

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 159

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes, senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extravados, extravados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções esgotadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das repartições federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem consideradas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do mês todo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos anexos ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.765, de 6 de julho de 1937.

Decreto n. 1.784, de 7 de julho de 1937.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Comissão Revisora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias do Interior e Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério da Fazenda — Mensagens — Apostilas — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Conselho Superior de Tarifa, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Fruticultura e da Escola Nacional de Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.765 — DE 6 DE JULHO DE 1937

Abre, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 7:000\$000 para atender, com os recursos anteriormente concedidos, as despesas resultantes da lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935.

O Presidente da República, usando da autorização concedida na lei n. 396, de 20 de fevereiro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de 7:000\$000 (sete contos de reais), para atender, com os re-

curiosos já concedidos pelo decreto n. 623, de 6 de fevereiro de 1936, o pagamento de vencimentos a que tem direito o pessoal a que se refere a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

Orlando B. Villela.

DECRETO N. 1.784 — DE 7 DE JULHO DE 1937

Autoriza o cidadão holandês Jonas Polak a exportar pedras preciosas

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria da fabricação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Além da concessão contida no decreto n. 782, de 23 de abril de 1936, fica também o cidadão holandês Jonas Polak autorizado a exportar pedras preciosas, nos termos do art. 16 do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via do presente decreto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937, 116.º da Independência e 49.º da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando B. Villela.

(C. 5.361 — 13-7-37 — 245500)

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

OCTOGÉSIMA SESSÃO SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO DA CÔRTE SUPLENTE ANTONIO BENTO DE FARIA, SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ADEU FILHO

Aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas, no edifício do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugênio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Dr. Fernando Antunes, que, como relator do processo n. 568, em que é reclamante Paulo Beltrão Rodrigues, apresentou parecer contrário ao petiçãoário, sendo apoiado pela Comissão.

O Sr. Dr. Armando Prado, devolvendo o processo n. 514, em que é reclamante Jefferson Liberato da Silva, proferiu seu voto favorável, como relator designado pelo Sr. Presidente, sendo voto vencido o Sr. Fernando Maximiliano, primeiro relator.

Ainda o Dr. Armando Prado, devolvendo o processo n. 628, em que é petiçãoário Domingos de Sousa Barros, do qual é relator o Sr. Fernando Antunes, apresentou seu voto contrário ao reclamante, sendo acompanhado pelo Sr. Fernando Maximiliano. Havendo empate, em virtude dos votos favoráveis dos Srs. Fernando Antunes e Eugênio de Lucena, o Sr. Presidente designou o Sr. Armando Prado para novo relator, e desempatou com este.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, determinando que os processos findos sejam presentes ao Sr. Presidente da República, por intermédio dos respectivos ministérios. — Bento de Faria, Presidente. — Eugênio de Lucena. — Fernando Antunes. — Armando Prado. — Fernando Maximiliano

Parecer n. 781

Processo n. 514 — Reclamante: Jefferson Liberato da Silva

O 2.º sargento do Exército, Jefferson Liberato da Silva, alegando que fora comissionado no posto de 2.º tenente, a 27 de outubro de 1930, pelo então general Juarez Távora, e que fora dispensado dessa comissão a 9 de fevereiro de 1931, por ato do então 1.º tenente Agildo da Gama Barata Ribeiro, sem que sobre o caso se houvesse pronunciado a comissão de comissionamentos, da qual tratava o decreto n. 19.449, de 1930, reclamou que se declarasse a conveniência do seu aproveitamento no posto do qual foi afastado.

Sobre o caso, sendo relator o Sr. Dr. Fernando Maximiliano, foi lavrado, a 25 de novembro do ano passado, um parecer que concluiu pela improcedência da reclamação.

A Comissão Revisora, porém, pelo voto da sua maioria, manifestou-se contrária ao parecer e favorável ao reclamante, cujo aproveitamento, nos termos do art. 3.º, letra f, do decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, foi declarado conveniente. Sendo assim, vieram-me os autos para lavrar novo acórdão, que, segundo o que fica relatado, conclue pela procedência da reclamação.

Distrito Federal, 6 de julho de 1937. — Bento de Faria, Presidente. — Armando Prado, 2.º Relator, com a declaração de voto que vos junta. — Fernando Antunes. — Eugênio de Lucena. — F. Maximiliano, vencido.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DR. ARMANDO PRADO

No estudo de processos da natureza do atual, adotei o critério de examinar a folha de serviços dos petiçãoários e os documentos por eles exibidos, a fim de verificar se o comissionamento se justificava e se o aproveitamento é conveniente, tudo de acordo com o estatuído no decreto n. 19.449, de 1930, art. 2.º, e decreto n. 254, de 1935, art. 3.º, letra f, esclarecido pela Exposição de Motivos com que este último decreto foi submetido pelo Sr. Ministro da Justiça à apreciação do Sr. Presidente da República, exposição na qual se lê o seguinte trecho:

"Os atos do Governo Provisório são válidos para todos os efeitos de direito; o novo exame de alguns atos (os relativos ao afastamento de funcionários) não importa em exceções, não equivale a afirmar a possível declaração de invalidade, embora em casos restritos, eis que a Comissão Revisora apenas cabe "emitir parecer sobre a conveniência do aproveitamento" dos funcionários afastados e as decisões que por ela forem proferidas não se revestirão do caráter obrigatório dos julgados."

Consta da ata dos trabalhos da Comissão Revisora que votei a favor do reclamante.

Este fato, porém, aconteceu porque incorri em equívoco o qual não pode alterar o sentido da declaração feita pela Comissão Revisora favoravelmente ao reclamante, mas deve ser por mim esclarecido, visto como emiti voto contrário a muitas outras reclamações que se achavam nas mesmas e até em melhores condições do que a de Jefferson Liberato da Silva.

Distrito Federal, 6 de julho de 1937. — Armando Prado.

VOTO EM SEPARADO DO SR. P. MAXIMILIANO

O 2.º sargento do Exército Jefferson Liberato da Silva, servindo no 1.º Regimento de Aviação, requer para voltar ao posto de tenente em comissão com as vantagens do decreto n. 24.221, de 10 de maio de 1934.

Segundo sua petição, fora promovido a 2.º sargento em 14 de outubro de 1930 e a 27 do mesmo mês comissionado no posto de 2.º tenente. Dispensaram-no em 9 de fevereiro de 1931 da comissão, sem que sobre ele se pronunciasse a comissão designada para examinar os documentos justificativos do comissionamento de sargentos de acordo com o decreto n. 19.449 e nada requereu ao Ministro da Guerra, por se encontrar preso em Fernando Noronha.

Verifica-se pela certidão de seus assentamentos ter recebido muitos elogios, ter estado preso quatro vezes, ter sido excluído do Exército em fevereiro de 1933 e reincluído em setembro de 1934, como anistiado pelo decreto n. 24.717.

No decreto n. 19.449, o Governo Provisório, sem alterar o decreto n. 5.561, de 1928, que declarava ficarem os sargentos na comissão de segundos tenentes enquanto bom servissem, a juízo do Governo, determinou apenas: "as praças comissionadas terão solução definitiva em época oportuna, após o exame dos documentos que justifiquem o respectivo comissionamento". E quando se reuniu a comissão designada pelo Ministro da Guerra para opinar sobre o comissionamento, baixou o decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931, estatuinte no art. 1.º: "Os atuais segundos tenentes comissionados, cujos atos de comissionamento forem julgados idôneos, serão mantidos no Exército ativo, enquanto bem servirem, a juízo do Governo", e no art. 4.º disse que seriam transferidos para a reserva os que não se matriculassem nos cursos de formação de oficiais ou não os concluíssem.

Foi, pois, bem claro o Governo. Declarou que ia oportunamente examinar os documentos de cada sargento (decreto n. 19.449), sem fazer o critério a que se cingiria em tal exame e acrescentou logo no decreto n. 19.752 que aqueles cujos atos de comissionamento

fossem julgados idôneos permaneceriam no Exército ativo enquanto bem servissem, a juízo do Governo.

Observando o critério do decreto n. 5.561 e seguindo a jurisprudência mansa e pacífica do Egrégio Supremo Tribunal, o Governo Provisório nos novos decretos resolveu manter o seu direito de dispensar quando bem entendesse os comissionados.

Essa era, então, a doutrina vitoriosa em face da lei n. 2.921, de 1915, e da jurisprudência do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que sempre afirmava:

"Só os funcionários efetivos, ou de mais de 10 anos de serviço público federal, gozam de garantia de estabilidade no emprego, não assim os de simples comissão, que podem ser dispensados a juízo do Governo."

De acôrdo com o exposto, entendo que da comissão podia o Governo dispensar o reclamante, sendo, portanto, improcedente sua reclamação.

Distrito Federal, 25 de novembro de 1936. — *Fernando Maximiliano*.

Parecer n. 780

Processo n. 568 — Reclamante: Paulo Beltrão Rodrigues

A respeito da presente reclamação, em que é requerente Paulo Beltrão Rodrigues, assim informa o Governo:

"Paulo Beltrão Rodrigues foi demitido do cargo de ajudante de residente da 6ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil por decreto de 14 de agosto de 1931 (documento n. 1), em vista das comunicações feitas a este ministério pela comissão de sindicâncias que funcionou junto à Estrada de Ferro Central do Brasil nos officios ns. 305, de 13 de março de 1931, e 620, de 15 de maio do mesmo ano, juntos por cópia, na parte que diz respeito ao engenheiro Paulo Beltrão Rodrigues, às folhas 54, 78, 79, 80 e 81 do anexo processo número 624-P, da extinta Procuradoria do Tribunal Especial.

Posteriormente, em virtude do parecer n. 23, de 10 de novembro de 1932, da Comissão Revisora de Processos de Demissão de funcionários deste ministério (documento n. 2), foi Paulo Beltrão Rodrigues readmitido, para o fim de ser posto em disponibilidade, no cargo aludido, por decreto de 25 de novembro de 1932 (documento n. 3).

Como funcionário em disponibilidade, foi ele nomeado para o cargo de engenheiro de 1ª classe da Administração do Domínio da União no Estado de Pernambuco, por decreto de 30 de março de 1933, expedido pelo Ministério da Fazenda.

Cabe-me, ainda, esclarecer, de ordem do Sr. Ministro, que o reclamante não está impedido de reingressar na Estrada de Ferro Central do Brasil, uma vez que, nos termos do artigo 95, letra a, do regulamento dessa via férrea, alterado pelo decreto n. 24.671, de 11 de julho de 1934, os cargos do quadro técnico são providos por engenheiros nacionais, à escolha do Governo."

Como se vê, é o próprio Governo que declara que o peticionário não está impedido de reingressar na Estrada de Ferro Central do Brasil. Portanto, relativamente ao ponto de vista em que se tem colocado esta Comissão, o que convinha indagar, era o quantum das vantagens ora percebidas pelo reclamante, afim de evitar soffresse elle redução em seus vencimentos, comparados com os do cargo que exercia anteriormente.

Solicitei, então, informações nesse sentido; e, em resposta, assim esclarece o Ministério da Viação:

"O ex-ajudante de residente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Paulo Beltrão Rodrigues, percebia os vencimentos anuais de 18:000\$, idênticos aos do cargo de engenheiro de 1ª classe da Administração do Domínio da União, que exerce atualmente".

Informa, ainda, o Ministério da Fazenda que

"Paulo Beltrão Rodrigues vem percebendo, a partir de janeiro do corrente ano e em virtude da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os vencimentos mensais de 1:900\$, correspondentes à classe K, em que foi classificado."

Sendo assim, penso que não merece deferimento a presente reclamação.

Distrito Federal, 6 de julho de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente. — *Fernando Antunes*, Relator. — *Eugenio de Lucena*. — *Armando Prado*. — *F. Maximiliano*.

Parecer n. 779

Processo n. 628 — Reclamante: Domingos de Sousa Barros

Domingos de Sousa Barros, atual 2º sargento do Exército, alega, que, a 4 de outubro de 1930, por ocasião do movimento revolucionário que rebentou em João Pessoa, no Estado da Paraíba do Norte, foi comissionado no posto de 2º tenente.

Descomissionado a 5 de dezembro do referido ano, em virtude de ordem do então general Juarez Távora, reclama que se declare a conveniência do seu aproveitamento no posto que ocupava.

As informações do Governo são contrárias à pretensão do requerente e, reportando-se a esclarecimentos prestados em caso idêntico pelo Sr. tenente-coronel Juarez Távora, que foi em 1930 o chefe das forças revolucionárias do norte do País, afirmam que ao postulante nenhum direito assiste ao que pretende.

O decreto n. 19.449, de 4 de dezembro de 1930, declarou sem efeito todas as comissões de oficiais e praças efetuadas depois de 2 de novembro do referido ano.

Quanto às praças, acrescentou que a sua situação teria solução definitiva, em época oportuna, após exame dos documentos que justificassem os respectivos comissionamentos.

O decreto não fornece o critério segundo o qual dito exame deveria ser feito.

Na folha de assentamentos do reclamante estão consignados elogios, algumas prisões disciplinares, serviço de guerra que, todavia, não tiveram aquele caráter extraordinário para o ingresso ao officialato, sem preenchimento das condições normais estipuladas para isso.

Em tais condições, a Comissão indefere o pedido.

Distrito Federal, 6 de julho de 1937. — *Bento de Faria*, Presidente, desempatando com o Relator. — *Armando Prado*, Relator. — *Fernando Antunes*, vencido. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — *F. Maximiliano*.

VOTO EM SEPARADO DO SR. FERNANDO ANTUNES

Reclama Domingos de Sousa Barros, atual 2º sargento do 25º batalhão de Caçadores, aquartelado em Terezina, contra o seu descomissionamento do posto de 1º tenente do Exército. É praça voluntária de 30-11-918, e serve independentemente de engajamento (documento de fls. 10). Exibe ótima fé de officio, com numerosos elogios pessoais e serviços de guerra. Dos seus assentamentos consta, por duas vezes, que lhe foi averbada contagem de tempo pelo dobro. Em 1930, 4 de outubro, "foi público ter aderido ao movimento revolucionário, por ocasião do assalto dado ao quartel do 22º Batalhão de Caçadores pelos revolucionários, e na mesma data foi comissionado no posto de 2º tenente, em atenção aos relevantes serviços que prestou em prol da Revolução, de ordem do Sr. general Juarez Távora, comandante em chefe das Forças Revolucionárias no Norte da República, tudo conforme consta do Boletim n. 1 do Comando do Sr. coronel Joaquim de Lemos Cunha" (Fé de officio, fls. 4 e 4 v.).

A' vista do exposto, opino pelo deferimento da reclamação, para que seja o requerente aproveitado nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, 15 de junho de 1937. — *F. Antunes*.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente do dia 13 de julho de 1937

ACTOS DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado:

José da Silva, solicitando atestado de sua naturalização. — Requeira certidão, querendo.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 6 de junho de 1937

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Telegramas:

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte:

Declorou-se que este Ministério solicitou ao da Fazenda distribuição de crédito para pagamento de subsídios aos membros dos Tribunais Regionais, no corrente ano.

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Alagoas:

Declarou-se que o pagamento de gratificações a juizes e escriptores eleitorais das novas zonas criadas naquele Estado depende da concessão de crédito especial já solicitado ao Ministério da Fazenda, em 5 de março de 1937.

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pará:

Declarou-se que este Ministério solicitou ao da Fazenda distribuição de crédito para pagamento de subsídios aos membros dos Tribunais Regionais Eleitorais, no corrente ano.

Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás:

Comunicou-se haver este Ministério solicitado ao Governo daquele Estado a entrega, por conta dos cofres estaduais e mediante indenização posterior, a cada um dos juizes e funcionários daquele Tribunal, da ajuda de custo para preparos e despesas de viagem. Comunicou-se, ainda, que foi feita solicitação ao Ministério da Fazenda para distribuição do crédito de 1:500\$000, para despesas de embalagem e acondicionamento de livros, documentos e móveis aquele Tribunal.

Ao Sr. juiz federal da Secção no Estado de Goiás:

Comunicou-se haver sido solicitada ao Governador daquele Estado a entrega da ajuda de custo, destinada aos funcionários daquele Juízo, para preparos e despesas de viagem, com a mudança da capital para Goiânia.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegramas:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás: Comunicou-se haver sido solicitada ao Ministério da Fazenda a distribuição àquela Delegacia do crédito de 1:500\$000 para embalagem e acondicionamento de livros, documentos e móveis pertencentes ao Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado.

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará:

Solicitaram-se informações sobre si são idênticas as funções de auxiliar e oficial da Secretaria daquele Tribunal, afim de que se possa resolver quanto ao pagamento de substituições decorrentes do afastamento do official Manuel Homero Ribeiro, em face da lei número 158, de 30 de dezembro de 1935.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.064 — Solicitou-se reconsideração da resolução daquele Tribunal, que, em sessão de 11 de junho deste ano, recusou o registro ao contrato celebrado entre a Imprensa Nacional e a Sociedade Anônima Marvin.

— Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda:

N. 1.065 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, da importância de 203\$900, proveniente de transportes concedidos à Imprensa Nacional, em maio deste ano.

N. 1.066 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de réis 1:430\$400, proveniente do consumo de gás e luz elétrica, no Instituto Sete de Setembro, em abril deste ano.

N. 1.067 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., da importância de 167\$100, proveniente do consumo de energia elétrica no Instituto Sete de Setembro, em abril deste ano.

N. 1.068 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Domicílio Tavares de Almeida, sargento-ajudante, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, da importância de 310\$100, proveniente da diferença de vencimentos de inatividade a que tem direito no período de 21 a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.069 — Solicitou-se a entrega, como adiantamento, no Tesouro Nacional, ao 3.º procurador da República, Carlos Olinto Braga da quantia de 775\$, destinada às despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de junho, julho e agosto deste ano.

N. 1.070 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, aos bachareis Mário Marques Lisboa e Artur Moreira Lima, das importâncias de 185\$900 ao segundo e 78\$300 ao primeiro, proveniente da diferença de vencimentos que lhes compete por substituições verificadas na Secretaria de Estado deste Ministério, durante o período de 28 de maio último a 2 de junho corrente.

N. 1.071 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de 16\$100, proveniente do consumo de luz elétrica no Depósito Público do Distrito Federal, durante o mês de abril último.

— Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.072 — Declarou-se aprovado o orçamento e autorizada a respectiva abertura de concorrência para aquisição de móveis necessários ao complemento da instalação do Gabinete deste Ministério.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.073 — Transmitiu-se, para informações a respeito, o telegrama de 18 deste mês, do presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso, pedindo o fornecimento, pela Imprensa Nacional, do material padronizado e destinado ao serviço de eleições federais naquele Estado.

— Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 1.074 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Jairo Alves de Barros, servente da Polícia Civil do Distrito Federal, da importância de 526\$800, proveniente da gratificação que lhe compete, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.075 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Domingos José de Sant'Ana, servente do Serviço de Fruticultura do Ministério da Agricultura, da importância de 261\$300, proveniente da gratificação que lhe compete, no período de 24 de outubro a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.076 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Assistência de Socorros Funebres, da importância de 2:020\$100, proveniente de serviços de funeral e mais despesas decorrentes do mesmo, para o enterramento do funcionário da Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado deste Ministério, bacharel Cleanto Jiquiriçá, em maio deste ano.

N. 1.077 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Olímpio Alves Martins, 1.º sargento, reformado, da Polícia Militar do Distrito Federal, da importância de 269\$900, proveniente da diferença de inatividade a que tem direito, no período de 21 a 31 de dezembro de 1936.

N. 1.078 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., da importância de 680\$000, proveniente do consumo de energia elétrica na Escola 15 de Novembro, em abril último.

N. 1.079 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de réis 1:488\$800, proveniente do consumo de gás e luz elétrica na Escola 15 de Novembro, em abril deste ano.

N. 1.080 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Renato Durante, investigador da Polícia Civil do Distrito Federal, da importância de 316\$100, proveniente da gratificação que lhe compete, no período de 24 de outubro a 31-12-1936.

N. 1.081 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Fernando Bastos Ribeiro, investigador da Polícia Civil do Distrito Federal, da importância de 316\$100, proveniente da gratificação que lhe compete, no período de 24-10 a 31-12-36.

N. 1.082 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de réis 5:445\$200, proveniente do consumo de gás e luz elétrica na Casa de Correção, durante o mês de abril último.

N. 1.083 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Diva Medeiros Guimarães, da importância de 448\$100, proveniente de lavagens de roupas para a Polícia Civil do Distrito Federal, em dezembro de 1936.

N. 1.084 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Virio Luppi & Comp. Ltda., da importância de 525\$500, proveniente do fornecimento feito à Casa de Correção do Distrito Federal, em maio último.

N. 1.085 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., da importância de 4:220\$500, proveniente de despesas relativas a energia elétrica, requisitada pela Imprensa Nacional, no exercício de 1936.

N. 1.086 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a Fontes Garcia & Comp., da importância de 4:790\$000, proveniente do fornecimento feito à Casa de Correção do Distrito Federal, em abril último.

N. 1.087 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância de réis 8:916\$700, proveniente do fornecimento de gás e luz elétrica à Imprensa Nacional, em 1936.

N. 1.088 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., da importância de 20:182\$100, proveniente do fornecimento de energia elétrica à Imprensa Nacional, em 1936.

N. 1.089 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 795\$000, proveniente de serviço telefônico prestado à Imprensa Nacional, em 1936.

N. 1.090 — Ao Interventor no Distrito Federal — Renovou-se a solicitação constante do aviso n. 316, de 13 de fevereiro último, deste Ministério, relativo à indicação do local onde deverá ser construído o monumento de que trata a lei n. 393, de 3 de dezembro de 1936, perpetuando a influência e intervenção direta de Quintino Bocaiuva no ato definitivo da instituição da República a 15 de novembro de 1889, afim de poder esta Secretaria de Estado dar cumprimento, na parte que lhe compete, à referida lei.

N. 1.091 — Ao Chefe de Polícia do Distrito Federal — Declarou-se aprovada a concorrência administrativa procedida naquela

Repartição para fornecimento de carne verde à Colônia Correccional de Dois Rios, devendo ser aceita a proposta de menor preço, apresentada por João Luiz Gomes Junior, satisfeitas as exigências do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 1.092 — Ao Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal — Informou-se que, pelo Escritório de Obras deste Ministério, já foi elaborado o orçamento, na importância de 5:760\$000, relativo aos reparos de que carece a instalação dos Juizes Seccionais, dependendo apenas sua execução da autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, já solicitada.

N. 1.093 — Ao Diretor do Instituto Sete de Setembro — Declarou-se autorizado o empréstimo de cem carteiras escolares, pelo prazo de três dias, à Comissão Organizadora do concurso a realizar-se no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N. 1.094 — Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas — Transmitiu-se a certidão do registro da patente concedida a Ugo Bernardini pela invenção de um novo dispositivo de fecho inviolável para urnas de votação, para que aquele Tribunal possa, de posse da prova de exclusividade, deliberar sobre o pagamento de 57:500\$000 ao credor referido.

N. 1.095 — Ao Ministro Presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Transmitiu-se, para informações a respeito, o ofício n. 109, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, remetendo uma proposta de Barcelos Bertaso & Comp., relativa ao fornecimento de 2.500 urnas de aço, modelo "Bernardini", para serem adotadas nas eleições futuras.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Maria de Lourdes Santos, atendente da classe C, pedindo inclusão na carreira de dactilógrafo. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil resolveu declarar improcedente o pedido. (706-37/116)

Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque de Barros Barreto, medico sanitaria da classe "K", do quadro I, pedindo transferencia para o quadro V. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil resolveu, por maioria de votos, opinar pelo indeferimento do pedido. (420-2.225-37)

Dia 10

Portaria dispensando, a pedido, Hildete Cordeiro, do lugar de enfermeira adjunta da 4ª classe do Hospital Estacio de Sá. (13.033-37/3.516)

Requerimento despachado

Paulo Coelho Sampaio pedindo reintegração. — indeferido. (9.465-37/1.419)

Apostilas

No contrato de Flavia Rocha, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe da Colônia Gustavo Riedel, foi declarado que a funcionaria se chama Flavia Maria da Rocha. (1.055-37/1.241)

No contrato do Dr. Osvaldo Camargo, para exercer as funções de medico de 1ª classe da Diretoria de Assistencia a Psicopatas e Profilaxia Mental, foi declarado que o funcionario se chama Osvaldo Camargo Abib. (6.288-37/1.161)

Contratos

Dr. Alvorino Mercio Xavier, para exercer as funções de fiscal da Faculdade de Ciências Econômicas, anexa ao Ginásio Gonzaga, de Pelotas, Rio Grande do Sul, mediante remuneração mensal de 500\$, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 5, letra C, do orçamento da despesa vigente. (2.896)

José de Souza Paulo, para exercer, pelo prazo de seis meses, as funções de auxiliar de 5ª classe do Instituto Nacional de Surdos Mudos, com a remuneração mensal de 250\$, correndo a despesa correspondente por conta da verba 2ª, consignação "Pessoal variavel", sub-consignação n. 1 do orçamento vigente. (2.897)

Alzir da Silva Maia, pelo prazo de seis meses, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizages Artificiais do Pará, mediante a remuneração mensal de 450\$, correndo a despesa correspondente por conta da verba 2ª, consignação "Pessoal variavel", sub-consignação n. 1 do orçamento vigente. (2.898)

Dia 12

Portarias

Dispensando, a pedido, Nilton Gonçalves do lugar de guarda contratado de 5ª classe do Hospital Psiquiátrico, e Augusto Farias, do cargo de sub-ajudante técnico de 5ª classe da Divisão do Ensino Industrial, por ter aceitado outro cargo.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1937

N. 1.211/37 — Liceu Academico "São Paulo" — São Paulo — Solicitando transferencia de predio. — Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 7.425/37 — O Reitor do Colegio União, Uruguiana — Pedindo aprovação de taxa. — Aprovo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 7.299/37 — Evanir Gutierrez Rocha, pedindo reconsideração do ato do inspetor que o considerou reprovado nos exames do art. 100 — Indeferido. O requerente não completou os exames para que se inscreveu, comparecendo apenas às provas escritas.

N. 12.373/37 — Maria Luiza Beltrão, requerendo uma certidão. — Certifique-se, de acordo com as informações, paga a taxa.

N. 11.151/37 — Arnaldo Carvalho Fagundes, pedindo matricula de seu filho Aldo. — Deferido, acarretando o menor com os prejuizos acaso decorrentes de seu ingresso tardio às aulas.

N. 12.416/37 — Ionete Fernandes Pessoa, pedindo efetivação de matricula. — Efetive-se a matricula, computando-se as faltas verificadas até inicio da matricula condicional.

N. 4.709/37 — Afonso Supino, pedindo uma certidão contendo as notas que obteve nos exames do art. 100. — Dirija-se ao Ginásio Independencia, da Capital do Estado de São Paulo.

N. 1.664/37 — Mari Veloso, pedindo revisão de provas. — Homologo o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1937

N. 4.230/36 — Ginásio São Bento (Capital — São Paulo), pedindo inspeção para os Cursos Complementares de Direito e Medicina. — Concedo a inspeção preliminar solicitada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 5.270/37 — Michel Dib Chacur, pedindo autorização para sua inscrição nos exames do art. 100, na época legal. — Declare em que estabelecimento de ensino pretende obter a inscrição solicitada.

N. 2.895/37 — Jorge Nabounassar, pedindo autorização para prestar exame de habilitação na 4ª e 5ª série, em fevereiro de 1938. — Indeferido.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

CENTRO DE SAUDE N. 2

Expediente dos dias 5, 6, 7, 8, 9 e 10 de julho de 1937

N. 894-937 — José Pinto Lourenço. — Pode habitar.

N. 979-937 — Alberto Aflávio. — Pode habitar, devendo cumprir no prazo de 30 dias as exigências.

N. 987-937 — Alberto Aflávio. — Certifique-se.

N. 978-937 — Afondisio de Oliveira. — A vista da informação do Dr. engenheiro, archive-se a presente reclamação.

N. 985-937 — Ana de Jesus. — Cumpra as exigências.

N. 984-937 — Ismael Américo Moniz Freire. — Cumpra as exigências.

N. 989-937 — Cristina de Castro Cerqueira. — Cumpra as exigências.

N. 990-937 — Cristina de Castro Cerqueira. — Cumpra as exigências.

N. 991-937 — Antônio Teixeira Ferraz. — Cumpra as exigências.

N. 991-937 — Antônio Teixeira Ferraz. — Cumpra as exigências.

N. 992-937 — Antônio Teixeira Ferraz. — Cumpra as exigências.

N. 983-937 — L. Alves & Campos. — Certifique-se.

N. 994-937 — Manuel Luiz de Sant'Ana. — Certifique-se em condições. Pode habitar a parte da frente da loja entre o tabique de madeira e a rua, conforme informa o Dr. inspetor sanitário.

N. 988-937 — Manuel Lopes Lois. — Cumpra as exigências.

N. 995-937 — Maria Emilia Pardo Garcia de Varela. — Pode habitar.

N. 999-937 — J. Fernandes Iglesias. — Certifique-se.

N. 998-937 — Júlio Ribeiro Pires Alvarez Mourão. — Certifique-se.

N. 986-937 — Odorico França Barreto. — Cumpra as exigências.

N. 985-937 — Ana de Jesus. — Pode habitar, cumprindo as exigências no prazo de 20 dias.

N. 971-937 — Luiz Alves de Oliveira Belo. — Pode habitar.

N. 1.000-937 — Manuel Luiz de Sant'Ana. — Certifique-se.

N. 1.001-937 — Manuel Luiz de Sant'Ana. — Certifique-se.

N. 11.764-937 — Mnuel Henrique Barata. — Cumprida a intimação, archive-se.

N. 14.370-937 — Cumprida a intimação, archive-se.

N. 14.361-937 — Cumprida a intimação, archive-se.

N. 14.359-937 — Cumprida a intimação, archive-se.

N. 14.363-937 — Cumprida a intimação, archive-se.

N. 14.363-937 — Cumprida a intimação, archive-se.

N. 991-937 — Antônio Teixeira Ferraz. — Cumpridas as exigências, pode habitar.

CENTRO DE SAUDE N. 6

Expediente do dia 10 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

N. 2.725 — Gertrudes Cândida de Freitas. — Concedo 90 dias.

N. 2.736 — João Rodrigues Coelho. — Concedo 90 dias.

Dia 11

N. 2.753 — Fernando Benjakir. — Concedo os 60 dias.

Dia 12

N. 2.755 — Justino Gomes de Castro & Comp. — Concedo apenas 30 dias.

N. 2.758 — Elvira de Carvalho. — Concedo 90 dias.

N. 2.763 — Aniceto Marques & Irmão. — Concedo 60 dias.

N. 2.700 — Maria Arruda Martins. — Concedo os 30 dias.

N. 2.771 — Maria Arruda Martins. — Concedo os 30 dias.

N. 2.772 — Maria Arruda Martins. — Concedo os 30 dias.

N. 2.773 — Maria Arruda Martins. — Concedo os 30 dias.

N. 2.774 — Maria Arruda Martins. — Concedo os 30 dias.

N. 2.775 — Maria Arruda Martins. — Concedo os 30 dias.

Ministério da Fazenda

No decreto de 26 de maio do corrente ano, exonerando, nos termos do art. 41, do decreto n. 22.104, de 17 de novembro de 1932, José de Castro Rabello, do lugar de despachante aduaneiro junto à Alfândega de João Pessoa, no Estado da Parahyba, à vista do deliberado no processo n. 7.379, de 1937, foi feita a seguinte apostila: "O enoxerado a quem se refere o presente decreto é despachante aduaneiro junto à Alfândega da Parahyba, no Estado do Piauí, e não junto à Alfândega de João Pessoa no Estado da Parahyba, conforme, por equívoco, está declarado." Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional por portarias de 12 do corrente concedeu as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

De um ano ao escrivão da 1ª Coletoria das Rendas Federais em Joinville, Estado de Santa Catarina, José Maria de Carvalho Ramos. De seis meses ao escrivão da Coletoria das Rendas em Itanhandu, Estado de Minas Gerais, Felipe de Lorêdo.

Em prorrogação:

De seis meses ao escriturário da classe — E — quadro VIII — Alfândega — Alfredo Vieira da Silva, com exercício na Alfândega de São Francisco, Estado de Santa Catarina.

De seis meses ao coletor das rendas federais em São Simão, Estado de São Paulo, Joaquim Pinto de Noronha.

De dois meses ao guarda aduaneiro da classe — F — quadro VIII — Alfândegas — Francisco Sampaio, com exercício na Alfândega de Belém, Estado do Pará.

Por portaria, de 13 do corrente foram concedidas licenças nos termos do art. 1º combinado com o art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

De seis meses ao oficial administrativo da classe — J — quadro VII — Delegacias Fiscais, Mario Rodrigues Arnizant, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul.

De seis meses ao contabilista da classe — H — quadro XII — Contadorias Seccionais — Teodoro Ligocki, com exercício na Contadoria Seccional anexa à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, ficando lhes marcado o prazo de oito dias, para entrarem no gozo das referidas licenças.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 43.265-37 — Drausio Decio de Miranda Lobo, agente fiscal do imposto de consumo na Capital do Estado do Paraná, pedindo sua promoção. — Conforme o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, não existindo, atualmente, vaga dos lugares pretendidos, o suplicante deve aguardar oportunidade.

N. 8.963-37 — Manoel Pinheiro de Assis, sargento da Polícia da Alfândega de Santos, pleiteando sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Arquivado.

N. 53.015-37 — Th. Marinho de Andrade, engenheiro agricultor, estabelecido em S. Paulo, possuidor de tratores a óleo cru, pedindo seja mantida a isenção de direitos para essas máquinas e licença para emprega-las na construção de estrada. — Indeferido.

N. 35.796-37 — Dilermando Almada, praticante de 1ª classe da Contadoria Central da República, pedindo sua nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Conforme o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, o requerente deve aguardar oportunidade, visto não haver atualmente vaga de agente fiscal de terceira categoria, em Estado de terceira classe.

Pelo Sr. Ministro da Fazenda:

N. 17.237-37 — João Luciano de Siqueira, trabalhador de campo da administração do Domínio da União no Espírito Santo, pedindo sua nomeação para o lugar de servente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional. — Aguarde oportunidade.

N. 17.047-36 — Luiz Fernandes de Almeida Junior, ex-oficial da oficina de impressão da Casa da Moeda, pedindo sua reintegração. — Em face dos pareceres, indeferido.

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 30.586-36 — Dr. Antar de Oliveira, pedindo seja cumprido um alvará. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Pelo Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 49.976-37 — Eduardo Cruz, protocolista do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Concedo as férias regulamentares. Façam-se as anotações devidas.

N. 49.698-37 — Arthur Urano de Carvalho, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior de Goiás, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse de seu cargo. — Concedo uma prorrogação, de vinte dias, nos termos do art. 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931.

N. 45.120-37 — Leonardo de Carvalho Netto, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 51.070-37 — José Geny Pinheiro Machado Silva, pedindo uma certidão. — Cobre-se em dobro o selo devido na petição ao lado, nos termos da letra b, art. 62, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 35.296-37 — Franklin Furtado, pedindo uma certidão. — Certifique-se o que constar.

N. 51.393-37 — Henrique de Oliveira, pedindo uma certidão. — Cobre-se em dobro o selo devido, na petição ao lado, nos termos da letra b, art. 62, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

N. 47.542-37 — D. Maria Eloá Pitanga, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 39.194-37 — João Marques Bemfica, pedindo uma certidão. — Requeira o interessado à Diretoria da Despesa Pública, onde se encontram as folhas de pagamento relativas aos exercícios de 1935 e 1936.

N. 40.268-37 — D. Affonsina Augusta de Lima Pinto, agente do Correio, aposentada, pedindo abono provisório de vencimentos. — Indeferido, por já ter sido expedido o título definitivo.

N. 97.793-36 — Custódio José de Carvalho, carteiro, aposentado, pedindo pagamento de adicional. — Satisfaca a exigência.

N. 37.340-37 — José Menezes da Costa, 1º oficial, aposentado, da Diretoria de Contabilidade da Marinha, pedindo seja seu título aposentado, afim de lhe ser feito pagamento de gratificação adicional. — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 27.334-37 — João Gomes Pereira, cabineiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de adicional. — Indeferido.

N. 42.536-37 — D. Alice Chaves, habilitando-se ao montepio instituído por seu irmão, José Jeronymo Chaves, ex-oficial dos Correios do Espírito Santo. — Faça a prova a que se refere o art. 16, § 4º, do decreto n. 22.414, de 1936.

N. 39.652-37 — D. Mathilde Candida Daim, viúva do remador da Intendência da Guerra, José Daim, pedindo a reconsideração do despacho proferido no processo n. 92.615, de 1936. — Junta as certidões do Registro Civil dos filhos Acide, Diva e Doralice e certidão verbo ad verbum do ato de nomeação do de cujus.

N. 30.789-37 — D. Carolina Soido de Barros Falcão, viúva do telegrafista dos Correios e Telégrafos, Enéas do Rêgo Barros Falcão, habilitando-se ao montepio. — Prove que nada percebe, sob qualquer título, dos cofres federais, estaduais ou municipais.

N. 44.336-37 — D. Maria de Lourdes Vargas da Silva, habilitando-se ao montepio instituído pela ex-telegrafista da Repartição Geral dos Telégrafos, Maria Orfília Vargas da Silva. — Faça a prova de que trata o parecer.

— Pelo Sr. sub-Diretor do Pessoal:

- N. 51.210-37 — D. Izadyr Villela, pensionista, pedindo apostila em seu título. — Satisfaca a exigência.
 N. 29.735-37 — D. Elza Freitas, pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfaca a requerente a exigência da informação.
 N. 49.198-37 — D. Aurelina Reis, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaca a exigência.
 N. 13.699-37 — D. Maria Emilia da Silva Pitz, viúva do carteiro do Departamento dos Correios e Telégrafos. João Gomes Pitz, habilitando-se ao montepio. — Prove que nada percebe dos cofres públicos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de abril de 1937

Officio:

Ao Sr. 1º secretário da Camara dos Deputados:

N. 110 — Remetendo, em referência ao officio n. 378, de 5 de abril de 1935, uma relação das passagens requisitadas nas estradas de ferro e companhias de navegação marítima e aérea, a partir de julho de 1934.

Dia 12

Officio:

Ao Sr. 1º secretário da Camara dos Deputados:

N. 111 — Remetendo mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito de 1.060:000\$000, suplementar à verba 1ª do Orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

MENSAGEM

Senhores Membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro do Estado dos Negócios da Fazenda, interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito suplementar, na importância de 1.060:000\$000 (mil e sessenta contos de réis), que se faz preciso para reforço das seguintes verbas e sub-consignações do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Material

Verba 1ª — Administração Central:

"Obras"

Sub-consignação n. 145 — Para o mobiliário da Secretaria de Estado, na sua nova sede, inclusive armações metálicas para o Arquivo e máquinas de escrever .. 230:000\$000

Serviços e encargos diversos

Verba 1ª — Secretaria de Estado:

"Eventuais"

Sub-consignação n. 6 — Para ocorrer ás despesas extraordinárias e diligências ou sindicâncias de caráter reservado a cargo do Ministério 800:000\$000
 1.060:000\$000

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — Getúlio Vargas.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo Sr. Presidente da República:

O Ministério da Justiça e Negócios Interiores, atendendo á deficiência dos créditos orçamentários concedidos para as verbas 1ª — Material — Sub-consignação n. 145 e 1ª — Serviços e Encargos Diversos — Sub-consignação n. 6 — pelos motivos expostos nos inclusos papéis, pede a concessão de reforço de modo a possibilitar a continuidade dos serviços até o fim do exercício, o que houve por bem V. Ex. deferir, á vista das informações prestadas pelo titular daquela pasta.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de Junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito suplementar de 1.060:000\$ (mil e sessenta contos de réis), para reforço das seguintes verbas e sub-consignações do vigente orçamento do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Material

Verba 1ª — Administração Central:

"Obras"

Sub-consignação n. 145 — Para o mobiliário da Secretaria de Estado, na sua nova sede, inclusive armações metálicas para o Arquivo e máquinas de escrever .. 230:000\$000

Serviços e encargos diversos

Verba 1ª — Secretaria de Estado:

"Eventuais"

Sub-consignação n. 6 — Para ocorrer a despesas extraordinárias e diligências ou sindicâncias de caráter reservado á cargo do Ministério 800:000\$000
 1.060:000\$000

Em se tratando de suplementação de verbas orçamentárias dito crédito prescinde da indicação de recursos especiais, sendo atendido pelos provenientes do próprio orçamento.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 9 de julho de 1937

Officios:

Ao Sr. presidente do Conselho Federal do Serviço Publico Civil: Ns. 253 e 254 — Remetendo, em conformidade com o despacho do Sr. ministro, os processos originados de pedidos de permuta feitos pelo marinho da Alfandega de Natal, Joel Camara de Carvalho e pelo servente da mesma repartição José Francisco de Oliveira, e de transferência, feito pelo contabilista das Contadorias Seccionais, Oliveiros de Araujo Lopes.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 283 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, que o senhor Presidente da República resolveu deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pela Prefeitura Municipal de Cruz Alta no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, do material adquirido pela mesma Prefeitura para a instalação de sua nova usina de eletricidade.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 408 — Comunicando, de ordem do Sr. Ministro, haver o senhor Presidente da República resolvido deferir o requerimento em que D. Alafide de Castro Deppe pede seja autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, de tres volumes contendo objetos que guarnecem a residencia da peticionaria em Hamburgo, e que a requerente trouxe em sua companhia.

Dia 10

Officios:

Ao Sr. diretor da secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 77 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para prorrogação de licença, o coletor federal de Varginha, Minas Gerais, Aristides Pinto de Barros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 73 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu autorizar a prorrogação do expediente da referida Delegacia, nos termos da que foi concedida no processo n. 22.161 deste ano, extensiva, porém, a todos os escripturarios da aludida repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 89 — Comunicando que o Sr. Ministro resolveu indeferir o requerimento em que Manoel da Cunha e Souza pede lhe seja dada posse no lugar de marujo da Alfandega de São Luiz, visto tratar-se de carreira extinta pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 118 — Comunicando haver o Sr. Ministro proferido o seguinte despacho no requerimento em que José Pinto Bandeira e João Faria de Melo, respectivamente, marinho das lanchas e marujo da Alfandega de Belém pedem permuta:

"Pertencendo os requerentes á mesma classe, com exercicio na mesma repartição, nada ha que providenciar. Arquite-se."

Dia 12

Officios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 145 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu deferir o requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, João Luiz de Campos Filho pede seja contado, para efeito de aposentadoria, o período de 4 de setembro de 1931, data do decreto que o aposentou naquele cargo, a 16 de março de 1937, data do decreto que determinou a sua reversão á atividade, no mesmo cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 415 — Comunicando que, por haver perdido a oportunidade, o Sr. Ministro resolveu indeferir o pedido constante da representação feita pelos coletor e escriptão da 1ª coletoria federal de Mogi-Mirim, Artur Vaz da Camargo e Cesar Ferreira de Lima, relativa ao ato que creou, em 1924, uma segunda coletoria na aludido municipio.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 9 de julho de 1937

Offícios:

N. 1.685 — ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha — Respondendo o officio n. 96, de 15 de junho último, relativo á inversão ocorrida entre numeros de cueques, e respectivas importâncias.

N. 1.686 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmittindo por cópia, o officio n. 21.199, de 3 do corrente, da Secretaria do Tribunal de Contas (ficha n. 28.253-37) relativo ao registro e á distribuição ao Tesouro Nacional, do "credito especial" de 1.014.396\$, aberto pelo dec. n. 1.717, de 16 de junho ultimo, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 1.687 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminhando folha de pagamento, referente ao guarda-livros José Adolfo de Azevedo Almeida, que no mês de junho último substituiu o sub-contador Heitor Mural.

N. 1.688 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Municipal — Identico ao de n. 1.686.

N. 1.689 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Solicitando providencias sobre fornecimento de material a esta Contadoria.

N. 1.690 — Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal — Tesouro Nacional — Remetendo fichas relativas aos atos expedidos por esta Contadoria, durante o mês de junho último, quanto a vida funcional de seus serventuários.

N. 1.691 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Porto Alegre — Respondendo o officio n. 67, de 16 de junho último, relativo ao fornecimento de máquina de somar.

Dia 10

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 1.692 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Tendo em vista, o relatório de inspecção procedida em maio último, naquela delegação, faz declarações a respeito.

N. 1.693 — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Respondendo officio n. 128, de 9 de junho último, relativo ao reconhecimento feito á Agencia do Banco do Brasil pela 1ª Coletoria Federal de Barbacena.

N. 1.694 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Respondendo o officio n. 101, de 21 de junho último, relativo ao desdobramento do quadro de rendas.

N. 1.695 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação — Encaminhando processo protocolado na Contadoria, sob o n. 5.474-37, relativo ao desconto de contribuições efetuado nos vencimentos dos funcionários da Faculdade de Medicina, por conta do deposito existente no Banco do Brasil.

N. 1.696 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Marinha — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.143-37, sobre remessa de balancos suplementares aos adicionais do exercicio de 1936, ao Tribunal de Contas.

N. 1.697 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Encaminhando requerimento do praticante de 2ª, Alcides José de Oliveira Barros, no qual solicita uma cópia de sua certidão de idade, entregue áquele Instituto.

Conselho Superior de Tarifa

Sessão ordinária realizada no dia 5 de julho de 1937:

Realizou-se no dia 5 de julho de 1937, ás 14 horas, 271ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Pena, presidente; Francisco de Magalhães Castro, Uldarico Cavalcanti, Antenor Ribeiro, de Menezes e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida e ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 1 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a entrega para vista do representante da Fazenda, dos acordãos concernentes aos seguintes recursos: 720 A, 750-A, 754-A, 776-A, 797-A, 1.381, 1.783, 1.990, 2.190, 2.335, 2.402, 2.490, 2.515 e 2.525.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 786/A — Companhia Agrícola Imobiliária Brasil S/A — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Magalhães Castro — Rejeitada a preliminar da perempção, contra os votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Milton Gonçalves, deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 792/A — Companhia Industrial e Mercantil Casa Fracalanza — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, senhor Milton Gonçalves — Sanada a irregularidade da assinatura da petição de encaminhamento pelo despachante, com o segundo requerimento subscrito pela recorrente, tomou-se conhecimento do recurso, apresentado dentro do prazo, negando-se provimento ao mesmo unanimemente.

N. 2.425 — Pireli S/A Copanhia Nacional de Condutores Elctricos — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, senhor Magalhães Castro — Preliminarmente, tomou-se conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti. De meritis: — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 771/A — Usina Queiroz — Junior Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvido o Instituto de Tecnologia, unanimemente.

N. 1.182/A — Paulino Salgado & Comp. — Envoltórios — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Milton Gonçalves — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente Uldarico Cavalcanti.

N. 504 — Companhia Brasileira de Portos — Vistoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por perempto, unanimemente.

N. 2.459 — General Motors do Brasil S/A — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti — Preliminarmente — o Conselho tomou conhecimento do recurso contra o voto do Sr. presidente que julgou a taxa do recurso levada sobre o total dos direitos. De meritis: — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.464 — General Motors do Brasil S/A — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti — Preliminarmente — O Conselho tomou conhecimento do recurso, contra o voto do Sr. presidente que julgava a taxa do recurso levada sobre o total dos direitos. De meritis: — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.463 — General Motors do Brasil S/A — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti — Converteu-se o julgamento taxa de recurso, unanimemente.

N. 522/A — Aziz K. Jerelsti — Classificação de mercadoria — Alfandega de Fortaleza — Relator, Sr. Milton Gonçalves — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvida a Casa da Moeda.

Adiados — 731/A, 1.846, 2.593, 2.703, 823/A, 1.466, 1.696, 2.499, 2.663, 364/A, 779/A, 818/A, 1.307, 2.590, 2.509, 2.518, 2.519, 2.529, 2.534, 517/A, 673/A, 682AR, 772/A, 791/A, 796/A, 807/A, 708/A, 1.871, 2.215 e 2.613.

Sessão ordinária realizada no dia 8 de julho de 1937

Realizou-se no dia 8 de julho de 1937, ás 14 horas, a 272ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Flavio Martins Pena, Presidente; Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho Duarte, Uldarico Cavalcanti, Antenor Ribeiro de Menezes e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 5 do corrente, a qual foi aprovada.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Milton Gonçalves — 2.315, 2.329, 2.342, 2.399, 2.430, o 2.437.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 1.960, 2.005, 2.163-R, 2.325, e 2.360.

Ao Sr. Magalhães Castro — 1.941, 1.946, 1.951, 1.956 e 1.961.

A hora do expediente, o Sr. Presidente, tendo em vista uma representação do Secretario relativa á dificuldade de entrega de amostras, solicitou preferencia para distribuição e julgamento do processo n. 3.645-R. A solução do assunto foi adiada a requerimento do Sr. Representante da Fazenda.

A seguir, foram lidos os officios da Diretoria do Expediente o Pessoal do Tesouro Nacional numeros 61 e 32, de 26 de junho ultimo, comunicando que S. Ex., o Sr. Ministro, por despachos de 11 de novembro ultimo, tomara conhecimento dos recursos interpostos pelo representante da Fazenda dos Accordãos numeros 2.051 e 1.454, em que são interessados, respectivamente, The Calorie Co. e Industrias Reunidas F. Matarazzo, para o fim de, reformando os Accordãos recorridos, restabelecer as decisões de primeira instancia, que considerou mercadoria omissa, para pagar direitos "ad-valorem" 33 por cento o oleo despatchado.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.499 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser paga a taxa de recurso.

N. 2.509 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser paga a taxa de recurso.

N. 2.529 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser paga a taxa de recurso.

N. 2.534 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser paga a taxa de recurso.

N. 2.504 — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfandega do Rio Grande — Converteu-se o julgamento em diligencia para ser paga a taxa de recurso.

N. 2.663 — Vista ao Sr. Magalhães Castro.

N. 779-A — J. Teixeira de Carvalho & Cia. — Classificação de

mercadoria — Alfandega do Rio — Relator Sr. Uldarico Cavalcanti — Converteu-se o julgamento em diligência para se pedir esclarecimentos à Alfandega do Rio.

N. 818-A — Viana Leal & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria no artigo 791 da Tarifa, alínea 2ª — taxa de 20\$000, por kg., unanimemente.

N. 1.307 — Standard Oil Co. — Classificação de mercadoria — Alfandega de S. Luiz — Relator, Sr. Magalhães Castro com vista do Sr. Coelho Duarte — Converteu-se o julgamento em diligência para se pedir esclarecimentos à Alfandega de São Luiz.

N. 2.390 — Alfandega de Santos — Ex-offício — Interessada: Otis Elevator Co. — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 547-A — A. B. Oliveira & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Milton Gonçalves — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria no artigo 587, alínea 2ª, unanimemente.

N. 673-A — Carlos Hoepcke S. A. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Florianópolis — Relator, Sr. Milton Gonçalves — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar classificar a mercadoria no artigo 769 da Tarifa, com a sobretaxa de 30 por cento, unanimemente.

Adidos 731-A, 1.846, 2.593, 2.703, 823-A, 1.466, 1.596, 364-A, 2.518, 2.519, 628-A, 772-A, 791-A, 796-A, 807-A, 808-A, 1.871, 2.215, 2.613, 296-A, 352-A, 404-A, 757-A, 784-A, 798-A, 826-A, 831-A, 836-A, 1.811, 1.851, 1.851, 1.886, 1.916, 1.936, 2.579 e 2.584.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1937

Processos:

N. 63.750-36 — Requerimento em que Porcina de Campos Gordilho pede aforamento de um terreno de marinha, entre as ruas Conselheiro Dantas e Miguel Calmon, distrito da Conceição da Prata, no Estado da Bahia, conforme remessa n. 80, de 18-8-1936 da Delegacia Fiscal do mesmo Estado. — Aprovo de acordo com o parecer.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 243 — Solicitando providências no sentido de serem enviadas à esta diretoria as seguintes informações: si o 1º tenente Hermínio Alves do Nascimento deixou montepio; si houve habilitação de herdeiros; si continuam a ser feitos descontos para amortização da dívida relativa à aquisição do próprio federal n. 97-100, à avenida Sete de Setembro em Marechal Hermes. (Processo n. 14.184-1936).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 244 — Restituindo o processo que trata do cancelamento do débito da firma P. H. Denizot & Comp., relativo ao consumo de água por hidrômetro instalado nos terrenos da União, à rua 4 sem número, céas do Porto. (Processo n. 42.257-1937).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 245 — Reitera o ofício 724, de 24 de novembro do ano findo desta diretoria. (Processo n. 39.362-1935).

— Ao Sr. 3º procurador da República:

N. 593 — Solicitando providências no sentido de que seja esta diretoria informada sobre a ação judicial, que corre no Juízo da 2ª Vara Federal desta Capital, contra o Sr. Cândido Pinto Ferreira Lima. (Processo n. 89.197-1936).

N. 594 — Solicitando providências afim de serem promovidos o despejo judicial do Sr. Manuel Pereira da Silva, locatário da casa III da avenida dos Democráticos n. 8 nesta Capital e a cobrança da dívida dos alugueis atrasados de que trata a certidão junta. (Processo n. 58.394-1936).

N. 595 — Solicitando providências afim de serem promovidos o despejo judicial do Sr. Joaquim Alves Ferreira, locatário da casa VII da rua da Alegria n. 187 nesta Capital e a cobrança da dívida dos alugueis atrasados de que trata a certidão junta. (Processo número 68.094-1936).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 596 — Solicitando providências no sentido de ser informado à esta diretoria o número do ofício que acompanhou os documentos referentes ao pagamento da importância de 48:000\$000 à D. Leopoldina Francisca de Andrade (baronesa da Taquara) pela desapropriação feita por essa Estrada de um terreno e bemfeitoria à rua do Comércio n. 5, Santa Cruz.

— Ao Sr. diretor da Marinha Mercante do Ministério da Marinha:

N. 597 — Solicitando providências no sentido de serem remetidas à esta diretoria as plantas que se relacionam com a situação local, antiga e atual do Delta do Rio Parnaíba, afim de resolver o processo que trata da ocupação e aforamento da ilha Xibinga, município de Tutóia. (Processo n. 21.502-1937).

— Ao Sr. presidente do Conselho Federal Florestal:

N. 598 — Remetendo 14 cópias de plantas de terrenos da União, que possuem reservas florestais protetoras de mananciais. (Processo n. 38.949-1937).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 119 — Solicitando a devolução do processo 29.891-1936, afim de resolver o que trata da permuta com o governo daquele Estado, do imóvel onde funciona aquela delegacia pelo terreno da União à Alameda São Boaventura. (Processo n. 8.084-1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 21 — Reiterando o ofício n. 11, de 13 de outubro do ano findo desta diretoria. (Processo n. 7.737-1936).

Dia 8

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 246 — Remetendo o processo referente à construção do Posto Federal dessa Recebedoria em Campo Grande, Estrada Rio São Paulo e solicitando providências no sentido de ser apreciado o ante-projeto de fls. 18. (Processo n. 28.408-1936).

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 599 — Encaminha o processo n. 33.902/1937, em que a Companhia de Ácidos, proprietária do domínio útil dos terrenos de marinha e acrescidos, onde está construído o prédio n. 274 da rua Santo Cristo, requer permissão para transferi-lo aos Srs. Luporini & Companhia. (Processo n. 33.902/1937).

— Ao Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação:

N. 600 — Reitera o ofício n. 496, de 31 de maio do corrente ano desta Diretoria. (Processo n. 35.556/1937).

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 601 — Solicita a remessa do processo n. 41.321/1937, que lhe foi enviado com o aviso n. 152, de 26 de setembro de 1927 deste Ministério. (Processo n. 93.056/1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 55 — Em referência ao telegrama de agosto do ano próximo passado, recomendo-vos informeis à Administração deste Domínio que, quando repartições subordinadas a outros Ministérios deixarem de fornecer relações de bens para o respectivo registro, ou tenham alienado bens da União, sem qualquer audiência dessa Administração, deve a mesma representar a esta Diretoria, que providenciara junto aos outros Ministérios. (Processo n. 56.194/1936).

Dia 9

Ofícios:

Ao Sr. Dr. juiz da 3ª Vara desta capital:

N. 602 — Solicita providências no sentido de ser restituída à Sociedade Empresa da Urca a importância de 9:649\$000 proveniente dos laudêmos depositados judicialmente na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, pela venda dos lotes de terrenos n. 326 e 327, 280, 394, 539, 258, 257, 400-bis, 261 e 260, situados no Bairro da Urca. (Processo n. 28.233/1935).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 603 — Remete o processo n. 45.854/1936 e solicita providências no sentido de ser esta Diretoria informada se foi lavrado "termo de entrega", quando, em consequência do aviso n. 739, de 28 de novembro de 1924, o Ministério da Agricultura passou ao da Fazenda os terrenos do Núcleo Bandeirantes desnecessários aos serviços. (45.854/1936).

— Ao Sr. diretor de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 605 — Solicita providências no sentido de que seja esta Diretoria informada a respeito do assunto tratado no aviso n. 151, de 31 de dezembro de 1932 deste Ministério. (Processo n. 13.977, de 1932).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 606 — Em resposta ao requerimento em que Horácio Hermani de Melo, pede para transferir o domínio útil do terreno acrescido de marinha à Praia do Cajú, em frente ao prédio n. 115, da citada Praia, medindo 24m,00 x 99m,00, solicita providências no sentido de ser esta Diretoria informada se esse imóvel está ou não compreendido na zona desapropriada para as obras de prolongamento do Cais do Porto. (Processo n. 39.938/1937).

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 607 — Solicita providências no sentido de serem remetidos à esta Diretoria os elementos referentes a bemfeitorias e terrenos situados no Rio da Prata do Cabuçú, freguesia de Campo Grande, desapropriados por essa Inspetoria. (Processo n. 43.841/1937).

— Ao Sr. diretor de Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 608 — Solicita informe se essa Diretoria possui algum projeto de melhoramento da enseada de Mangueinhos, abrangendo o imóvel da rua Carlos Seidl A-2, antiga Praia Retiro Saudoso. (Processo n. 36.402/1937).

— Ao Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 34 — Solicita providências no sentido de ser esta Diretoria informada ao o funcionário dessa Repartição Sr. Jônatas Mendonça, continua a ser descontado em seus vencimentos da importância referente aos aluguéis da casa n. 48, da Avenida Suburbana nesta capital. (Processo n. 18.258/1936).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 141 — Solicita a remessa do processo n. 65.868/1933, enviado a essa Delegacia pelo ofício n. 369, de 17 de fevereiro de 1934, desta repartição. (Processo n. 35.226/1934).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 183 — Reitera os termos do ofício n. 85, de 10 de novembro de 1936, e recomenda providências no sentido de ser respondido com a máxima urgência o ofício n. 3.200, de 26 de dezembro de 1934, desta Diretoria. (Processo n. 91.459/1936).

N. 184 — Em referência ao ofício n. 1.479, de 4 de maio de 1937, remete cópia dos pareceres das Sub-Diretorias dos Serviços Administrativos e do Registro e da dos Serviços de Engenharia e consequente despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, que aprovou o aforamento de que trata o processo n. 36.345, de 1937. (Processo n. 36.345/1937).

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO EM 2 DE JULHO DE 1937

No processo n. 7.589, série C (Camaragibe — Alagoas), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 79, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Hortas Fernandes e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$) em apólices, ao credor Antônio Brasileiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e sessenta e nove mil e cinquenta réis (169\$050), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 11.710, série C (Cachoeira do Itapemirim — Espírito Santo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Pedro Pinto Cardoso e sua mulher e a consequente indenização de dezenove contos de réis (19:000\$), em apólices, à credora Leonila Vieira Vivaqua, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta réis (333\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 27.254, série M (Santa Cruz do Rio Pardo — São Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Lages e sua mulher e a consequente indenização de sete contos e quinhentos mil réis (7:500\$), em apólices, ao credor Gines Ortega Garcia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de dois mil setecentos e setenta e dois (2\$772), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 12.340, série C (Pres. Prudente — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Waimber e outros, e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$), em apólices, ao credor Sebastião Pagotto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta e três cento e vinte e oito (333\$128), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 27.085, série B (Calçado — Esp. Santo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Francisco Teixeira Garcia e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), em apólices, aos credores José Mansur & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e vinte e dois mil e oitocentos e trinta e quatro (422\$800), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 27.243, série B (S. Adélia — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Wenceslau Cordovil Junior e sua mulher e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), em apólices, ao credor Cristiano Osório de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta réis (348\$350), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 27.313, série B (Jo. Claro — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Gregório Anador, e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$), em apólices, ao credor Salvador Lombardo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta e seis réis (445\$236), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 12.281, série C (Borda da Mata — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Inácio dos Santos e a consequente indenização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$), em apólices, ao credor Banco Santarritense, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e quatro mil réis (304\$), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 4.873, série C (Soledade — Rio G. do Sul), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Marafon e sua mulher e a consequente indenização de um conto de réis (1:000\$), em apólices, ao credor Alberto Pancotto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta mil e seiscentos réis (30\$600), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 27.249, série B (Capivari — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 83, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Lopes da Silva e sua mulher e as consequentes indenizações de quinhentos mil réis e um conto de réis (500\$ e 1:000\$), em apólices, ao credor Jerônimo Ernesto Barrichello, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 117\$ e 234\$200, de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 12.367, série C (Tijeté — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Angelo Annadio e outros, e a consequente indenização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$), em apólices, ao credor Ettore Brustolini, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de dezesseis mil e quinhentos réis (16\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 12.272, série C (Campestre — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Benedito Mendes e sua mulher, e a consequente indenização de quatorze contos e quinhentos mil réis (14:500\$), em apólices, ao credor Bento Santarritense, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*.

No processo n. 27.285, série B (Juá — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Garcia Irnã & Nogueira, e a consequente indenização de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$000), em apólices, ao credor João Cardoso Felício, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta mil réis (130\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*".

No processo n. 12.536, série C (Santa Rita do Sapucaí — Minas Gerais) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Amadeu Simões de Souza e outros, e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, ao credor Francisco de Andrade Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e cinco mil e novecentos réis (35\$900), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*".

No processo n. 12.161, série C (Atalaia — Alagoas) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 21, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Cícero Gomes de Almeida e sua mulher, e a consequente indenização de quinhentos mil réis (500\$000), em apólices, ao credor Antônio Fidelis de Moura, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos réis (489\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*".

No processo n. 12.345, série C (Piracicaba — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Fortunato Stolf e sua mulher, e a consequente indenização de treze contos de réis (13:000\$000), em apólices, ao credor Luiz Gonzaga Franco, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e cinquenta mil réis (150\$000), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangell*".

No processo n. 25.415, série B (Monte Alto — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Joaquim Venâncio Carlos, e a consequente indenização de dez contos de réis (10:000\$000), em apólices, ao credor Antônio Galzoni, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e dois mil setecentos e cinquenta réis (192\$750), de confor-

mdade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.103, série B (Pirajú — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manoel Maximiano Barboza e sua mulher, e a consequente indenização de vinte e três contos e quinhentos mil réis (23:500\$000), em apólices, à credora Domingus Riatto, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e trinta e um mil setecentos e quarenta e oito réis (431\$748), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.397, série B (Taquaritinga — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Caetano Alvisi, e a consequente indenização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apólices, ao credor M. Souza & Gibertoni, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e noventa e dois mil e quinhentos réis (192\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 9.096, série C (Nepomuceno — Minas Gerais) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manoel Corrêa Vilas Boas e sua mulher, e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, à credora Casa Bancária Irmãos Menicucci, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e seis mil seiscientos e cinqüenta réis (296\$650), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.356, série B (Santa Rosa — São Paulo) "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Marcelino da Silva Coelho e sua mulher, e a consequente indenização de quinze contos de réis (15:000\$000), em apólices, ao credor José Marsiglio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e trinta e nove mil seiscientos e sessenta e sete réis (139\$667), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 12.717, série C (Araras — S. Paulo), em que são declarantes Mary Simmonds: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.286, série B (Pedernópolis — S. Paulo), em que são declarantes Francisco Perpetuo Jr.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 4.761, série C (Paraiíba do Sul — Estado do Rio), em que são declarantes Roque Damieri: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.730, série C (Sertãozinho — S. Paulo), em que são declarantes Bartholomeu Grolla: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 4.761, série C (Paraiíba do Sul — Estado do Rio), em que são declarantes espólio de Manoel Bento Bittencourt: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.735, série C (Capivari — Estado de S. Paulo), em que é declarante Agostinho Bresciani: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.264, série B (Rio Claro — S. Paulo), em que é declarante Luiz Felício de Souza: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.698, série C (Caeté — Minas Gerais), em que é declarante Benjamin Amaral de Paula Lima Filho: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 8 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.624, série C (Divinópolis — Minas Gerais), em que é declarante Miguel Bonifácio de Souza: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.682, série C (Borda da Mata — Minas Gerais), em que é declarante Pelegrino Fracchi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajusta-

mento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 20.496, série B (Itabuna — Bafa), em que é declarante Macario Aurélio dos Reis: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 21.278, série B (Canavieiras — Bafa), em que é declarante João Alfredo Castro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.868-B (Sta. Rita do Passo Quatro — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 54, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Pedro de Melo & Cia. a dar quitação plena a Artur de Assis Cunha, do seu débito verificado — 7:760\$000 —, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 3:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Ernesto Rangel*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 25.515-B (Baurú — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão de fls., em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Comercial do Estado de S. Paulo a dar quitação plena a Orlando Sales, do seu débito verificado — 20:508\$200 —, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 10:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.169-B (Barretos — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos 2 juizes revisores, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Francez e Italiano para a América do Sul a dar quitação plena a Adélio Moreira do seu débito verificado — 46:985\$000 —, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 23:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.215-B (Dois Corregos — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Barros Pimentel & Cia. a dar quitação plena ao espólio de Julio Corraê de Oliveira, do seu débito verificado — 17:581\$800 —, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 8:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 24.184-B (Iacanga — S. Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual, *ex-vi* do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Fidêncio Alves de Oliveira a dar quitação plena a Francisco Mariano do Prado, do seu débito verificado — 40:279\$600 —, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 20:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.158-B (Carazinho — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar a conclusão dos votos dos 2 juizes revisores, em virtude da qual é concedida a redução de 50 % no débito de Waldemar Graeff e a correlata indenização de 15:000\$000, em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 305\$900. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.713-B (Porto Alegre — Rio Grande do Sul): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos 2 juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Henrique de Paiva e a correlata indenização, em apólices, de 15:000\$000, ao credor Banco Nacional do Comércio, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 485\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.785 — processo n. 2.405-C (Jau — S. Paulo): "decidiu dar provimento ao pedido de reconsideração e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de réis 1:101\$100, concedendo afinal a redução de 50 % no débito de Domingos Lobato da Costa Negrais e sua mulher e a correlata indenização de 500\$000, em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 50\$550, de referência ao débito hipotecário resultante da escritura de 6 de Novembro de 1925. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 314 — processo n. 11.582-B (Acarí — Rio Grande do Norte): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 26 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.751 — processo n. 9.440-G (Silvestre Ferraz — Minas): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 17 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 317 — processo n. 12.238-B (Acarí — Rio Grande do Norte): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 27 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 313 — processo n. 11.922-B (Sta. Ana do Mato — Rio Grande do Norte): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 24 deste processo, julgando improcedente o pe-

dido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.766 — processo n. 25.674-B (Descalvado — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 56 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.743 — processo n. 25.379-B (Caconde — S. Paulo): "resolveu manter a decisão lançada a fls. 39 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.662 — processo n. 24.809-B (Soledade — Rio Grande do Sul): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 29 e segs. e, assim sendo, conceder a indenização de 500\$000 ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, correspondente a 50 % do débito verificado — 1.600\$000 —, de João Portela, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.733 — processo n. 25.664-B (Campos — Estado do Rio de Janeiro): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 62 e segs. e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 48:660\$650, concedendo afinal aos credores Ferreira Machado & Cia. Ltda. a indenização adicional de 24:000\$000, em apólices, correspondente a 50 % do débito verificado — réis 48:660\$650 —, de Gervasio de Vasconcelos Cordeiro e espólio de Serafina Gomes Cordeiro, dando aos mesmos plena quitação desta dívida e da que foi reajustada a fls. 60. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 1.655 — processo n. 21.123-B (Jatú — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 44 e segs. e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável — 15:493\$500 —, de Alfredo Servulo de Oliveira Romão e a correlata indenização de 7:500\$000, em apólices, ao credor Humberto Campana, continuando a cargo do devedor a fração irajustável de 248\$250. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.143 — processo n. 21.078-B (Cataanduva — S. Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 71 e segs. e, assim sendo, conceder a indenização de 58:000\$000, em apólices, ao credor Dante Borghi — Casa Bancária — correspondente a 50 % do débito verificado — 116:019\$203 —, de Higino Oliani e sua mulher, dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 311 — processo n. 11.584-B (Acarí — Rio Grande do Norte): "decidiu manter a decisão lançada a fls. 25 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1937

No processo n. 25.155, série B (Aracatuba — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Yoshitaro Sakamoto e sua mulher e a consequente indenização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apólices, ao credor Onofre Antônio, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e setenta e oito mil e duzentos e cinquenta réis (178\$250), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.235, série B (Inácio Uchôa — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Francisco Iglesias Esposito e sua mulher e a consequente indenização de cinquenta e cinco contos e quinhentos mil réis (55:500\$000), em apólices, ao credor Herança Jacente de José de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa réis (370\$290), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.276, série C (Ouro Fino — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Júlia de Miranda Fonseca e outros e a consequente indenização de quarenta e dois contos e quinhentos mil réis (42:500\$000), em apólices, ao credor Banco Santarritense, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de setenta e um mil e seiscentos e sessenta e cinco réis (71\$665), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.775, série C (Carmo do Rio Claro — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 52, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de João Alves de Lima e sua mulher e a consequente indenização de onze contos e quinhentos mil réis (11:500\$000), em apólices, ao credor Adolfo Pio da Silva Vilela, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e oito mil e setecentos e sessenta réis (38\$760), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de

maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.620, série C (Pouso Alto — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 16, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de José Ribeiro Sobrinho e sua mulher e a consequente indenização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apólices, ao credor Antenor Esau dos Santos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e trinta mil e quatrocentos e noventa e cinco réis (330495), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.297, série B (Cambuí — Estado do Rio de Janeiro), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Amílíbio Macedo e sua mulher e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, a credora Casa Bancária Ribeiro Junqueiro, Irmão & Boleho — Miracema, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta réis (399\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 1.170, série C (Cachoeiro do Itapemirim — Espírito Santo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Jovelino Ferreira de Souza e sua mulher e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor João Três, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.346, série B (Sorocaba — São Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 14, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de José Liano e sua mulher e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Aquiles Campoliri, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e dezito mil e seiscentos e setenta e um réis (118\$671), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.219, série B (Pederneiros — S. Paulo), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 51, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Anália Francisca de Freitas e outros e a consequente indenização de seis contos de réis (6:000\$000), em apólices aos credores Barros Pimentel & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e trinta e dois mil cento e cinquenta réis (232\$150), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.542, série C (Itajubá — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito do Espólio de Maria Cabral Pereira e a consequente indenização de cem contos de réis (100:000\$000), em apólices, a credora Adélia Duarte Dias, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.358, série C (Araxá — Minas Gerais), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de José Soares Filho e sua mulher e as consequentes indenizações de réis 10:000\$000 e 11:000\$000, em apólices, aos credores Alvaro Soares Teixeira e outra, continuando a cargo dos devedores as frações não reajustáveis de 129\$789 e 399\$782, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.341, série B (S. Borja — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 por cento no débito de Honório Escobar Guimarães e sua mulher e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor Agostinho Centeno Cidade, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 26.253, Série B (Guarapuava-Paraná), em que são declarantes Fernandes Costa & Cia.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 5.538, Série C (Itaperuna-Estado do Rio), em que são declarantes Balbino Rodrigues França Jr. e outro: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.459, Série C (Bebedouro-S. Paulo) em que é declarante João Ferreira da Luz: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.316, Série B (S. João da B. Vista — S. Paulo), em que são declarantes Prudente Ferreira & Cia. Ltd.: "decidiu

adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 26.042, Série B (Palmital-S. Paulo), em que é declarante Geraldo Coelho: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.466, Série C (Pôrto das Pedras-Alagôas), em que é declarante José Gonçalves Lages: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 79, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.322, Série B (Taubaté-S. Paulo), em que são declarantes Rafael Sampáio & Cia.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.049, Série C (Sertãozinho-S. Paulo), em que são declarantes Arantes & Cia.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 130, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.350, Série B (Ouro Fino-Minas), em que são declarantes Banco Hype-Agrícola do Estado de Minas Gerais: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 12.726, Série C (Marília-Estado de S. Paulo), em que é declarante José Candido Alves: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 8, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.786, Série B (Água Preta-Pernambuco), em que são declarantes Miguel Agreli & Irmão: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 13.785, Série C (Alfenas-Minas), em que são declarantes Braz Antônio da Silva: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 6, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 13.778, Série C (Alfenas-Minas), em que é declarante Alfredo Teixeira Dias: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 13.782, Série C (Alfenas-Minas), em que é declarante Alfredo Teixeira Dias: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.014, Série B (Monte Azul-S. Paulo), em que são declarantes G. S. Aidar & Cia.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.494, Série C (Assis-S. Paulo), em que é declarante José Matias de Godoi: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.226, Série C (Santos — São Paulo), em que são declarantes F. Simões & Moreno: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.246, Série C (Jau — São Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Comp.: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.341-B (Pirajú — São Paulo): "resolveu adotar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável, 67:350\$, de Ricardo Naldi e sua mulher e a correlata indenização de 33:500\$, em apólices, ao credor Miguel Garrote Cabezas, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 175\$, quanto à dívida hipotecária. Quanto à dívida pignoratícia, resolveu adotar as conclusões do mesmo relatório, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Ricardo Naldi e sua mulher e a correlata indenização de 4:500\$, em apólices, ao credor Miguel Garrote Cabezas. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.284-B (Colina — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Casa Bancária Antônio Junqueira Franco & Comp. a dar quitação plena a Dogelo de Sousa do seu débito ver. 160:761\$500, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 80:000\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.023-B (Bariri — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 62, em virtude da qual, ex-vi do de-

creto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a Antônio José de Carvalho & Comp. do seu débito verificado, 5:225\$700, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 4:000\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.340-B (Barreiros — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos dois juizes revisores, em virtude das quais são concedidos a redução de 50 % no débito reajustável, réis 119:378\$200, de João Gualda Martins e sua mulher e a correlata indenização de 59:500\$, em apólices, aos credores Lima Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 189\$100. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.030-B (Araçatuba — São Paulo): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável, réis 119:378\$200, de João Gualda Martins e sua mulher e a correlata indenização de 59:500\$, em apólices, aos credores Lima Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 189\$100. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 26.734-B (São Manuel — São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 60, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Francês e Italiano para a América do Sul a dar quitação plena ao espólio de Alfredo Pujol do seu débito verificado, 88:151\$500, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 43:000\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 6.180-C (Itaocara — Estado do Rio): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Manuel Alves da Silva e sua mulher e a correlata indenização de 4:000\$, em apólices, ao credor José da Silva Lessa Júnior, continuando a cargo do devedor a fração irrealizável de 318\$415. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 20.747-B (Jacarézinho — Paraná): "decidiu adotar as conclusões dos votos dos juizes revisores, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável, réis 57:672\$703, de João Alves Pereira e sua mulher, e a correlata indenização de 28:500\$, em apólices, a credora Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 336\$352. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 7.651-C (Ilhéus — Bahia): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29/30, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Artur Lavigne do Lemos a dar quitação plena a Joviano Domingues dos Santos do seu débito verificado, 121:976\$043, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 60:500\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.724, processo n. 8.408-C (Rio Branco Minas): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 61 e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 30:514\$000, concedendo afinal a redução de 50% no débito de Joaquim Ferreira de Amorim e sua mulher e a correlata indenização de 15:000\$000, em apólices, ao credor Aristides Ildefonso Bitencourt, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 255\$500. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.737, processo n. 4.157-C (São Manoel — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 106 e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, as importâncias de réis 10:331\$500 e 47:038\$000, concedendo afinal a redução de 50% no débito de Eduardo Dutra Vaz e sua mulher e Carlos Dutra Vaz e as correlatas indenizações em apólices, de 5:000\$ e 23:500\$ ao credor Banco do Estado de S. Paulo, com alusão aos débitos resultantes dos 1º e 3º empréstimos, continuando a cargo dos devedores as frações irrealizáveis de 165\$750 e 19\$000. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.656, processo n. 24.500-B (Pelotas — Rio Grande do Sul): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 69 e, assim sendo, conceder a indenização de 42:000\$000, em apólices, à viúva Pedro Osório & Comp. Limitada, correspondente a 50% do débito verificado 84:787\$750 — de Claró de Oliveira Pires, dando ao mesmo plena quitação da dívida. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.718, processo n. 5.825-C (Alfenas — Minas): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.710, processo n. 25.751-B (Jau — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 62 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50% no débito reajustável de 14:198\$600 de Manoel Galvão de França e sua mulher e a correlata indenização de 7:000\$, em apólices, aos credores Cunha Bueno & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 98\$800. — *Sérgio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.769, processo n. 23.697-B (Bauré — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 29 e, assim sendo, considerar reajus-

tável a mais do que na decisão anterior, a importância de 15:289\$422, concedendo afinal a redução de 50% no débito de Domingos Police e sua mulher e a correlata indenização de 7:500\$ à credora Carlina Freitas Franco, continuando a cargo dos devedores a fração de réis 141\$711. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.688, processo n. 8.182-G (Pirajá — São Paulo): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 46 e, assim sendo, considerar reajustável, a mais do que na decisão anterior, a importância de 8:769\$200, concedendo afinal a redução de 50% no débito de João Augusto Cerveira e sua mulher e a correlata indenização de 4:000\$000 aos credores Ferreira da Rosa & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração de 381\$600. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.716, processo n. 25.782-B (Anragi — Pernambuco): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.177, processo n. 23.217-B (Pirajá — São Paulo): "resolveu manter a decisão de fls. 38, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.731, processo n. 25.534-B (Itambé — Pernambuco): "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração, formulado a fls. 31 e, assim sendo, conceder a indenização de 27:000\$000, em apólices, aos credores Bruno Veloso & Comp., e respondente a 50% do débito verificado 51:742\$030, de Hardman Tavares & Comp., dando aos mesmos plena quitação da dívida. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No pedido de reconsideração n. 2.772, processo n. 8.825-G (Capitão — São Paulo): "resolveu manter a decisão lançada neste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

Expediente do dia 13 de julho de 1937

Mandou-se dar certidões pedidas de referência aos processos de números: 11.387 — 8.299 — 7.154 — 21.781 — 22.082 — 22.360 — 15.729 — 25.781 — 5.396 — 21.717 — 25.162 — 7.328 — 1.578 — 11.587 — 11.339 e 16.045.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de números 7.318 — 7.222 — 7.187 — 21.782 e 4.833, pediam a juntada de documentos.

No requerimento de José Linhares Ribeiro e Astolf Linhares Ribeiro, referente ao processo de n. 8.299 foi proferido o seguinte despacho: Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou a 10 do corrente.

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referente aos processos de n. 26.751, 26.703, 21.980, 26.630 e 5.166.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 3.197, 12.331, 12.561, 11.700 e 11.907.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução, os processos de ns. 11.903, 11.904 e 11.905.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução, os processos de ns. 27.114 e 27.137.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1937

Requerimentos

N. 23.153 — Bernardo Sáio Carvalho Araújo. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do vigente regulamento. Outrossim, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 23.097-937 — D. Rosa Fernandes de Mattos Pimenta e outro. — Idem.

N. 23.193-937 — José J. de Sá Freire Alvim. — Idem.

N. 22.798-937 — Carlos Pareto & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 23.096-937 — José Barros Luiz. — Idem.

N. 23.191-937 — Companhia Propaganda Administração e Comércio. — Idem.

N. 23.193-937 — Companhia Industrial Odeon. — Idem.

N. 19.310-937 — Prata & Silva. — De acordo com a informação, e o parecer, proceda-se à averbação.

N. 21.165-937 — João Tosta de Freitas. — Deferido, nos termos da informação e do parecer.

N. 21.114-937 — Salustiano Fernandez Gonzalez. — Imponho de acordo com o parecer, a pena de revalidação, correspondente ao sêto devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeto o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 21.143-937 — J. Cunha Oliveira & Comp. — Idem.

N. 24.145-937 — Café Havaneza — Idem.

N. 24.146-937 — Seraphim Gomes Dias Castro. — Idem.

N. 24.147-937 — Raphael Elie Mizali. — Idem.

N. 24.148-937 — J. Costa. — Idem.

N. 22.522-937 — Julio Francisco de Santana. — Idem.

N. 4.190-937 — João Bento Neves Cadaval. — Idem.

N. 4.188-937 — União dos Empregados em Hoteis. — Idem.

N. 21.345-937 — Eduardo Piragibe da Fonseca. — Cobre-se o imposto pela forma indicada.

N. 8.203-937 — Gregorio Kamlet. — No caso vertente não compete a esta Recebedoria impor a pena de revalidação que se pretende cobrar, a qual, aliás, nem sequer é devida, em face da cláusula IV do § 2º do art. 62 do regulamento expedido com o decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936. Trata-se de documento encaminhado pelo chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, em que é apenas pedida a audiência desta repartição. Assim, torne o processo à Mesa do Sêto, afim de apreciar o mérito da questão, cumprindo o despacho de 26 de fevereiro último.

Processo n. 23.394-1937 — Banco Alemão Transatlântico — M. Spiller Junior foi multado por infração do regulamento do sêto e, tendo recorrido para o 1º Conselho de Contribuintes, ofereceu como fiador o Banco Alemão Transatlântico, que foi aceito.

Confirmada a decisão condenatória pela superior instância administrativa e intimado o banco a recolher a multa dentro do prazo de 15 dias, conforme a obrigação que assumira, requereu o mesmo banco o cancelamento do respectivo termo, apresentando um mandado de intimação de não pagar, expedido pelo meritíssimo Juiz da 2ª Vara Federal, a requerimento do afiançado que para isso depositou a dívida em Juízo, afim de discutir a questão quando intentado o executivo fiscal, sendo igualmente intimada desse mandado a Fazenda Nacional, na pessoa do 3º Procurador da República.

O decreto judicial, porém, foi expedido para produzir efeito somente sobre o fiador e não sobre esta repartição que destarte não se achava impedida de dar seguimento ao executivo fiscal, de acordo com a lei, e para que possa a Fazenda Pública comparecer a Juízo com a sua intenção fundada de fato e de direito com o fim de haver o que lhe é devido.

Desde que o fiador renunciou ao benefício de ordem, nos termos do art. 1.492 do Código Civil, por se ter obrigado como principal pagador, declarando-se solidariamente responsável pela dívida, não cabe a esta repartição alterar ou cancelar a obrigação assumida sob pretexto de depósito feito em Juízo pelo afiançado, isto, porque os termos do aludido contrato de fiança o executivo fiscal só pode ser intentado pela Fazenda Pública contra o mesmo banco que se obrigou pelos seus haveres em garantia a dívida de ordem.

Se a autoridade judiciária houve por bem decretar desde já a exoneração da responsabilidade assumida, anulando-a *ab initio*, esse executivo fiscal sem exame do termo de fiança, aludido, é assunto que interessa o mesmo executivo fiscal, e não seria intentado pelo não pagamento da dívida anagavelmente.

De acordo, pois, com esses fundamentos, resolveu indeferir o requerimento de fls. e mandar que seja intimado o Banco Alemão Transatlântico a efetuar o pagamento da dívida dentro do prazo de 15 horas e, não o fazendo, remeta-se o processo ao Tesouro, afim de que resolva sobre a aplicação do disposto no art. 73 do decreto número 11.728, de 16 de março de 1921, ou se deve ser intentado o executivo fiscal inscrevendo-se seu nome no rol dos inadimplentes, para os efeitos fiscais.

*Precedentes despachados:

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Jorge Pinto Amado. — Cumpra-se.

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juiz da 8ª Vara Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Gentil de Sousa Ferreira. — Idem.

Aut. n. 1.691-1932 — Vilarico & Comp. — Com fundamento no art. 111, § 9º, A e E, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 5, contra Vilarico & Comp.

Relata o auto a apreensão, na Estação de D. Pedro II, de nove quilos líquidos de fita de seda e algodão, remetidos à firma Oliveira Maia & Irmão, desacompanhados da guia de selos.

Regularmente intimados pela Recebedoria Federal em São Paulo, os autuados apresentaram suas razões de defesa sustentando que a mercadoria apreendida não é fita, mas, sim, cadáver e que essa última espécie, na ocasião da lavratura do auto, não estava sujeita ao imposto de consumo.

Em seguida, procura demonstrar que o auto é nulo, por não ter sido observado o preceituado no art. 191 e seu parágrafo único, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Os autuantes, afim de dirimir a dúvida suscitada pela firma autuada, propuseram fosse a mercadoria encaminhada à Alfândega do Rio de Janeiro, para o necessário pronunciamento.

A Comissão da Tarifa, por unanimidade, considerou o produto, objeto da consulta, como fita de seda com outra matéria, em partes iguais e o Sr. inspetor, concordou com esse laudo.

A vista desse resultado, os autuantes solicitaram a remessa do processo à Recebedoria Federal em São Paulo, para que fosse proce-

do exame de escritas comercial e fiscal, apurando-se, dessa forma, o quantum de imposto era devido à Fazenda Nacional.

Do resultado dessa diligência, levada a efeito pelos agentes fiscais Estevão Lange Adrien e Hildebrando Brandão, foi lavrado o termo de fls. 18.

Consta desse termo o seguinte: que o autuado julgando o produto isento de imposto, não escriturava a sua produção em seus livros fiscais; que, apenas, produziu e deu ao consumo, a quantidade constante da nota de fls. 7 e, finalmente, que deixava de exibir os canhotos dos talões notas de saída, por se terem extraviado ou perdido, por ocasião da mudança de escritório.

Os autuantes protestaram por um exame nas escritas comercial e fiscal da firma Oliveira Maia & Irmão.

Essa diligência deixou de ser levada a efeito, por não possuir a firma acima citada, os elementos necessários ao exame.

Novamente foi o processo encaminhado à Recebedoria em São Paulo, afim de que os autuados apresentassem suas razões de defesa, tendo em vista o laudo da Comissão da Tarifa e o resultado da diligência procedida em seu estabelecimento fabril.

No prazo regulamentar, foi apresentado o requerimento de fls. 24/26.

Nessa peça do processo, os autuados mantêm a sua defesa de fls. 9/10 e criticam o laudo apresentado pela Comissão da Tarifa.

Fazem sentir, em seguida, que não houve exame de escrita, nem fiscal, nem comercial, mas, sim, e simplesmente, a declaração espontânea que prestou, conforme termo de fls. 18.

Terminam por entender que no caso, presente, não cabe imposição de multa, nem a do art. 220, nem, muito menos, a do art. 219, § 8º, D, por isso que; não houve sonegação, podendo, quando muito, ser exigido o imposto, se devido fosse.

Os autuantes sustentam a procedência do auto, base deste processo.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que em face do laudo da Comissão da Tarifa, que classificou a mercadoria apreendida como fita, estava a mesma sujeita ao pagamento do imposto de consumo;

Considerando que não foi possível a verificação do "quantum" de imposto devido à Fazenda Nacional, por não constar da escrita fiscal a saída da mercadoria que, segundo os autuados, foi classificada como cadarço e, portanto, na época, isento de imposto;

Considerando que, embora convidado a exibir os canhotos dos talões notas de saída, alegou a firma autuada que os mesmos tinham se extraviado ou perdido, por ocasião da mudança de escritório;

Considerando que, usando desse artifício doloso, do extraviado dos elementos necessários, a verificação da falta apontada na peça, base deste processo, conseguiu a firma autuada evitar que fosse apurada a saída total do produto então considerado em contravenção;

Considerando que, apenas, foi possível constatar a saída de 26 quilos 640 de fita de seda e algodão, cujo imposto na importância de 294\$250, já acrescido do adicional de 10 %, deixou de ser pago;

Considerando que mais consta deste processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5/6 e imponho a Vila-rico & Comp., a multa de 5:000\$000, máximo do art. 219, § 8º, D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 294\$250, de imposto devido.

Depositadas as importâncias reclamadas, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 21.7663, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 433/1933 — Companhia Palride Mortari, S. A.

Relata o auto de fls. 7 a apreensão de duas caixas marcadas F. A. C. L. — pesando, ambas, 112 quilos brutos e 106 quilos líquidos, contendo correntes de ferro galvanizado, remetidas pela Companhia Palride Mortari, S. A., sem que fossem acompanhadas da guia de selos.

No prazo regulamentar, por intermédio da Recebedoria Federal em São Paulo, a firma autuada apresentou o seu requerimento de defesa.

Sustenta, nessa peça do processo, que a mercadoria apreendida é de sua fabricação, porém, quem a torna sujeita ao imposto de consumo, é a firma Mangels & Krentzberg Ltd., encarregada do serviço de galvanização à fogo, juntando como prova dessa sua afirmação, o documento de fls. 13.

O autuante, faz sentir, em sua informação, a procedência do auto de fls. 6/7 e termina por solicitar o necessário exame das escritas fiscal e comercial da autuada, afim de que fique constatado o "quantum" de imposto que foi sonegado aos cofres da Fazenda Nacional.

Essa diligência foi levada a efeito, tendo os fiscais lavrado o termo de exame de fls. 25.

Foi constatado pelos elementos da escrita comercial, que no período de 1 a 16 de fevereiro de 1933, a autuada deu saída a 6.223 quilos de correntes de ferro galvanizado, sem o pagamento do imposto

devido, e que a partir do dia 16, pas ou a expedir, com a mercadoria vendida, a competente guia de selos.

Intimada a dizer sobre o resultado do exame, a firma autuada deixou de apresentar qualquer defesa.

Isto posto, e:

Considerando que a infração está materialmente provada;

Considerando que o exame, apenas, foi realizado na escrita comercial, por não possuir a autuada escrita fiscal;

Considerando o que mais consta deste processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6/7 e imponho à Companhia Palride Mortari, S. A., a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 219, § 8º, D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com a obrigação de recolher a importância de 269\$118, de imposto devido, já acrescido do adicional de 10 %.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 21.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Certidões

- N. 23.477 — Julio Simões Neves. — Certifique-se.
N. 11.618 — "Sociedade Alemã Teutsche Vereinigung". — Certifique-se, de acordo com a informação junta por linha.
N. 17.233 — Antônio Moreira da Mota. — Idem.
N. 22.106 — Alfredo Augusto Ferreira. — Certifique-se o que constar.
N. 17.901 — Carlos Gonçalves Malheiros. — Idem

Requerimentos

- N. 38.258 — João Batista Sampaio. — Inscreva-se o coletando a partir de novembro de 1936, e dê-se baixa na inscrição de Manoel Rodrigues, a partir do exercício corrente. Imponho ao primeiro a multa de 100\$, mínimo da lei e ao último a de 125\$, médio da lei.
N. 20.548 — Oscar Moraes. — Transfira-se a João José da Silva e, em seguida, a Oscar de Moraes. Imponho a cada um a multa de 50\$, mínimo da lei.
N. 29.466 — Inhauma Nazareth de Oliveira. — Inscreva-se em o nome de Manoel Medeiros Raposo Junior, a partir de fevereiro de 1935. Em seguida, transfira-se a Inhauma Nazareth de Oliveira. Imponho ao primeiro a multa de 100\$, mínimo da lei.
N. 2.379 — José Rodrigues Gonçalves. — Preliminarmente revalide o selo da petição inicial.
N. 2.614 — Valdemina Fernandes da Silva. — Inscreva-se a coleta, com a classificação e valor locativo, de acordo com a informação. Anote-se a baixa de João Maria Fernandes, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
N. 16.209 — José Antônio Machado. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Moreira da Cunha & Companhia Ltda. a multa de 125\$, médio da lei.
N. 16.374 — Ferreira & Com. — Prove a firma coletanda com certidão do Departamento Nacional de Saúde Pública, que o prédio estava completamente vazio, por ocasião da visita médica, dentro do prazo de 15 dias.
N. 17.034 — Asterio Aprigio Machado de Melo. — Transfira-se.
N. 20.161 — Abuzaid & Haddad. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer.
N. 21.580 — Sebastião Gonçalves. — Proceda-se pelo modo indicado. Imponho a Jorge Mascarenhas a multa de 125\$, médio da lei.
N. 21.616 — Elias Laterman. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a M. M. Canaan a multa de 125\$, médio da lei.
N. 21.454 — João Fernandes. — A vista do ofício de laudo retro e de acordo com a informação, reconsidero o despacho de 3 de outubro de 1936, na parte referente à multa imposta para torná-lo de nulo efeito, e fica mantido para efeito da inscrição da coleta de fls. 2, em nome de João Fernandes.
N. 21.619 — Alfredo Cineli. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho à firma Irmãos Araújo a multa de 125\$, médio da lei.
N. 5.188 — Rosa da Cunha. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, com a classificação de botegum e dê-se baixa no lançamento de Severino Edilio de Vasconcelos, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

Requerimentos

- N. 22.301 — Major Otacio M. da Costa. — Transfira-se e dê-se a respectiva baixa.
N. 21.831 — Antônio Rodrigues Lopes. — Proceda-se a inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Antônio Rodrigues Lopes a multa de 100\$, mínimo da lei.
N. 21.781 — Empresa Limpadora Brasileira Ltd. — Idem.
N. 21.535 — Gustavo Haidinger. — Idem.
N. 21.359 — José Ferreira Gomes. — Idem.
N. 20.571 — Sociedade Anônima de Administração, Marcas e Patentes. — Idem.
N. 20.572 — Elmo Santos de Bustamante. — Idem.
N. 20.574 — Camilo Atilio Filho. — Idem.
N. 20.757 — Letacio de Medeiros Jansen Ferreira. — Idem.
N. 20.573 — José Jansen Ferreira. — Idem.

N. 11.764 — Antônio Guedes Magalhães. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro.

N. 22.237 — João Antunes e outro. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a João Antunes e Alfredo de Souza a multa de 100%, mínimo da lei e a firma Antunes & Souza a de 125%, médio da lei.

N. 5.120 — Manoel Antônio Gonçalves. — Transfira-se a Abílio Monteiro, a quem imponho a multa de 125%, médio da lei.

N. 19.499 — Antônio Fernandes Simões. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 25.883 — J. Pinto de Souza. — Proceda-se pela forma proposta na informação e parecer. Imponho a Edgar Batista Ramos a multa de 125%, médio da lei.

N. 21.059 — Empresas Elétricas Brasileiras S. A. — Faça-se a inscrição proposta, de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.686 — Vieira Sobrinho. — Em face dos esclarecimentos prestados, indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 42.462 — Agostinho Pires. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Agostinho Pires a multa de 125%, médio da lei.

N. 34.715 — Joana Fisana Staffa. — Anule-se a inscrição de J. R. Staffa a partir do exercício de 1930, cancelando-se as respectivas certidões de dívida, e inscreva-se A. Sochain a partir de outubro de 1930, de acordo com a informação e parecer, ficando sem efeito a multa imposta por despacho de 4 de março de 1932. Imponho a A. Sochain a multa de 100%, mínimo da lei.

N. 11.361 — Antônio Teixeira. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, com a classificação e valor locativo, de acordo com a informação.

N. 13.554 — Severino Silva. — Preliminarmente revalide os selos da petição retro.

N. 13.693 — Vitor Moreira. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a João Peixoto Fernandes a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 18.724 — H. Engelhard & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 21.349 — Bastos Reis & Comp. Ltda. — Dê-se a baixa solicitada.

N. 19.079 — José Maria Bernardes Amaral. — Anote-se a baixa, a partir do 2º semestre do corrente ano, independente de multa, uma vez não ter havido infração regulamentar.

N. 22.001 — Antônio Batista. — Dê-se a baixa.

N. 21.836 — Leonardo A. Caldwell. — Dê-se a baixa para o futuro exercício.

N. 21.919 — Arnaldo de Freitas. — Dê-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente exercício.

N. 21.838 — A. M. Santos. — Dê-se a baixa. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 21.754 — Agostinho José Ferreira. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Agostinho José Ferreira, a quem imponho a multa de 125%, médio da lei.

N. 21.758 — J. Marques & Santos. — Transfira-se. Imponho a Gastão de Almeida a multa de 125%, médio da lei.

N. 22.512 — S. Schlesinger & Szerman. — Dê-se a baixa, a partir de 1938.

N. 8.986 — A. Pinto. — Idem.

N. 22.653 — Madureira & Comp. — Anote-se a baixa a partir do 2º semestre do corrente ano.

N. 22.663 — Baron & Comp. Ltd. — Idem

N. 22.378 — José Feres & Irmão. — Idem.

N. 21.740 — F. Maya & Ortigova. — Idem.

N. 10.650 — Armando Alves Valente. — Dê-se a baixa a partir de janeiro do corrente ano. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 8.562 — Onesimo da Silva. — Inscreva-se a coleta de fls. 3, com a classificação e valor locativo, de acordo com a informação. Dê-se baixa no lançamento de Luciano da Costa Soares, a quem imponho a multa de 125%, médio da lei.

N. 6.236 — Heraclito Bispo de Sá. — Faça-se a transferência "ex-officio" para o nome de Heraclito Bispo de Sá, a quem imponho a multa de 125%, médio da lei. Em seguida, cancele-se a inscrição feita, em virtude da coleta de fls. 3.

N. 14.763 — R. Abidala Cuba. — Complete a prova de início de negócio, com licença da Prefeitura.

N. 17.822 — Eugenio Parrota. — Inscreva-se de acordo com a informação do Sr. lançador.

N. 27.557 — José J. de Souza. — Transfira-se, "ex-officio", de Neves Guimarães & Comp. para Oliveira & Faria; destes para Diniz & Antunes e, finalmente, para o peticionário José J. de Souza. Imponho às segunda e terceira firmas a multa de 125%, a cada uma, ao médio do art. 44 do decreto 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, e a firma requerente a multa de 50%, mínimo da lei. Quanto ao imposto do consumo, satisfaça o peticionário a exigência da 3ª sub-diretoria.

Notificações

N. 1.281 — Leyzor Goldestapu — Amaral 114, c. II. — Multa de 150%, mais a importância de 60% relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de julho de 1937.

Offícios expedidos

N. 198 — Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil — Solicitando informações.

Ns. 216/219 — Sr. Diretor da Recbedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 319 — Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal — Fazendo comunicação.

N. 320 — Sr. Diretor da Despesa Pública — Restituindo processo em que é interessada a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Ns. 321/322 — Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal — Remetendo processos em que são interessados: o oficial administrativo da classe J, Silvino Setubal Rabelo e o escriptorio da classe G, Eádio de Barros Carvalho.

N. 536 — Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café — Solicitando informações.

N. 537 — Sr. Diretor Regional dos Correios e Telegrafos — Reiterando offícios solicitando a devolução dos recibos "A. R." referentes a registrados dirigidos à firma — Loja Vieira Nunes & Comp. Ltda.

N. 538 — Sr. Inspetor Geral do Ensino Secundário — Reiterando offícios solicitando informações.

N. 1.189 — Sr. Chefe de Seção na Bala — Reiterando offício solicitando informações.

N. 1.190 — Sr. Chefe de Seção em São Paulo — Recomendando ser enviada com urgência uma declaração de renda.

N. 1.191 — Sr. Chefe de Seção em São Paulo — Devolvendo processo em que é interessado Aristides G. Padilha.

N. 1.192 — Sr. Chefe de Seção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado o escriptorio Luiz Rinaldi de Almeida.

N. 1.193 — Sr. Chefe de Seção no Estado do Rio — Restituindo processo em que é interessado Emanuel L. Steele.

N. 1.194 — Sr. Chefe de Seção em Pernambuco — Idem, em que é interessado Maria Soares Silva.

N. 1.195 — Sr. Chefe de Seção no Espírito Santo — Restituindo processo em que é interessado Claudiano Claudio Carneiro Cunha.

N. 1.196 — Sr. Chefe de Seção no Estado do Rio — Solicitando ser remetida a esta Diretoria uma declaração de renda.

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1937

N. 3.340/37 — Bento Manoel Bertucci. — De acordo com a informação, indefiro a reclamação para manter o lançamento em face do disposto no art. 83, § do regulamento.

N. 4.885/33 — M. A. Cal — Tendo sido a firma responsável, F. Duarte & Comp., sucedida por Silvestre Vasques & Comp., sobre-se desta o debito fiscal da antecessora.

N. 6.914/36 — José Francisco Gomes. — Dou provimento a reclamação, para determinar seja cancelado o lançamento em causa, de vez que a concessão dos encargos de família, plenamente comprovados no processo anexo, acarretou a total isenção do interessado.

N. 5.950/36 — José Francisco Gomes. — Dou provimento a reclamação, para determinar seja retificado o lançamento em conformidade com a minuta de fls. na qual, em virtude da prova exibida, foram computados os encargos de família.

N. 20.319/36 — Arturo Vecchi. — De acordo. Retifique-se o lançamento conforme papeleta de calculo a fls.

N. 20.340/35 — John D. Gillett. — Cancele-se o lançamento a que se refere a dívida ativa.

Recorro "ex-officio" ao 1º Conselho de Contribuintes, observados, porém, os termos da portaria n. 1, deste ano, quanto ao cancelamento do lançamento que teve origem no processo "ex-officio" de n. 727, de 1931.

O lançamento "ex-officio" n. 727, de 1931, decorreu de erro do fato, e, de acordo com o art. 51 do decreto n. 699, de março de 1936, não é cabível o recurso "ex-officio".

N. 21.884/36 — Henry Bastos. — Prove o pagamento de juros de dividas pessoais durante o ano de 1934.

N. 21.970/36 — Domingos Teixeira Alves. — Cancele-se o lançamento. Aprovo o calculo de fls., resultante da informação de folhas.

N. 22.077/36 — Artur Orlando de Gusmão. — Indefiro a reclamação por falta de fundamento legal, de vez que as deduções pleiteadas referem-se a sardamento, o que não é permitido pelo regulamento. Prosiga-se na cobrança.

Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Processos julgados na sessão de 9 de julho de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

- N. 755-1924 — João Romalino Artigas — 35:786\$000 — Procedente.
- N. 1.697-1929 — Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A. — 13:269\$000 — Procedente.
- N. 1.733-1929 — José Luis do Nascimento — 5\$700 — Prescrita.
- N. 1.766-1929 — Francisco Neves Junior — 95\$500 — Prescrita.
- N. 2.367-1930 — Carlos Novelino — 816\$000 — Diligência.
- N. 2.448-1930 — José Batista Sampaio — 150\$000 — Procedente.
- N. 2.661-1930 — Heletna Picorelli — 534\$000 — Procedente.
- N. 2.676 — Ismael Fonseca — 600\$000 — Procedente.
- N. 2.691-1930 — Luis Palhano Cadaval — 6:250\$00 — Procedente.
- N. 3.383-1930 — João Batista Moreira de Almeida — 305\$000 — Procedente.
- N. 3.473-1930 — Ernesto Manna — 1:016\$600 — Procedente.
- N. 3.483-1926 — Fabio Gomes Carneiro — 800\$000 — Diligência.
- N. 11.469-1923 — Durvalino Coelho de Oliveira — 25:160\$000 — Procedente a dívida de 17:370\$000 e improcedente a de 7:790\$000.
- N. 11.472-1923 — Florencio José Barboza — 10:640\$000 — Procedente.
- N. 11.473-1923 — José Milan — 7:600\$000 — Diligência.
- N. 11.474-1923 — Sebastião Dalisio Freire — 32:765\$000 — Procedente a dívida de 27:765\$000 e improcedente a de 5:000\$000.
- N. 11.479-1923 — Alfredo Rangel de Souza — 1:50\$000 — Procedente.
- N. 11.480-1923 — Manoel Bicca — 13:450\$000 — Procedente a dívida de 9:762\$500 e improcedente a de 3:387\$500.
- N. 11.481-1923 — Olímpio de Faria Estrazulas — 12:000\$000 — Procedente a dívida de 9:812\$500 e improcedente a de 2:187\$500.
- N. 11.497-1923 — Ladislau Alves Pacheco — 3:270\$000 — Procedente.
- N. 11.521-1923 — Silvano Pedro Daneluz — 27:450\$000 — Procedente a dívida de 20:587\$500 e improcedente a de 6:962\$500.
- N. 11.542-1923 — Leocádio de Sousa Magalhães — 31:185\$000 — Procedente.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

- N. 1.853-1929 — A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade — 121:379\$900 — Procedente.
- N. 1.942-1929-30 — The Rio de Janeiro Tramway Light Power Co. Ltd. — 43:616\$400 — Procedente.
- N. 1.732-1929 — Cícero Rezende de Simões Corrêa — 71\$600 — Procedente.
- N. 2.060-1929 — Tinturaria Palacio do Catete — 96\$000 — Prescrita.
- N. 2.672-1930 — Francisco Teixeira Coimbra — 1:233\$300 — Procedente.
- N. 2.681-1929 — Carlos Bousquet — 744\$000 — Procedente.
- N. 2.693-1930 — José Felisbino dos Anjos — 3:620\$000 — Diligência.
- N. 2.705-1930 — José Venâncio da Silva — 1:908\$000 — Procedente.
- N. 3.210-1929 — Jeferson Faria — 3:020\$000 — Procedente.
- N. 3.425-1930 — Belmiro Loureiro — 1:575\$000 — Diligência.
- N. 12.001-1923 — Florício Ribeiro de Sousa — 4:450\$000 — Procedente.
- N. 12.393-1923 — Benigno Moreira de Vargas — 7:800\$000 — Procedente a dívida de 6:000\$000 e improcedente a de 1:800\$000.
- N. 12.394-1923 — Aníbal Bueno da Silva — 9:120\$000 — Procedente a dívida de 9:000\$ e improcedente a de 120\$000.
- N. 12.597-1923 — Salvador Mendes Quitanda — 4:290\$000 — Procedente a dívida de 3:590\$000 e improcedente a de 7700\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

- N. 928-1925-26 — Atílio Mondadori e Schenini & Comp. — réis 40:902\$900 — Reconsiderado em parte a decisão que julgou prescrita a dívida de Atílio Mondadori e declarada improcedente a importância de 22:437\$000.
- N. 1.722-1929 — Fábrica de Polvora sem Fumaça — 860\$000 — Improcedente.
- N. 2.191-1930 — Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada — 29:370\$100 — Diligência.
- N. 2.242-1929 — José da Rocha Garcia — 19:000\$000 — Procedente.
- N. 3.655-1929-30 — Henrique Maurício — 2:085\$000 — Diligência.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1937

Por portaria de 12 do corrente foi concedida licença ao ex-marineiro, cabo, asilado, Antônio João Epifânio da Silva, para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, no Estado da Bahia, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Dia 13

Ao Sr. interventor do Distrito Federal:

N. 1.265 — No ofício n. 418, de 16 de junho de 1937, o senhor secretário geral do Finanças daquela Prefeitura submeteu à apreciação deste Ministério o processo de aforamento de terreno de Marinha, sito à Praia Intendente Bitencourt n. 1, na Ilha do Governador, e pretendido pela Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd.

Em resposta, declara a S. Ex. que este Ministério nada tem a opor ao aforamento do terreno em questão.

— Ao Sr. Dr. Juiz auditor da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (Jurisdição de Marinha):

N. 1.266 — Solicita seja dispensado dos trabalhos de juiz do Conselho de Justiça Militar, para os quais foi sorteado, o 1º tenente Alberto Pimentel, visto que o NHY "José Bonifácio", onde serve aquele oficial, se apresta para sair em comissão, no norte do país, durante o mês corrente.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 1.268 — Declara a S. Ex. que, atendendo às ponderações apresentadas no ofício n. 53, de 10 de junho de 1937, e levando em conta o artigo 43 do Regulamento Disciplinar para a Armada e artigo 94, do Regulamento para o Corpo de Marinheiros, resolveu que a perda da gratificação de comportamento terá lugar de modo definitivo sempre que a praça seja punida por contravenção disciplinar ou penal.

Quanto ao distintivo de comportamento, dando nova e mais consistente interpretação ao item 4º do aviso n. 2.051, de 7 de maio de 1928, fica estabelecido que as praças, embora beneficiadas pelo artigo 43 do Regulamento Disciplinar para a Armada, perderão definitivamente o direito ao uso do mesmo.

Por portaria de 13 do corrente foi concedido de acordo com a legislação em vigor um ano de licença, sem vencimentos, ao primeiro tenente do Quadro de Contadores Navais Edgar Leite de Castro, para empregar-se na indústria particular, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de quinze (15) dias, a partir da presente data.

— Publica-se, para o conhecimento dos interessados:

Alteração de colocação de oficial na respectiva escala

Dando cumprimento ao que dispõe o aviso n. 1.419, de 16 de outubro de 1936, do Ministério da Marinha, mandando observar as regras estabelecidas pela circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, do mesmo Ministério e para o fim que os interessados apresentem, dentro do prazo de sessenta (60) dias, as alegações que julgarem convenientes, a bem de seus direitos, em petição dirigida ao senhor ministro da Marinha, transcreve-se o requerimento seguinte: "Exmo. Sr. vice-almirante ministro da Marinha — José Ribeiro Cardoso, 2º tenente cirurgião dentista, nomeado pelo decreto n. 1.500, b. de 12 de novembro de 1936, servindo atualmente no encouraçado São Paulo, requer a V. Ex. que sua colocação na escala dos segundos tenentes cirurgiões dentistas do Corpo de Saúde da Armada, seja feita entre os segundos tenentes Andreilino Chaldéu Correia e Jurandir de Oliveira Pereira, em vez da atual abaixo do segundo tenente José Elias de Moraes Fonseca Portela. O decreto acima citado, que nomeou o requerente, no seu primeiro considerando e baseado no decreto número 24.352, de 7 de junho de 1931, que criou o quadro de cirurgiões dentistas, reconheceu que na organização dêsse quadro deveriam ser aproveitados os profissionais que já prestavam serviços e que esse aproveitamento deveria obedecer ao princípio da rigorosa antiguidade, e baseado nestas duas primícias, nomeou o requerente, na situação de agregado, como excedente, parecendo assim adotado um critério perfeitamente justo, o que de fato seria, se o requerente fôsse o mais moderno dos profissionais que já prestavam serviço e haviam sido aproveitados.

Essa condicional, porém, não ocorria e a realidade era inteiramente outra, como facilmente se demonstra: Quando, em 11 de julho de 1934, de acordo com as disposições do decreto n. 24.352, dêsse mês e ano, foi organizado o quadro, serviram na Marinha 24 profissionais cirurgiões dentistas, em três grupos seguintes: A) 20 dentistas, contratados antes do requerente e efetivados pelo decreto número 21.740, de 18 de agosto de 1932; B) O requerente, contratado em 8 de março de 1933, na forma e do mesmo modo por que o foram os do grupo A; C) Três dentistas contratados em 10 de julho de 1933, mediante prova de habilitação. Para distinguir a antiguidade entre os profissionais, constantes do grupo A, serviu de base o critério da precedência de data das assinaturas do seu contrato. Quanto às antiguidades do grupo C, constituído pelos segundos tenentes Jurandir de Oliveira Pereira, Zelo Cardoso, Caldas e José Elias de Moraes Fonseca Portela, e, em consequência de controvérsias, muito embora os contratos houvessem sido lavrados na

mesma data, foi decidido que o mais antigo seria o 2º tenente Juandir de Oliveira Pereira, porque os outros dois haviam assinado os seus contratos um dia depois. O decreto que nomeou o requerente estabeleceu taxativamente que sua antiguidade "será" contada deveria ter sido feita nesta data, isto é, na mesma data em que foram nomeados todos os seus colegas, que ingressaram no quadro que acabara de ser organizado. Nestas condições, parece ao requerente que, de 14 de julho de 1931, reconhecendo, assim, que sua nomeação desse a sua antiguidade no quadro é a mesma por força do decreto citado, a sua classificação na escala deverá ser feita pelo critério adotado, que é o da precedência da data da assinatura dos contratos. Confiado na justiça que preside os atos de V. Ex. Espera deferimento. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1937. — José Ribeiro Candido.

Ministério da Guerra

Por portaria do Sr. ministro, n. 199, de 12 do corrente:

Foi contratado o Dr. Antônio Barreto para servir como professor de química de guerra, na Escola Técnica do Exército, mediante as condições constantes da respectiva portaria.

— Por despachos do Sr. ministro, de 8 do corrente:

Aprovou-se:

O pedido de demissão feito pelo trabalhador de 4ª classe contratado da F. C. Infantaria, José Flausino Cândido;

A demissão por abandono de emprego da trabalhadora de 5ª classe contratada da F. C. Infantaria Hespásia Hernandes da Silva;

Mandou-se publicar o falecimento de Rodolfo Estevão Knappe, encher a vaga de datilógrafo da Previdência dos Sub-tenentes e sargentos do Exército.

Mandou-se publicar o falecimento de Rodolfo Estevão Knappe, motorista do S. C. Transportes, ocorrido em 23 de junho findo.

Foi designado o capitão Osvaldo Niemeyer Lisboa, chefe de seção de esgrima da E. E. F. Exército.

— Por outros de 9 do mesmo mês:

Tornou-se sem efeito a transferência do capitão Edgard Alves Ribeiro Duarte, do 6º para o 8º R. I.

Retificou-se a classificação do capitão Nataniel Augusto Ferreira da Cunha para o 8º R. I., e não como publicou o *Diário Oficial* de 17 do mês findo.

Foram transferidos:

Por conveniência do serviço, o capitão Manoel Carneiro Pereira, do Q. O. (2º esq. trem) para o Q. S.;

Por necessidade do serviço, o capitão João Guerreiro Brito, do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 2º btl. sapadores (Lages) e Rafael Velleroy França, do Q. S. para o Q. O., sendo classificado no 2º G. A. C. (Fortaleza de S. João).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1937

Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo, visto que a solução do assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, os processos referentes aos pedidos de pagamento feitos por Antônio Ribeiro Nogueira, Antônio Mendes dos Santos e Antônio José Simão Yared (avisos 128, 129 e 130).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937—Número 444.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O artigo 62 do Regulamento aprovado por decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, estabelece que a revalidação do selo será exigida do seguinte modo:

a) cobrando-se novo selo nos casos de inutilização por pessoa incompetente; de sobreposição de estampilhas e de uso de selo impróprio ou que não estiverem em circulação;

b) cobrando-se em dobro o selo, nos casos de rasura ou emenda sobre as estampilhas, ou quando o selo for aplicado em desacordo com qualquer disposição deste regulamento, salvo a hipótese da letra anterior;

e o art. 11 do mesmo Regulamento preceitua que, nos casos previstos nas alíneas supra transcritas, a cobrança da revalidação "será feita na própria repartição em que se verificar a irregularidade".

Sendo assim, declara-se em Boletim do Exército que não devem as unidades e estabelecimentos militares enviar, como tem acontecido, à Recebedoria do Distrito Federal, documentos compreendidos nos casos acima mencionados, exceto na hipótese prevista no § 1º do citado artigo 11, isto é, "quando não for atendido o despacho ou intimação para pagamento no prazo de 15 dias ou se a revalidação houver de ser paga por verba". — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1937

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pedindo providências no sentido de ser enviado o *Diário Oficial* e *Diário do Poder Legislativo*

ao Estado Maior do Exército e *Diário Oficial* à Comissão da Rede da Viação Férrea do Rio Grande do Sul (ofícios ns. 1.088 e 1.092).

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 3 de junho findo, de acordo com o artigo 22 § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao tenente-coronel da arma de infantaria Octávio Muniz Guimarães, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e seis anos, cinco meses e vinte e três dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — General Eurico Dutra. Por decreto de 17 de junho findo, de acordo com o artigo 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao tenente-coronel da arma de cavalaria Paulo do Nascimento Silva, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta anos, quatro meses e vinte e um dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — General Eurico Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Ari Sgambato, solicitando retificação de seu nome no respectivo certificado de reservista. — Faça prova de sua identidade com o título de eleitor, de acordo com o artigo 6º, letra b do Código Eleitoral.

Alberto da Silva Alves, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado, documento que prove estar desobrigado com o serviço militar.

Adherbal Carvalhais, compositor de 2ª classe da I. E. M. E., solicitando ser submetido à nova inspeção de saúde. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antonio Moreira dos Santos, solicitando certificado de reservista. — Indeferido. Requeira, se quiser, uma certidão de seus assentamentos.

Antônio Leonardo Pedrosa, major, solicitando exoneração do cargo de auxiliar de ensino interino, da Escola Técnica do Exército. — Deferido.

Amadeu José César, sargento adjudante reformado, solicitando transferência de adido do 2º R. C. D. para o 15º B. C. — Deferido.

Aristides & Araujo, solicitando providências para que o sargento José de Cerqueira Magno lhe pague a quantia de 570\$000. — Archive-se, por já estar providenciado.

Acir Billencourt da Silva, 3º sargento do 15º B. C., solicitando restituição de certificados. — Restituam-se, mediante recibo.

Argentino da Silva Caldas, operário da F. C. I., solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Benedito José da Silva, 2º cabo reformado da 6ª B. I. A. C., solicitando melhora de reforma. — Indeferido, em face das informações.

Carlos Hoepcke S. A., solicitando pagamento, em virtude de requisição. — Reconheço a dívida na importância de 8:505\$100, de acordo com o parecer da C. C. R.

Carlos Hoepcke, S. A., solicitando pagamento, em virtude de requisição militar. — Reconheço a dívida, na importância de réis 2:307\$, de acordo com o presente parecer da C. C. R. p. 3.868, uma vez que o requerente assinou termo de responsabilidade.

Carlos Furtado da Fonseca, 2º tenente de administração, solicitando sejam descontados dos períodos de férias, referentes aos anos de 1935 e 1936 os 90 dias de licença que obteve para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista da informação do D. P. E.

Domingos Kiribão Cavalcanti, capitão, solicitando seis meses de licença-prêmio, para tratamento de saúde. — Deferido.

Dejanira Dias, solicitando providências para que o sargento Perminio Pinto de Souza lhe pague a quantia de 152\$000. — Já foi providenciado.

Diogenes Gonçalves da Silva, solicitando certidão. — "Certifique-se, na forma da Lei".

Egrejas & Irmão, solicitando providências para que o 3º sargento Arlindo Sans Matos lhe pague a quantia de 1:834\$500. — "Archive-se, por já estar providenciado".

Eneas Campelo, mestre de ginástica do C. M. R. J., solicitando pagamento de gratificação. — "Indeferido, em face das informações".

Emílio Schupp & Comp., solicitando desincorporação para o sorteado militar Abelardo Nolasco. — "Indeferido, em face das informações".

Francoise Rodrigues, solicitando certidão. — "Certifique-se na forma da Lei".

Francoise Bartolomeu de Maria, 2º sargento reformado e adido, solicitando permissão para residir fora do A. I. P., ficando adido ao 9º R. C. I., para efeito de percepção de vencimentos. — "Como pede".

Guilherme Gregorio de Moura, ex-cabo reservista, solicitando certificado de reservista. — "Requeira por certidão, se lhe convier".
Geraldo Batista de Oliveira, 2º Tenente da Reserva convocado, solicitando permissão para praticar na Policlínica Militar. — "Indeferido, em vista das informações".

Hamilton Nelson Machado, Tenente Coronel da extinta Guarda Nacional, solicitando certidão. — "Indeferido, em face da informação da D. S. M. R.".

Hermano Augusto de Souza Lobo, solicitando certidão. — "Arquive-se. Nada consta a respeito do que pede".

Ilacídio José Rasquin, 1º cabo do 5º R. A. M., solicitando anulação de uma punição. — "Indeferido. Não houve identidade de circunstâncias na falta cometida pelo cabi de dia do alojamento Ilacídio José Rasquin e o então recrutado Alcides Alves Ataíde. Aquele era o principal responsável pela ordem e exatidão com que a guarda do alojamento devia executar o Serviço".

Irmaão Ribeiro, solicitando providências para que o sargento Carlos de Azevedo Coutinho lhe pague a quantia de 368\$600. — "Já foi providenciado".

José Pires de Matos, soldado asilado, solicitando permissão para residir fóra do A. I. P., ficando adido ao 4º G. A. D., para efeito de percepção de vencimentos. — "Deferido".

José Queiroz Lopes, (Dr.), solicitando providências para que o soldado Tacié José Bispo pague uma dívida de que o requerente foi fiador. — "Já foi providenciado. Compareça à Tesouraria da Escola Militar o interessado".

Jacinto Pacheco Valente Junior, solicitando retificação em seu certificado de reservista. — "Deferido, devendo comparecer à 4ª C. R., para os devidos fins. Essa repartição deve dar conhecimento deste despacho ao interessado".

João Oscar Espindola, 1º Tenente medico, solicitando ser designado assistente militar no Serviço de Clínica Radiológica da Faculdade de Medicina do Paraná. — "Sim, sem prejuízo do serviço".

José Machado Tavernard, 3º sargento da Escola de Armas, solicitando 6 meses de licença premio. — "Deferido".

José Augusto da Costa, solicitando certificado de quitação com o serviço militar. — "Indeferido. Aguarde a ordem a partir da qual se oeverá alistar".

Miguel Gomes da Costa Meira, 2º Tenente da Reserva, Julio Cesar Corrêa de Miranda, João Galdino de Figueiredo, Isidoro da Silva Coutinho, João Evangelista da Silva, terceiros sargentos, Eutropio Corrêa Lima, musico de 1ª classe, Plínio Pulquerio, Otoniel Domingos Maia, soldados, Meralina de Castro Fonseca e Laura Zamite Braga, solicitando pagamento. — "Reconheço as dividas nas importâncias, respectivamente, de 675\$, 2.435\$, 186\$, 825\$, 2.435\$, 281\$400, 27\$500, 282\$, 300\$ e 115\$500".

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 365

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República, atendendo ao que requereu o "Sindicato Condor Ltda." e de acordo com os pareceres prestados pelo Departamento de Aeronáutica Civil e pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, em officios, respectivamente, ns. 1.146, de 12 de maio, e 992, de 27 de março do corrente anno, resolve:

1º conceder permissão, a título precário, ao requerente, para construir, em frente às suas instalações no porto de Recife, uma ponte de embarque e uma estação de passageiros, no terreno marginal ao canal do Cinco Pontas, junto ao terreno de Wilson Sons & Co. Ltd., que lhe foi arrendado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, — sendo, porém, esta permissão concedida mediante condição de assinar o requerente, um termo de responsabilidade na Fiscalização do Porto de Recife, com assistência do Governo do Estado de Pernambuco, e do qual constem as seguintes cláusulas:

a) ficar o "Sindicato Condor Ltda." obrigado a desmanchar a ponte quando a isso for intimado pela referida Fiscalização, dentro do prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da intimação, independentemente de interposição ou qualquer outra formalidade judicial;

b) ficar, igualmente, obrigado o "Sindicato Condor Ltda." ao mesmo procedimento em relação à estação de passageiros, propriamente dita, quando a União ficar investida do domínio pleno do terreno ora pertencente à Companhia Nacional de Navegação Costeira, não podendo, *ipso-facto*, o concessionário transferir a essa Companhia ou a qualquer outra pessoa, o domínio e posse da mencionada estação;

c) ficar reservado à Fiscalização do Porto de Recife o direito, independentemente de qualquer formalidade judicial, de proceder à demolição, tanto da ponte como da estação de passageiros, esgotado o prazo fixado na cláusula "a", por conta e risco do "Sindicato Condor Ltda.";

d) ser a fiscalização das obras a executar, exercida pela Fiscalização do Porto de Recife, quanto à fidelidade dos projectos aprovados.

2º, aprovar as plantas, orçamento e descrição da ponte de embarque e da estação, os quais ora baixam, rubricados pelo diretor do expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — *Marques dos Reis*.

(C. 5.356 — 13-7-37 — 63\$200.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de julho de 1937

(*) Designando os trabalhadores de linhas de 3ª e 4ª classes, contratados, Manoel Freire de Oliveira e José Maria Pinto de Andrade, para auxiliarem o inspetor Hermes Costa nos trabalhos de reconstrução das linhas telegraficas na Diretoria Regional da Paraíba. (Portaria n. 827, de 5 de julho de 1937).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado

(*) Miguel Patricio dos Prazeres, guarda-fios de 3ª classe, da Diretoria Regional de Diamantina, pedindo aposentadoria, tendo em vista a regra 4ª da circular n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, da Secretaria da Presidencia da República. — Não ha o que deferir. (29.433/37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 8 de julho de 1937

Licenças concedidas

(*) Ludsinda Prata dos Santos, escrituraria da classe E da Diretoria Regional do Ceará, seis meses, em prorrogação, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro. (14.758 de 1936).

(*) Manoel Hilario da Silva, condutor de malas, de Porto Amazonas a São João do Triunfo, linha subordinada à Diretoria Regional do Paraná, seis meses, em prorrogação, com a 1/2 da diaria, para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho. (50.220/35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de julho de 1937

Mandando inaugurar a estação telegrafica de Arez, que fundida à agencia postal local, passará a funcionar como agencia postal telefonica, subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Norte. (Portaria n. 819, de 12 de julho de 1937).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Joaquim de Almeida Murta, auxiliar de 5ª classe contratado, da Diretoria Regional de Diamantina, seis meses, com mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 3 de junho último. (35.832, de 1937).

Aureliano Aires de Lacerda, telegrafista da classe F da Diretoria Regional da Baía, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.883/37).

Domingos de Souza Melo, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional da Baía, seis meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 15 de abril último. (35.844/37).

Pedro de Melo Tavares, telegrafista da classe F da Diretoria Regional do Maranhão, seis meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.865, de 1937).

Luiz Lucio de Siqueira, auxiliar de expediente de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Diamantina, um ano, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 17 de março último. (35.852/37).

Maria Judith Cerqueira Lima, auxiliar do trafego de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 31 de março último. (35.200/37).

Antenor de Holanda Cavalcante, telegrafista adjunto de segunda classe, contratado, da Diretoria Regional de Campanha, seis meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.909/37).

Belmiro de Souza Brito, servente da classe B da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, em prorrogação, sendo tres meses, com ordenado e o prazo restante com 3/4 para tratamento de saúde, a partir de 1º de junho. (13.732/37).

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

Bento Bueno Rodrigues, condutor de malas, do Amparo a Serra Negra, na Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, em prorrogação, com a diária integral, nos termos do art. 1º do decreto número 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 1º de julho corrente. (27.979/36).

José Ferreira Leal Sobrinho, agente da classe E da Diretoria Regional de Pernambuco, com função na agência de Brum, tres meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (12.419/37).

Didima de Souza Paulino, agente de Santo Antonio da Encruzilhada, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, seis meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (30.630/37).

Manoel Sinório de Araújo, carteiro da classe D da Diretoria Regional de Pernambuco, com função na agência Maciel Pinheiro, tres meses e um dia, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (10.796/37).

Benicia Ferreira de Brito, agente de Nazaré, na Diretoria Regional de Pernambuco, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (8.178/37).

Angelo D'Aquino Osorio, carteiro da classe D da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, com função na agência de Bagé, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 13 de maio. (36.429/37).

Requerimentos despachados

João Tronconi, carteiro da classe F da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo para constar em seus assentamentos o tempo em que serviu na Fabrica da Polvora da Estrela. — Anotado nos assentamentos. (20.856/37).

Jorge Augusto de Souza, servente da classe C da agência de Barra do Piraí, no Estado do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Indeferido, visto ter interrompido com faltas não justificadas o decênio de exercício. (36.686/37).

Fortunato Ananias Xavier, servente da classe D da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido, visto não contar um decênio de exercício nas condições exigidas por lei. (30.925, de 1937).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1937

Officio:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.514 — Comunicando a anulação da concorrência para a construção da estação de hidro-aviões no aeroporto Santos Dumont.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 9 de julho de 1937

Officio:

Ao Sr. diretor-gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig":

N. 1.542 — Devolvendo o certificado de navegabilidade do avião marca PP-TBA e lembrando que o prazo de validade do referido certificado expira em 19 de dezembro de 1937.

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DE HIDRO-AVIÕES DO AEROPORTO SANTOS DUMONT

Processo n. 462-1937:

Examinado este processo de concorrência, para cumprimento do disposto no art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, verifica-se grave irregularidade que torna inaceitável a proposta de menor preço, que é a da S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil.

O edital de concorrência estabeleceu na sua condição IV que as propostas deveriam conter:

I — O orçamento detalhado dos diversos trabalhos, com a discriminação rigorosa de quantidades e preços unitários correspondentes;
II — O preço global do edifício, completamente pronto, pelo qual o proponente se obriga a executar todas as obras, instalações, acabamentos e dependências.

Essa exigência cautela e explícita do edital, de ser apresentado o orçamento detalhado dos diferentes trabalhos, com as quantidades e preços discriminados, e a estreita correlação de operações e resultados visada no mesmo edital para a determinação do preço global do edifício, dependente portanto daquele orçamento, impõe a análise minuciosa da tabela de quantidades e custos parciais que faz parte integrante e inseparável da proposta oferecida.

Ora, no orçamento apresentado pela S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil foi omitida a parcela correspondente às fundações do edifício, positivamente desconsiderada no computo dos trabalhos previstos.

Emquanto o valor atribuído pelos demais concorrentes para as estacas de fundação, sistema "Franki", indicadas nas especificações

anexas ao edital, oscila entre 94:500\$000 e 105:975\$000, a proposta da S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil silencia sobre essa categoria especial de trabalho, taxativamente exigida, de forma expressa, nas especificações.

Não se pôde admitir a hipótese de que a estacada de fundação, constituindo embora um serviço perfeitamente especializado e a parte, haja sido englobado e computado dentro do volume geral de concreto armado que o orçamento do proponente sumariamente declara. Esse volume de 475 metros cúbicos refere-se às estruturas e demais trabalhos do genero acima do nível das fundações. O orçamento organizado pelo Departamento prevê um volume de 539 metros cúbicos de concreto armado acima das fundações e os demais concorrentes incluem de idêntica forma nos seus orçamentos cubos de concreto armado, excluídas as fundações, que variam proximalmente em torno daquele algarismo e sempre superiores a 500 metros cúbicos. O volume calculado pela S. A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, já se si deficiente, não pôde portanto abranger e conter o cubo das estacas de fundação.

E' evidente, portanto, que a proposta não se acha nas condições exigidas pelo edital de concorrência e está irremediavelmente incompleta, sendo insanável a discordância notada, de vez que o orçamento discriminativo e o preço global do edifício são necessária e intimamente correlatos, devendo figurar no contrato que viesse a ser celebrado para a construção das obras, perfeitamente ajustados e precisos, não sendo admissível nenhuma alteração com que o concorrente pretendesse corrigir a sua proposta, conservando o mesmo preço global à custa de uma remarcação posterior de quantidades e preços unitários, que iludiria o principio da concorrência e afetaria a segurança do próprio contrato.

Acresce que, como assinala a Comissão que procedeu a concorrência, a organização geral do orçamento apresentado é por demais lacônica, resumida e sumária, em desacordo com a citada disposição do inciso 1º da condição IV do edital, que prescreve a discriminação rigorosa do quantidade se preços pelos diversos trabalhos, em des-harmonia também com a clara e metódica enunciação das especificações, que foram aliás observadas pelos demais concorrentes.

Por estas razões, e atendendo a que a proposta classificada em segundo lugar apresenta uma diferença para mais de 105:920\$900 em relação à proposta de menor preço, anulo o processo de concorrência, usando da faculdade reservada na condição XX do edital de concorrência, o determino seja preparado expediente ao Ministério da Viação e Obras Públicas propondo seja solicitada a devida autorização para a imediata construção do edifício da estação de hidro-aviões, na conformidade da alínea c do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, por se tratar de obra que não pôde ser mais adiada e que já agora não mais comporta a demora resultante dos prazos de concorrências públicas.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Dia 7 de julho de 1937

Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara, 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.010 — Para os fins convenientes, levo ao vosso conhecimento que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, a firma Joaquim de Abreu Salgado, de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 5, como exportadora de frutas cítricas.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.011 — Idêntico ao officio n. 2.010.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 2.012 — Idêntico ao officio n. 2.010.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.013 — Para vosso conhecimento e devidos fins, comunico-vos que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 14, como exportadora de frutas cítricas, a Cooperativa União da Associação dos Fruticultores de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.014 — Idêntico ao officio n. 2.013.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 2.015 — Idêntico ao officio n. 2.013.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 2.016 — Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, a firma Antonio Gonçalves, de Mesquita, no Estado do Rio de Janeiro, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 110, como exportadora de frutas cítricas.

— Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.017 — Idêntico ao officio n. 2.016.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto desta Capital:

N. 2.018 — Idêntico ao officio n. 2.016.

— Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 2.019 — Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que a firma C. Wright & Comp., Ltda., de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 33, como exportadora de frutas cítricas.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Técnica — Deodoro:

N. 2.020 — Peço-vos determineis à Estação Experimental de Pomologia, dessa secção, organizar uma coleção de mudas de "citrus", para matrizes, mudas essas que deverão ser enviadas ao Serviço de Plantas Frutíferas de Aracaju, juntamente com cem (100) enxertos de laranjeira "lima".

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.021 — Solicitando as vossas providências a respeito, tenho a honra de transmitir-vos a cópia abaixo do ofício n. 34, de 4 de junho próximo findo, do Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Técnica deste Serviço:

"Sr. diretor do Serviço de Fruticultura.

Tendo as camaras experimentaes de frio os pontos de luz, necessários à sua iluminação, não instalados e, apenas, os conduites com as caixas deixados na fundição do concreto armado, faz-se preciso a instalação elétrica. E assim, venho solicitar dessa digna diretoria a designação do electricista desse ministerio para fazer a instalação em apreço.

Havendo urgencia na conclusão desse trabalho, visto como a safra das laranjas precoces está em colheita, solicito-vos prontas providencias para a solução do presente pedido.

Saude e fraternidade. — José Eurico Dias Martins, assistente-chefe."

— Sr. diretor da D.E.C.:

N. 2.023 — Para os devidos fins, incluso, passo às vossas mãos as primeiras vias dos boletins da renda arrecada, em espécie, — decreto n. 22.737, de 22-5-33, — pelos portos de Santos e São Sebastião, durante o mês de maio do ano em curso, pela Fiscalização de Frutas, no primeiro daqueles portos, nas importancias, respectivamente, de 44:591\$200 e 3:932\$500, bem como a 1ª via do balancete explicativo e as guias dos recolhimentos feitos à alfandega daquela cidade, no já citado mês de maio.

Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.024 — Idêntico ao ofício n. 2.023:

— Sr. chefe da Sub-contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.025 — Idêntico ao ofício n. 2.023.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Porto de Santos

— Serviços do Ministério da Agricultura — Paquetá:

N. 2.026 — Acusando o recebimento dos documentos comprobatórios da renda arrecadada, em espécie — decreto n. 22.737, de 22-5-33 —, por esse porto e o de São Sebastião, durante o mês de maio do ano em curso, objeto do vosso ofício n. 237, de 18 de junho último, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que esta Diretoria verificou que o boletim de renda na importância de réis 3:932\$500 deve ser referente ao porto de São Sebastião e não ao porto de Santos, como consta, pelo que foi retificado.

Dia 8

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.027 — Tendo esta Diretoria por conveniência dos interesses da administração, e de acordo com a portaria n. 87 de 5-12-1936, do Sr. ministro da Agricultura, resolvido cancelar o contrato do ajudante de motorista deste Serviço, Vicente de Paula Maia, solicito as vossas providências no sentido de serem feitas as promoções abaixo, conforme dispõe o art. 2º do decreto n. 872 de 1-7-1936.

Para a vaga verificada em virtude do cancelamento acima referido proponho a promoção do Sr. Claudionor Proença, guarda de 1ª classe (Fiscalização) do S. P. do DNPV., admitido como trabalhador da Estação de Pomicultura de Deodoro a 1-X-1927, o qual vem exercendo com proficiência as funções de motorista desde janeiro de 1934, conforme atesta sua ficha em anexo, estando por isto, apto a ocupar o cargo de ajudante de motorista, com grande proveito dos serviços da Fiscalização de Casas de Embalagens de Frutas e Inspeção de Pomares, localizados em Campo Grande.

Para a vaga deste funcionário, proponho ainda a promoção do Sr. Francisco de Paula Arantes, auxiliar de 3ª classe (Fiscalização) do S. F. do DNPV., admitido a 2-1-1934 neste Serviço como embalador, sendo este o mais antigo funcionário na classe, exercendo as suas funções a inteiro contento desta Diretoria.

E, finalmente, para este lugar, indico pelo seu comprovado merecimento, o nome do Sr. Mamede de Souza, trabalhador de 2ª classe (Estação Experimental de Pomologia de Deodoro) do S. F. do DNPV., admitido como trabalhador da mesma Estação a 14-3-1932.

E anexo, junto por cópia, as fichas dos funcionários citados, para melhor juízo quanto ao aproveitamento pedido.

— Sra. D. Joana P. Grenier — Estrada Três Rios — Jacaré-paguá — Nesta:

N. 2.028 — Para o vosso conhecimento e devidos fins, transmito-vos, incluso, cópia autêntica do parecer formulado pelos técnicos especializados da 1ª Secção Técnica deste Serviço, em virtude da visita procedida pelos mesmos, a vosso convite, às instalações de vossa propriedade, para fabricação do vinho de laranjas.

— Srs. assistente-chefe da 1ª Secção Técnica, Dr. José Eurico Dias Martins — Deodoro:

N. 2.029 — Comunico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu designar o Sr. assistente José Augusto Rocha, para seguir com destino ao Estado de Minas Geraes, onde deverá verificar "in-loco" o andamento dos trabalhos das dependências do D. N. P. V., naquele Estado, na parte referente à especialidade deste Serviço.

Outrossim, comunico-vos que esta Directoria enviou ao referido funcionário o telegrama n. 268, de que junto cópia, relativa ao assunto.

— Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem em Campo Grande:

N. 2.033 — Em aditamento ao ofício n. 1.926, desta Diretoria, comunico-vos, para vosso governo, que a firma Francisco Guerra está autorizada a usar na embalagem de laranjas e pomelos rótulos e envoltórios da marca "Peri", da extinta firma P. Guerra & Rodrigues.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 2.034 — Idêntico ao ofício n. 2.033.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 2.036 — Em aditamento ao ofício n. 1.565, desta Diretoria, comunico-vos, para vosso governo e devidos fins, que o Sr. ministro resolveu deferir a segunda parte do requerimento da firma Dierberger & Comp., pelo que está a mesma autorizada a utilizar, na embalagem de Laranja Cravo, papel envoltório e rótulo da firma Luiz Bueno de Miranda, na forma como menciona no citado requerimento.

Outrossim, reitero-vos o pedido de providências constante da última parte do ofício desta Diretoria acima mencionado.

— Sr. diretor-gerente da British Continental Press, Ltd — 80, Fleet Street — London:

N. 2.038 — Respondendo aos dizeres de vossa prezada carta de 20 de junho próximo findo, cumpre-me informar-vos que esta Diretoria não pode tomar a assinatura de vossas publicações, em virtude de não dispor de recursos financeiros.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de julho de 1937

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.115 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de quatrocentos mil réis (400\$000), de que é credor Amphilophio Pio Baradua, arquivista, classe II, da Diretoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, proveniente da gratificação (diferença de vencimentos), a que fez jus, no período de 4 de maio a 3 de julho de 1937, em virtude de ter ficado em substituição do arquivista, classe I, D. Maria de Lourdes Stelling, licenciada por dois meses, de acordo com a lei n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 3.121 — Solicita providências afim de que, no Tesouro Nacional, seja entregue ao prático rural, classe II, do Departamento Nacional da Produção Animal, Plínio Loureiro, a título de adiantamento, a importância de cento e oitenta contos de réis (180:000\$000), para atender, nos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, de acordo com as letras a e b do art. 267 do R. G. C. P., ao pagamento das despesas com a aquisição de reprodutores no País.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.124 — Encaminha o processo, relativo ao pagamento da quantia de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao estatístico-auxiliar, classe E, da Diretoria de Estatística da Produção, desta Secretaria de Estado, Armentio Mesquita Veiga, para atender a despesas com carretos, fretes e transportes, em proveito da referida repartição.

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 3.127 — Declara delegar competência ao agrônomo Carlos Fernandes da Conceição para, no impedimento do Chefe do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, agrônomo Bernardo Sayão Carvalho de Araujo, requisitar pagamentos e adiantamentos na forma do art. 267 do citado Regulamento, por conta dos créditos de "Pessoal" e "Material", da verba 1ª — Administração Geral, art. 3º, anexo 11, da lei

n. 300, de 13 de novembro de 1936, distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia, para o custeio das despesas da referida repartição, durante o corrente exercício.

Dia 12

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 3.137 — Encaminha o processo relativo ao pagamento da importância de oitenta e cinco contos de réis (85:000\$000), a título de adiantamento, a ser feito ao zootecnista, classe J, do D. N. P. A., Ary Bruce Mariz Sarmiento, para atender, durante os meses de julho, agosto e setembro de 1937, a despesas com a concessão de prêmios aos criadores concorrentes à VI Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados, de acordo com a letra a do art. 267 do Regulamento G. de Contabilidade Pública.

— Sr. Presidente da República:

N. 3.143 — Encaminha, afim de que sejam submetidas ao exame e aprovação do Poder Legislativo, as cópias do termo do acordo celebrado, em 29 de junho último, entre este Ministério e o Governo do Estado da Paraíba, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação do algodão destinado ao comércio e consumo dentro daquela Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12

Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.142 — Restitue a folha de pagamento que acompanhou o ofício numero 1.126-A, de 26 de junho ultimo, e declara, que, pelo aviso numero 3.104, de 10 do corrente, foste autorizado a requisitar pagamentos por conta do credito de 50:000\$000 da verba 1.ª Administração Geral — II — DNPV. — sub-consignação 12 — Para os serviços etc.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de julho de 1937

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

Solicita providências junto ao Tribunal de Contas no sentido de que sejam distribuídas às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional, consoante a relação abaixo, as importâncias de 150:000\$ e réis 127:000\$, respectivamente, à conta dos créditos "em ser" de réis 4.200:000\$ e 400:000\$, em virtude do aviso n. 6.491, de 23 de dezembro de 1936, atribuídos ao título III — Serviços e Encargos Diversos — Verba 1ª — II D. N. P. V. — Sub-consignações 12 e 14 do orçamento vigente:

Delegacias Fiscais	Credito: a serem distribuídos
Sub-consignação 12:	
Estado do Maranhão	50:000\$000
Estado do Piauí	60:000\$000
Estado do Mato Grosso	40:000\$000
Total	150:000\$000
Sub-consignação 14:	
Estado do Maranhão	18:100\$000
Estado do Rio Grande do Norte	4:800\$000
Estado de Pernambuco	17:000\$000
Estado do Espírito Santo	60:800\$000
Estado do Rio de Janeiro	20:000\$000
Estado de Mato Grosso	6:300\$000
Total	127:000\$000

Os creditos relacionados destinam-se ás despesas com a execução dos acordos celebrados entre este Ministério e os Governos dos respectivos Estados, relativamente aos serviços de fomento da produção vegetal e aos serviços de assistência agronomica, de acordo com a lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Dia 9

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

Solicita providências junto ao Tribunal de Contas afim de que, por conta do saldo "em ser" do crédito de 800:000\$, classificado no "Orçamento de despesas extraordinárias" — anexo 12, 8 — Ministério da Agricultura — Produção Vegetal — Sub-consignação 2 — da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais a importância de 150:000\$ para ser aplicada pela Secção Técnica do Café, no referido Estado, com as despesas da Estação Experimental do Café de Coronel Pacheco, no mesmo Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1937

Sr. Diretor do Nucleo Colonial São Bento, do S. I. R. G.

N. 3.050. Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do artifice de 5ª classe, contratado, desse Nucleo, José da Silva 2º, a consignação mensal de 50\$000, pelo prazo de 33 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar.

N. 3.051. Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de 3ª classe, contratado, desse Nucleo, Candido José da Silva, a consignação mensal de 40\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor do Credit Social.

Sr. Diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

N. 3.052. Comunica que esta Diretoria tomou conhecimento dos termos do vosso ofício n. 1.052, de 2 do corrente mês.

N. 3.053. Comunica que esta Diretoria tomou conhecimento dos termos do vosso ofício n. 1.048, de 2 do corrente mês.

N. 3.054. Comunica que esta Diretoria tomou conhecimento dos termos do vosso ofício n. 1.017, de 2 do corrente mês.

Sr. Diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 3.055. Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do Artifice de 4ª classe, contratado, dessa Diretoria, Raul de Matos, a partir do 1º do corrente mês, a consignação mensal de 101\$000 em favor do Instituto Nacional de Previdência.

CIRCULAR

Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.058. Reiterando os termos das minhas Circulares numeros 3.155 e 5.165, respectivamente de 19 de junho e 9 de outubro do ano p. findo, solicita urgentes e energicas providências no sentido de serem sempre explicados nas folhas mensais de consignação das diversas repartições desse Departamento, os motivos que determinam a não inclusão de descontos nas remunerações dos contratados que têm consignações em folha, desde que os respectivos empréstimos ainda não tenham sido totalmente resgatados.

Comunicando, outrossim, que varias associações que transigem com os contratados deste Ministério, mediante consignações em folha, têm reclamado a falta de descontos em seu favor, recomendando, desta vez, efetivamente tomadas as providências ora solicitadas, sem o que esta Diretoria não ficará habilitada a bem cumprir o disposto na alinea e do artigo 25 do Decreto n. 21.576, de 27-6-32.

Idênticos ao D. N. P. A. — D. N. P. M. — D. O. D. P. — D. E. P.

Em 9 de julho de 1937

Sr. Assistente Chefe da 4ª Secção Técnica do Serviço de Fruticultura:

3.094. Em solução ao vosso ofício n. 166, de 11 de junho proximo findo, restitue a 4ª via do empenho n. 1, de março ultimo, encaminhada a esta Diretoria pelo ofício n. 73, de 21 do mesmo mês.

N. 3.095. Em solução ao pedido constante do vosso ofício numero 149, de 28 de maio ultimo, a 4ª via do empenho n. 3 encaminhada a esta Diretoria pelo ofício n. 140, de 8 do mesmo mês.

Sr. Diretor Secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.096. Transmite a segunda via do empenho de despesa, n. 219, de 8-7-937.

Dia 10

Ao Sr. Diretor do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 3.106 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do sub-ajudante técnico de primeira classe, contratado, Luiz Gonzaga Rodrigues Ladeira, a consignação mensal de 87\$000, pelo prazo de 46 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação Central de Beneficência.

N. 3.107 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do sub-ajudante técnico de primeira classe, contratado, Luiz Gonzaga Rodrigues Ladeira, a consignação mensal de 88\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação dos Servidores Públicos.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 3.108 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do artifice de 5ª classe, contratado, Ayres Feliciano Werneck, a consignação mensal de 40\$, pelo prazo de 18 meses, a partir do corrente mês, em favor do Instituto Nacional de Previdência, ficando sem efeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.109 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de segunda classe, contratado, Hermogeneo Azeredo Coutinho, a consignação mensal de réis 120\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar.

N. 3.110 — Atendendo a solicitação da União dos Servidores da União, constante do ofício sem numero, dirigido a esta Diretoria, pede providências no sentido de ser suspensa, a partir de 1º do corrente, a consignação mensal de 80\$ que vem sendo descontada em favor daquela instituição pelo trabalhador de segunda classe, contratado, Hermogeneo Azeredo Coutinho.

— Ao Sr. Diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 3.111 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do sub-ajudante técnico de primeira classe, contratado, Luiz Gonzaga Rodrigues Ladeira, a consignação mensal de 110\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Beneficente Civil e Militar.

N. 3.112 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do sub-ajudante técnico de primeira classe, contratado, Luiz Gonzaga Rodrigues Ladeira, a consignação mensal de 55\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Caixa do Funcionario Publico.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

N. 3.113 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do auxiliar de escrita de quarta classe, contratado, José Carlos Rezende, a consignação mensal de 90\$, pelo prazo de 18 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Brasileiro de Beneficência.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 3.114 — Solicita providências no sentido de ser descontada das remunerações do trabalhador de primeira classe, contratado, José Aristides d'Albuquerque e Melo, a consignação mensal de 70\$, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor do Centro Brasileiro de Beneficência.

— Ao Sr. Diretor da Estatística da Produção:

N. 3.024 — Comunica que, atendendo o pedido constante do vosso ofício G-329, de 28-6-937, foi extraído o empenho numero 211, de Rs. 54\$600, a favor da Estrada de Ferro Sorocabana, cuja primeira via foi remetida á interessada.

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Sorocabana — Secretaria de Estado dos Negocios de Viação e Obras Publicas. — São Paulo:

N. 3.025 — Transmite a primeira do empenho numero 211, de réis 54\$600, extraído a favor dessa Estrada para atender o fornecimento de uma passagem de ida e volta, entre São Paulo e Baurú, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

— Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 3.026 — Solicita providências afim de que seja, no Tesouro Nacional, efetuado, por "movimento de fundos", a partir de 1º de julho corrente, o pagamento dos vencimentos da dactilografista, classe F, do quadro unico deste Ministerio, Atala de Oliveira Neiva, que servia na Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, no Estado do Paraná, e que se encontra atualmente, em exercício nesta Capital.

O credito necessario ao pagamento dos vencimentos da serventaria em apreço foi distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, em virtude do aviso numero 6.491, de 23-12-936, por conta do Titulo 1 — Pessoal — Verba 1º — Sub-consignação 1 — Pessoal Fixo, quota referente ao Departamento Nacional da Produção Animal, do vigente orçamento.

— Ao Sr. Diretor da Companhia de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 3.030 — Transmite a primeira via do empenho por estimativa n. 208, de Rs. 200\$, para atender á requisição de carros, fretes e transportes em proveito da Diretoria de Estatística da Produção, no corrente exercício.

— Ao Sr. Diretor de Estatística da Produção:

N. 3.031 — Comunica que, atendendo o pedido constante do vosso ofício n. G-330, de 28-6-937, foi extraído o empenho numero 208, de réis 200\$, a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, cuja primeira via foi remetida á mesma.

— Ao Sr. Diretor da Companhia Costeira Baiana:

N. 3.032 — Transmite a primeira via do empenho n. 209, de réis 500\$, para atender, no corrente exercício, á requisição de transporte, no país, de animais reprodutores.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.033 — Comunica que, atendendo o pedido constante do vosso ofício n. 1.519, de 24-6-937, foi extraído o empenho n. 209, de réis 500\$, a favor da Companhia Costeira Baiana, cuja primeira via foi á mesma remetida.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Requerimentos despachados pelo Sr. Diretor

Dia 1 de junho de 1937

Tercio Dutra de Almeida — Requerendo expedição de gula e 2.ª chamada para prova parcial da 15.ª cad. — Deferido.

Dia 4

Paciano Aguiló — Idem e 2.ª chamada para provas parciais das 1.ª e 4.ª cadeiras — Deferido. Aos Srs. Professores para marcarem dia e hora.

Dia 7

Mário Moraes Teixeira — Requerendo 2.ª chamada para prova parcial de 11.ª cad. — Ao Sr. Professor para marcar dia e hora.

Dia 8

Fabio Gratidiano Doriléo — Idem para a 15.ª cad. — Deferido.

Dia 12

José Mariano de Campos Filho — Idem para as 5.ª e 8.ª cadeiras — Aos Srs. Professores para marcarem dia e hora.

Paulino José de Moraes — Requerendo uma certidão para o I. N. Previdencia. — Certifique-se.

Dia 15

Mário Rubens de Melo — Requerendo 2.ª chamada para prova parcial da 16.ª cadeira. — Ao Sr. Professor para marcar dia e hora.

Dia 16

Yderzio Luiz Viana — Pedindo uma certidão — Certifique-se.

Dia 22

José Firmino de Lima — Idem — Idem.

Naurício Campos de Medeiros — Idem — Idem.

Dia 23

Milton Fernandes Girino — Requerendo 2.ª chamada para prova parcial da 9.ª cadeira — Ao Sr. Professor para marcar dia e hora. Paulo Dacorso Filho — Pedindo uma certidão — Certifique-se.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 7 de julho de 1937

Alves & Comp., apresentando justificação sobre relação de 2/3 (DGE 9.896, 1937). — De acordo com o parecer do consultor jurídico, concedo 90 dias de prazo. (Este se refere ao seguinte: "Só em duas hipóteses, os recorrentes poderão deixar de cumprir a lei de 2/3: a) si provar a falta de trabalhadores-brasileiros (natos ou naturalizados ou já equiparados na data da Constituição), na forma do art. 2º do decreto n. 20.291; b) si se tratar de serviço rigorosamente técnico e o diretor do Departamento do Trabalho permitir (decreto n. 20.291, art. 2º). Fora daí, a lei dos 2/3 tem que ser cumprida.

A rescisão do contrato será fundada em motivo de força maior (lei 62, art. 5º, alínea "j"). Cumpre, entretanto, agir com equidade e, neste sentido, seria aconselhável que se fixasse um prazo razoável para que os empregados se podessem naturalizar."

.. Carlos Gonçalves Botelho, pedindo avocação do processo relativo a reclamação apresentada pelo requerente contra a Standard Oil Company of Brasil (DGE n. 9.772-937). — Reforço a decisão de acordo com o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte:

"Pelo art. 79 do Código Comercial, os empregados que, por acidentes imprevistos e inculcados ficarem impedidos do exercício das suas funções, não terão interrompido o vencimento dos seus ordenados, contanto que a inhabilitação não exceda de três meses.

Este preceito do Código Comercial importa em assegurar ao empregado enfermo sem culpa sua a permanência do contrato de trabalho durante três meses sem a contra-prestação correlativa do serviço.

Ora, na espécie, ficando provado que o empregado se achava doente quando foi despedido, não podia se-lo por motivo de abandono do emprego, como alega a companhia empregadora, pois a sua falta ao serviço era fundada em motivo de doença. Nestas condições, tinha ele direito a três meses de ordenado e, portanto, o seu contrato continuava vigente durante este tempo. Ocorrendo, no transcurso deste prazo de três meses, a dispensa do empregado, sob a alegação, não verdadeira, de abandono de emprego, esta dispensa se efetivou, é claro, em plena vigência do contrato, e quando já estava em vigor a lei n. 62.

Neste caso, como não ha justa causa para a dispensa, conforme reconhece a Junta, esta foi ilegal e o empregado dispensado faz jus ao pagamento da indenização na forma do art. 2º da referida lei.

Deve, pois, ser reformada a decisão neste sentido, calculando-se a indenização pela lei n. 62.

Dia 8

José Domingues de Oliveira, pedindo seja cumprida a decisão proferida pela Junta de Conciliação e Julgamento de Niterói no processo em que reclama contra a S. A. Frigorífico Anglo (DGE 7.496-937). — De acordo. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "As decisões das Juntas de Conciliação e Julgamento, quando passadas em julgado, constituem título de dívida líquida e certa para a execução judicial (art. 21 do decreto n. 22.132 de 1932). — O cumprimento de tais decisões tem rito processual fixado em lei — é o *executivo comum*, na Justiça Federal — art. 4º do decreto numero 24.742 de 1934. Não póde, pois, ser outra a forma de execução. No caso dos autos, o fato da execução compreender prestações sucessivas não lhe desnatura a *liquidez da dívida*. Ao executor cabe apenas pedir, ao iniciar o processo, seja fixado pelo Contador do Juízo o *quantum* vencido e requerer a expedição de mandado de penhora, não só das prestações vencidas, mas também das vindouras. Validamente feita a primeira penhora e não bastando os bens para o cumprimento da obrigação proceder-se-á a nova penhora e assim sucessivamente. Independentemente da execução dever-se-á aplicar aos refratarios as multas estabelecidas no art. 2º, letra "a" do decreto n. 24.742 de 1934.")

Dia 9

Ministerio das Relações Exteriores, remetendo o resumo dos relatorios anuais apresentados à 23ª Sessão da Conferencia Internacional do Trabalho (DGE 9.041-937). — Arquite-se.

Ministerio das Relações Exteriores, remetendo os textos dos projetos de convenção e das recomendações adotados pela Conferencia Internacional do Trabalho (DGE 8.803-937). — A' Delegacia do Trabalho Maritimo do porto do Rio de Janeiro.

Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão proferida pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento no processo em que seu associado Serafim Costa reclama contra a firma Sotelino Figuerôa & Comp. (DGE 11.292-936). — Reformo, em parte, a decisão da Junta para mandar que no *aviso prévio* a que foi condenada a firma reclamada se inclua a importância da alimentação, a ser arbitrada pela Junta, por isso que o *salário* do reclamante não era exclusivamente em dinheiro. A' Junta de Conciliação e Julgamento relatora de decisão.

Terceiro Congresso Sul-Americano de Quimica, pedindo providencias no sentido de serem considerados em serviço externo nos dias 8 e 15 do corrente, os funcionarios deste Ministerio que aderiram ao Congresso (DGE 10.614-937). — Autorizo.

Argeu Gonçalves Martins e outros, pedindo reintegração nos cargos que ocupavam na The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited (DGE 10.586-937). — A' Companhia para informar.

Departamento Nacional do Trabalho, solicitando seja tornado sem efeito o ato pelo qual foi transferido o escriptorio, classe G, Benjamin Malcher de Souza para servir na 3ª Inspeção Regional (DGE 10.615-937). — De acordo.

Dia 10

José Francisco Mendonça, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi autorizada sua dispensa dos serviços da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company, Limited (DGE 10.637-937). — Ouça-se a companhia interessada.

R. C. A. Vitor Brasileira Inc., pedindo autorização para dispensar o seu empregado Vivaldo Ernesto Varjão (DGE 5.763-936). — De acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "De acordo com a sugestão de aguardar a resolução requerente a decisão do Tribunal de Segurança Nacional.")

The Great Western of Brazil Railway Company Limited, pedindo autorização para dispensar os seus empregados Anibal Vicenta da Silva e Pacifico Pereira de Melo. (DGE 2.666-936). — Autorizo a dispensa, de acordo com a lei de segurança.

Dia 13

Sindicato dos Proprietarios Agricolas, com sede na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.524-937). — Deferido.

Sindicato dos Proprietarios Agricolas, com sede na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.525-937). — Deferido.

Sindicato dos Proprietarios Agricolas, com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.527-937). — Deferido.

Sindicato dos Proprietarios Agricolas, com sede em Itararé, Estado de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 9.518-937). — Deferido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 8 de julho de 1937 (aditamento)

A. Joaquim da Silva, pedindo que, por equidade e pelos motivos que alega, seja expedida, mediante o pagamento das respectivas taxas, a carta-patente, relativa ao privilégio de invenção de "um dispositivo de máquina para fechar sacos" (DGE 10.554-937). — Deferido.

Robert Odolf Kurt Hintz, pedindo que, por equidade, seja expedida a guia para pagamento da taxa final relativa à expedição da patente de seu privilégio de invenção de "um conjunto elétrico para dentistas e médicos" (DGE 10.552-937). — Deferido.

Francisco Mantovani, pedindo que, por equidade e pelos motivos que alega, tenha prosseguimento o processo relativo ao privilégio de invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de acondicionar e conduzir, especialmente, em marmitas de levar refeições", da qual apresenta novos relatórios com a modificação do respectivo título para "aperfeiçoamentos em ou relacionados com dispositivos de acondicionar e conduzir" (DGE 10.556-937). — Deferido.

Paulo Valente, pedindo que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao seu pedido de privilégio de invenção para "aperfeiçoamentos na fabricação de placas para o revestimento de superfícies" (DGE 10.557-937). — Deferido.

Eduardo Dannemann, pedindo, na qualidade de procurador da Sociedade Seidenwerk Spinnhütte Aktiengesellschaft, que, por equidade, seja desarquivado o processo relativo ao privilégio de invenção de "um processo para a fabricação de tecidos valiosos de seda natural" (DGE 10.559-937). — Deferido.

O mesmo, em idêntica qualidade, fazendo igual pedido com relação ao privilégio de invenção de "um processo e respectivos meios para extrair e enrolar os fios de seda natural", requerido pela mesma firma (DGE 10.553-937). — Deferido.

O mesmo, na qualidade de procurador da firma Gewerkschaft Mathias Stinnes, pedindo que, por equidade, seja autorizado o desarquivamento, permitindo-se o pagamento das respectivas taxas finais, do processo relativo ao privilégio de "um processo para a filtração e purificação dos extratos de carvão" (DGE 10.555-937). — Deferido.

Momsen & Harris, pedindo, na qualidade de procuradores de Rheem Manufacturing Company, que, por equidade, seja desarquivado o processo concernente ao privilégio de invenção de "uma unidade para despejar e prender líquidos" (DGE 10.558-937). — Deferido.

Valdemar Mascarenhas Monteiro, pedindo que, por equidade, seja permitido o pagamento da 6ª anuidade relativa à patente de invenção de "um novo processo para obtenção de papel ou pano, sensível à luz, revelador a seco em positivo e negativo" (DGE 10.551-937). — Deferido.

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., pedindo que, por equidade, seja autorizada a expedição de guia para efetuar o pagamento das anuidades, que se acham em atraso, da patente de privilégio de invenção, como modelo de utilidade, de "modificações introduzidas em gelosias" (DGE 10.551-937). — Deferido.

Combustionwerk Eulitz & Co., pedindo que, por equidade, e pelos motivos que alega, seja desarquivado o processo relativo ao seu pedido de renovação do registro da marca "Combustion", para o fim de efetuar o pagamento das respectivas taxas finais (DGE 10.560-937).

Indeferido, de acordo com o parecer do Diretor Geral. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Do acordo com os pareceres entendo que o pedido não merece deferimento, visto tratar-se de marca de indústria ou comércio e desde que o interessado poderá depositá-la novamente.")

Luiz Rodolfo de Sousa Dantas, Henrique Vitor Lage e Luiz Cruls Teixeira Soares, socios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada Sociedade Intermediária Comercial Limitada, recorrendo, do despacho do Departamento Nacional da Indústria e Comércio que indeferiu o pedido de arquivamento do respectivo contrato social (DGE 8.986-937). — De acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Refere-se este despacho ao seguinte: "Trata-se, para mim, de uma sociedade comercial. O próprio Sr. Diretor Geral não nega o caráter mercantil às operações de modificação comercial — e nem poderia fazê-lo em face das leis e da doutrina. O seu ponto de dúvida está nas expressões da cláusula III do contrato, em que se dá como objeto da sociedade "o estudo e o preparo de negócios". Mas a verdade é que na própria cláusula III está

claro e nitidamente expresso o objecto da sociedade, que é a mediação mercantil. Os termos em que está redigida a cláusula referida dizem bem que o objecto da sociedade é apenas "o estudo e preparo" de negócio, mas também "a realização de negócios". De maneira que não vejo fundamento jurídico para a impugnação feita e parece-me que deve ser permitido o arquivamento.")

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de Julho de 1937

Porarias:

Tornando sem efeito, de 1 do junho ultimo, que dispensou Luiz Gonzaga de Menezes das funções de Identificador do S. I. P.

Dia 9 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

N. 9.897-37 — Bernstorff & Comp. Ltd. e Alfredo Lira da Silva — Oferecendo á venda exemplares do "Guia Bernstorff". — Autorizado.

N. 9.558-37 — Paulo de Oliveira — Solicitando pagamento de diárias e ajuda de custo. — "Arbitro em quinze mil réis a diaria".

Dia 12 de julho de 1937

Aviso:

N. 2 C-218 — Ao Sr. Ministro da Fazenda — Solicitando seja feita a retificação na remuneração mensal do Servente de 4ª classe Samuel Valentin de Assunção que é de 330\$000 e não de 450\$000, como foi publicado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de julho de 1937

Offícios:

N. 2 C-1.206 — Ao Instituto Nacional de Previdência — Comunicando a frequência dos funcionários daquele Instituto Newton Nery e Joaquim José da Costa.

N. 2 C-1.207 — Ao Departamento de Estatística e Publicidade — Comunicando frequência do funcionário daquele Departamento, João Rodrigues de Almeida.

N. 2 C-1.208 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando frequência de Geraldo Ribeiro Sanchez e outros funcionários daquele Departamento, com exercício na Diretoria.

N. 2 C-1.209 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando frequência do funcionário daquele Conselho, Maria Emilia Marques Tinoco.

N. 2 C-1.210 — Ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — Comunicando frequência do funcionário daquele Instituto, Teonias Meireles.

N. 2 C-1.211 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando despacho de 18 volumes destinados a diversas Inspetorias Regionais deste Ministério.

Dia 3

N. 2 C-1.212 — A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando transporte da bagagem apresentada por Moaci da Cruz Mesquita, transferido da 3ª para a 1ª I. R. Amazonas (Manáos).

N. 1 C-1.213 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Tesouro Nacional, a folha na importância de 1:753\$100, proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados por Emanuel Dermeval da Fonseca e outros.

Departamento Nacional do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Cópia autentica da ata da 4ª reunião — Sub-grupo "Indústria fabril" do ramo da indústria, realizada em 28 de junho de 1937

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, no local e hora do costume, realizou-se a quarta reunião dos sindicatos de empregados e empregadores do Distrito Federal, promovida pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho e pelo mesmo presidida, com a presença dos assistentes técnicos, senhores doutor Amado Benigno, inspetor chefe, substituído, e Mário de Lima Campos, sub-intendente do Serviço de Identificação profissional. Compareceram os seguintes representantes de sindicatos, todos pertencentes à indústria em geral, e, em particular, ao sub-grupo da indústria fabril: Heitor Batista de Souza, da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, Pedro Ribeiro de Melo, da União dos Vidreiros e Classes Anexas; Florentino M. Santos, presidente do Sindicato dos Operários na Fabricação de Papel; Teodorico Mesquita, representante do mesmo sindicato; Armindo da Costa Valença, presidente do Sindicato União dos Operários em Fábricas de Tecidos; Manoel Gonçalves de Farias Filho, secretário do mesmo sindicato; Manoel Benício Fontenele, presidente do Sindicato Profissional Textil; Bernardo Scheinkmann, representante da União Geral dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal; doutor João de Sá Leitão e Jair Negrão, pelo Sindicato dos Industriais de Produtos Farmacêuticos; I. L. Mesquita, pelo Sin-

dicato dos Industriais de Lã, Seda e Pêlo; Antônio Medeiros, pela Associação dos Operários da América Fabril, e Horácio da Matta, pelo Sindicato do Fósforo. Abrindo os trabalhos, o presidente, após breve exposição dos fins da reunião, cujo objetivo tem fundamento na lei de sindicalização, procedeu à leitura de um officio recebido do Sindicato dos Jornalistas Profissionais e que tem o seguinte teor, datilografado em papel timbrado do mesmo sindicato: Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. Exmo. senhor doutor Matias Costa, D. D. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. Nesta — Saudações — Este sindicato, por meu intermédio, tem a satisfação de se congratular com V. S. pelo êxito que vão obtendo as reuniões dos sindicatos de empregadores e empregados, sob a sua esclarecida orientação. Dêsses estendimentos não do resultar, forçosamente, uma melhor e mútua compreensão das finalidades sindicais, que é, precipuamente, a cooperação leal e superior das classes patronais e trabalhadoras, visando o bem comum. Dêsse modo, a lei de sindicalização terá uma interpretação mais justa e equitativa, graças à louvável iniciativa de V. S. Com o aprêço de sempre. — Nestor Guimarães, presidente". Terminada a leitura do officio acima, foi dada a palavra, pela ordem, ao presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, que declarou poder comunicar que todos os sindicatos de empregados da indústria se achavam filiados à sua entidade, e que destarte esperava a representação de todos nas reuniões futuras. Todos os presentes se congratularam com os esforços do presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados no sentido de congregar, como conseguiu, todos os órgãos do proletariado da indústria. Pede a palavra em seguida o representante da União dos Operários em Fábricas de Tecidos. Disse que, analisando, demoradamente, sob todos os aspectos, a iniciativa do senhor diretor geral, que em feliz hora se lembrara de estabelecer a aproximação de empregados e empregadores através de pequenas conferências — chegara à conclusão de que essas reuniões representavam uma obra grandiosa, de inequívoco valor na aproximação do capital e do trabalho, sonho ha muito acalentado pelos orientadores da laboriosa classe dos tecelões. Acentuou que não é de hoje que a União dos Operários em Fábricas de Tecidos vem trabalhando no sentido de harmonizar patrões e empregados. Fez breve relato das demarches desenvolvidas pelos *leaders* das referidas entidades para que todos os casos surgidos entre as partes interessadas tivessem solução compatível com o espírito de colaboração, sem pendências nem remédios extremos. Todavia, alguns dêsses casos, por motivos independentes do esforço de cada qual, foram encaminhados para o Ministério do Trabalho em busca da última palavra, e esta virá — friso — a contento e sem demora. Concluiu o delegado dos tecelões observando que a obra iniciada pelo senhor diretor geral coincide perfeitamente com os pontos de vista da União dos Operários em Fábricas de Tecidos. Seguiu-se com a palavra o representante do Sindicato dos Industriais de Lã, Seda e Pêlo, que se declarou de pleno acôrdo com as palavras do orador precedente, relativamente a necessidade de aproximação do patrões e empregados, visto que dessa política advirão vantagens para ambas as partes. Agradecendo as referências feitas, o senhor diretor geral congratulou-se com os representantes da União dos Operários em Fábricas de Tecidos e Sindicato dos Industriais em Lã, Seda e Pêlo, acentuando que era com grande satisfação que verificava a existência de um entendimento entre as duas grandes classes, fator primordial para a conquista de direitos sem recursos extremos. Pedindo a palavra o representante do Sindicato dos Empregados em Fabricação de Papel abordou o mesmo assunto, frisando que há três anos as diretorias precedentes vinham envidando esforços visando a aproximação de empregados e empregadores, prosseguindo a atual diretoria firmemente dentro dessa orientação. Comprovando as suas palavras queria anunciar ao senhor diretor geral que o seu sindicato já concluíra um acôrdo com quatro grandes firmas produtoras, estando encaminhados outros acôrds. A base dêsses entendimentos estava no reconhecimento, por parte das firmas, dos delegados do sindicato junto dos estabelecimentos, delegados estes que têm a missão de solucionar amigavelmente as questões porventura surgidas. E o resultado colhiu até agora tem sido excelente. Citou vários exemplos e concluiu fazendo votos pela adoção de idêntico processo amistoso entre as demais classes trabalhistas e produtoras. Pela ordem falou o representante da União Geral dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal, que também deu inteiro apoio às palavras dos oradores precedentes, frisando os esforços desenvolvidos pela sua entidade em prol da harmonia de vistas entre empregados e empregadores, fato que considerava capital nas questões entre o capital e o trabalho. Acentuou mesmo que os empregadores têm o maior interesse nessa aproximação, e tanto assim que, embora haja alguns órgãos de empregadores ainda não filiados à União, esta tem recebido daqueles espontânea e valiosa colaboração. Prosseguiu dizendo que os empregadores só podem prestigiar a ação do senhor diretor geral, por isto que nela vêm a ação de um homem de capacidade organizadora, de espírito harmonizador, e de energia no cumprimento da justiça. Assim a União dos Sindicatos Patronais, através de sua palavra, afirmava ali, publicamente, a confiança na ação do senhor diretor geral. O senhor diretor geral toma a palavra em seguida e declara reconhecer o esforço dos empregadores no sentido de colaborar com a administração, através dos seus órgãos representativos. Conhecia a boa vontade da grande maioria dêles e não esquecia as dificuldades não raro encontradas por alguns para o desempenho das suas obrigações. Essas dificuldades, todavia, provinham sempre da falta de esclarecimentos, ou mesmo — e em muitos casos — da confusão propositalmente lançada pelos elementos deletérios, nas garras dos quais os

das grandes classes — como no caso dos marceneiros — se devem na maioria dos casos à falta de oportunidade para um entendimento pessoal, fato que desaparecerá por certo daqui para o futuro, de vez que as reuniões dos representantes sindicais serão permanentes. Por isto mesmo, e para evitar o prolongamento de questões determinado pela ausência de representantes, oficiaria aos sindicatos falhosos prevenindo-os quanto às normas traçadas pelo Departamento Nacional do Trabalho, e advertindo-os de que não poderá tolerar a repetição dessas faltas, sob pena de por em execução as providências facultadas pela lei de sindicalização. O senhor diretor geral lê para os presentes a cópia desse ofício, onde estão claramente consubstanciados os argumentos legais para a advertência feita. Em seguida pede a palavra o senhor atuário chefe, que após indagar do representante da União dos Sindicatos de Empregados se estava filiado a esta o Sindicato dos Eletricistas expõe a situação dos eletricitas em face da profissão de industriários, opinando em que estes devem figurar no sub-grupo dos metalúrgicos. Passa à consideração de ordem geral, traçando o panorama em que atuam em contato íntimo os profissionais das indústrias de marcenaria e metalurgia; reporta-se a observações que fez pessoalmente no campo de ação de ambos os profissionais conjuntamente com os eletricitas para terminar citando exemplos colhidos na vida prática dos metalúrgicos e dos profissionais eletricitas. Após tratar exaustivamente do assunto, debaixo da atenção geral, o senhor atuário-chefe conclui sugerindo o pronunciamento dos representantes dos metalúrgicos e igualmente pede que sobre o assunto tome providências a União Geral dos Sindicatos de Empregados. O representante desta promete procurar a diretoria do Sindicato dos Eletricistas, e o senhor atuário-chefe volta a falar para esclarecer outro aspecto importante do problema, tal é o da contribuição aos institutos de aposentadorias por parte de alguns elementos patronais, enquanto outros, deixando de cumprir a lei, deixam de contribuir para os mesmos institutos. Ligando os fatos o senhor atuário-chefe volta a solicitar que os representantes dos sindicatos apresentem, com a maior urgência, sugestões em torno desses pontos a resolver e que são da maior importância. De posse da palavra, o deputado presidente da Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos felicita o senhor diretor geral pela iniciativa que tomou aproximando, por intermédio daquelas reuniões, o capital e o trabalho; sugere ao senhor diretor geral estender essa iniciativa a todas as Inspetorias Regionais espalhadas pelo país e proclama que, com essa política diligente e amistosa, o Brasil para os demais países adiantados um exemplo edificante, mostrando-lhes que aqui patrões e empregados sabem resolver as suas questões sem o emprego da força e sem o recurso das lutas. Em seguida, o orador declara que, como representante e presidente da Federação dos Trabalhadores Metalúrgicos concorda inteiramente com a sugestão do senhor atuário-chefe, hipotecando mesmo apoio a tese pelo mesmo defendida. Faz longa explanação sobre o pensamento da Federação e conclui ainda apoiando as referências do senhor atuário-chefe no que se refere a situação dos metalúrgicos e eletricitas perante o Instituto dos Industriários, em organização.

Novamente com a palavra, o representante do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias volta a tratar do dissídio existente entre a sua classe e o Sindicato dos Proprietários de Marcenarias. Traça lições com o representante da União Geral dos Sindicatos Patronais. Aparentemente o deputado presidente da Federação dos Metalúrgicos, dizendo que contribuirá pessoalmente para a solução do caso; e o representante da União Geral dos Sindicatos de Empregados, lembrando que igual dissídio existiu a bures entre os operários na construção civil e os seus patrões. O senhor diretor geral por fim esclarece a situação, sugerindo a convocação do Conselho Mixto Preventivo de Dissídios, o que é unanimemente aceito.

Usando então da palavra o senhor sub-intendente esclarece outros pontos relativamente ao registro dos empregados da indústria, no que é secundado pelo senhor atuário-chefe. Ambos tratam da situação dos trabalhadores de patrão desconhecidos, como tal os que trabalham em pequenas oficinas sublocadas mostrando a diferença existente entre os que são empregados de fato e os que trabalham por conta própria. Esse aspecto do problema é largamente debatido e por fim os senhores atuário-chefe e sub-intendente sugerem, mediante aprovação do senhor diretor geral, a organização de uma comissão mista de representantes dos sindicatos de patrões e de empregados, incumbida de estudar o assunto e apresentar sugestões, comissão esta que terá a assistência técnica do senhor atuário chefe. Usa, em seguida, da palavra o senhor inspetor chefe, que esclarece aos presentes, ainda em torno da mesma importante questão, as dificuldades encontradas pela fiscalização em face desses novos empregados e pede uma solução tão urgente quanto possível, afim de que a Inspetoria possa agir à vontade. Conclui advertindo os presentes, como esclarecimento para os futuros estudos, sobre as duas condições em que se apresentam os referidos trabalhadores: ou de dependência econômica do dono da oficina onde trabalham, ou de dependência hierárquica, o que pode caracterizar o contrato de trabalho. Outros assuntos são debatidos e, por fim, o senhor atuário chefe faz referência breve ao registro de empregados, esclarecendo, a uma dúvida do representante da União dos Sindicatos Patronais, que a própria lei de acidentes dá solução para os casos especiais em que esse registro não possa ser feito pelo empregador. O senhor diretor geral comunica, em seguida, que os sindicatos devem ser representados nas reuniões por seus diretores e entre estes os mais destacados, sem

prejuízo do comparecimento facultativo dos consultores técnicos ou jurídicos dos mesmos sindicatos. Todos os assuntos foram tratados, solucionados ou encaminhados dentro da mais perfeita harmonia de vistas, encerrando-se a sessão, que foi secretariada pelo guarda fiscal de 3ª classe João Batista de Carvalho França, às doze horas. Em 30 de junho de 1937. — *João Baptista de Carvalho França*. — *Mathias Costa*, diretor.

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de julho de 1937

Portarias:

N. 67 — O Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Resolve transferir, da Procuradoria para a 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento, a Auxiliar de Escrita de 2.ª classe, contratada, Tina Vita. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — *Mathias Costa*.

N. 68 — O Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio. — Resolve transferir, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento para a 3.ª Seção, a Auxiliar de Escrita de 2.ª classe, contratada, Rosa Valente da Fonseca. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — *Mathias Costa*.

N. 69 — O Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Resolve transferir, da 3.ª Seção para a 1.ª Seção, o Escriurário da classe E, Henrique Candido Camargo, até deliberação ulterior. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — *Mathias Costa*.

N. 70 — O Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. — Resolve passe a ter exercício neste Gabinete, até ulterior deliberação, o sub-administrador, da 4.ª classe, contratado, do Serviço de Identificação Profissional, Gastão Muniz de Aragão. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1937. — *Mathias Costa*.

Expediente da Terceira Seção

Processos despachados pelo Sr. Diretor:

N. 8.263-37 — Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil reclamando férias em favor do seu associado Waldemar Soares, contra a firma Freire & Sodré. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do Decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargos da indenização devida ao reclamante. — A 3.ª Seção, para os devidos fins.

N. 13.581-36 — A mesma reclamando férias contra a firma Victor Kronhaus, em favor do seu associado João Teixeira. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis de acordo com o artigo 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934 (por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargos da indenização devida ao reclamante. — A 3.ª Seção, para os devidos fins.

N. 2.317-36 — José Leite de Sá reclamando férias contra a firma Santos Filho & Cia. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. — A 3.ª Seção para os devidos fins.

N. 2.221-36 — Sindicato dos Trabalhadores em T. Terrestres reclamando férias contra a firma V. A. Coimbra, em favor do seu associado Sebastião Rodrigues. — Imponho a reclamada a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. A 3.ª seção, para os devidos fins.

N. 1.573-37 — Sindicato dos Operários Marmoristas reclamando férias contra a firma Rocha Corsi & Barbosa Ltda. — Indefero a petição de fls. 2, por falta de apoio legal. — A 3.ª seção.

N. 15.803-36 — Alvaro Luiz Pereira reclamando férias contra a firma Assad Richpsa Safadi. — Verifica-se do recibo de fls. 16, que foram pagas, em dobro, às férias reclamadas, por isso que as do período de 1935 a 1936, pagas, conforme se vê do recibo de fls. 15, se acham repetidas, evidentemente por equívoco, no aludido recibo de fls. 16. — Restitua-se o processo à 3.ª seção, para prosseguir, de acordo com o disposto no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, excluindo a importância relativa à indenização de férias.

N. 15.927-34 — Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas pedindo abertura de um inquerito com relação à dispensa de operários da fábrica de moveis Salomão & Kuns Ltda. — Aguarde-se que pelo interessado seja apresentada a prova de que foi satisfeito o débito a que se refere o ofício de fls. 5 — A 3.ª Seção, para os devidos fins.

N. 21.109-36 (an. 2.371-36) — Jorge Rodrigues reclamando férias a firma Irmãos Ottino & Merletti Ltda. — Arquite-se, à vista dos recibos de fls. 28 e 29. — A 3.ª seção.

N. 53.813-33 — Firmino Calixto Rosa, reclamando férias contra a Companhia Construtora Pedernceiras. — Arquite-se, atendendo ao pedido de fls. 1.ª Seção.

N. 16.054-36 — Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil reclamando férias contra a firma Cristiani & Nielsen, em favor do

Elpidio Francisco Lopes. — Arquite-se, de acôrdo com o parecer.

N. 1.133-37 — Joaquim Barreto, reclamando férias contra a firma Companhia Construtora Pedernheiras S/A. — Arquite-se, á vista do pedido de fls. A 3ª Secção.

N. 1.736-36 — Manoel de Aquino, reclamando férias contra a firma Companhia Construtora Pedernheiras S/A. — Arquite-se, á vista do officio de fls. A 3ª Secção.

N. 13.807-36 — Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil reclamando férias contra a Companhia Construtora Pedernheiras S/A, em favor de seu associado Jorge Moreira de Carvalho. — Arquite-se, á vista do officio de fls. A 3ª Secção.

N. 5.134-37 — Fernando Mota, reclamando férias contra a firma Carl L. Schlemm. — Arquite-se, á vista do recibo de fls. A 3ª Secção.

N. 758-37 — Antonio Gomes Rei, reclamando férias contra a firma Emilio Siebert & Comp. — Arquite-se, á vista do requerimento de fls. A 3ª Secção.

N. 20.515-36 — Aliança dos Operários na Indústria da C. Civil, reclamando férias contra a firma Cristiani & Nielsen. — Arquite-se, atendendo ao officio de fls. A 3ª Secção.

N. 53.944-36 — Belmiro Afonso, reclamando férias contra a firma Carlos Kranocoller. — Arquite-se, atendendo ao pedido do sindicato. A 3ª Secção.

N. 22.768-35 — Maria Schermann, comunicando dispensa de um empregado. — Nada mais havendo a resolver, archive-se. A 3ª Secção.

N. 9.532-37 — José Moser, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Administração Imobiliária. — Arquite-se, atendendo ao requerimento do reclamante. A 3ª Secção.

N. 3.241-37 — José Valério, reclamando férias contra a firma Souto de Oliveira & Comp. Ltda. — Arquite-se, á vista do requerimento do interessado. A 3ª Secção.

N. 1.946-37 — Luiz Borges Carneiro, reclamando férias contra a firma M. Andrade & Comp. — Arquite-se, á vista do requerimento de fls. A 3ª Secção.

N. 25.237-34 — Anselmo Salvador, reclamando contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Recolha-se o presente processo ao Arquivo, á vista do disposto no parágrafo único do artigo 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.682, de 12 de julho de 1934.

N. 6.611-35 (anexo 5.502-35) — Sindicato dos Garçons do Rio de Janeiro, reclamando contra uma decisão do Sr. ministro, exarada no processo 1.268-35. — Idem.

N. 27.957-34 — Sindicato Liga dos Empregados no Comércio de Santos, solicitando certidão da relação dos seus empregados. — Arquite-se, atendendo a que o presente processo perdeu a oportunidade, acrescendo não constar do mesmo reclamação do interessado.

N. 28.528-36 — Manoel José da Silva, reclamando férias contra a firma M. M. Teixeira & Comp. — Arquite-se, por isso que, conforme se verifica da informação do fiscal, o requerente já gozou as férias reclamadas. A 3ª Secção.

N. 756-37 — Nilo dos Santos, reclamando férias contra a firma Coelho & Ferreira Ltda. — Arquite-se, tendo em vista a parte final do recibo de fls.

N. 16.320-35 — Companhia Fábrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard", comunicando que um seu empregado abandonou o emprego.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Fernandes Irmão & Comp. Ltda. apresentando defesa ao termo de verificação lavrado por inobservância do art. 12 e suas letras do decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932 (DNT 1.372-33). — Providencie-se nos termos da lei do seio.

Dia 2 de julho de 1937

Viktor Schimetzke apresentando defesa ao auto de infração n. 500, lavrado por inobservância do art. 1.º parágrafo único do decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 6.983-37). — Providencie-se de acôrdo com a lei do seio.

Antonio Moreira Ribeiro apresentando defesa ao auto de infração n. 1.003, lavrado por inobservância do art. 42 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 51.892-36). — Em face do parecer da Procuradoria e atendendo a que pela própria declaração do autuante se verifica a não falsidade da declaração apresentada, archive-se.

Paulina Levin apresentando defesa ao termo de verificação numero 2.622, lavrado por inobservância do art. 10 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 2.956-37). — Estando o auto de fls. revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, e 12 de julho de 1934, a firma infratora, a multa de 100\$000 (cem mil reis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto.

Dia 9 de julho de 1937

Singer Sewing Machine Company apresentando defesa ao auto de infração n. 642, lavrado por inobservância do art. 5.º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DNT 7.452-37). — Em face do parecer da Procuradoria e estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do Decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Singer Sewing Machine Company, a multa de um conto de réis (1:000\$000), por infração do disposto no art. 5 do citado Decreto (Alude o despacho ao seguinte:

1. Estou de perfeito acôrdo com a doutrina sustentada no parecer do Dr. Amado Benigno, a fls. 6-v. O art. 2.º do regulamento aprovado pelo Dec. n. 20.291, de 1931, é de uma clareza que não deixa sombras á duvida: — para os efeitos do disposto no artigo anterior (proporcionalidade de 2/3 de brasileiros), para os efeitos do disposto no artigo anterior, são equiparados aos brasileiros natos os estrangeiros cujos conjuges foram brasileiros, etc. Só para os efeitos da proporcionalidade é que se verifica a equiparação. No mais, os estrangeiros continuam estrangeiros e os brasileiros, brasileiros.

2. Esse propósito da lei está reiterado no art. 5.º: — quando, num mesmo estabelecimento ou empresa, exercerem funções identicas, brasileiros e estrangeiros, os vencimentos ou salarios daqueles não poderão, em hipotese alguma, ser inferiores aos destes.

3. No caso deste processo, houve duas infrações, ambas devidamente apuradas pela Inspeção: um caixa-inglez percebendo maiores vencimentos que seus colegas brasileiros, e um chauffeur italiano-equiparado vencendo ordenado maior que seu collega brasileiro.

4. Nessas condições, é de se julgar procedente o auto de infração de fls. 2, devendo a Autuadora regularizar a sua situação afim de poder obter as certidões requeridas".

O parecer alludido é o seguinte: — "Estou de acôrdo com a informação do Sr. Fiscal, mesmo porque a equiparação de que cogita o art. 2.º se aplica ao art. 1.º (proporcionalidade) e não ao artigo 5.º (identidade de funções). Opino assim pela imposição da multa, quanto ao fornecimento da certidão deve o interessado aguardar oportunidade que será aquela decorrente do cumprimento da lei; quanto á informação do Sr. pré-opinante, de 5-6-37, não se justificaria, se estivessem concretizados os casos, um novo equívoco. O facto não constituiria jurisprudencia e sim persistencia de equívoco". A informação do fiscal é a seguinte: "Sou de parecer que a certidão recusada não poderá ser atendida, pois apesar do Sr. Torindo Molinari — italiano, chegado ao Brasil em 18-10-11 — ser casado com mulher brasileira e ter 4 (quatro) filhos deste matrimonio, todos brasileiros, não poderá ganhar ordenado superior ao do brasileiro, na mesma função, em face do que diz claramente o art. 5.º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931: (quando num mesmo estabelecimento ou empresa exercerem funções identicas brasileiros e estrangeiros, os vencimentos ou salarios daqueles não poderão, em hipotese alguma, ser inferiores aos destes)."

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 7 de julho de 1937

Foi indeferida a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 12.845-37. — Amancio Pouza Soto e seu empregado José Ferreira, de acôrdo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — O empregado José Ferreira, admitido ao serviço da declarante como caixa entregador a 18-5-37, com o ordenado mensal de 230\$000, para trabalhar oito horas, é pelo empregador aproveitado na parte comercial e industrial do estabelecimento. Por conseguinte, tratando-se de trabalho misto, a convenção deverá ser organizada com o salario hora legal acrescido de 25 %, como está sendo exigido para a industria. A carteira profissional e o livro estão devidamente escripturados. O empregado conveniente percebe deste a data de sua admissão, a 8-5-37, 230\$000 mensaes, sendo, pois, essa importancia a media anterior á presente convenção. A requerente foi autuada, entretanto, por estar exigindo, como se infere do seu horario de trabalho, dez horas de serviço do empregado José Ferreira antes da homologação da presente convenção que não poderá ser homologada pelas razões acima expendidas".

Dia 9 de julho de 1937

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT. 12.172-37. — Fabrica de Parafusos "Agua" e seu empregado Joseph Gebhary e outros. — Não citou o decreto que regula o negocio, em nenhum dos documentos apresentados.

DNT. 12.419-37. — Francisco F. dos Santos e seus empregados Manoel José Corrêa, Agostinho Francisco da Hora e Cesario dos Santos, de acôrdo com o art. 2 do decreto n. 24.696, de 1934. — O ramo de negocio do requerente não corresponde com o n. do decreto citado".

DNT. 12.424-37. — J. A. Godinho & Comp. e seu empregado Camilo Amorim e outros, de acôrdo com o art. 10 do decreto numero 22.033, de 1932. — Não foram devidamente reconhecidas as firmas constantes dos documentos de fls. 3 a 5.

DNT. 13.288-37. — Neves & Ribeiro e seus empregados Abel Lopes Velloso e José de Souza Breves, de acôrdo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — As firmas das testemunhas não foram devidamente reconhecidas por tabelião.

Aguarda despacho definitivo, por se tratar de assunto pendente da solução do processo DNT 6.514-37, a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT. 9.985-37. — Avelino de Almeida e seu empregado Aristides José Mendonça, de acôrdo com o art. 2.º do decreto n. 24.696, de 1934.

Dia 9 de julho de 1937

Ofícios expedidos:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

443-F37 — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 3.783-4, 264-37, em que é interessada a firma Boffim Giglo & Cia.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

444[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 52.845-53, 020-36, em que é interessada a firma de Uzinaz Santa Luzia.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

445[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 9.031/9.254/37 em que é interessada a Agencia Financieira de Portugal.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

446[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 8.449/37, em que é interessado José Rodrigues Cardoso.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

447[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 8.127/37, em que é interessado M. S. Peixoto.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

448[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 11.061/37, em que é interessado Oscar José da Silva Melo e outros.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

449[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 2.895/37, em que é interessado Antonio José Pereira.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

443[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 5.980/37, em que é interessada a firma J. Domingos Preza & Irmão.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

451[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral para os devidos fins, o processo DNT 8.834/37, em que é interessado Antonio Moreno Martins.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

452[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 7.344/7.470/37, em que é interessada a Joséfa Francisca da Silva.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

453[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 8.068/37, em que é interessada a firma Outeiro & Irmão.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

454[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 8.838/37, em que é interessada a firma Alvaro Corrêa & Cia Ltda.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

455[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral para os devidos fins, o processo DNT 8.843/37, em que é interessada a firma Lopes & Paiva Ltda.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

456/37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 10.336/37, em que é interessado o Banco Francez e Italiano Para a America do Sul.

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

457[F]37. — Remetendo de ordem do Sr. Diretor Geral, para os devidos fins, o processo DNT 10.335/37, em que é interessado o Banco Francez e Italiano para a America do Sul.

443-F37. — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

458[F]37. — Solicitando seja escriturada a crédito definitivo deste Ministerio, a importância da multa imposta a firma Cia. de Fazendas Reunidas Normandia S. A. por despacho proferido no processo DNT 4.384/37.

Ao Sr. Presidente da Cia. Cervejaria Brahma:

459[F]37. — Comunicando despacho exarado no requerimento em que essa Cia. solicita seja certificado se existe técnico tanoeiro especializado na fabricação de toneis e barris para cervejaria. "Responda-se nos termos do parecer retro". Reporta-se o despacho ao seguinte: "Preliminarmente, seria conveniente fosse ouvido o Sindicato dos Operarios em Fabricação de Bebidas sobre o assunto, por

isso que a este Departamento faltam os elementos necessários." "Faltam os elementos porque este Departamento não é obrigado a possuil-os, por lei; não é obrigação estipulada por lei porque os Sindicatos são os unicos órgãos competentes para fazel-o. Cumpre notar entretanto que o artigo 4º do Regulamento aprovado pelo decreto numero 20.291, de 1931, só obriga a prova de serviço, rigorosamente técnico a que se reporta o seu paragrafo 2º quando se faz necessaria, na forma do artigo 4º, a alteração da proporção a que se refere o artigo 1º mais de cinco empregados em geral, ou quando existem varias categorias, três ou mais empregados). Si a admissão do empregado não vier alterar a profissião na categoria, desnecessário, quanto a este Departamento, é o pedido de fls. 2 — A mim me parece que o requerente se devia ter dirigido ao Sindicato, depois de verificada a situação da categoria tanoeiro, no seu estabelecimento".

460-F-37 — Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho. — Encaminhando a S. S. o cartão n. 48, que deverá substituir a carteira que se encontrava anteriormente em poder do guarda-fiscal João Batista de Carvalho França.

Dia 10 de junho de 1937

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 13.016-37 — Manoel Miguez Gonzalez e seu empregado Manoel Carrazedo Vaqueiro, de acordo com o art. 10, paragrafo unico do decreto n. 22.033 de 1932.

DNT 13.393-37 — Barbosa & Fernandes e seus empregados Miguel Alves Cardoso e Onofre Santiago, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033 de 1932.

Foi indeferida a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 13.692-37 — Maximino Rodrigues Costa e seu empregado Oscar Luiz Ferreira, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033 de 1932. — A convenção está prevista para 10 e não para 12 horas. O pedido não encontra apoio em lei.

Aguardam despacho definitivo por dependerem da solução do processo DNT 6.511-37, os seguintes pedidos de homologação da convenção de horas de trabalho:

DNT 13.402-37 — Cesar, Irmão & Comp. e seu empregado Alfredo Rodrigues Simões, de acordo com o art. 2º do decreto numero 21.693, de 1934.

DNT 13.548-37 — D. F. S. Baldassari e seu empregado Teofilo Abi e outros, de acordo com o art. 2º paragrafo unico do decreto n. 24.696 de 1934.

Devem cumprir preliminarmente a Lei do Selo os seguintes pedidos de homologação da convenção de horas de trabalho:

DNT 10.397-37 — Antonio Pires & Comp. e seu empregado Manoel Feliciano Amaral e outros, de acordo com o art. 5º do decreto numero 23.034 de 16 de agosto de 1933. — O documento de fls. 2, não está selado.

DNT 10.398-37 — F. S. Magalhães & Comp. e seu empregado Raul Moraes e outros, de acordo com o art. 5º do decreto n. 23.034, de 1933. — O documento de fls. 2 não está selado.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 12 de julho de 1937

N.º D. N. T. 13.866-937 (S. I. P. 8.431-937) — Autuante, Milton Mariano Costa; autuada, Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro; reclamante, Heitor Pinto de Almeida Teixeira, portador da carteira profissional n. 69.050-27ª série: — Imponho a reclamada, "Irmandade de N. S. do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro, a multa de 200.000 (duzentos mil réis), mínimo do estabelecido no § 2º do art. 10 do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1933, fazendo este Serviço as anotações devidas.

Em 12-7-937. — José de Andrade Borba, intendente. Copiado por Anney de O. da Rocha, aux. esc. de 2ª classe. Em 12-7-937.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

Da Companhia Brasileira de Cinemas, para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Cerâmica Brasileira, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Nacional de Comércio de Café, para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Deferido.

Da Companhia Imobiliária Metropolitana, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

Da Companhia Construtora Nacional S. A., para o arquivamento da ata da sessão de diretoria. — Deferido.

Da Companhia Usinas de Sergipe, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

De Mixsa Bern, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc*, para traduzir um documento em idioma húngaro. — Faça-se nomeação pedida.

Do Ezilda José Cury, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

Da Companhia de Imóveis Parque Celeste S. A., para o arquivamento do *Diário Oficial*, contendo a certidão da data já arquivada. — Deferido.

De Assis & Quadros, J. Vieira & Salema, Remolo & Coares, J. B. Rodrigues & Irmão, Reis, Gomes & Comp., Limitada, Leitão & Almeida, A. Álvés, Silva & Comp., Dias & Nogueira, Alberto Bernardo & Gonçalves, Studio Leopoldo Limitada, Tiago & Carvalho e Fontana & Sousa, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De André Ferreira & Comp. Limitada, Trajano & Sousa Limitada, Silva & Pinto, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Otto Schuback & Comp., F. Moya & Ortigoza, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Santos & Diogo, pedindo nomeação de gerente. — Deferido.

Da Sucursal da Companhia Espirito Santo e Minas de Armazéns Gerais, para o arquivamento do balancete de armazéns gerais. — Deferido.

De Antônio Barbosa da Costa Vilela, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Bernardo R. Pacheco, Carmonel Di Biase, E. Duarte & Comp., Instituto de Leites Fermentados, Manuel Machado, Manuel Alves Faria, Pelosi & Irmão, Pinto & Borges Limitada, Sílvia Trindade da Silva, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Santos Soares & Comp., J. Cordeiro & Irmão, Leitão & Bastos, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfazam as exigências.

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

De G. Gunther & Comp., pedindo transferência de seus livros. — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 7 de julho de 1937.

Contratos:

De Assis & Quadros, firma composta dos sócios solidários, Francisco de Assis e Benjamin Quadros, para o comércio de construções à rua Visconde de Itaúna n. 221 e 223, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De J. Vieira & Salema, firma composta dos sócios solidários Joaquim Pinto Salema e Augusto José Vieira, para o comércio de compra e venda de carvão vegetal, etc., à rua Teófilo Cenci n. 188 e filial à rua da Lapa n. 50, com o capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

De Remolo & Soares, firma composta dos sócios solidários, Remolo Dantoni e Henrique Soares dos Santos, para o comércio de instituto de beleza, à rua Gonçalves Dias n. 65, 1º andar, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De J. B. Rodrigues & Irmão, firma composta dos sócios solidários, João Baptista Rodrigues e Antônio Maria Rodrigues, para o comércio de botequim, à avenida Ataulfo de Paiva n. 59, com o capital de 60:000\$000, prazo indeterminado.

De Reis, Gomes & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas Ulisses Avelino Gomes Ribeiro, Carlos Reis Keller e Paulo Ladislau Ferreira Gomes, para o comércio de calçado, etc., à rua da Conceição n. 21, 1ª loja, com o capital de 25:000\$000, prazo indeterminado.

De Leitão & Almeida, firma composta dos sócios solidários, Anibal Nunes Leitão e José de Almeida, para o comércio de botequim, à rua Paula de Matos n. 107, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De A. Alves, Silva & Comp., firma composta dos sócios solidários, Antônio Alves, Armando da Silva Pena e Manuel Alves Junior, para o comércio de botequim, etc., à rua do Senado n. 159, com o capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Dias & Nogueira, firma composta dos sócios solidários, Antônio Dias e Joaquim Ferreira Nogueira, para o comércio de botequim, etc., à rua Humaitá n. 122, com capital de 22:500\$000, prazo indeterminado.

De Alberto Bernardo & Gonçalves, firma composta dos sócios solidários, Alberto Bernardo Duarte e Ernesto Gonçalves, para o comércio de botequim, à avenida Salvador de Sá n. 220, com o capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Estúdio Leopoldo, Limitada, firma composta dos sócios quotistas Bruno Herzberg e Leopoldo Steinberg, para o comércio de trabalhos de desenhos para reclame, à rua Chile n. 5, com o capital de 10:000\$000, prazo de três anos.

De Tiago & Carvalho, firma composta dos sócios solidários José Carvalho e Manuel Tiago, para o comércio de botequim, à rua Carmoso de Moraes n. 555, com o capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Fontana & Souza, firma composta dos sócios solidários Humberto José Fontana e Carlos Coelho de Souza Júnior, para o comércio de tipografia, etc., à rua São José n. 40, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De André Ferreira & Comp., Limitada, alterando a cláusula décima sexta.

De Trajano & Souza, Limitada, retira-se o sócio Antônio Lopes de Souza, recebendo a importância de 60:000\$000, é admitido como sócio José Braz Dourado, a firma passa a ser Café e Bar Campista, Limitada.

De Andrade & Pinto, retira-se o sócio José de Andrade de Sá, recebendo a importância de 9:114\$350, é admitido como sócio Francisco Nunes da Silva, a firma passa a ser Silva & Pinto.

Distratos:

De F. Moia & Ortigosa, retiram-se os sócios Francisco Moia Fortes e José Ortigoza Blanco, nada recebendo os sócios.

De Otto Schuback & Comp., foi extinta a firma, conforme certidão passada pela Quarta Vara Cível.

Firmas individuais:

De Bernardo R. Pacheco, para o comércio de óleos, etc., à rua Eduardo Prado n. 11, sobrado, com o capital de 20:000\$000.

De Carmonel Di Biase, para o comércio de quitanda, às ruas *L. ns. 85/91, com o capital de 20:000\$000.

De Manuel Machado, para o comércio de líquidos, etc., à rua Cândido Benício n. 621, com o capital de 5:000\$000.

De Manuel Alves Faria, para o comércio de ervas, etc., à rua Paulo de Frontin n. 5, 2ª loja, com o capital de 3:000\$000.

De Sílvia Trindade da Silva, para o comércio de fabrico de chapéus para senhoras, à rua Sete e Setembro n. 88, 1º andar, sala 7, com o capital de 2:000\$000.

De Francisco Guerra, para o comércio de exportação de frutas brasileiras, à rua Alfredo de Moraes n. 93, com o capital de 100:000\$000.

Dia 8 de julho de 1937

Requerimentos despachados:

Da Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

De Vasconcelos & Ferreira, Alvarez & Guilherme, Reis & Alves, Sociedade Brasileira de Automoveis Isléa Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Lino Pimentel & Comp., Limitada, José Lino Martins & Comp., Sociedade Brasileira de Automoveis Isléa Limitada, Schwartz & Comp., Limitada para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. Gonçalves Valério & Comp., José Carlos, Wollena & Comp., N. Praça & Alves, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Serafim Pedrosa, Augusto & Soares, Abel Rodrigues da Costa & Comp., Limitada, Abel Marques da Silva, Aliança Carioca de Cursos Limitada, Firmino Fernandes, Gomes & Passos, João Vieira de Souza Neto, J. Pinto & Rodrigues, J. S. Vitruvio, Jayme Reizenblit, J. Assunção & Vasconcelos, J. Maria & Bateira, J. Silva & Almeida, Luiz de Almeida, Josephson Nelson P. Caldas, N. Silberstein, Otacílio Ferreira, Orlando Gentil & Lauria Limitada, Pina & Silva, Pedro Carlos T. S., R. Silva Marques & Comp., Ribeiro & Jesus, Rantallho & Bastos Limitada, Serafim Ferreira Brásdio, Sanches & Comp., Limitada Sebastião Antonio da Silva, Voint, Nogueira & Comp., Waldemar de Medeiros, A. R. Coutinho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Patrimônio Imobiliário S. A., pedindo rubrica de livros. — Deferido.

De José Ferreira da Silva Araújo, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De A. Reis Lopes, A. Marques Rezende, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Reis, Ferreira & Fontan, pedindo arquivamento da cedência de interesse. — Deferido.

De Alexandrina Pereira & Pinho Limitada, Oliveira & Noronha Limitada Anuncios Widock do Brasil Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De H. Wienskosi & Comp., Limitada, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaz a exigência.

De J. M. Pinto, P. Azeredo, para os registros de sua firmas. — Satisfazam as exigências.

Da Sociedade Anonima Companhia Cervejaria Princez, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Satisfaz a exigência.

De Terry & Comp., Fernandes & Gonçalves, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Miranda & Borsalo, Pessanha Dias & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Ribeiro, Souza & Fernandes, Manoel Pinto, Erich Leipziger, Wergner Reinheimer, Antônio S. Rodrigues, Manoel O. S. Matos, José Soares de Castro Moreira, M. Tavares, Antonio Ramos, Alfredo da Silva Montela, Meyer Day, N. A. Casnasciali, Alberto B. Almeida, Antonio Pinto, Aurelio da Costa Pacheco, Alvaro de Oliveira Trieste Novo, A. Rocha Vaz & Silva, Manoel Marques Quinto, Ramon González Romar, Miguel Cruz & Comp., Joaquim Pinto Torcero, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 8 de julho de 1937:

Contratos:

De Vasconcelos & Ferreira, firma composta dos sócios solidários Manuel Leite da Cunha Vasconcelos e Antônio Ferreira Brandão, para o comércio de líquidos, etc., à rua Visconde de Itamarat n. 1011 com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Alvarez & Guilherme, firma composta dos sócios solidários Hermenegildo Alvarez Santiago e Guilherme Frederico Borsch, para o comércio de restaurante, à rua do Matoso n. 22, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Rêis & Alves, firma composta dos sócios solidários Armando Rêis e Fernando Alves da Costa, para o comércio de diversões, à rua Hipólito da Costa n. 23, com capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

Da Sociedade Brasileira de Automóveis Islêa Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Isaac Piatigorsky e sua mulher Léa Roichman Piatigorsky e Walter Alexandrino da Veiga, para o comércio de automóveis, etc., com capital de 305:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Schwartz & Comp. Limitada, o capital social fica elevado a 2.000:000\$000.

De José Lino Martins & Comp., o capital fica elevado a réis 410:000\$000.

De Lino Pimentel & Comp. Limitada, o capital social passa a ser de 1.000:000\$000.

Distratos:

De A. Gonçalves Valério & Comp., retira-se o sócio Antônio Gonçalves Valério, recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Pedro Emílio Hoffmann.

De José Carlos Wollena & Comp., retiram-se os sócios Venceslau Wollena e João Wollena, recebendo cada um a importância de 10:000\$000.

Do N. Praça & Alves, retira-se o sócio Nestor Praça, recebendo a importância de 4:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio, Luciano Augusto Alves na importância de 4:000\$000.

Firmas individuais:

De Francisco Guerra, para o comércio de exportação de frutas brasileiras, à rua Alfredo de Moraes n. 3, com capital de 100:000\$000.

De Serafim Pedrosa, para o comércio de frutas nacionais e quitanda, à travessa das Parluhas n. 118, com capital de 2:000\$000.

De Abel Marques da Silva, para o comércio de quitanda, etc., à rua São Francisco Xavier n. 486, com capital de 3:000\$000.

De Firmino Fernandes, para o comércio de botiquim, à rua do Senado n. 201, com capital de 5:000\$000.

De João Vieira de Sousa Neto, para o comércio de varejo de cigarros e charutos, à avenida Rio Branco ns. 152/162, com capital de 20:000\$000.

De J. S. Vitruvius, para o comércio de líquidos, etc., à rua Dias da Cruz n. 763, com capital de 20:000\$000.

De Jayme Roizenblit, para o comércio de móveis, etc., à rua Dias da Cruz n. 616, com capital de 25:000\$000.

De L. A. Josephson, para o comércio de representações, à avenida Rio Branco n. 77, 5º andar, sala 16, com capital de 5:000\$000.

De Nelson P. Caldas, para o comércio de armarinho, etc., à rua Luiz de Camões n. 4, com capital de 50:000\$000.

De N. Silberstein, para o comércio de armarinho, etc., à rua da Alfândega n. 198, 1º andar, com capital de 30:000\$000.

De Olacilio Ferreira, para o comércio de bonbonnière, etc., à rua Gago Coutinho n. 52-A, com capital de 20:000\$000.

De Pedro Carlos T. S., para o comércio de construções, etc., à avenida Rio Branco n. 103, 3º andar, sala 9, com capital de 5:000\$000.

De Serafim Ferreira Brandão, para o comércio de líquidos, etc., à rua Santo Cristo n. 69, com capital de 4:000\$000.

De Sabastião Antônio da Silva, para o comércio de pedreira, à rua José Higino n. 42, com capital de 4:500\$000.

De Valdemar de Medeiros, para o comércio de pensão, à rua Bento Ribeiro n. 13, com capital de 4:500\$000.

De A. R. Coutinho, para o comércio de fábrica de papel, etc., à rua D. Delfina n. 83, com capital de 500:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 130ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 30-6-937

Aos trinta dias do mês de junho de 1937, à hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Drs. Adolfo Morales de los Rios, Brelas Bhering, Alcides Lins, Ricardo Antunes, Henrique Coelho da Rocha, Augusto Vasconcelos, Jorge Werneck e Walter Luz, o primeiro presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão, estando presente a mesma o Consultor Jurídico Dr. Santiago Dantas. No expediente foram lidos um ofício da 8ª Região sobre a renovação do terço do

aludido Conselho, um ofício da 3ª Região, remetendo cópia da Resolução n. 1º do mesmo Conselho, um telegrama da 2ª Região e um telegrama da 9ª Região. Passando-se à ordem do dia, o Conselheiro Alcides Lins apresenta os seguintes pareceres, que foram aprovados: "Processo n. 520/36 — Interessado, Antonio Macedo Lima — Confirmação do relatório anterior de 8-1-37, bem como sua conclusão, que, já agora, se acha fundamentada pelo parecer do Consultor Jurídico, Alcides Lins. Os relatórios de 8-1-37 e parecer do Consultor Jurídico, devidamente aprovados, se encontram anexos ao processo n. 520/36." "Processo n. 489/36 — Interessados, João Serato e outros. Trata-se de caso identico ao discutido no processo n. 520/36, devendo-se, portanto, manter a mesma solução: indeferimento". Alcides Lins. "Processo n. 488/36 — Interessado, José Speria e outros. Caso analogo aos ns. 489 e 520, de 1936, já relatados. Com os mesmos fundamentos, opino pelo indeferimento". Alcides Lins. "Processo n. 527/36 — Interessado, Artur Inácio de Lima. Nenhum novo documento tendo sido juntado ao processo, mantenho o meu relatório anterior, de 4 de março de 1937, e de acordo com o douto parecer do Consultor Jurídico, opino no sentido de deferir o recurso". Alcides Lins. Os relatórios de 4 de março de 1937 e parecer do Consultor Jurídico estão anexados ao processo. Neste mesmo processo o conselheiro Jorge Werneck fez, por escrito, a seguinte declaração de voto: "Voto em contrario ao parecer do Dr. Alcides Lins, por pensar que essa decisão contraria doutrina anteriormente estabelecida e firmada pelo C. F.; penso que o caso presente terá solução justa com a conclusão do citado parecer, mas, também, a solução do caso isolado acarretará outros recursos, por equidade; sou, pois, contrario á presente resolução antes de ser resolvida, em globo, a questão dos empreiteiros do Estado de Minas". Jorge Werneck. Em seguida, o Conselheiro Jorge Werneck apresenta o seguinte parecer, que é aprovado: "Processo número 672/35 — Serafim Ferreira. Em revisão considero justa a reclamação do recorrente e proponho que o Conselho dê provimento ao recurso, restituindo a carteira cassada, baseado nos seguintes documentos: 1) Prova de licença fiscal representada pelo talão número 14.144, do imposto municipal de Carpintaria e Construções da firma S. Ferreira & Moreira, da qual o recorrente fez parte como solidario; 2) prova de idoneidade tecnica (documento subsidiario), representado pelo diploma de construtor expedido pela Prefeitura do Distrito Federal, referendo-se á aprovação do recorrente nos exames de habilitação; 3) prova de idoneidade moral representada pela declaração da mesma Prefeitura, em certidão de 4 de agosto de 1934, de que nada havia que o desabonasse". Jorge Werneck. Na aprovação dessa decisão, só o Conselheiro Walter Luz votou contra. Neste mesmo processo deu, anteriormente, o conselheiro Ricardo Antunes parecer que conclue da seguinte forma: "Penso que, por equidade, pode ser restituída a carteira profissional ao interessado. O Conselho aprova mais o parecer anexo ao processo n. 195/37 — Interessado, Antonio Pereira Capela, cujas conclusões são as seguintes: Opino pelo indeferimento do recurso". Alcides Lins. O Consultor Jurídico Dr. Santiago Dantas lê seu parecer sobre o processo de Edmundo Gastão da Cunha, mas o mesmo processo vai com vista ao Conselheiro Jorge Werneck. Os processos ns. 150 e 176, de 1936 do Hans Kierulff vão com vista ao Conselheiro Walter Luz. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente, que assino. — Walter Ribeiro da Luz, secretario. — Adolfo Morales de los Rios, Presidente.

Conselho Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Telephone Company Of Pernambuco Limited, para o período de 1935 a 1937:

Considerando que em virtude do falecimento do presidente da referida Junta, José Vicente Barbosa de Araujo, foi eleito para ocupar o cargo o membro efetivo eleito Arthur Loureiro Sobrinho, conforme ata de fls. 30/34, em termos e devidamente autenticada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a eleição, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, Relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 14.219, de 1935 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Veneravel e Arquiépiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo, tendo em vista o despacho do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, a fls. 92, submete á aprovação de S. Ex. o regulamento da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos seus empregados, ex-vi do Capítulo VIII, art. 2º, § 5º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer do Dr. procurador geral a fls. 131/133, encaminhar o processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, Presidente. — Luiz Augusto do Rego Monteiro, Relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 6.739, de 1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Energia Elétrica, fazendo diversas considerações sobre sua fusão com diversas outras caixas, sob a denomina-

minação de Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Juiz de Fora, o que julga prejudicial aos seus interesses, quer em virtude da distancia de sua sede, quer em relação à impossibilidade de ter um seu representante na nova caixa, oferece sugestões ao plano de fusão e incorporação de que é objeto o processo n. 5.081, de 1932;

Considerando que as objeções contidas no memorial de fls. 2/5, revelam inconvenientes naturais que, a serem evitados, acabariam impossibilitando a fusão;

Considerando, por outro lado, que as sugestões feitas contrariam a lei vigente, estando, porém, previsto no art. 30, § 1º, das Instruções, um corretivo para a situação de isolamento em que, segundo alega a Caixa, ficariam seus associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar o arquivamento do presente processo, ciente a Caixa.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, Relator. Foi presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.816/1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Sul Brasileira de Eletricidade apela para este Conselho no sentido de ser a sede da futura Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos Urbanos por concessão, em Blumenau, transferida para Joinville;

Considerando que, ouvidas as demais Caixas interessadas no assunto, ofereceram opiniões diversas sobre a pretendida transferência, apresentando cada uma delas ponto de vista diferente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da comissão de fusão, indeferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, Relator. Foi presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.795/1937 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Empresa Telefônica de Fortaleza, reclama a este Conselho contra a decisão constante do acórdão de 17 de dezembro último, que determinou a sua fusão com a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Gaz Company;

Considerando que, por acórdão de 11 de março do corrente ano, proferido no processo n. 12.452, de 1935, foi determinada a liquidação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Gaz Company, em vista de ter sido extinta a respectiva empresa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, julgar prejudicada a reclamação em apreço.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, Relator. Foi presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 30 de Junho de 1937

Processos monus:

N. 685-37 — Requerente, Wilson Moreira Borges. — Arquivar-se a vista da informação.

N. 18.672-37 — Requerente, Antônio de Andrada e Carneiro. — Convide-se o contribuinte a comparecer ao Instituto.

N. 18.663-37 — Requerente, Silvio Monteiro de Barros. — De acordo, expeça-se Ordem Interna.

N. 2.051-37 — Requerente, Ulysses Rodrigues de Carvalho. — Autorizo, à vista das informações.

Habilitações a Pecúlios:

N. 462 — Contribuinte, Aramando de Oliveira Flores. — Atenda-se.

Inscrições a Pecúlios:

N. 60.704 — Contribuinte, Camillo Rodrigues Dantas. — Autorizo a restituição da importância de Rs: 718\$800 (setecentos e dezoito mil e oitocentos réis).

N. 69.789 — Contribuinte, Sezefredo Blaschke. — Cancele-se a presente inscrição por ser subscrita por funcionário interino.

N. 669 — Processo 18.606-37 — Requerente, Artur Barreiros Franco dos Santos. — Junte-se à inscrição e exija-se do contribuinte a juntada ao processo da prova de sua idade.

N. 8.940 — Processo, 18.670-37 — Requerente, Gastão de Albuquerque. — Junte-se à inscrição e retifique-se.

N. 69.846 — Contribuinte, José Faustino Leão. — Cancele-se a presente inscrição ex-vi do parágrafo único do art. 32, Dec. 24.663, de 1934.

N. 70.385 — Contribuinte, Dário Alonso Gonçalves Junior. — Idem, idem.

N. 73.153 — Contribuinte, Manuel Berges do Nascimento. — Idem, idem.

N. 53.225 — Contribuinte, Ernani Couto de Souza. — Idem, idem.

N. 53.157 — Contribuinte, Hildebrando da Costa Nunes. — Idem, idem.

N. 58.119 — Contribuinte, Osvaldo Eloi da Silva. — Idem, idem.

29.527 — Contribuinte Mario Pinto da Luz. — Idem, idem.

Hipotecários:

N. 8.142 — Requerente Abilio José Dias Nogueira. — Aguarde dotação.

N. 11.643 — Requerente, Eufrazio Paiva de Souza. — Concedo.

Processos prediais:

N. 20621-35 — Requerente Ary Penedo. — Autorizo a transcrição nos precisos termos das cláusulas constantes da representação protocolada sob n. 15.852 de 1937.

N. 16.899-35 — Requerente, Arcenio Continho Brown. — Resolva-se.

N. 7.810-35 — Requerente, Ary Magalhães. — Idem.

N. 26.557-36 — Requerente, Raria do Carmo Medeiros. — Idem.

N. 725 "A"-34 — Requerente, Alvaro da Fonseca Bastos. — Idem.

N. 10.201 — Requerente Carlos Leão Mendes. — Cancele-se.

N. 1.087 — Requerente, Paulo de Toledo Castro. — Idem.

N. 1.074 — Requerente, Eurico Costa Souza. — Idem.

N. 10.145 — Requerente, Carlos Bernardino de Aragão Bozano. — Idem.

N. 10.285 — Requerente, Accacio Pereira da Rocha. — Satisfaca as exigências da Procuradoria.

N. 10.257 — Requerente, Ruy Mauricio de Lima Silva. — Cancele-se.

N. 10.182 — Requerente, Pedro Osvaldo dos Santos. — Aguarde dotação.

N. 11.405 — Requerente, Elvira de Matos Araujo Oliveira Guimarães. — De acordo com a informação, pode ser deferido por equidade, a vista das circunstâncias especiais e desde que a requerente faça prova suficiente do alegado, remetendo-se após ao S. de E.

N. 10.361 — Requerente, Ruth Jacome Campos. — Tratando-se de proposta, concedo.

N. 1.130 "N" — Requerente, Leonardo Borges e Regina Amélia Viana. — Prosiga-se, para uma operação de Rs: 30.000\$000.

N. 1.011 "N" — Requerente, José Bento da Costa Junior. — De acordo. De-se conhecimento ao mutuario.

N. 10.126 — Requerente, Gentil Amado. — Prejudicada em face do requerido do interessado de 30-6-37. — Autorizo.

N. 1.039 — Requerente Paulo Pinto Ferreira da Silva. — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. 11.367 — Requerente, Fernando Maximiliano Pereira dos Santos. — Prosiga-se.

N. 11.361 — Requerente, Raymundo Eurico Cavalcanti. — De acordo com a informação de fls. 13.

N. 11.651 — Requerente, Admar Solimões Barbosa. — Prosiga-se, para um empréstimo máximo de 24.000\$000, querendo o interessado.

N. 9.382 — Requerente, Alvaro Soares de Souza. — De acordo.

N. 11.638 — Mario Penha Fernandes. — Aguarde de ação.

N. 11.657 — Antônio Nocito Fragole. — Idem.

N. 10.596 — Requerente, Guilherme Fraga. — Satisfaca as exigências de fls. retro.

Processos Comuns:

N. 19.041-37 — Requerente, Gentil Amado. — Sim, desde que o Procurador não se oponha ao requerido.

N. 26.495-36 — Requerente, Manuel Marin Portela. — Cancele-se a proposta de fls. 2, por ser subscrita por funcionário interino.

N. 14.529-37 — Requerente, Paulo de Araujo Soares. — Idem.

N. 17.160-37 — Requerente, Arlindo Rodrigues do Nascimento. — Autorizo a restituição da importância de Rs: 255\$700 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos réis).

N. 14.774-37 — Requerente, Chileno Coelho d'Alvega. — Em face das informações indefiro o pedido de fls. 2.

N. 18.987-37 — Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 18.746-37 — Idem.

N. 18.150-37 — Requerente, Edméa Cruls de Macedo Soares. — Aceito a justificação.

N. 18.623-37 — Requerente, Raria de Melo. — Idem.

N. 18.330-37 — Requerente, Sylvio Monteiro de Barros. — Deferido, nos termos da informação da S. do Pessoal.

N. 18.610-37 — Requerente, Afonso Milliet. — Deferido nos termos da informação supra.

N. 18.986-37 — Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior aprovação do Conselho.

N. 18.745-37. — Idem.

Expediente de 1 de julho de 1937

Processos prediais:

N. 11.426 — Req., Olindo Pinto Coelho. — Concedo.

N. 11.144 — Req., José Leão Ferreira Mulatinho. — Aguarde dotação.

N. 12.102-25 — Req., César Garcez Palha. — Autorizo.

N. 18.482-35 — Req., Pedro Paulo de Souza. — Resolva-se.

N. 1.609-36 — Req., Oscar Antunes de Matos. — Idem.

N. 6.662-35 — Req., Carlos Soares Braga. — Não é de atender em face da cláusula invocada pelo chefe da Carteira.

Habilitações a pecúlios:

N. 3.783 — Cont., Osvaldo da Cruz Bittencourt. — Sim, nos precisos termos do parecer do dr. procurador.

N. 3.849—Cont., Maria Amélia Leal Coqueiro. — Satisfazam os interessados as exigências da Procuradoria.

N. 3.548—Cont., Venceslau Simplicio dos Santos. — Satisfazam a exigência.

Empréstimo comum:

N. E. 10-267 — Req., Nereu de Figueiredo Bastos. — Autorizo a restituição da importância de 99\$400 (noventa e nove mil e quatrocentos réis).

Inscrições a pecúlios:

N. 54.910—Cont., Laura Nova Friburgo. — Certifique-se.

N. 17.392—Cont., Antônio Vilas Boas. — Ao requerente cabe, no caso de manter a opção feita fls. 15, o cancelamento de sua inscrição sem, porém, qualquer restituição até a data de seu pedido.

N. 32.589—Cont., Israel Washington do Rosário. — Autorizo a restituição da importância de 423\$000 (quatrocentos e vinte e três mil réis).

Processos comuns:

N. 19.113-37—Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 19.114-37—Comissão de Compras.—Idem.

N. 19.112-37—Comissão de Compras.—Idem.

N. 17.426-37—Req., Sabino Nilo de Moura. — Concedo, cobrado o respectivo selo.

N. 18.114-37—Req., Benjamim de Moraes Veloso. — Autorizo a restituição da importância de 92\$000 (noventa e dois mil réis).

N. 18.617-37—Req., Joaquim da Costa Oliveira e Sá. — Deferido, de acordo com a informação da S. Pessoal.

N. 17.951-37—Req., Dora Pedreira Torre. — Concedo, cobrado o respectivo selo.

N. 18.471-37—Req., Raul Taboada.—Deferido.

Expediente de 2 de julho de 1937

N. 8-51—Cont., João de Lourenço. — Certifique-se.

N. 10-593—Req., Carlos de Assis Cardin. — Lavre-se a escritura.

Processos prediais:

N. 20.678-35 — Req., Francisco de Assis Rodrigues.—De acordo. Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 10-284 — Req., Alfredo Carlos Taveira de Melo. — Autorizo.

N. 10-17 — Req., Tito Portocarrero Bezerra de Meneses. — Certifique-se.

Habilitação a pecúlio:

N. 3.672 — Cont., Alvaro Soares de Sousa. — Apense-se o presente processo ao predial, sendo desentranhado, quando o assunto tiver a necessária elucidação.

Processos comuns:

N. 18.204-37 — Req., Alvaro dos Santos Couto. — Certifique-se.

N. 15.161-37 — Indicação do Sr. Eng.-Chefe sobre a fiscalização de obras. — Pague-se à vista da informação, determinando o Sr. contador a verba.

Idem — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. contador.

N. 19.027 — Req., Ulisses Sales. — Concedo as férias.

N. 15.309-37 — Req., Aurélia Ortega Mari. — Submeta-se à inspeção médica.

Empréstimos comuns:

N. E 9-1.616 — Req., Brasil Lourival Pinheiro de Carvalho. — Autorizo a restituição da importância de 260\$000 (duzentos e sessenta mil réis).

N. 972.480 — Req., Antônio Francisco da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 170\$000 (cento e setenta mil réis).

Processos comuns:

N. 18.267-37 — Req., Rodolpho Prado. — Autorizo a restituição da importância de 59\$000 (cinquenta e nove mil réis).

N. 18.621-37 — Req., Colombo de Oliveira. — Sim, de acordo com o final do parecer do Sr. contador, isto é, justificando-se as referidas faltas.

N. 19.182-37 — Req., Nestor do Nascimento Guedes. — Considere-se presente.

Expediente do dia 3 de julho de 1937

Processos hipotecários:

N. 8125 — Req. de Alberto Gomes Pereira.

N. 8126 — Req. de Aduardo Americo de Faria.

N. 814 — Req. de Abelardo Melo.

— Autorizo.

N. 11.625 — Cont. Déa de Lima Castagnino. — Aguarde a doação.

N. 101517 — Req. de Décio Pagani. — Lavre-se a escritura, nos termos do despacho de fls. 9.

Processos prediais:

N. 11131 — Req. de Gastão de Oliveira. — Não é de deferir, à vista da informação.

N. 10148 — Req. de Marinho Gomes Pereira. — Convide-se o mutuário a comparecer à Procuradoria, para onde deve ser remetido o presente processo.

Inscrições a pecúlios:

N. 21.012 — Cont. José Demétrio de Albuquerque Silva. — Estando caduca a presente inscrição, não pode ser atendido. Cancele-se a inscrição.

N. 40.753 — Cont. Severino Sombra de Albuquerque. — Autorizo a restituição da importância de 488\$000 (quatrocentos e oitenta e oito mil réis).

N. 81.458 — Cont. Benedito Dias. — Cancele-se a presente inscrição por ser duplicata da de n. 81.854 e proceda-se de acordo com a informação supra.

N. 77.860 — Cont. Ciro Lima Ramos. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 11.530/37 — Req. de Cândido Paraense dos Santos. — Em face das informações, indefiro a proposta de fls. 2. Comunique-se ao interessado.

Processos comuns:

N. 19.308/37 — Comissão de Compras.

N. 19.397/37 — Comissão de Compras.

— Aprovo, submetendo-se à posterior deliberação do Conselho.

N. 19.307/37 — Comissão de Compras. — Aprovo.

Habilitação a pecúlio:

N. 2.478 — Cont. Armando Vieira Fontes. — Certifique-se.

Empréstimo comum:

N. 612.029 — Req. de Francisco Xavier de Albuquerque Pama-tho. — Autorizo a restituição da importância de 133\$600 (cento e trinta e três mil e seiscentos réis).

Expediente do dia cinco de julho de 1937

Processos hipotecários:

N. 91370 — Req. de Elísio Cândido de Almeida Filho.

N. 91288 — Req. de Sadi Vieira.

N. 91407 — Req. de Alceu de Oliveira.

N. 91417 — Req. de Luiz Paulo de Oliveira Flores.

N. 101502 — Req. de Mário Barbosa de Moura.

N. 91418 — Req. de Renato de Figueiredo Lima.

N. 91474 — Req. de Carlos Ferreira de Araujo.

N. 101527 — Req. de Maria dos Reis Campos.

N. 101479 — Req. de Domingos José da Silva Cunha.

N. 91342 — Req. de Ataliba Lapage.

N. 91204 — Req. de Jerônimo de B. Cavalcanti.

N. 81173 — Req. de Diogenes Lopes Pinto.

N. 91477 — Req. de Alfeu Diniz Gonsalves.

N. 8149 — Req. de Tancredo Pio de Melo.

N. 81108 — Req. de João de Souza Mendes.

— Cancelese.

Processos prediais:

N. 22.383/35 — Req. de Casemiro Martins de Lima. — Dê-se conhecimento ao requerente.

N. 10167 — Req. de Mário Anacleto da Silva. — Cumpra-se a decisão do Conselho Deliberativo, de fls. 18.

N. 10126 — Req. de Clovis Costa Rodrigues. — Averbe, primeiro, em folha a contribuição a que está obrigado.

N. 101349 — Req. de Roberto Silva Freire. — O empréstimo pode ser atendido para financiamento da construção, nos termos da cláusula "X" do contrato junto, informando o S. E. C., quanto ao saldo a pagar, depois de terminadas as obras e fixada a garantia.

N. 4.621/36 — Req. de Domingos Pinto da Silva Ventura. — Mantenho o despacho, devendo a S. Predial fixar o prazo para o fechamento do negócio.

Expediente do dia 5 de julho de 1937

Processos comuns:

N. 34136 — Req. de José Drumond e Silva. — Mantenho o despacho de fls. 13.

N. 19.550/37 — Req. de Manoel dos Santos. — Restitua-se.

N. 19.423/37 — Pagamento ao operário — vigia e de Serviço extraordinário ao guarda de 1ª classe. — De acordo com a informação supra.

N. 19.042/37 — Req. de Oscar da Silva Machado. — Defiro, nos termos da informação.

Processos de inscrições a pecúlios.

N. 38.066 — Cont. Manoel Ferreira Leite. — Já tendo sido autorizada a restituição, nada ha que deferir.

N. 40.192 — Cont. Felicissimo Batista de Siqueira

N. 39.187 — Cont. Manuel Cândido.

N. 40.193 — Cont. Francisco de Assis Venega.

N. 75.992 — Cont. Avelino José Medrado Júnior.

— Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do artigo 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 65.385 — Cont. Julio retal. — A vista dos termos do officio de fls. 28, que confirma ser "novembro de 1933" o mês e ano em que excluido o contribuinte da Caixa, nada ha que deferir em relação ao pedido de fls. 22.

Expediente de 7 de julho de 1937

Processos prediais:

N. 10/127 — Req., Edgard Migueloti Viana. — Autorizo, nos termos dos pareceres.

N. 11/427 — Req., Severino José Barbosa. — Convide-se o interessado a comparecer à S. Predial, para esclarecimentos.

Processos hipotecários:

N. 11/618 — Req., Alvaro Avila Leal. — Aguarde dotação.

N. 10/559 — Req., Plínio do Amaral Segurado Pinto. — Lavre-se a escritura, ouvido o Sr. contador.

N. 10/590 — Req., Raimundo de Souza Maia. — Autorizo o recebimento.

Habilitações a peculios:

N. 2.666 — Cont., João Batista dos Santos.

N. 3.205 — Cont., Cândida Escobar dos Santos.

N. 3.524 — Cont., Jaime Pinto Madureira.

N. 2.429 — Cont., Antônio Soares de Almeida.

N. 3.818 — Cont., Damazio dos Reis.

São convidados a comparecer a este instituto os interessados nas habilitações supra relacionadas.

N. 3.841 — Cont., Hermogenes Vale de Almeida. — Estando cumpridas as exigências de fls. 8, pague-se.

N. 3.709 — Cont., José Nascimento de Freitas. — Satisfacam as exigências.

N. 3.875 — Cont., Alexandrino Coutinho. — Satisfaca as exigências da procuradoria.

N. 3.880 — Cont., Otacilio Silveira de Barcelos. — Prosiga-se no preparo da habilitação.

N. 1.698 — Cont., Alziro Rodrigues. — Autorizo o pagamento, nos termos do parecer de fls. retro, da procuradoria.

N. 2.694 — Cont., Nelson Gomes da Cruz. — Autorizo.

Inscrições a peculios:

N. 45.760 — Cont., Hugo da Costa Miranda. — Declarando a certidão de casamento dia, mês e ano de nascimento do contribuinte, restitua-se, mediante recibo, a caderneta militar.

N. 61.650 — Cont., Antônio Marcelino de Oliveira. — Mantenho o despacho de fls. 9.

N. 2.481 — Cont., Mário da Silva Nogueira. — Indefiro o pedido de fls. 7, quanto à restituição da diferença paga a maior até a data do requerimento.

Processos comuns:

N. 17.200/37 — Req., João Rodrigues Passos. — Autorizo a restituição da importância de 330\$000 (trezentos e trinta mil réis).

N. 15.309/37 — Req., Aurelia Ortega Mari. — De acordo. Considere-se licenciada, nos termos da lei, até 30 de junho p. p.

N. 19.818/37 — Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 19.819/37 — Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 19.631/37 — Req., Manoel Ozorio Filho. — Considere-se presente.

N. 19.632/37 — Req., Edméa Cruls de Macedo Soares. — Aceito a justificação.

N. 19.429/37 — Req., Waldemar Antônio Cardozo. — O instituto não dispõe de espaço para atender à instalação a que se propõe.

N. 18.919/37 — Req., Estevam Fregadani (Bafa). — De acordo.

N. 18.250/37 — Req., N/representante em Sergipe. — Autorizo.

N. 19.823/37 — Req., Guaraci Schaflor Camarço. — Ateste-se.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

DESPACHOS DO SR. DELEGADO

Processo D. T. M.

Procedência — Capitania dos Portos do Estado do Maranhão.

Assunto — Comunicação. — Encaminhe-se à Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Processo D. T. M. 167-37.

Procedência — Adalberto Alves de Souza.

Assunto — Reclamação contra a Companhia Nacional Lloyd Brasileiro. — Aguarde-se a resposta da reclamada.

Processo D. N. T. 8.715-37.

Procedência — Ministério da Marinha.

Assunto — Pedido de sugestão para revisão de regulamento de Capitania de Portos. — Encaminhe-se ao Conselho desta Delegacia.

Processo D. T. M. 357-37.

Procedência — João Carvalho de Brito.

Assunto — Reclamação contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. — Dirigir-se ao Conselho Nacional do Trabalho, se quizer, e archive-se.

Processo D. T. M. 375-37.

Procedência — Departamento Nacional do Trabalho. Assunto — Devolução de portarias de contratados. — Arquite-se.

Processo T. D. M. 364-37.

Procedência — Capitão de Longo Curso Jonathan Augusto de Oliveira.

Assunto — Pedido de certidão. — Certifique-se o que constar.

Processo D. N. T. 11.583-37.

Procedência — Inspetoria Regional do Trabalho, da Paraíba.

Assunto — Comunicações. — Telegrafe-se ao expedicionário, solicitando esclarecimentos.

Processo D. T. M. 391-36.

Procedência — Sindicato União dos Operários Estivadores.

— Oficiar à Panair do Brasil S. A., juntando cópia do officio da The Texas Company, solicitando esclarecimentos.

Processo D. T. M. 234-37.

Procedência — Sindicato União dos Operários Estivadores. — Tendo em vista os documentos de fls. 8 e 13, oficiar ao Sindicato União dos Operários Estivadores, para informar a situação do mesmo, com relação aos trabalhos executados com a Companhia Lloyd Brasileiro.

Processo D. T. M. 460-36.

Procedência — Caixa de Acidentes do Trabalho da Sociedade do Resistência.

Assunto — Reclamação contra o Moinho Fluminense S. A. — Encaminhe-se à Junta de Conciliação e Julgamento que funciona anexa a esta Delegacia.

Processo D. T. M. 22-37.

Procedência — Sindicato União dos Operários Estivadores.

Assunto — Reclamação contra a Companhia Lampport & Holt Line Limited. — Comunique-se ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio o resultado obtido por esta Delegacia no dissídio em causa e archive-se.

Processo D. T. M. 111-37.

Procedência — União dos Contra Mestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante.

Assunto — Reclamação contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Tendo-se apresentado a mim, nesta Delegacia, o reclamante, disse estar satisfeito com a decisão do presente processo e pede a devolução dos documentos que apresentou para formação do mesmo.

— Entregue-se os referidos documentos, mediante recibo.

Processo D. T. M. 381-37.

Procedência — Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante. — Archive-se.

Processo D. T. M. 224-37.

Procedência — Centro Comércio de Sal Fluminense.

Assunto — Reclamação contra os Trabalhadores em Trapiche, Lacustres e Estivadores. — Archive-se.

Processo D. T. M. 337-37.

Procedência — Diretoria Geral de Expediente. — Registre-se e archive-se.

Processo D. T. M. 533-36.

Procedência — Manuel Antônio Nascimento.

Assunto — Reclamação contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Aguarde-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 69 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 2 DE JUNHO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares de Moura — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Sousa, Rubem Rosa e Bernardino José de Sousa, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lim, Rogério de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de comprovação de adiantamentos:

De 65.000\$ recebido no Tesouro Nacional, em 2 de outubro de 1936, pelo engenheiro chefe da Comissão de Estudos do Porto de São Borja, no Estado do Rio Grande do Sul, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Alvim Schimmelpfeng, para atender às despesas da referida Comissão, do outubro a dezembro;

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 500\$, em 9 de outubro, pelo chefe da portaria da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Raimundo da Silva Castejo, para pagamento de despesas a seu cargo, no 4º trimestre;

De 1.000\$, em 13 de outubro, pelo porteiro carterário da Alfândega do Estado do Rio Grande do Norte, Luiz Seabra de Melo, para ocorrer às despesas minúsculas e de pronto pagamento, no 4º trimestre;

De 130.000\$, em 24 de dezembro, pelo agente de 2ª classe da Rede de Viação Ccareense, em Fortaleza, Estado do Ceará, Arguimedes

Fernandes Campos, para pagamento de pessoal e material da referida Rede, de outubro a dezembro.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 29.246, de Josefina Moraes de Mendonça, agente do correio de "Vila Clementino", Estado de São Paulo, de 23 de março de 1913 a 31 de julho de 1933;

N. 29.832, de Doralice Heringer do Nascimento, ex-agente do correio de "Galdizópolis", Estado do Rio de Janeiro, de 10 de novembro de 1928 a 1 de maio de 1934;

N. 31.383, de Olívio Márcilio Dias Tavares, 1º escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, com exercício no 2º distrito, relativo à comprovação dada ao adiantamento de 450.000\$ feito pela Tesouraria da mesma Inspetoria em 4 de maio de 1931;

N. 33.010, de Marieta Minervina da Rocha Pena, agente do correio de "Soure", Estado do Pará, de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936;

N. 33.047, de Judil Barrios da Costa e Silva, agente do correio interina de "Caçadua", Estado do Amazonas, de 12 de abril a 31 de agosto de 1932;

N. 31.092, de Manuel Bezerra de Carvalho, ex-agente postal de "Gravata", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro de 1915 a 4 de abril de 1934;

N. 34.502, de Guiomar Ferreira de Castro, agente postal de "Nilópolis", Estado do Rio de Janeiro, de 8 de junho de 1921 a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.947, de Gumercindo Gasparelo, 1º tenente de administração do Serviço de Intendência da 5ª Região Militar, relativo à comprovação da aplicação do adiantamento de 15.000\$ feito pelo Serviço de Fundos em 22 de julho de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 32.423, de Laurentina Alves da Silva, agente postal-telegráfica de Guapé, Estado de Minas Gerais, de 7 de setembro de 1928 a 28 de fevereiro de 1934;

N. 33.975, de Francisco Tolentino Soares, agente do correio de José Mariano, Estado do Rio de Janeiro, de 12 de março de 1922 a 31 de março de 1934, exercícios de 1922 a 1934;

N. 33.976, de Alice Porto Vieira, agente postal de Uzina Campestre, Estado de Minas Gerais, de 8 de novembro de 1923 a 31 de maio de 1935, exercícios de 1923 a 1935;

N. 35.007, de Laurentino Fonseca, ex-tesoureiro da agência do correio de Limeira, Estado de São Paulo, de 1 de maio de 1928 a 20 de março de 1937.

O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 123\$122, 11\$310, 28\$080 e 19\$620 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acordãos.

N. 31.281, de João Manoel Guedes Falcão, coletor federal em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, no qual se aprecia igualmente a situação do escrivão Samorim Gustavo de Andrade, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 33.281, de Cilencina da Costa Amorim, agente do correio de Colatina, Estado do Espírito Santo, de 7 de dezembro de 1911 a 7 de março de 1931;

N. 33.425, de João Gualberto Pereira, coletor federal em Maricá, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, no qual se aprecia também a situação dos escrivães Lourival Abreu Rangel e Henrique da Costa Porto;

N. 33.617, de Agostinho Braga de Athayde, agente do correio de Areal, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro de 1915 a 20 de janeiro de 1932.

O Tribunal julgou os coletores e agentes do correio em débito pelas importâncias de 868\$999, 372\$742, 848\$217 e 102\$226, declarou também em débito os escrivães Samorim Gustavo de Andrade, Lourival Abreu Rangel e Henrique da Costa Porto, pelas quantias de 237\$615, 780\$136 e 239\$624 e mandou lavrar nesse sentido os competentes acordãos.

N. 32.708, de Fausto Ferreira da Luz, assistente do Serviço Técnico de Café, da Seção do Estado do Paraná, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 40.000\$000 recebido em 27 de dezembro de 1935. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o parecer do Sr. adjunto do procurador.

N. 10.185, de Estevam de Barros, coletor federal em Bica da Pedra, Estado de São Paulo, no qual é apreciada igualmente a situação do escrivão Jubal Tavares, no período de 1 de maio de 1914 a 31 de dezembro de 1916. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do referido escrivão, as importâncias de 105\$378 e 13\$100, correspondentes ao alcance e juros da mora, a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 28 de fevereiro de 1934, deliberou o Tribunal, que se expeça quitação ao dito responsável.

N. 23.011, de Sebastião de Abreu, escriturário da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 400.000\$ recebido na Tesouraria da mesma Inspetoria em 23 de dezembro de 1930. — O Tribunal ordenou o arquivamento do processo.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 1.000\$000 em 25 de junho de 1936, pela oficial da Inspetoria Geral do Ensino Comercial, Helena Ramos, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, de maio a julho;

De 600\$000 em 23 de novembro, pelo bedel da Escola Politécnica, Julio José Mendes, para atender a despesas de alimentação de examinadores e candidatos em concurso, nos meses de setembro a novembro;

De 33.300\$000 em 11 de dezembro, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Otávio Barbosa, para despesas com o mesmo Serviço, no Estado de Minas Gerais, de outubro a dezembro;

De 28.350\$000 em 18 de outubro, pelo ajudante do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Marino Veríssimo da Fonseca, para pagamento do pessoal admitido ao serviço no Estado do Pará e Minas Gerais, de outubro a dezembro;

De 5.000\$000 em 7 de outubro, pelo 3º oficial do Departamento Nacional do Trabalho, Fernando Sampaio Viana, para atender a despesas miúdas;

De 100.000\$000 em 16 de novembro, pelo assistente-chefe do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Glycon de Paiva Teixeira, para despesas de material e pessoal com os serviços no Território do Acre e Estado do Amazonas e estudos no de Mato Grosso, de outubro a dezembro;

De 550.000\$000 em 26 de outubro, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro Bala, Minas, Artur Martins, para despesas da mesma Estrada no 4.º trimestre;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 600\$000 em 26 de agosto, pelo escrevente-dallografista do Campo de Sementes de Gerais e Leguminosas de Guayuba, Estado de Ceará, Francisco Carvalho Barbosa, para despesas com transportes de sementes, de agosto a outubro;

De 2.500\$000 em 27 de novembro, pela auxiliar efetiva da 16ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Elza Alvim Pereira da Silva, para despesas de pronto pagamento, de setembro a novembro;

De 160\$000 em 11 de maio, pelo contador-adjunto da Seção do Imposto de Renda no Estado do Pará, Manoel de Lira Castro, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, no 2.º trimestre;

De 1.500\$000 em 13 de outubro, pelo porteiro-arquivista da 13ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Rio de Janeiro, João Ferreira Peixoto, para atender às despesas a seu cargo, no 4.º trimestre;

De 500\$000, em 30 de junho, pelo porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso, Paulo Ferreira da Silva, para atender a despesas miúdas, no 2.º trimestre;

De 1.500\$000 em 2 de outubro, pelo porteiro-contínuo de Aprendizado Agrícola do Estado de Sergipe, Francisco Gonçalves, para custear a despesas a seu cargo, em outubro e novembro;

De 5.000\$000 em 3 de julho de 1935, pelo porteiro, almoxarife da Estação Experimental de Cana de Açúcar no Estado de Pernambuco, para pagamento do pessoal contratado no mês de junho.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 33.105, de Maria das Dores Soares, agente do correio de "Anchieta", Distrito Federal, de 1 de janeiro a 8 de novembro de 1935.

N. 33.450, de Tales Facó, capitão, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2.000\$000 recebido em 17 de julho de 1935, do Serviço de Fundos da 9ª Região Militar;

N. 33.456, de Olívia de Oliveira Bado, ex-agente, com funções de tesoureira da agência postal-telegráfica de "Nova Trento", Estado de Santa Catarina, de 1 de abril de 1922 a 28 de fevereiro de 1936;

N. 33.540, de Fernando Teixeira de Melo, agente postal de "Arraial do Cabo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1934;

N. 33.541, de Hercília de Carvalho Melo, agente do correio de "S. João de Mamanguape", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.651, de Antonio Ferreira da Silva, telegrafista de 5.ª classe, acumulando as funções de tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Entre Rios de Vacarias", Estado de Mato Grosso, de 4 de fevereiro de 1932 a 6 de janeiro de 1936;

N. 33.659, de Antonio Monteiro de Barros, armazenista da Inspetoria de Aguas e Escotos, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.684, de Arlinda Felisbina Barbosa, agente do correio de "Paciência", Distrito Federal, de 1 de janeiro de 1933 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.685, de Emília Ferreira Dantas, agente do correio de "Pimenteiros", Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1935.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 32.016, de Joana Duarte dos Santos Lisboa, ex-agente postal-telegráfica de "Moreno", Estado da Paraíba do Norte, de 13 de julho de 1920 a 28 de julho de 1932. — O Tribunal julgou a respon-

savel em credito pela importancia de 90\$300, de gratificação a menos recebida em julho de 1932, e mandou lavrar nesse sentido o competente accordão.

De baixa de fiança:

Requerimento de João Pires Guerreiro, datado de 17 de dezembro de 1935, solicitando baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de escrivão da coletoria federal em "São Manoel", Estado de São Paulo. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, de vez que ainda não foram tomadas as contas do responsável referentes aos períodos anterior e posterior ao do seu processo n. 10.948, indicado na informação e parecer da Diretoria.

De comprovação de adiantamentos:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 90:000\$000 em 6 de outubro de 1936, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Nero Passos, para atender às despesas do Serviço em diversos Estados, de setembro a novembro;

De 1:000\$000 em 24 de dezembro, pelo bedel da Escola Politécnica, para ocorrer ao pagamento de despesas miúdas, em dezembro citado (Firmino Tomé da Silva Ramos);

De 750\$000 em 29 de junho, pelo oficial do Tesouro Nacional, secretário, em comissão, do Segundo Conselho de Contribuintes, Frederico Diniz Martins, para pagamento de despesas miúdas, do segundo trimestre;

De 3:000\$000 em 21 de setembro, pelo sub-diretor da 1.ª Sub-Diretoria do Domínio da União, engenheiro Euzébio Naylor, para despesas de pronto pagamento, de julho a setembro;

De 400\$000 em 24 de dezembro, pelo bedel da Escola Politécnica, Julio José Mendes, para despesas com alimentação de examinadores e candidatos em concurso, no mês de dezembro citado;

De 400:000\$000 em 30 de novembro, pelo coronel comandante do 2.º Batalhão de Sapadores, Amaro Soares Bittencourt, para despesas com a continuação dos trabalhos de construção da rodovia Lages-Passo do Socorro, em Santa Catarina, de outubro a dezembro;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 4:800\$000 em 30 de outubro de 1934, pelo mestre da Escola de Aprendizices Artífices do Estado de Minas Gerais, José Luiz Coutinho, para a merenda escolar, de outubro a dezembro;

De 34:500\$000 em 28 de maio de 1936, pelo ajudante da Estação Experimental de Plantas Textéis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, engenheiro agrônomo Carlos Lobão Muniz de Souza, para despesas de material, do 2.º trimestre;

De 250\$000 em 4 de abril, pelo servente da Seção do Imposto de Renda no Estado da Paraíba, João Vianna Lima, para ocorrer a despesas miúdas e de pronto pagamento, do 2.º trimestre;

De 1:000\$000 em 1 de setembro, pelo sub-classificador do Serviço Técnico do Café no Estado de São Paulo, na Sala Ambiente de Rio Preto, Nilo Antônio Pecanha, para despesas com transportes de pessoal e material, de julho a setembro;

De 400\$000 em 17 de setembro, pelo auxiliar agrônomo do Aprendizado Agrícola do Estado do Pará, Augusto Numa Pinto, para despesas de hospedagem de educandos em excursão;

De 375\$000 em 24 de dezembro, pelo auxiliar do Tribunal Eleitoral no Estado de Mato Grosso, Pedro Augusto de Figueiredo, para despesas miúdas do 4.º trimestre;

De 1:600\$000 em 24 de dezembro, pelo assistente-químico, interino, da Estação Experimental de Cana de Açúcar, em Recife, Estado de Pernambuco, agrônomo Jairo Lins e Silva, para despesas com transporte de pessoal e material, em dezembro citado;

De 400\$000 em 7 de dezembro, pelo inspetor fiscal da 2.ª zona do Estado de Pernambuco, João Martinho Ferreira Gomes, para despesas com o seu transporte.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 34.910, de Esther Raupp de Souza, ex-agente postal-telegráfica de "Palhoça", Estado de Santa Catarina, de 27 de junho de 1933 a 26 de junho de 1934;

N. 34.726, de Guilherme Catramby, tesoureiro da Imprensa Nacional no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.846, de Estevão Tenório de Albuquerque, agente do correio de "Poço Comprido", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.884, de Albrtina Soares de Menezes, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Salgueiro", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.886, de Estelina Cesar de Lima, agente do correio de "São Joaquim", no mesmo Estado, e no mesmo período;

N. 34.945, de Edmundo Tarquínio Pereira, auxiliar de 1.ª classe, servindo como tesoureiro, em comissão da agência postal-telegráfica de "Ouro Preto", Estado de Minas Gerais, de 1 de agosto de 1934 a 23 de outubro de 1935;

N. 34.918, de Guaracy Ramalho, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5:000\$000 feito em 1932, pela Caixa Militar do "Destacamento General Manoel Rabello";

N. 34.957, de Luiza Morcira Arrais, agente do correio de "Amonca", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.958, de Raymunda da Silva Cardoso, lesoureira da agência postal de "João Pessoa", Estado da Paraíba do Norte, de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1933;

N. 34.959, de Zoraida Benvida e Silva, agente do correio de "Porto Seguro", Estado do Piauí, de 19 de novembro de 1930 a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.960, de Laura de Freitas Lima, tesoureira da agência postal de "Castello", Estado do Piauí, de 1 de janeiro de 1929 a 1 de junho de 1935;

N. 34.959, de Zoraida Benvido e Silva, agente do correio de "Aripibú", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.968, de Maria Emilia Ferreira Rabelo, agente do correio de "Aliança", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.969, de Maria Arcelina de Almeida, agente do correio de "Alagoinha", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.970, de Adelia Theodoro Beltrão, agente do correio de "Antonio Olyntho", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.981, de Otavio Furtado de Oliveira Cabral, agente postal embarcado n. 7, no Estado do Amazonas e Território do Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.982, de José Feliciano Fernandes, agente postal embarcado n. 10, no Estado do Amazonas e Território do Acre, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.983, de Deusdedit Zuany de Figueiredo, agente embarcado n. 3, idem, idem;

N. 34.984, de João Joaquim de Melo Neto, agente postal embarcado n. 18, idem, idem;

N. 34.985, de Froberval Pragana Toscano, agente embarcado n. 1, idem, idem;

N. 34.988, de Aprigio Cabral, agente embarcado n. 12, idem, idem;

N. 34.989, de Antonio Luna, agente postal embarcado n. 15, idem, idem;

N. 34.995, de Maria Augusta Moreira Dias, agente do correio de "Apipucos", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 34.997, de Maria da Luz Brasil, agente postal, interina, de "Mangueirinha", Estado do Paraná, de 1 de agosto a 1 de dezembro de 1931;

N. 34.998, de Guiomar Lamego, agente postal de "Água Quente", Estado da Bahia, de 15 de dezembro de 1921 a 31 de outubro de 1931;

N. 35.001, de Francisco Ribeiro, agente postal de "Taracua", Estado do Amazonas, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.008, de Iracy da Fonseca Armada, agente postal de "Santa Rita de Patos", Estado de Minas Gerais, idem;

N. 35.010, de Maria Magdalena Borges, agente do correio de "Dores de Santa Juliana", Estado de Minas Gerais, idem;

N. 35.011, de José Zago, agente do correio de "Guaxima", no mesmo Estado, idem;

N. 35.012, de Amelia França, agente do correio de "Mirial", idem, idem;

N. 35.016, de José França de Mendonça, agente postal de "Engenheiro Lisboa", idem, idem;

N. 35.017, de Virgílio Machado de Castro, agente postal em "Conceição do Araxá", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 35.022, de Augusta Angelica de Andrada, agente postal do "São Miguel do Veríssimo", idem, idem;

N. 35.023, de Aurora Nogueira Rosa, idem de "S. Ilte", idem, idem;

N. 35.024, de Rita Cassia de Novais, idem de "Ch. nbo", idem, idem;

N. 35.026, de Maria de Paula Nazar, idem de "C. uarda Mór", idem, idem;

N. 35.030, de Stenita Rego Barros de Almenda, agente postal de "Barra de Jangada", Estado de Pernambuco, idem;

N. 35.031, de Julieta de Albuquerque Veiga, idem em "Barauna", no mesmo Estado, idem;

N. 35.032, de Luiza Gertrudes Barbosa Diniz, idem em "Bebe-fibe", idem, idem;

N. 35.034, de Antonio Cirino de Souza, idem de "Buenos Aires de Nazareth", idem, idem;

N. 35.035, de Maria Alexandre Barbosa, idem de "Boa Viagem", idem, idem;

N. 35.036, de Sebastiana Marques, idem de "Boa Sorte", idem, idem;

N. 35.037, de Luiza Amelia da Costa Neto, idem em "Arraial", idem, idem;

N. 35.038, de Eliza Corrêa Lima, idem em "Be. ania", idem, idem;

N. 35.040, de Honorio Pereira França, idem de "Froberval", Estado de Minas Gerais, de 1 de julho de 1932 a 8 de junho de 1933.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes accordãos.

N. 33.511, de Maria Augusta Branco, agente postal de "João Eugenio", Estado do Paraná. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Procurador, para o fim de re-examinar a

autorização da baixa da fiança, constante do Accórdão de 16 de fevereiro de 1937, por se encontrar a responsável ainda no exercício do cargo.

D) comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 10:000\$000 em 3 de outubro de 1935, pelo sub-ajudante da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Catu, Estado da Bahia, José Manoel de Almeida, para despesas com a construção de uma casa para residência do encarregado do Posto Experimental de Criação em Itaberaba, no mesmo Estado;

De 2:500\$000 em 15 de dezembro de 1936, pelo chefe da portaria do Ministerio da Viação, Manoel Marcos, para despesas a seu cargo, do 4º trimestre;

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 100\$000 em 18 de abril, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Pará, Marcelino Ferreira da Rocha, para pagamento de despesas miúdas, de abril e junho;

De 4:000\$000 em 30 e junho, pelo porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Mato Grosso Valentim Profeta do Ainaal para despesas com a merenda escolar, do 2º trimestre.

— Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:500\$000 em 8 de abril, pelo porteiro da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, Raimundo da Silva Castelo. — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, novamente, para o fim de ser cumprida a diligência ordenada na sessão de 5 de outubro de 1936 (fls. 29 v.).

De 1.000\$000 em 18 de agosto pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, Dultevir de Carvalho Nobre. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem devidamente utilizadas as estampilhas dos documentos de fls. 3 e 4 do processo.

Foi finalmente aprovada a redação dos accórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Sessão de 1 de junho de 1936:

N. 31.750, de Helio do Rosario Oliveira, 1º tenente, aviador naval, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 15 de junho de 1936

Ns. 31.982, de Antonio Romano da Rocha Mendonça, 2º tenente, patrão mór; 32.000, de Luiz Felipe Pinto da Luz, capitão tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 22 de junho de 1936

Ns. 29.761, de Antonio Augusto de Faria, pagador da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; 31.549, de Adolpho Martins de Oliveira, capitão-tenente, intendente naval; 32.028, de Abigail Ferreira de Souza, tesoureira da agência postal-telegráfica de "Museu Paraense", Estado do Pará; 32.052, de Alcides da Costa Freire, 3º escrivão da Agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Turil-Assu, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.088, de José Honorato da Rosa, coletor da 1ª Coletoria Federal em Joinville, Estado de Santa Catarina, considerando-o em credito pela importância de 4\$332, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando também em credito pela quantia de 2\$888 o respectivo escrivão José Maria de Carvalho Ramos.

Sessão de 29 de junho de 1936

N. 22.708, de José Paranhos de Campos, coletor federal em Carangola, Estado de Minas Geraes, dando provimento ao recurso interposto pelo referido coletor, para, reformadas as decisões anteriores que condenaram o responsável e seu escrivão Ernesto Ferreira Malta, ao pagamento dos alcances de 607\$230 e 491\$766, serem aos mesmos considerados em credito pelas importâncias de 387\$758 e 258\$237, respectivamente, e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 13 de julho de 1936

Ns. 32.349, de Adalgiso Bezerril, condutor de 2ª classe da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 5.041:522\$100; 32.443, de João Lopes Pereira, capitão-tenente, médico; 32.450, de Nelson de Moraes Guerra, 1º tenente, médico, contratado; 32.452, de Antonio da Gama e Silva, 1º tenente, intendente naval; 32.467, de José Gregorio Pereira, 2º tenente, pharmaceutico; 32.488, de Dalila Pinheiro Monteiro, tesoureira da agência postal de Alegre, Estado do Espirito Santo; 32.501, de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 2º tenente intendente naval; 32.504, de Helcio Auler, 2º tenente, intendente naval; 32.505, do mesmo responsável; 32.508, de Raul de Abreu Lima, 1º tenente, intendente naval; 32.509, de Emilio Martinez Sugranes, sub-oficial, CO-EL; 32.513, de José Bezerra dos Santos, sub-oficial, contra-mestre; 32.514, de Alberto Epaminondas de Souza, 1º tenente; 32.517, de Gustavo Cardoso Garnier, capitão-tenente, intendente naval; 32.520 de Roberto Coelho, SO-CO-EL; 32.521, de Roberto da Rocha Fragoso, 2º tenente; 32.523, de José Paulo de Albuquerque Guilhobel 1º tenente; 32.524, de Manoel Candido do

Nascimento, sub-oficial, contra-mestre; 32.527, de José Agripino de Oliveira, sub-oficial, contra-mestre; 32.538, de Priscilla Verçoza, tesoureira interina da agência postal de Maués, Estado do Amazonas; 32.543, de Raymundo Ferreira Bastos, tesoureiro em comissão da agência do correio de Cruzeiro do Sul, Estado do Amazonas; 32.576, de Antonio da Silva Torres, contra-mestre; 32.579, de Hyppolito Ferreira, contra-mestre; 32.580, de Armando Pinto Fernandes, capitão-tenente, médico; 32.581, de Gastão Motta capitão-tenente, intendente naval; 32.584, de Sylvio Mario Guimarães Barreto, 2º tenente; 32.642, de Alcebiades Gomes de Almeida, capitão-tenente, pharmaceutico; 32.643, de Hugo Bussmeyer Caminha, 2º tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 20 de julho de 1936

Ns. 31.877, de Cesar Maurity da Cunha Menezes, capitão da corveta, engenheiro naval; 31.878, de Mario Trigo de Macedo, 2º tenente, intendente naval; 32.459, de Renato de Brito Gomes, capitão-tenente, intendente naval; 32.639, de Alvaro da Natividade Fidalgo, 1º tenente; 32.645, de Jair de Barros e Vasconcellos, 1º tenente, intendente naval; 32.648, de Waldemar de Sá Earp, 1º tenente QO; 32.656, de Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva, 1º tenente, intendente naval; 32.659, de Luiz Netto dos Reis, 2º tenente; 32.661, de Ayres da Fonseca Costa, 1º tenente; 32.671, de Raul dos Reis Gonçalves de Souza, 1º tenente, QO; 32.675, de Waldemar de Sá Earp, 1º tenente, QO; 32.582, de Lisandro de Andrade, capitão de corveta, intendente naval, considerando-os quites, sendo que o ultimo considerado em credito pela importância de 1\$400, e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 27 de julho de 1936

Ns. 13.084, de Arrigo Werneck Rossi, encarregado das obras da estrada de rodagem de Baturité a Guaramiranga, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 21:512\$970, 32.092, de Oscar de Rezende Enout, depositário público geral do Distrito Federal, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 475\$000, 32.566, de Raimundo Paulino Cavalcante, SO-MS, 32.567, de Antonio Messiano, 1º tenente, 32.568, de Paulino de Queiroz Martins, 3º escrivão da agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Arari, 32.569, de Jacó Cordovil Mauriti, capitão de corveta, intendente naval, 32.570, de Lindolfo Gameiro Alvares, sub-oficial 32.571, de Heronides dos Santos Selva, capitão de corveta, pharmaceutico, 32.572, de Tertuliano Corrêa de Melo, servente da Imprensa Naval, em serviço como porteiro, 32.573, de Edmundo Gumerindo da Cruz, contra mestre da Imprensa Naval, 32.575, de Oscar Silva, contra mestre da Imprensa Naval, 32.622, de Bernardino Alves Moreira, contínuo da Diretoria de Saúde do Ministério da Marinha, 32.623, de Nereu Chalreu Corrêa, capitão tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sr. auditor Ernesto Claudino:

Sessão de 2 de março de 1937:

Ns. 31.825, de Leolina Godinho de Paula, agente do Correio de Santa Maria de São Felix, Estado de Minas Gerais 32.943, de Waldemar Gomes, idem em Rio Novo, no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 31.566, de Alzira Neves da Rocha Petersen, agentes do Correio em Madragão, Estado da Bahia, 32.168, de Eugénia Augusta de Carvalho, agente postal-telegráfica em Caladô, Estado de Minas Gerais, 32.169, de José Nonato de Oliveira Gomes, agente postal-telegráfico em Coimbra, no mesmo Estado, considerando-os em credito pelas importâncias de 28\$800, 4\$700 e 3\$895, mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 9 de março de 1937:

Ns. 29.990, de Maria Aparecida de Oliveira, agente do Correio de Ibiá, Estado de Minas Gerais, 32.303, de Candida Morenzi, agente do Correio de Rifaina, Estado de São Paulo, 32.311, de José Públlo Ribeiro, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$000 recebido em 4 de novembro de 1932, 32.327, de Raul Lincoln, 2º tenente, comissionado, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 2:000\$000 recebido em 7 de dezembro de 1932, 32.830, de Henrique Pinto de Almeida, tesoureiro de agência postal em Cravinhos, Estado de São Paulo, 32.831, de Maria Marchiorata Serra, agente postal em São Luiz do Purunã, Estado do Paraná, 32.832, de Maria de Novais Silva, agente postal em Iltutaba, Estado de Minas Gerais, 32.897, de Maria Salviana de Menezes agente do Correio de Santa Tereza, Estado do Espirito Santo, 32.927, de Teodomira Pires Martins, tesoureira da agência do Correio de Piuma, Estado do Espirito Santo, 32.928, de Aida Janones de Oliveira, tesoureira da agência do Correio em Ponta do Itabapoana, no mesmo Estado, 32.929, de Maria Silva, tesoureira da agência do Correio em Porto do Cochoeiro, idem, 32.933, de Gentila Brota Costa, agente do Correio em Pau Gigante, idem, 32.981, de Rosalina Sales Vilarim, agente do Correio em Gurinhem, Estado da Paraíba, do Norte, 32.997, de Pedro Regalado A. de Souza, agente postal-telegráfico em Souzel, Estado do Pará, 32.999, de Raimundo Nelson Pereira, telegrafista de 3ª classe, encarregado da estação postal-telegráfica de Tracutua, no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 32.294, de José de Oliveira, Campos, agente postal-telegráfico em Prata de Botucatu, Estado de São Paulo, 32.300, de Augusta Lopes Garcia, agente postal-telegráfica em Cravinhos, MS

ves, no mesmo Estado, 32.406, de Aramita de Oliveira, agente postal-telegrafica em Jardim, Estado de Minas Gerais, 32.745, de Maria Pais Leme de Queiroz, agente do Correio em Monte Alegre, no mesmo Estado, 32.834, de José Ferreira Pinto, agente do Correio de Piedade de Leopoldina, idem, considerando-os em crédito pelas importâncias de 105\$500, 11\$767, 133\$834, 81\$000 e 3\$600 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Pelo Sr. auditor Ernesto Claudino foram relatados os seguintes processos:

De tomada de contas.

N. 33.265, de Carlos Alexandre de Oliveira, agente do Correio em Andrequicó, Estado de Minas Gerais — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com a proposta do Sr. auditor relator, nos seguintes termos: "Sendo o período real de responsabilidade não o que alude a instrução, mas o que consignam os balanços, e se sintetiza a fls. 11 do relatório, baixem os autos à Diretoria de Tomada de Contas, para que esta, revendo a instrução, quanto ao período certo da responsabilidade, a ratifique ou não, conforme lhe parecer, logo retificando também, para a devida concórdância, a autuação, em que se dá aquele período como compreensivo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, quando de fato ele vem só de 28 de abril a 31 de dezembro do dito ano".

N. 33.663, e Luiz Barbosa Lima, capitão comandante do 10º Regimento de Cavalaria Independente, relativo a comprovação do adiantamento de 20:000\$000 recebido em 31 de outubro de 1935, do Serviço de Fundos da 9ª Região Militar — O Tribunal resolveu que seja junto, por cópia, não indicada como se acha a respectiva publicação, o Aviso do Ministério da Guerra n. 136, de 21 de fevereiro de 1931, em função do qual, juntamente com o art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, se passaram todas as certidões de aquisições feitas e serviços prestados.

De comprovação do adiantamento de 1.769:57\$700 recebido no Tesouro Nacional, em 22 de outubro de 1936, pelo escriturário de 1ª classe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Paulo Goulart, para atender às despesas de outubro a dezembro — O Tribunal converteu em diligência o julgamento para serem juntos as inscrições ministeriais, em que vem a autorização do Sr. Presidente da República, e que pela ordem de adiantamento se apresentam como inclusas nos autos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

ATA N. 70 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE JUNHO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares de Moura

Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes, os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.112, de 13 de maio findo, solicitando a entrega ao agrônomo do Serviço de Plantas Têxteis, classe K, Luiz Montêra, a título de adiantamento, da importância de 1:000\$000, para atender, durante os meses de março a maio deste ano, a despesas oriundas da aquisição de livros e outras publicações científicas ou técnicas, em proveito da referida repartição. (12.671). — Recusou-se registro ao adiantamento de que se trata, pelo fundamento constante do parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.048, de 14 de maio findo, solicitando providências no sentido de se tornar efetivo o revigoramento, para o corrente ano, do saldo de 118:864\$250, do crédito de 4.000:000\$000, de que trata o art. 3º da lei n. 184, de 13 de janeiro de 1936, recolhido ao Banco do Brasil, para atender às despesas com a construção de um Leprozário, no Estado da Paraíba, no corrente ano. (12.333). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se solicitar a remessa do processo a que se refere o Sr. procurador.

Ofício n. 579, de 28 de maio findo, da Secretaria da Câmara dos Deputados, enviando um autógrafo, devidamente promulgado pelo Sr. Presidente da Câmara dos Deputados, do decreto legislativo número 78, de 26 do mesmo mês, que aprova o termo aditivo aos contratos em vigor entre o Governo Federal e a The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., para execução dos Serviços de esgotos na cidade do Rio de Janeiro, determinando o seu registro pelo Tribunal. (13.495). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato, em obediência ao ato da Câmara constante do decreto citado, procedendo-se aos necessários expedientes. É o seguinte o teor do decreto referido: Câmara dos Deputados — Decreto legislativo n. 78, de 26 de maio de 1937. Aprova o termo aditivo aos contratos em vigor entre o Governo Federal e The Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd., para execução dos serviços de esgotos na cidade do Rio de Janeiro, determinando o seu registro pelo Tribunal de Contas. — O Presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que a Câmara dos Deputados aprova e eu promulgo o seguinte decreto: Art. 1º Fica aprovado o termo aditivo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, por intermédio do Ministério da Educação e Saúde e a The Rio de Janeiro

City Improvements Co., Ltd., para a execução de serviços de esgotos do Distrito Federal e lavrado em 2 de março de 1937, para o fim de ser o mesmo registrado pelo Tribunal de Contas, reformando-se, assim, a decisão de 23 de março de 1937, proferida pelo referido Tribunal de Contas. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República. — Pedro Aleixo e José Pereira Lira".

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria:

A Julieta da Costa Ferreira, no lugar de encadernadora de 3ª classe da Imprensa Nacional, com a despesa classificada nas importâncias de 6:314\$000 e 5:090\$000. (10.429).

A Floriano Ribeiro Travessos, no lugar de condutor de trem de 3ª classe, da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada nas importâncias de 12:393\$500 e 9:600\$000. (10.913).

— Ordenou-se o registro das concessões das aposentadorias do que se trata e o da despesa classificada.

A José Pereira dos Santos Passos, no lugar de porteiro do Hospital Central do Exército. (6.441). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. procurador em seu parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 929, de 31 de maio findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito extraordinário de 936:015\$000, para atender ao pagamento de despesas realizadas e a realizar pela Casa de Detenção, decorrentes do movimento de caráter extremista verificado no país em 1935. (13.687). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta de que se trata.

Ofício n. 2.154, de 15 de abril último, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 53, celebrado com a firma Dias Amorim & Comp., Ltda., para fornecimento de papel à Imprensa Nacional. (9.422). — O Tribunal resolveu que se reitere a diligência ordenada em sessão de 30 de abril citado.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

Numeros 2.147 e 2.155, de 15 de abril último, da Comissão Central de Compras, com os termos de contratos numeros 74 e 59, celebrados com as firmas Heinrich Lange e Dias Amorim & Cia. Limitada, para fornecimentos, respectivamente, de material náutico Junkers e aço ao carbono, à Estrada de Ferro Central do Brasil. (9.146 e 9.420). — Ordenou-se o registro dos contratos.

Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Aviso numero 2.228, de 18 de maio findo, solicitando providências, afim de que, do crédito em ser de 4.200:000\$, da verba 1ª sub-consignação 12, seja distribuído à Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) do Ministério, o crédito na importância de 50:000\$, para atender, no corrente exercício, ao pagamento do pessoal contratado para os trabalhos da Estação Experimental de Fumo, em Pomba, Estado de Minas Gerais. (13.026). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria:

A José Raimundo de Holanda, no lugar de trabalhador das Catazias da Alfandega de Fortaleza, no Estado do Ceará, com a despesa classificada nas importâncias de 685\$ e 2:516\$300. (9.779). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e da despesa classificada.

A João Evangelista de Oliveira Junqueira, no lugar de porteiro do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. (11.272). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata.

A Florentino José da Rosa, no lugar de operário de primeira classe da Oficina de Fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. (11.264). — Ordenou-se o registro da aposentadoria de que se trata.

A Eulina Eatsch Silveira, no lugar de agente postal de Cruz Alta, na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santa Maria. (8.910). — Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

A Francisco Sant'Ana, no lugar de coletor das Rendas Federais em Itabaianinha, no Estado de Sergipe. (9.759). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

De montepio civil de D. Vitorina Caetano Cortez, viúva de Alfredo Cortez, cabineiro de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada na importância de 1:377\$900 e 3:200\$400. (12.406). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 8-119, de 22 de maio findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato numero 158, celebrado com a firma Dias Garcia & Cia. Ltda., para fornecimento de bomba de ar e sobressalentes à Estrada de Ferro Central do Brasil. (12.926). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.113, de 13 de maio p. findo, solicitando providências, afim de que, do crédito de 43:000\$ (quota destinada ao Serviço de Fomento da Produção Vegetal), distribuído à Pagadoria

do Ministério, á conta da verba 1ª, sub-consignação 8, seja anulada a importância de 1:400\$, e distribuída á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, para as despesas da Inspeção Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no referido Estado. (12.673). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação de que trata o parecer.

Promoção n. 25, de 26, do Sr. Procurador, com o numero do "Diário Oficial" de 8, no qual vem publicado o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura com o Governo do Estado do Maranhão, para a execução dos serviços publicos relativos á classificação comercial do algodão destinado ao consumo e comercio dentro do Estado, bem como á fiscalização dos descaroadores e prensas de algodão no territorio do mesmo Estado. (12.977). — O Tribunal resolveu que nada tem a deliberar, por enquanto, de acordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos da concessão:

De aposentadorias:

A Aurelio Flavio de Albuquerque Melo, no lugar de telegrafista de terceira classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada nas importancias de 13:628\$400 e 8:203\$500. (8.902):

A Alvaro Sales, no lugar de fiscal de seguros da 4ª Circunscrição do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, com a despesa classificada nas importancias de 2:539\$100 e 21:764\$100. — (12.542).

— Ordenou-se o registro das concessões de aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

De melhoria de vencimentos a Candido José de Almeida, aposentado no lugar de telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada nas importancias de 2:060\$000 e 480\$000. (10.435). — Ordenou-se o registro da concessão constante da apostila feita no título de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios ns 2.367 e SA 67, de 23 de abril e 19 de maio deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao termo de contrato n. 89, celebrado com Wegenast, Silva & Almeida, para fornecimento de arame á Imprensa Nacional. (10.056 e 12.322). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 820 de 16 de abril último, e 1.180 de 28 de maio findo, relativos ao termo aditivo ao contrato celebrado sob n. 15, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Carbonífera de Urussanga, para fornecimento de carvão nacional lavado. (9.432 e 13.449). — Ordenou-se o registro do termo de acatamento ao contrato em apreço.

N. 1.108, de 25 de maio findo, com o termo de contrato celebrado entre a União e o Rádio Club de Santos, para o estabelecimento de uma estação rádio-difusora na cidade de Santos, Estado de São Paulo. (12.703). — Ordenou-se o registro do contrato.

Officio n. 2.261, de 20 de abril findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 78, celebrado com a UZINA Santa Luzia, S. A., para fornecimento de pinos de ferro galvanizado ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (9.744). — O Tribunal resolveu que se officie ao Ministério do Trabalho, solicitando que informe porque não foi fornecida a certidão relativa a lei dos dous terços.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 1.809, de 24 de abril findo, solicitando providências no sentido de ser registrada a despesa de 2:180\$600, proveniente de gratificação a D. Dulce de Matos Meurer e mais outros funcionários da Diretoria de Estatística da Produção e de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado, durante o período de 19 a 31 de março deste ano, a qual foi recusada pela Delegação do Tribunal junta ao Ministério, sobre o fundamento de ser ilegal por falta de consignação própria no vigente orçamento. (11.222). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso. Declarando ainda que o serviço da Comissão de Tabelamento é de caráter transitório, e, assim, as gratificações devidas só podem ser classificadas em "eventuais" (despesas imprevistas). O art. 49, da lei n. 284, diz pertinência ás gratificações de "pessoal titulado" em serviços regulamentares, para os quais deve haver verba própria.

N. 1.034, de 14 de maio findo, solicitando providências no sentido de ser paga a folha de remuneração que compete aos assistentes da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil, na importância de 17:100\$000 e relativa ao mês de abril último. (12.333). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 1.202, de 28, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal que mandou registrar as novas tabelas de distribuição de créditos dos serviços de saúde, de acordo com a lei n. 278, de 13 de janeiro

do corrente ano, na parte relativa á verba 2ª Pessoal Extranumerário, para o fim de fixar as dotações das novas rubricas, nos termos da autorização contida no art. 124, da mesma lei, assim:

Serviço de Assistência Hospitalar do Districto Federal	713:000\$000
Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.....	493:590\$500
Serviço de Assistência a Psicopatas do Districto Federal	337:389\$800
Serviço de Puericultura do Distrito Federal.....	72:000\$000
Instituto de Saúde Pública	50:000\$000
Serviço de Saúde dos Portos.....	13:050\$000
	1.679:030\$300

(13.483). — O Tribunal ordenou o registro das dotações de que se trata.

Offícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 2.692, 2.697, 2.705 e 2.709, de 14 de maio findo, com as facturas nas importancias de 5:375\$000, 6:433\$300, 10:161\$600 e 44:250\$000, provenientes de fornecimentos effectuados ao Ministério da Educação por Pereira Júnior & Comp., e outros, Instituto do Açúcar e do Alcool e outros, M.M. Gomes & Comp. Ltda. e outros e Atlantic Refining Company of Brasil e outros. (11.652, 11.638, 11.674, e 11.600). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadorias:

A José Garcia de Melo, no lugar de pautadoor de 1ª classe da Imprensa Nacional, com as despesas classificadas nas importancias de 12:977\$400 e 6:480\$000 (9.753). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e das despesas classificadas.

A Alípio Claudino Pereira no lugar de remador das embarcações da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina (11.270). — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata.

A Emiliano Ribeiro no lugar de servente de 2ª classe da Fábrica de Pólvora sem Fumaça (10.868). — Converteu-se em Jiligência o julgamento, para que se solicite ao Ministério da Guerra o esclarecimento a que se referem os pareceres, indicando o fundamento legal do ato pelo qual se mandou contar o período de dois anos, cinco meses e vinte dias, de que trata a informação do Corpo Instrutivo

De montepio civil:

A D. Etelvina de Siqueira do Nascimento, viuva de Januario Pereira do Nascimento, maquinista, aposentado, da Diretoria do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, com a despesa classificada na importância de 5:258\$100 e 1:440\$000 (10.387). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de montepio civil de que se trata e o da despesa classificada.

De reversão de meio soldo e montepio a Maria Isabel Frazão Coluna, por ter sua progenitora Maria Gonçalves Soledade, viuva do 1º tenente comissário da Armada, Alvaro Pereira Frazão, contraído novas núpcias, com o capitão de fragata Frederico Garcia Soledade, com a despesa classificada nas importancias de 557\$200 e 1:226\$400 (10.109). — Ordenou-se o registro da concessão da pensão de que se trata, a título de reversão, e o da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 4.458, de 26 de maio findo, do Departamento Nacional do Trabalho, com a folha de pagamento do pessoal extranumerário do Departamento, Edison Pitombo Cavalcanti e outros, na importância total de 70:941\$800, referente ao mês de maio citado (13.088). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se informar porque a despesa excedeu o duodécimo da verba.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 761, de 12 de abril findo, com as cópias dos contratos celebrados pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, com as firmas Crosland & Comp. Limitada., e Barbará Sociedade Anônima, para aquisição de postes e outros materiais para o serviço rádio (9.197). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Officio n. SA 134, de 26 de maio próximo findo, da Comissão Central de Compras, com o termo aditivo n. 178, relativo ao contrato n. 131, celebrado com S. A. Marvin, para fornecimento de cano de chumbo para água ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal (13.421). — Ordenou-se o registro do contrato com o respectivo termo aditivo.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Ns. 2.259 e SA 79, de 20 de abril e 20 de maio deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao termo de contrato n. 69, celebrado com a firma Hime & Comp., para fornecimento de rebites de aço e de ferro á Estrada de Ferro Central do Brasil (9.740 e 12.475). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. SA 123, de 24 de maio findo, da mesma Comissão, com a publicação correta do termo de contrato n. 98, celebrado com a Stahlunion Ltda., para fornecimento de aço para molas á Estrada de Ferro Central do Brasil (10.050). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 4 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 71 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 4 DE JUNHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Rubem Rosa, José Américo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Educação e Saúde Pública:

Avisos:

N. 305, de 10 de março último, solicitando o pagamento da folha de diárias aos médicos de pernoite do Hospital D. Pedro II, Diretoria de Assistência Hospitalar, atual Divisão de Assistência Hospitalar, na importância total de 700\$000, relativa ao mês de fevereiro anterior (6.139). — Ornedou-se o registro da despesa.

N. 1.221, de 29 de maio findo, idem idem dos inspetores do Ensino Secundário da Diretoria Nacional de Educação, na importância total de 452:700\$000, relativa ao dito mês (13.625). — Ornedou-se o registro da despesa.

N. 1.007, de 14, solicitando a entrega ao diretor do Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Dr. Morcorvo Filho, do adiantamento de 200:000\$000, para atender, no corrente ano, às despesas para execução das obras de conclusão do Hospital Infantil (12.845). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão de montepio:

A D. Maria Hercília de Oliveira de Avila, viúva de Ulisses de Avila, 1º sargento da Armada (10.726);

A D. Luiza Blanco Craus, irmã solteira de Jorge Manuel Craus Blanco, 1º sargento, asilado da Armada (11.978).

Ordenou-se o registro da concessão das pensões de montepio de que se trata.

Ministério da Guerra:

Ofícios:

N. 663, de 23 de janeiro deste ano, da Diretoria de Fundos do Exército, remetendo vinte processos de dívida reconhecidas de exercícios findos, numerados seguidamente de 161 a 180, na importância total de 22:585\$200 (3.324). — O Tribunal resolveu que sejam os processos remetidos ao Ministério da Fazenda, para os fins devidos, conforme os pareceres.

N. 444, de 18, idem, idem, oitenta processos idem idem, de 41 a 60, na importância total de 13:003\$700 (3.240). — O Tribunal resolveu que sejam os processos remetidos ao Ministério da Fazenda, de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofícios ns. 62 e 98, de 24 de março e 13 de maio deste ano, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, comunicando a entrega por adiantamento e por intermédio da Agência do Banco do Brasil na cidade do Rio Branco, território do Acre, ao delegado da União, Sr. Epaminondas Martins, das importâncias de 1.480:000\$ e 40:200\$000, destinadas a ocorrer às despesas com o pagamento no 1º semestre citado, dos vencimentos que competem ao mesmo delegado da União e ao secretário geral do mencionado território (7.255 e 12.097). — O Tribunal resolveu que nada há a deliberar sobre as comunicações de que se trata: arquivando-se o processo, conforme o parecer.

Ofício n. 3.395, de 24 de maio findo, da Comissão Central de Compras pedindo reconsideração da decisão que recusou registro ao contrato n. 84, celebrado com a firma João Luís Gomes Junior, para fornecimento de carne verde, à Colônia Correccional de Dois Rios (12.711). — O Tribunal resolveu manter a sua decisão anterior.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 728, de 8 de abril último, solicitando a restituição à Companhia Fluvial Maranhense, ex-contratante do Serviço de Navegação nos Rios Itapecuru, Mearim e Pindaré, no Estado do Maranhão, da caução na importância de 10:000\$000, em apólices federais (12.456). — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

Ofícios:

N. 1.973, de 12 de abril último, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 5, celebrado com Otis Elevator Company, para fornecimento de um elevador elétrico, destinado ao Departamento dos Correios e Telégrafos (9.187). — Ornedou-se o registro do contrato.

N. 8, de 2, da Delegação do Tribunal na Inspeção Federal de Obras contra as Secas, juntando cópia do ofício que foi dirigido à mesma Delegação pela Inspeção Federal de Obras contra, relativo ao adiantamento de 500:000\$000, destinado a desapropriações e reparações dos danos causados na vila de Mulungú, no Estado da Paraíba, pelas grandes chuvas que desabaram nos meses de junho e julho de 1936 e consultando sobre os seguintes pontos: a) se essa importância deve, à vista do exposto, ser registrada como adiantamento por esta Delegação; b) se, em consequência desse registro está o responsável ou não, sujeito à comprovação do adiantamento recebido, dentro do prazo legal. (7.843). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta. Foi voto vencido o do Sr. ministro Ruben Rosa.

— Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 110, de 27 de maio findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, restituindo o processo transmitido com o ofício da Secretaria do Tribunal, n. 19.995, de 12 de março último, ao qual, foi anexada a certidão da inscrição prévia do registro do imóvel, da aforamento do terreno da Fazenda Espigão, no município de Ita-

guai, Estado do Rio de Janeiro, cujo contrato fora assinado por Francisco Vieira Goulart (13.291). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato em apreço.

Processos de pagamento:

De 552\$ a Luiz Pinheiro dos Pinhais, de dívida de exercícios findos (9.222). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, como crédito à Delegacia Fiscal no Amazonas.

De 27:695\$ a Hildebrando José Centeno, de dívidas de exercícios findos (11.988). — O Tribunal resolveu recusar registro à despesa de que se trata, pelos fundamentos constantes do parecer do senhor procurador.

De 118\$800 a Antonio Joaquim Clemente, de dívidas de exercícios findos (7.990). — Recusou-se registro a despesa de que se trata, por ter incorrido a dívida em prescrição, conforme os pareceres.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 486, de 18 de abril findo, solicitando providências no sentido de ser efetuada a anulação na distribuição feita à Diretoria de Fundos do Exército, por conta da sub-consignação n. 9, verba 1ª, anexo n. 10, da importância de 200:000\$, destinada a atender despesas com militares fora do país e o registro da distribuição de igual importância à Delegacia do Tesouro em Londres (12.492). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação de que trata o parecer.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 1.941, de 9 de abril último, da Comissão Central de Compras com as faturas na importância total de 281:901\$600, proveniente de fornecimentos efetuados ao Ministério da Justiça pela Companhia Usinas de Sergipe e outros (8.634). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.122, de 26 de maio último, solicitando reconsideração de decisão do Tribunal, pela qual foi recusado registro ao contrato firmado pelo Departamento de Aeronáutica Civil com o engenheiro Omar O'Grady para a regularização do Aeroporto do Rio Ceará (13.056). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão. Foi voto vencido o do Sr. ministro Bernardino de Souza.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 1.977, de 12 de abril último, com o termo do contrato n. 54, celebrado com a firma Gonçalves Tamm & Comp. Ltda., para fornecimento de tijolos refratários e revestimento para fornos de aço, destinados à Estrada de Ferro Central do Brasil (9.197);

N. 2.257, de 20 de abril, com o termo do contrato n. 64, celebrado com a firma Hime & Comp., para fornecimento de aço ao carbono, à mesma Estrada (9.736). — Ordenou-se o registro dos contratos.

N. 3.367, de 22 de maio findo, com a fatura na importância total de 111:734\$300, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação por Minnich & Comp. Ltda. (13.041). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministério da Agricultura:

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. 2.833, de 6 de maio findo, com o termo do contrato n. 140, celebrado com a firma Oscar Taves & Comp., para fornecimento de arpão, cortador de cabo, etc., ao Departamento Nacional da Produção Mineral (11.478). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

N. 2.835, de 6, com o termo de contrato n. 138, celebrado com a firma citada, para fornecimento de material da sondagem ao mesmo Departamento (11.574). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 461, de 29 de janeiro deste ano, consultando sobre a legalidade da operação a que se refere o art. 10 da lei n. 370, de 9 do mesmo mês, referente à distribuição do crédito para atender à instalação das cadeiras de parasitologia, terapêutica clínica e clínica médica, à conta da verba 2ª (3.470). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. procurador.

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a Colombo Vasques, no lugar do 2º escrivão da Inspeção Federal de Obras contra as Secas, com a despesa classificada nas importâncias de 10:640\$000 e 9:600\$000 (9.286). — O Tribunal ordenou o registro da concessão da aposentadoria de que se trata, recusando, porém, registro à despesa, pelo motivo constante da informação do Corpo Instrutivo. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Otávio Tarquínio e Ruben Rosa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.046, de 18 de maio findo, pedindo o pagamento de réis 2.567:900\$000 a Agência Americana, de indenização devida pelo sequestro de seus bens em 1930. (13.927). — Ordenou-se o registro da despesa, devendo ser observado o disposto no § 1º da lei n. 406, de 16 de março do corrente ano.

Ns. 760 e 1.161, de 12 de abril último e 26 de maio findo, relativos ao termo de transferência à firma J. Gonçalves & Comp. Ltda., do contrato celebrado com a firma Peixoto & Comp., proprietária da Empresa Fluvial de Navegação do Baixo São Francisco, para o serviço de navegação entre as cidades de Penedo e de Piranhas, no Estado de Alagoas. (9.195 e 13.207). — Recusou-se registro ao termo de transferência do contrato em apreço, pelo fundamento a que aludem os pareceres.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 2.594, de 29 de abril último, com o termo do contrato celebrado com a firma Dias Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de junta de arbusto à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.737). — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de ser requisitada a concorrência realizada.

Ns. 2.218, SA-76 e SA-152, de 19 de abril último, 19 e 27 de maio findo, relativos ao contrato n. 73, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., para fornecimento de papel assetinado em bobinas, destinado ao Departamento dos Correios e Telégrafos (9.636, 12.320 e 13.427). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro ao contrato, de acordo com o voto proferido pelo Sr. ministro relator.

“O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

Não era lícito ao Departamento dos Correios e Telégrafos, depois de realizada a concorrência, manifestar preferência por proposta de preço mais elevado, sob fundamento de que o material era de melhor qualidade.

O exame das amostras deve ser sempre anterior à realização da concorrência como se infere do art. 745, letra c do Regulamento Geral de Contabilidade, sob pena de se tornar letra morta o preceito do art. 743 do mesmo regulamento, que assegura o fornecimento ao autor da proposta mais barata.”

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.878, de 27 de abril último, recorrendo do ato da Delegação do Tribunal junto ao Ministério, pelo qual foi recusado registro à despesas nas importâncias de 930\$000, 150\$000 e 90\$000, de diárias vencidas por Heitor Pinto da Veiga e outro funcionário, decorrentes de serviços prestados fora da sede nos meses de janeiro a março deste ano. (11.120). — Convertem-se em diligência o julgamento para que se informe a que diretoria estão subordinados o motorista da classe G e o engenheiro rural da classe I, que dão origem ao presente recurso.

Ofício n. 2.834, de 6 de maio findo, com o termo do contrato n. 139, celebrado com Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material de pecaria para sonda de perecção ao Departamento Nacional da Produção Mineral (11.576). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 805, de 27 de abril último, solicitando providências no sentido de ser posto à disposição da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, o crédito de 978:000\$000, para atender, no corrente exercício, ao pagamento das quotas de custeio da Universidade Técnica do Rio Grande do Sul (11.125). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 12:363\$300 a Hiram Serejo Pinto, de dividas de exercícios findos (12.737). — Recusou-se registro à despesa, preliminarmente, no termos do parecer do Sr. procurador, *in fine*.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 892, de 4 de maio findo, pedindo reconsideração da decisão do Tribunal que recusou registro à despesa de 2:800\$000, em proveito da Casa Pratt, de fornecimento de material ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (12.719). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro à despesa de que se trata, pelo único motivo de que a mesma devia ser feita por intermédio da Comissão Central de Compras.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 819, de 16 de abril último, com a cópia do termo aditivo ao contrato celebrado sob n. 14, entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Companhia Minas do Rio Carvão, para fornecimento de carvão nacional lavado (9.430). — Ordenou-se o registro do termo de aditamento ao contrato em apreço.

Offícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 2.995, de 12 de maio findo, com fatura na importância total de 162:242\$000, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação por Condoroll & Paint S. A. (12.951). — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 2.370, de 23 de abril último, com o termo do contrato n. 77, celebrado com Haupt & Comp., para fornecimento de arruelas de borracha à Estrada de Ferro Central do Brasil (10.062). — Ordenou-se o registro do contrato.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.832, de 6 de maio findo, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 141, celebrado com a firma Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material para sondagem ao Departamento Nacional da Produção Mineral (11.580). — Ordenou-se o registro do contrato.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 72 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 7 DE JUNHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Alvaro Verneck — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros, Tavares de Lira, Thompson Flores, Otavio Tarquinio de Sousa, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Sousa, foi aberta a sessão.

— Relatado pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento da folha de gratificação na importância de 600\$000 a Manuel Ulisses de Lima Leão, auxiliar técnico de 1ª do quadro das delegações da Contadoria Central da Republica, referente ao mês de fevereiro último (7.677). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 1.503, de 6 de abril último, solicitando providências, afim de que, no crédito “em ser” de 137:500\$000 para efeito de empenho pela Comissão Central de Compras à conta da verba 1ª, sub-consignação 41, seja anulada na quota de 10:000\$000, destinada ao serviço de Fomento da Produção Vegetal, a importância de 2:402\$000 e distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, para despesas da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Campos, naquele Estado. (8.856). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, feita a anulação de que trata o parecer.

N. 2.280, de 12 de maio findo, idem, idem de 87:000\$000, distribuído à Pagadoria do Ministério à conta da verba 1ª, sub-consignação 63, seja anulada e distribuída a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a importância de 400\$000, destinada à Seção de Colonização do Serviço de Irrigação e Reflorestamento, junto à Inspetoria Agrícola, em Curitiba. (13.743). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada no parecer.

Processos:

De distribuição do crédito de 9:200\$000 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para pagamento de diárias a dois funcionários em serviço de inspeção à Alfandega de Fortaleza e Mesas de Remissão, no período de junho a dezembro deste ano. (13.522). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

De pagamentos:

De 32\$100 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e 418\$600 à mesma Companhia, de dividas de exercícios findos. (8.529 e 8.531). — Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de pensões de meio soldo e montepio a D. Leonoldina Cardoso de Carvalho Braga, viúva de Durval de Quintanilha Braga, 1º tenente medico do Exército, com a despesas classificadas nas importâncias de 12:896\$800 e 3:801\$600. (11.973). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 815, de 19 de maio findo, solicitando providências afim de que, por conta do crédito da verba 1ª, consignação 9ª — Para pagamento, etc., seja distribuído o crédito de 2:400\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, para pagamento do ordenado que compete ao bacharel Francisco da Costa Maia, juiz de direito em disponibilidade. (13.259). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

N. 878, de 20, solicitando reconsideração da decisão do Tribunal pela qual foi negado registro à despesa de 120\$000, relativa a gratificação abonada ao servente do Depósito Publico Geral do Distrito Federal, Joaquim Lerreira da Silva, por serviços extraordinários prestados como vigia durante o mês do fevereiro último. (12.780). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, principalmente pelo motivo constante do item c, visto que do processo consta que a despesa vem sendo feita de anos anteriores, o que lhe dá o caráter de permanente. Foi voto vencido o do Sr. Ministro Bernardino de Sousa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.191, de 29 de maio findo, com a cópia do contrato celebrado pelo Departamento de Aeronautica Civil com o Sindicato Condor Ltda., para a execução de um serviço regular de transporte aereo entre Parnahiba e Florianopolis, no Estado do Piaui. (13.194). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ofício n. 356, de 31, da Comissão Central de Compras, com a fatura na importância total de 1.457:919\$700, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação por R. Petersen & Companhia Ltda. (14.109). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. Ministro Otavio Tarquinio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 1.593, de 14 de abril último, solicitando a anulação no crédito de 325:000\$000, distribuído à Pagadoria do Ministério, das importâncias no total de 9:000\$000 e a distribuição da citada importância de 9:000\$000 à Delegacia Fiscal em São Paulo, à conta da verba 1ª sub-consignações ns. 9, 47 e 63, para as despesas da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Textéis, no referido Estado. (9.754). — Ordenou-se o registro do crédito, feitas as anulações de que trata o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 464, de 29 de janeiro último, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito de 250:000\$000 para execução do disposto no art. 10 da lei n. 376, de 9 de janeiro citado. (3.470). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta de acordo com o parecer do Sr. procurador.

Ministério da Fazenda:**Processos:****De distribuição de créditos:**

De 2.249:000\$000 às Delegacias Fiscais nos Estados de Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco e Baía, à disposição dos chefes de Distritos e Comissões da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas nos mesmos Estados. (8.886). — Ordenou-se o registro da despesa, por distribuição dos créditos, feitas as anulações de que trata o parecer.

De 300:000\$000 e 300:000\$000 às Delegacias Fiscais nos Estados de Sergipe e Ceará, para atender às restituições de depósitos anteriores ao decreto-lei n. 20.392, de 10 de setembro de 1937. (7.472 e 8.802). — Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Ofir Escosteguai Pinto Dias, viúva de Nelson Palmeiro Pinto Dias, capitão do Exército, com a despesa classificada nas importâncias de 13:437\$100 e réis 4:815\$600. (6.178). — Ordenou-se o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 877, de 20 de maio findo, solicitando providências afim de que, por conta do crédito da sub-consignação n. 25ª, da verba 4ª, seja distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo a importância de 15\$200, para pagamento à Companhia Estrada de Ferro de Vitória a Minas, proveniente de transporte efetuado, a requisição do Juízo Eleitoral, naquele Estado. (13.245). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.220, de 2 do mês atual, solicitando, por conta da sub-consignação n. 1, da verba 15ª, a distribuição à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, da importância de 1.500:000\$, para atender às despesas provenientes do reajustamento do pessoal extranumerário da mesma ferrovia. (13.632). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ofício n. 1.759, de 27 de maio findo, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, solicitando o pagamento da folha das mensalidades do pessoal contratado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, na importância de 112:650\$800, referente ao mês citado. (13.478). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A. 209, de 29 de maio findo, com o termo n. 205, da rescisão do contrato n. 102, celebrado com a firma Fonseca Almeida & Companhia Ltda., para fornecimento de carbureto de calcão à Estrada de Ferro Central do Brasil. (13.477). — O Tribunal ordenou que se faça a devida anotação da rescisão do contrato.

N. S/A. 125, de 24 encaminhando o processo iniciado pelo requerimento da firma Tannuri & Comp., solicitando reconsideração da decisão do Tribunal, que negou o levantamento da caução prestada para garantia da execução do termo do contrato n. 386, de 1934. (12.735). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de serem juntos ao processo os documentos a que se refere a informação.

Processo relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1.000:000\$000 recebido no Tesouro Nacional em junho de 1930, pelo coronel José Osório, engenheiro-chefe da Comissão da Estrada de Rodagem São João-Barracão (Paraná S. Catarina), a conta do crédito aberto pelo decreto n. 22.923, de 12 de junho de 1933 e do qual foi anexada a declaração do citado responsável de que a importância de 250\$000, que foi glosada por decisão proferida pelo Tribunal, por não ter sido comprovada, foi entregue ao inspetor de 3ª classe da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, engenheiro Alberto Bittencourt Cotrim Filho (6.687). — O Tribunal resolveu que baixe o processo à 3ª Diretoria, para ter o seu seguimento legal.

Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:**Ministério da Educação e Saúde:**

Ofício n. S. A. 128, de 31 de maio findo, da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato n. 193, celebrado com Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de luvas de borracha à Inspetoria dos Centros de Saúde (13.683). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim indicado na informação, e mais para que o Corpo Instrutivo informe se o contrato n. 114 já foi registrado e em que data.

Ministério da Fazenda:**Processos de distribuição de créditos:**

De 200:000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Mato Grosso;
De 200:000\$000, idem, idem, Rio Grande do Sul;
Idem, idem, Delegacia Fiscal do Pará, para atender às restituições de depósitos anteriores ao decreto-lei n. 20.392, de 10 de setembro de 1934 (7.388, 8.844 e 8.842).
Ordenou-se o registro das distribuições dos créditos.

Processo de pagamento de 1.350:000\$000 a André Ziz, de indenização dos prejuízos causados pela revolução Rio-Grandense, de 1923 (12.127). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Processo de concessão de montepio, em reversão, a D. Iná Daniel Fonseca de Carvalho, por falecimento de sua progenitora, D. Alice de Araujo Daniel de Carvalho, viúva de Carlos Daniel de Deus, pai da Recebedoria do Distrito Federal. (8.374). — Recusou-se o registro da concessão da pensão de que se trata, pelos fundamentos dos pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 741, de 28 de abril último, solicitando a distribuição à Contadoria da Polícia Militar do Distrito Federal da importância de 500:000\$000, por conta da subconsignação n. 1 — Para construção de um pavilhão, etc., do anexo 12 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, para atender ao pagamento das despesas com a execução de obras (13.751). — O Tribunal resolveu que se responda ao Ministério da Justiça nos termos da informação do Corpo Instrutivo.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/144/303.97, solicitando o pagamento à Companhia Hotels Palace, da quantia de 26:584\$700, proveniente de serviços prestados ao ministério (10.608). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:**Ofícios:**

N. C-1.032/37, de 18 de maio findo, da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, solicitando o pagamento da importância de 125\$000, de diárias, ao inspetor de Previdência, interino, Alfredo Bernardes Neto, por serviços prestados no Estado do Rio de Janeiro, em janeiro último (13.261). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata, de acordo com as decisões proferidas em casos idênticos.

Ofício n. 911, de 31, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, solicitando a entrega da importância de 9:000\$000, como adiantamento, no oficial administrativo, Cesar Freire de Vasconcelos, para despesas com aquisição de materiais, destinados ao Escritório da Propaganda do Brasil em Paris, nos meses de junho a agosto deste ano (13.789). — Recusou-se registro:

a) por impropriedade de classificação;

b) por não estar indicado o lugar onde se vai realizar a despesa;

c) por não constar da ordem, com precisão, os elementos constantes da legislação em vigor, quanto aos fundamentos legais do adiantamento.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 366\$000 a Euthalia Maria Bezerra, de dívida de exercícios findos (4.708). — Mandou-se dar vista do processo ao Sr. procurador.

Relatado pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 245, de 6 de março último, solicitando o adiantamento de 1:000\$000 ao administrador da Colônia Riedel, Alvaro Calhoso, para despesas a seu cargo no 1º trimestre deste ano, adiantamento que, registrado, deixou de ser recebido, como consta do respectivo processo (6.363). — O Tribunal resolveu que se dê baixa na responsabilidade de que se trata.

Ofício n. S/A 155, de 28 de maio findo, da Comissão Central de Compras, encaminhando o requerimento da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, relativo ao levantamento da caução prestada para o termo de contrato n. 88, de 1937, na importância de réis 6:027\$600 (13.571). — Autorizou-se o levantamento da caução de que se trata.

Ministério da Fazenda:

Processo de pagamento de 1.707:410\$400 à Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, de dívidas de exercícios findos (10.187). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ofício n. 99, de 14 de maio findo, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, solicitando reconsideração da decisão do Tribunal de 18 de novembro de 1936 que ordenou o registro da concessão de meio soldo e recusou-lhe expediente à de montepio a D. Isaura Carvalho Nerver, viúva do capitão de fragata Henrique Weaver (12.149). — O Tribunal resolveu reconsiderar a sua anterior decisão para o fim de ordenar o registro da concessão de montepio de que se trata, de vez que se verifica que o oficial não pagou em vida a contribuição necessária.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 2.996, de 12 de maio, da Comissão Central de Compras, com a fatura na importância total de 136:551\$400, proveniente de fornecimento efetuado ao Ministério da Viação, por Sociedade Anônima Marvin (12.949). — Ordenou-se o registro da despesa.

Avisos:

N. 1.003, de 13 de maio findo, solicitando reconsideração da decisão do Tribunal, pela qual foi recusado registro ao pagamento da importância de 1:030\$000 ao oficial administrativo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Francisco Firmo Cavalcanti de Moura, proveniente de indenização de despesas de viagem (12.119);

N. 972, de 11, idem, idem, de 400\$000 ao escriturário idem, Arnaldo Esteves de Araujo, idem (11.571);

N. 974, de 11, idem, idem, de 660\$800 ao engenheiro, idem, Roberto Sinay Neves, idem (11.576);

N. 973, de 11, idem, idem, de 586\$600 ao prático de engenharia, idem, Otacilio Barbosa de Paiva, idem (11.596);

N. 1.026, de 15, idem, idem, de 723\$200, idem, idem, Antônio Elísio Cesarilo Silveira, idem (12.307).

O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão de recusa de registro da despesa, nos precisos termos do parecer do Sr. diretor.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 9 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 73 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 9 DE JUNHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares de Moura — Procurador geral, Dr. Alvaro Werneck — Secretário, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lira, Thompson Moraes, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino José de Souza, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Auditores A. Oliveira Lima, Rogerio de Freitas, Ernesto Claudino e Alfredo Mavignier.

Relatados pelo Sr. Auditor A. Oliveira Lima:

Processos:

De tomada de contas:

N. 34.885, de Lidia Alves Aragão, tesoureira da agência postal-telegráfica em Santa Cruz, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935:

N. 34.901, de Antonio de Melo Luna, agente postal-teleográfico em São Bento, no mesmo Estado, de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

De baixa de fiança:

Offícios números 938 e 189, de 26 de setembro de 1936 e 24 de fevereiro último, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, solicitando autorização para a entrega da fiança requerida por Nelson Soares de Andrade, na qualidade de procurador de Eleuterio Soares de Andrade, ex-coleitor das rendas federais em Siriri, naquele Estado. — O Tribunal ordenou a baixa da fiança de que se trata.

Requerimento de Maria do Carmo Tozi Monteiro da Silva, datado de 12 de abril último, pedindo o levantamento da fiança prestada por seu finado marido, Mateus Herculano Monteiro da Silva, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio em Silveira Lobo, no Estado de Minas Gerais. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "O levantamento da fiança de que se trata, independe de autorização do Tribunal, conforme os pareceres".

Requerimento de Heróch Vieira de Andrade, datado de 10 de maio último, pedindo seja ordenada a baixa da fiança prestada para garantia da sua responsabilidade no cargo de tesoureira da agência do correio em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu indeferir o pedido, por não estarem tomadas todas as contas do requerente.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 3.000\$, em 14 de outubro de 1936, pelo professor e dramático da Escola Nacional de Agronomia, Tomás Cava cantil de Gasmão, para aquisição de livros técnicos, de agosto a setembro:

De 20.402\$, em 31 de dezembro, pelo chefe do escritório do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em serviço no Instituto de Química Agrícola, Ricardo Henrique Grimer, para aquisição de livros e revistas:

De 101.800\$, em 18 de novembro, pelo assistente do Serviço de Fomento da Produção Mineral, Oton Henri Lecardos, para despesas de pessoal e material, empregados no referido serviço, em diversos Estados, de outubro a dezembro;

De 116.580\$, em 29 de maio, pelo encarregado do material do Serviço de Águas, Pedro Marcelo Godschmidt de Queirós, para despesas de pessoal e material, do segundo trimestre:

De 3.700.000\$, em 27 de novembro, pelo comandante do Primeiro Batalhão Ferroviário, Coronel Diniz Desiderato Horta Barbosa, para despesas de pessoal e material empregados no acompanhamento da construção das estradas de ferro Jaguari-S. Tiago-S. Borja, e ramal de D. Pedrita a Sant'Ana do Livramento, no 4º trimestre;

De 505.085\$600, em 14 de dezembro, pelo 4º escrivão da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, José Loretti Werneck, para os serviços de construção da Estrada Rio-Baía, de outubro a dezembro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 4.500\$000 em 22 de maio, pelo porteiro da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, com exercício na Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social, Nicthor King, para atender a despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim requerido pelo Sr. Adjunto do Procurador.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 1.383\$400 em 22 de dezembro, pela escrevente-dactilógrafa da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Belém, Estado do Pará, Raimunda N. da Costa e Silva, para atender a despesas de pronto pagamento, do 4º trimestre;

De 900\$000 em 21 de agosto, pelo sub-classificador do Serviço Técnico do Café, com exercício na Sala Ambiente de São Carlos, no Estado de São Paulo, adri Bottocchio, para despesas de julho a setembro;

De 230.000\$000 em 21 de dezembro, pelo agente de 2ª classe da Rede de Viação Cearense, Arquimedes Fernandes Campes, para despesas da referida Estrada, do 4º trimestre;

De 600\$000 em 3 de setembro, pelo auxiliar da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, no Estado do Ceará, Raimundo Cleto Soares Bulcão, para atender a despesas a seu cargo, de setembro a outubro.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 400\$000 em 10 de agosto, pelo fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Luiz Pedrosa, para atender a despesas com o seu transporte. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento, oficiando-se nos termos do parecer do senhor Procurador.

De 23.650\$000 em 23 de novembro, pelo chefe de culturas do Aprendizado Agrícola do Estado de Pernambuco, Arquibedes Miranda, para atender a despesas do 4º trimestre;

De 500\$000 em 23 de outubro, pelo administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, Araci da Silva Brito, para atender às despesas de pronto pagamento, de outubro a dezembro.

— Converteu-se em diligência o julgamento, para os fins do requerimento do Sr. Adjunto do Procurador.

De 277\$800 em 10 de outubro, pelo servente da Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, no Estado do Pará, Durval Marcos Travassos Damasceno, para atender a despesas do 4º trimestre.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de que tratam os pareceres.

De 337.680\$300 em 14 de dezembro de 1934, na Tesouraria da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, pelo condutor de segunda classe, Raul Viriato de Freitas, para despesas de outubro a dezembro. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento de que se trata.

Relatados pelo Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 23.989, de Marcela Flora da Cruz, agente do correio em "Vau Assú", Estado de Minas Gerais, de 1 de fevereiro de 1921 a 13 de janeiro de 1923.

N. 31.569, de Mario Henrique Antunes, pagador da 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, de 12 de agosto de 1933 a 31 de março de 1934, exercício de 1933;

N. 33.627, de Emilio Antaide Martins, agente do correio de "Covas d'Arcia", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.920, de José da Faria Góes Sobrinho, 1º tenente, médico, em serviço no cruzador "Bafá", de 31 de agosto de 1929 a 29 de abril de 1931.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 31.785, de Ladislau Ladico, agente postal em "Campo Formoso", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1935. — O Tribunal julgou o responsável em crédito pela importância de 70\$186, resultante da compensação entre o débito de 113\$636 e o crédito de 43\$200 e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 30.491, de Maria de Jesus Caldeira, agente do correio em "Santa Isabel do Sacramento", hoje "Santa Isabel do Prata", Estado de Minas Gerais, de 19 de agosto de 1916 a 11 de janeiro de 1935. — O Tribunal julgou a responsável em alçada pela importância de réis 212\$670, acrescida dos juros da mora devidos, resultante da compensação entre o débito de 275\$930 e o crédito de 63\$240, e mandou lavrar nesse sentido o competente acordão.

N. 28.175, de Firmino Bezerra, agente postal de "Santa Rita de Patos", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro de 1922 a 29 de fevereiro de 1924. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa da caução do responsável.

De comprovação de adiantamento:

De 400\$000, recebido no Tesouro Nacional em 9 de novembro de 1936, pelo 2º oficial do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, Fabriciano Freire de Andrade Lima, para pagamento de despesas mindas, de outubro a dezembro;

De 12.078\$060 recebido na Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, em 20 de outubro de 1936, pelo sub-assistente do Campo de Sementes de Fumos no Estado da Bahia, agrônomo Mário Pereira Ramos, para despesas do 4º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

Relatados pelo Sr. Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.556, de Cristiano Mariño de Figueiredo Aranha, capitão tenente, em serviço no submarino "F-3", de 4 de agosto de 1927 a 1 de março de 1929. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador Geral, para o fim de ser retificado o acordão de 30 de outubro de 1935, quanto ao período da responsabilidade que deve ser a acima indicada e não a de 31 de dezembro de 1927 a 1 de março de 1929, como está no referido acordão.

N. 33.712, de Severina Barbosa Novais, tesoureira da Sucursal do Correio da "Lapa", Distrito Federal, de 8 de outubro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.713, de Raimunda dos Santos Rodrigues, agente postal de "Lagoa Santa", Estado de Minas Gerais, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.781, de Alcina Calmon Eppirghaus, tesoureira interina da agência postal de "São Francisco Xavier", Distrito Federal, nos períodos de 24 de janeiro a 30 de novembro de 1936 e de 21 de dezembro de 1933 a 1 de abril de 1934;

N. 33.801, de Ester Medeiros, agente do correio de "Boa Esperança", Estado do Ceará, de 7 de fevereiro de 1926 a 31 de março de 1933;

N. 33.839, de Djalma Cabral Barbosa, agente postal-telegrafico em "São José", Estado de Santa Catarina, de 3 de junho de 1932 a 13 de março de 1935;

N. 33.844, de Aires Ouniques de Andrade, agente do correio de "Araçatuba", Estado de Santa Catarina, de 1 de setembro de 1924 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.806, de João Felix Gonçalves, agente do correio em "Porto Esperança", Estado de Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.983, de Lima Leão Ribeiro, agente do correio de "Cochô dos Malheiros", Estado da Bahia, de 18 de janeiro de 1922 a 7 de dezembro de 1933;

N. 34.002, de Andronica Coelho de Santana, agente do correio de "Matapiquara", Estado do Pará, de 1 de maio de 1922 a 31 de dezembro de 1931.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 31.701, de Vicente Dantas Filho, coletor federal da 2ª coletoria em "São Gonçalo", Estado do Rio de Janeiro, de 1 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrívão Agnelo Barcelos Colet. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 4:728\$895, resultante da compensação entre o crédito de 5:533\$713 e o débito de 804\$818, declarou também em crédito o escrívão pela quantia de 3:339\$243, resultante da compensação entre o crédito de 4:029\$351 e o débito de 690\$104 e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 33.978, de Miguel de Freitas Filho, agente do correio em "Barra Velha", Estado de Santa Catarina, de 1 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1935;

N. 33.981, de Alzira de Paiva Silva, agente do correio de "Putiú", Estado do Ceará, de 15 de maio de 1925 a 31 de maio de 1933;

N. 33.995, de Hilda Ramos Rezende, agente postal em "Ingá", Estado do Paraná, de 2 de setembro de 1934 a 31 de dezembro de 1935.

— O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 80\$000, 383\$60 e 24\$600 e mandou lavrar nesse sentido os componentes acórdãos.

N. 22.869, de Jardelina Acácia de Figueiredo, agente do correio em "Palmeiras", Estado de Goiás. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução da responsável de quem se trata, as importâncias de 125\$850 e 12\$050, correspondentes ao alance e juros da móra, a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 18 de setembro de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação á aludida responsável.

N. 26.371, de Durval Ramos Mendes, agente do correio em "Falcão Filho", Estado de São Paulo. — Havendo sido recolhidas aos cofres públicos, mediante alienação da caução do responsável de quem se trata, as importâncias de 53\$800 e 3\$800, correspondentes ao alance e juros da móra a cujo pagamento foi ele condenado por acórdão de 14 de agosto de 1935, deliberou o Tribunal que se expeça quitação ao aludido responsável.

De recurso de revisão: interposto pelo Sr. Procurador Geral, para o fim de reformado o acórdão de 18 de setembro de 1935, lavrado no processo n. 23.167, de Teresa Biaggio Buschinelli, agente do correio de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, ser a responsável considerada quite.

De baixa de fiança:

Ofício n. 123, de 4 de outubro de 1936, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para a restituição da fiança prestada por Getúlio de Azevedo para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente do correio em Santana do Paranaíba, naquele Estado;

Requerimento de Maria José da Costa Bastos, datado de 27 de novembro de 1936, solicitando a baixa da fiança prestada por seu finado marido Evellino Guilherme de Oliveira, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal em "Arrozal de Santana", no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou a baixa das fianças do que se tratam.

Ofício n. 7, de 4 de janeiro de 1937, da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, solicitando autorização para a restituição da fiança prestada por Elmira Leopoldina Soares da Lousaca, para garantia da sua responsabilidade no cargo de agente postal em Braz Pires, naquele Estado. — O Tribunal proferiu o seguinte despacho: "O levantamento da fiança de que se trata independe de autorização do Tribunal, conforme os pareceres."

De comprovação de adeantamento:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 30\$000 em 17 de novembro de 1936, pelo inspetor fiscal do Imposto de consumo no Estado do Maranhão, Alvaro Mallet Soares, para atender a despesas com o seu transporte;

De 21:20\$000 em 2º de dezembro de 1935, pelo assistente da Estação Experimental de Plantas Textéis em Surubim, no Estado de Pernambuco, agrônomo Arnaldo Vieira de Melo, para despesas a seu cargo;

De 1:000\$000 em 1 de dezembro de 1936, pelo auxiliar de 1ª classe da Administração do Laminário da União no Estado de São Paulo, Júlio Pinto Cerqueira, para atender a despesas miúdas o de pronto pagamento, em dezembro citado;

De 1:000\$000 em 30 de março de 1935, pelo inspetor de coletorias no Estado do Pará, Adolfo Marinho de Carvalho, para despesas

com o seu transporte. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos.

De 2:820\$000 em 20 de junho de 1936, pelo guarda material do Campo de Sementes de Cacau em Cumetá, Estado do Pará, Luitgardis Oliveira, para despesas do 2º trimestre. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de ser feito o recolhimento da taxa de que trata o art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, na forma legal.

De 43:800\$000 em 15 de junho, pelo 4º escriturário da Inspectoria Federal das Estradas, Zenon Moreira Mota, para despesas de pessoal e material no 2º trimestre. — Convertem-se em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o documento de recolhimento da taxa do abono provisório.

Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 30.634, de Antonio Joaquim da Silva Gomes, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 26 de abril de 1932 a 12 de maio do mesmo ano. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Sr. Procurador Geral, para o fim de ser considerado quite o responsável, lavrando-se nesse sentido o competente acórdão.

N. 30.650, de Júlio Xavier de Araujo Silva, 2º tenente, em serviço no C. T. "Paraná", de 17 de fevereiro de 1932 a 25 de fevereiro do mesmo ano;

N. 33.263, de Raul Hermenegildo da Fonseca, 1º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Bahia, relativo á comprovação da aplicação dada ao adeantamento de 6:582\$300 recebido da Pagadoria da Marinha em 30 de dezembro de 1935;

N. 33.331, de Augusto Pinto Mesquita Filho, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no tender "Ceará", de 1 de julho a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.130, de José Simeão Correia da Silva, capitão-tenente, intendente naval, em serviço na Flotilha do Amazonas, de 1 de janeiro a 15 de julho de 1934;

N. 34.176, de Otacilio Cunha, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido da artilharia, de 27 de dezembro de 1929 a 21 de abril de 1930;

N. 34.177, de Frederico Ewerton Pinto, capitão-tenente, em serviço no C. T. "Pará", incumbido da navegação, de 16 de março a 3 de junho de 1936;

N. 34.178, de José Angelino Garnier Simões, 2º tenente, em serviço no C. T. "Mato Grosso", incumbido do armamento, de 10 de março a 20 de junho de 1936;

N. 34.180, de Napoleão Muniz Freire, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 15 de fevereiro a 21 do mesmo mês de 1928;

N. 34.181, de José Leonor Ribeiro, patrão de embarcação, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, de 1 de maio a 16 de junho de 1936;

N. 34.182, de Silvino Pitanga de Almeida, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido da artilharia, de 22 de abril de 1930 a 13 de dezembro de 1932;

N. 34.183, de Claudio Acylyno de Lima, 1º tenente, em serviço no C. T. "Pará", de 2 de janeiro a 4 de fevereiro de 1936;

N. 34.185, de Daniel dos Santos Parreira, capitão-tenente, em serviço no tender "Belmonte", de 1 de setembro de 1933 a 9 de março de 1934;

N. 34.186, de Francisco Duque Guimarães, 1º tenente, em serviço no tender "Belmonte", incumbido de radiotelegrafia — sinais e meteorologia, de 8 de fevereiro de 1933 a 31 de agosto do mesmo ano;

N. 34.191, de Luiza Amélia da Costa Mota, agente do correio em "Arraial", Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.203, de Gerson de Macedo Soares, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", incumbido da artilharia, de 14 de dezembro de 1932 a 11 de março de 1935;

N. 34.207, de José de Oliveira Brandão, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, de 16 de agosto a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.208, de Milton Mendes Coutinho Marques, 1º tenente, em serviço no C. T. "Mato Grosso", incumbido do armamento, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1935;

N. 34.209, de Carlos de Moraes, secretário da Escola de Marinha Mercante do Estado do Pará, de 31 de julho a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.212, de Abelardo dos Santos Mata, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "Minas Gerais", de 12 de outubro de 1935 a 10 de fevereiro de 1936;

N. 34.215, de Paulo Mário da Cunha Rodrigues, capitão de corveta, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 1 de agosto de 1935 a 19 de janeiro de 1936;

N. 34.231, de Leandro Rodrigues dos Santos, faroleiro de 3ª classe, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 31 de agosto a 5 de setembro de 1935;

N. 34.238, de Francisco Mário de Gouveia, fotógrafo do Gabinete de Identificação da Armada, de 1 de janeiro a 30 de julho de 1936;

N. 34.240, de Vilor Fridtjof Johansson, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", incumbido de navegação, de 26 de julho a 9 de setembro de 1935;

N. 34.217, de Orlando de Souza Martins Ferreira, capitão-tenente, QM, em serviço no N. H. "José Bonifácio", de 28 de janeiro a 10 de abril de 1936;

N. 34.248, de Newton Gomes Barrozo, capitão-tenente, QM, em serviço no N. H. "José Bonifácio", de 11 de abril a 29 de junho de 1936;

N. 34.250, de Manoel Bonorino Jorge, faroleiro de 2ª classe, em serviço no Forol de Aracajú, no Estado de Sergipe, de 28 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.251, de Andrélinho Chalcão Correio, 1º tenente, cirurgião-dentista, em serviço na Escola de Aviação Naval, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.252, de Antonio Gonçalves, 1º tenente, intendente naval, em serviço na Diretoria do Armamento, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1936;

N. 34.255, de Mario de Oliveira Guimarães, capitão de corveta, QM, em serviço no N. H. "José Bonifácio", de 10 de setembro de 1934 a 15 de março de 1935;

N. 34.256, de Eugenio de Lacerda Jordão, capitão-tenente, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de março de 1929 a 26 de dezembro de 1929;

N. 34.257, de Rubem Saba, capitão-tenente, em serviço no tender "Belmonte", de 10 de março a 27 de abril de 1934;

N. 34.259, de Waldemar de Sá Earp, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 25 de outubro a 5 de novembro de 1935;

N. 34.260, de Luiz Carneiro da Rocha Soares Dias, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 6 de novembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.261, de Minervino Fiuza Lima, faroleiro de 3ª classe, em serviço na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 6 a 30 de agosto de 1935;

N. 34.262, de Arthur Orlando do Gusmão, 1º tenente, em serviço no C. T. "Malo Grosso", de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1935;

N. 34.263, de Oscar Eduardo Martins, capitão de corveta, em serviço no encouraçado "Minas Geraes", de 1 de janeiro a 10 de setembro de 1935;

N. 34.265, de Arnaldo Hilario Ribeiro, 1º tenente, cirurgião-dentista, em serviço no Corpo de Fuzileiros Navais, de 20 de junho a 31 de dezembro de 1934;

N. 34.266, de Carlindo José Costa, 2º tenente, intendente naval, em serviço no Curso de Educação Física, de 1 de janeiro a 20 de julho de 1936;

N. 34.497, de Emilio Joly, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Paraná (conta da extinta Escola de Aprendizes Marinheiros), de 16 de fevereiro de 1932 a 17 de fevereiro de 1933;

N. 34.498, de Pedro Peres dos Santos, agente da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro (Agência em Parati), de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.597, de Orlando Costa, capitão-tenente, médico, em serviço no Laboratório Farmacêutico Naval, de 1 de abril a 31 de agosto de 1936;

N. 34.599, de Olympio Perrett Junior, 1º sargento, fuzileiro naval, em serviço na Fortaleza de Anhatomirim, de 1 de abril a 1 de julho de 1936;

N. 34.600, de Sergio Rodrigues, sub-oficial, mestre, em serviço no N. H. "José Bonifácio", de 3 de outubro de 1934 a 14 de novembro de 1935;

N. 34.603, de João Lima dos Santos, mestre, em serviço no N. H. "José Bonifácio", de 4 de maio a 6 de julho de 1936;

N. 34.611, de Abdul Lobão, 2º faroleiro da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, de 20 de agosto de 1930 a 21 de janeiro de 1934;

N. 34.612, de Maximo Martinelli, capitão-tenente, intendente naval, em serviço no Quartel Central do Corpo de Marinheiros Nacionais, de 1 de janeiro a 31 de julho de 1936;

N. 34.613, de José Francisco Coelho, encarregado de diligências da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, de 2 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.615, de Telemaco Pereira Liberato, 1º escrivão da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em Itajaí, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.616, de Emilio Joly, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.618, de Alexis Cardoso de Carvalho Rocha, capitão-tenente, QM, em serviço no tender "Belmonte", de 15 de junho de 1933 a 4 de janeiro de 1934;

N. 34.619, de Estevam de Lima Corrêa, 2º tenente, intendente naval, em serviço na canhoneira "Oiapock", de 1 de janeiro a 2 de setembro de 1936;

N. 34.623, de Francisco Domingues Portella, escrivão da Capitania dos Portos do Estado do Piauí, de 1 de janeiro a 14 de junho de 1936;

N. 34.624, de João Pio de Farias, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, de 1 de janeiro de 1934 a 31 de dezembro do mesmo ano;

N. 34.630, de Antonio Fernandes de Moura, capitão-tenente, intendente naval da reserva de 1ª classe, em serviço no Depósito Naval do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 16 de março de 1936;

N. 34.633, de Ricardo da Cunha Filho, 1º tenente, farmacêutico, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 16 de fevereiro a 31 de junho de 1936;

N. 34.637, de Luiz Henrique Marques da Costa, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 31 de maio de 1934 a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.638, de Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães Filho, 2º tenente, intendente naval, em serviço no contra-torpedeiro "Pará", de 1 de maio a 6 de agosto de 1936;

N. 34.641, de Domício Fraga, 2º tenente, honorário, mestre de música, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Pernambuco, de 23 de março de 1936 a 21 de julho de 1936;

N. 34.654, de Antonio da Gama e Silva, 1º tenente, intendente naval, em serviço no Depósito Naval do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, de 1 de janeiro a 15 de junho de 1936;

N. 34.655, de Irineu Vieira de Souza, 2º tenente, cirurgião-dentista, em serviço no Sanatório Naval e Hospital de Tuberculosos em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 3 de setembro de 1936;

N. 34.656, de Ayres Cunha de Andrade, 2º tenente, em serviço no contra-torpedeiro "Piauí", de 7 de agosto a 31 de dezembro de 1935;

N. 34.658, de Raymundo Baldez, 2º faroleiro em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Piauí, de 19 de janeiro de 1934 a 6 de junho de 1936;

N. 34.684, de Olympio Moreira da Silva, 2º tenente de administração, relativo à comprovação da aplicação dada ao adeantamento de 1.000\$000 recebido do Serviço de Fundos da 8ª Região Militar, em 1934;

N. 34.813, de José da Gama Malche Serzedello, capitão de corveta, médico, em serviço na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, de 17 de junho a 18 de agosto de 1918.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

De recurso de revisão:

Ofício n. 1.155, de 17 de agosto de 1934, da Diretoria de Fazenda do Ministério da Marinha, transmitindo o processo de tomada de contas de Lourenço da Rocha Maciel, 2º tenente, patrão-mór, em serviço na Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte, relativo ao período de 18 de junho de 1920 a 16 de junho de 1922, ao qual estão juntos os processos de tomada de contas do mesmo responsável, ns. 13.809 e 16.368. — O Tribunal admitiu o recurso interposto pelo Sr. Procurador Geral, para o fim de ser feita a fusão dos referidos processos ns. 13.809, 16.368 e o vindo com o ofício n. 1.155, citado.

De comprovação de adeantamentos:

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 1:500\$000, em 25 de abril de 1936, pelo inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, Dutelvir de Carvalho Nobre, para atender às despesas com o seu transporte;

De 38:000\$000, em 11 de agosto, pelo engenheiro da Fiscalização do Porto de Paranaguá, Estado do Paraná, Eduardo Malhães Gama, para ocorrer a despesas com os serviços de limpeza e dragagem do rio Iguaçu.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sessão de 17 de agosto de 1936

Sr. Auditor Rogerio de Freitas:

N. 29.983, de Alpheu Palma Garcia, tesoureiro geral do Tesouro Nacional, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 31 de agosto de 1936

Ns. 32.429, de João Bringel, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Presidente Marques", Estado de Mato Grosso, 32.440, de Argemiro Alves de Lima, tesoureiro da agência postal-telegráfica de "Rio Branco", no Território do Acre, 32.586, de Benedito Teixeira Nunes, tesoureiro, interino, no agência postal de "Cachoeiro do Itapemirim", Estado do Espírito Santo, 32.590, de Maria Carias, tesoureira da agência do correio de "Castelo", no mesmo Estado, 32.710, de Augusto Leitão de Albuquerque, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Vila Feijó", Território do Acre, 32.718, de João Vicente Capp, porteiro conservador do Laboratório Nacional de Análises, 32.874, de Maria José Rodrigues Cabral, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Esperança", Estado do Amazonas, 32.882, de Byron Wallace, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Boca do Acre", Estado do Amazonas, 32.883, de José de Alencar Sá, agente e tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Esperança", no mesmo Estado, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 31.700, de José Cunha e Silva, coletor federal em "Borba", Estado do Amazonas, no qual se aprecia também a situação do escrivão Raimundo Góis de Castro, considerando o coletor em crédito pela importância de 150\$355, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando também em crédito pela quantia de 100\$270 o referido escrivão.

N. 31.816, de Santi Vaccari, coletor federal em "Araranguá", Estado de Santa Catarina, no qual se aprecia também a situação do es-

privado Antônio Luís de Freitas, considerando quite o coletor, mandando expedir-lhe competente provisão e declarando em crédito pela importância de 131\$540 o aludido escrivão.

Sessão de 14 de setembro de 1936:

Ns. 31.207, de Manuel Maria del Castillo, 1º tenente da Armada, 32.366, de José Monteiro de Lima, escrevente-tatilógrafo do Campo de Sementes de Cana de Açúcar, em Cariri, Estado do Ceará, 32.367, de Ernesto Pinto Vieira, auxiliar datilógrafo da Inspetoria Regional do Trabalho no Estado de Pernambuco, 32.368, de João Albino Pereira, oficial de justiça do Juízo Federal no Estado do Amazonas e Acre, 32.370, de Albertino de Souza Barros, escrivão do Juízo Federal no Estado do Amazonas e Acre, 32.716, de Job Pereira de Moraes, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Mococa", Estado de São Paulo, 32.802, de Jonatan de Souza, oficial de justiça do Juízo Federal no Estado de Pernambuco, 32.803, de Childerico Bevilacqua, sub-ajudante do Serviço de Fruticultura no Estado de Minas Gerais, 33.091, de Alice Batista Coelho, tesoureira, interina, da sucursal dos correios do "Meyer", Distrito Federal, 33.141, de Silvio Matos de Oliveira, 1º tenente, 33.142, de Paulo Caldas Pires, 1º tenente, 33.143, de Francisco Pinheiro Novais, capitão tenente, 33.144, de Maximiano José dos Santos, 3º sargento, EAMA, 33.145, de João da Costa Marques, capitão tenente, 33.152, de Francisco Serafim de Almeida, faroleiro de 2ª classe, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 21 de setembro de 1936:

Ns. 29.863, de Emilio Joly, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, 29.864, de Bernardo Tavares Pereira, capitão tenente, intendente naval, 31.784, de Laire Magalhães, servente da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, 32.804, de Sebastião Luís do Nascimento, 3º oficial da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, 33.068, de João Cândido Pereira de Castro Júnior, general de brigada, 33.163, de Raimundo Ribeiro Lima, encarregado da estação telegráfica em "Cachoeira do Samuel", Estado do Amazonas, 33.164, de Luís Cadelha, encarregado da estação telegráfica em "Ariquemes", no mesmo Estado, 33.116, de Frederico Alfredo Alves, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "Guajará-Mirim", idem, 33.176, de Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, 33.202, de Castorina Gomes Alves, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Rio Novo", Estado do Espírito Santo, 33.256, de Antônio Raimundo da Cruz, 1º tenente, médico, 33.290, de Vicente de Paulo Castilho, 1º tenente, farmacêutico, 33.295, de Henrique Meireles Caspari, capitão de corveta, farmacêutico, 33.296, de Zelo Cardoso Caldas, 2º tenente, cirurgião dentista, 33.397, de Valdir Modesto da Silva, 1º escrivão da Delegacia da Capitania dos Portos no Estado do Paraná, na Foz do Iguaçu, 33.344, de Alvaro Moreira, sub-oficial, contra-mestre, e considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.355, de Manoel Catolins de Oliveira, escrivão da Coletoria Federal em "Taquaritinga", Estado de São Paulo, considerando-o em alcance pela importância de 112\$101 e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

N. 32.553, de Luís Mauro de Vasconcelos, coletor federal em "São Bento", Estado de Santa Catharina, no qual se aprecia também a situação do escrivão Paulo Leopoldo Zachoerper, considerando o coletor em crédito pela importância de \$201, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando igualmente em crédito o escrivão pela importância de \$132.

Sessão de 28 de setembro de 1936:

Ns. 33.229, de João Nepomuceno Viana, sub-oficial, enfermeiro da Escola de Aprendizes Artífices do Ministério da Marinha, 33.230, do mesmo responsável, 33.231, de Jorge Cardoso Ramos, capitão tenente, intendente naval, 33.291, de Otavio Lemgruber, 1º tenente, médico contratado, 33.292, de Osmundo Monte de Hannequim, capitão de corveta, intendente naval, 33.293, de João Petrelli de Lima Reis, 2º tenente, intendente naval, 33.343, de Jaime Machado, 2º tenente, 33.294, de Raul Martins de Oliveira, capitão tenente intendente naval, intendente naval, considerando-os quites e mandou expedir-lhes as competentes provisões.

N. 31.522, de Carlos Alves de Godoi, coletor federal em "Amparo", Estado de São Paulo, no qual se aprecia também a situação do escrivão Jonas da Silveira Cunha, considerando o coletor em débito pela importância de 5:400\$341, declarando também em débito o escrivão pela quantia de 4:176\$222 e condenando-os ao seu pagamento no prazo legal (30 dias).

Sessão de 14 de outubro de 1936:

Ns. 32.344, de Artur Bona, coletor federal em "Indaial", Estado de Santa Catharina, no qual está apreciada também a situação do escrivão Carlos Dignart, 32.414, de Flora Alves Ferreira, agente postal em "Tupaciguara", Estado de Minas Gerais, 33.129, de Manoel Pinheiro do Vale, capitão tenente, QM, 33.130, de Francisco Luís Gaston Lavigne, capitão tenente, QM, 33.131, de Mário dos Reis Pereira, capitão tenente, 33.132, de Sadi Francisco Fisher, capitão tenente, QM, 33.247, de Raul Helmsold de Souza Soares, capitão tenente, intendente naval, 33.386, de Aldemar de Queirós Ferreira, tesoureiro da agência postal-telegráfica em "São João do Muqui", Estado do Espírito Santo, 33.389, de Júlio Barbosa, agente do correio de "S. Francisco", no mesmo Estado, 33.390, de Hilarina Leal, agente postal de "S. Felipe", idem 33.391, de Cirene Barbosa Rocha, agente postal-telegráfica de "Santo Antônio de Muqui", idem, 33.392, de Adelina de Almeida Brandão, agente postal-telegráfica em "Santo Antônio", idem, 33.393, de Eustáquia Berçam, agente do correio em "Santo An-

dré", idem, 33.421, de Eleutério Dionísio de Moraes, agente postal-teleográfico em "Urussanga", Estado de Santa Catharina, 33.452, de Noêmi Garcia Freire de Souza, agente postal em "Jaboti", Estado do Paraná, 33.457, de Dolores de Vasconcelos Guilhem, tesoureira da agência postal em "Barão de Mauá", Distrito Federal, 33.450, de Alnarfa de Matos Moreira, tesoureira da agência postal-telegráfica em "Bangú", Distrito Federal, 33.462, de Paulina Couto Rodrigues, agente do correio em "Conde de Bomfim", Distrito Federal, 33.463, de Leonor Alves da Silva, agente do correio de "Inhaúma", Distrito Federal, 33.465, de Blandina Tavares Váler, agente do correio de "Honório Gurgel", Distrito Federal, 33.466, de Maria Tebérge Amral de Assis, agente do correio e telegrafos em "Ipanema", Distrito Federal, 33.468, de Ernesto Jaquet, secretário da Capitania dos Portos do Estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 19 de outubro de 1936:

Ns. 32.247, de Antônio Sorres de Melo, agente do correio de "Agudos", Estado de São Paulo, 32.762, de Maria Pais Leme de Queirós, agente postal em "Monte Alegre", Estado Minas Gerais, 32.821, de Vicente Migliora, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 33.172, de Bernardo Afonso Groszewicz, 2º tenente, 33.539, de Risoleta de Oliveira Guimarães, agente do correio de "Marechal Hermes", Distrito Federal, 33.546, de Maria de Lourdes Prado, agente postal-telegráfica em "Vila Novais", Estado de São Paulo, 33.547, de João Rodrigues Ferreira, agente postal-teleográfico em "Água Boa", Estado de Minas Gerais, 33.548, de Tereza de Andrade Calixto, agente postal-telegráfica em "Barreiro", no mesmo Estado, 33.720, de José Luís de Araújo Goiano, 1º tenente 33.726, de Francisco Antônio Lisboa, faroleiro de 3ª classe, 33.727, de Alfredo Balbino da Silva, idem, 33.729, de Joaquim Pirto da Cunha, porteiro da Diretoria do Armamento, 33.730, de João Batista Francisconi Serran, 1º tenente, 33.731, de Artur Sales, sub-oficial, mestre, 33.732, de Rúben Sabá, capitão tenente, 33.733, de Paulo de Oliveira, 1º tenente, 33.734, de Lauro Freitas, capitão tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 26 de outubro de 1936:

Ns. 33.420, de Arlindo de Carvalho, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Campo Grande, Distrito Federal, 32.962, de Vicente Migliora, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 32.957, de Manoel Soares Ramalho, pagador da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, 32.958, do mesmo responsável, 33.319, de José Mendonça Lima, 2º tenente, cirurgião dentista, 33.320, de Gastão Mota, capitão tenente, intendente naval, 33.428, de Egon Geraldo Tistzmann, coletor federal da 2ª coletoria em Brusque, Estado de Santa Catharina, no qual está apreciada igualmente a situação do respectivo escrivão Erico Bianchini, 33.491, de Jovino Lemos, encarregado da Estação Telegráfica de Jarú, Estado de Mato Grosso, 33.493, de Eli-siario Lisboa Rego, encarregado da estação telegráfica de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 33.497, de Carolina Costa Carneiro dos Santos, tesoureira da agência postal-telegráfica em Ramos, Distrito Federal, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 33.030, de Brasilino Vicente Ferreira, coletor federal em Canoinhas, Estado de Santa Catharina, no qual está também apreciada a situação do respectivo escrivão Antonio Abílio Corrêa, considerando o coletor em crédito pela importância de 46\$600, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando igualmente em crédito o escrivão pela quantia de 30\$500.

Sessão de 9 de novembro de 1936:

N. 29.773, de João Gomes Teixeira, 1º tenente, intendente naval, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 32.786, de Vicente Dantas Filho, coletor federal em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do escrivão Agnelo Barcelos Collet, considerando o coletor em crédito pela importância de \$700, mandando expedir-lhe a competente provisão e declarando igualmente em crédito o escrivão pela quantia de \$600.

Sessão de 16 de novembro de 1936:

Ns. 31.827, de José Maria Friedmann, 2º tenente da administração, 32.967, de Ernani Santos Rocha, capitão tenente, QM, 33.070, de Antonio Henrique de Matos Farias, 3º escrivão da Capitania dos Portos no Estado da Bahia, 33.177, de Bellarmino Pereira da Costa, 2º tenente, convocado, 33.184, de Alice Clemente dos Santos, tesoureira da agência postal-telefonica em Cruz de Espírito Santo, Estado da Paraíba do Norte, 33.553, de Adelino José Palvão, encarregado da estação telegráfica em Jarú, Estado de Mato Grosso, 33.691, de Antonio Mariano Grant Filho, agente postal em Canóas, Estado do Rio Grande do Sul, 33.721, de José Angelino Garnier Simões, 2º tenente, 33.722, de Pedro Pena Brightmore, 1º tenente, 33.723, de João de Oliveira Paz, encarregado de diligências da Capitania dos Portos no Território do Acre, 33.724, de Alvaro Raynsford, capitão tenente, QM, 33.735, de Salomão Santiago de Abreu, secretário civil da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, 33.736, de Armando de Castro e Silva Segend, 1º tenente, cirurgião dentista, 33.737, de Zilmar Campos de Araripe Macedo, capitão tenente, 33.738, de Francisco Raimundo do Nascimento, sub-oficial, contra-mestre, 33.739, de Salvador Conforto Junior, 2º tenente, intendente naval, 33.829, de Eduardo Bezerril Pontelle, 1º tenente, intendente naval, 33.830, de Paulo Mario da Cunha Rodrigues, capitão tenente, 33.918, de Luiz

Otávio Brasil, capitão tenente, 33.928, de Otávio de Sá Earp, capitão tenente, 33.929, de Olavo Mendes Coutinho Marques, 2º tenente, 33.930, de Pedro Paulo de Araujo Suzana, capitão tenente, 33.931, de Augusto Roque Dias Fernandes, capitão tenente, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 30 de março de 1937:

N. 33.950, de Felismina da Costa, agente do correio de Mussurepe, Estado de Pernambuco, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sessão de 7 de abril de 1937:

N. 33.503, de Raimunda Santos Rodrigues, agente postal em São Bento d'Amontada, Estado do Ceará, considerando-a quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Ns. 28.064, de Joaquim Teodoro Veloso, coletor federal em Canavieiras, Estado da Bahia, no qual está apreciada a situação do escrevão Nilton Peixoto Ribeiro, e 32.960, de Francisco Alexandrino de Andrade, coletor federal em São Pedro de Itabapoana, Estado do Espírito Santo, no qual está também apreciada a situação do escrevão Manoel Ildefonso de Carvalho, considerando os coletores em crédito pelas importâncias de 4:309\$663 e 1:856\$260, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando igualmente em crédito os escrevões, pelas quantias, respectivamente, de 2:346\$769 e 729\$098.

Sr. auditor Ernesto Cladino:

Sessão em 12 de março de 1937:

Ns. 32.310, de José Afonso Travassos Souto, 1º tenente; 32.312, de Dejececos Conde, almoxarife pagador do Destacamento "General Manuel Rabelo"; 32.331, de Venceslau de Souza Belo, tesoureiro da agência do correio de Formiga, Estado do Minas Gerais; 32.363, de Norival Pais de Oliveira, agente do correio de Barcelos, Estado do Rio de Janeiro; 32.868, de Florisa de Almeida Camargo, agente postal em Sengés, Estado do Paraná; 33.171, de João Marioti, agente do correio de Vassununga, Estado de São Paulo; 33.257, de Eugênio Pinto de Magalhães, 2º tenente, patrão-mór, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 33.082, de Nair Luz Pereira, agente do correio de Pirapetanga, Estado de Minas Gerais, considerando-a em crédito pela importância de 12\$960 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

N. 32.288, de Nathaniel Candida Fleury, agente postal-telegráfico em Aabadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, considerando-o em débito pela importância de 2:157\$900, resultante da compensação entre o crédito de 82\$300 e o débito de 2:240\$200, e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Sessão de 19 de maio de 1937:

N. 34.952, de Ariosto de Alcantara Miranda, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Jacaresinho, Estado do Paraná, considerando-o em crédito pela importância de 8\$400 e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Sessão de 14 de abril de 1937:

Ns. 28.375, de Raimundo de Souza Carvalho, tesoureiro da agência postal em Barbacena, Estado de Minas Gerais, e 32.165, de João Nassif Miziara, agente do correio de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 32.051, de Antônio Romão Barbato, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Corumbá, Estado de Mato Grosso, considerando-o em alcance pela importância de 103:580\$240 e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

Ns. 32.375, de Amélia Leite, agente postal em Bocaiuva, Estado de São Paulo; 32.783, de Jovelino Diogo Vieira, coletor federal em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do escrevão Silvério Araujo Lima; 33.770, de Manuel Florentino Machado, coletor federal em Imbituba, Estado de Santa Catarina, no qual está apreciada a situação do escrevão João Schimiltz Ribeiro; 34.384, de Ernestina de Campos Matos, agente do correio em Itacambira, Estado de Minas Gerais; 34.391, de Ernesto Alfredo Buschmann, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Rio Negro, Estado do Paraná; 34.392, de Aramita Viana, agente, servindo como tesoureira, interina, da agência postal em Santa Luzia do Rio das Velhas, Estado de Minas Gerais; 34.428, de Agostinho Martins de Oliveira Dias, ajudante de porteiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal; 34.534, de Telesphoro Gaudêncio Tavares, agente postal-telegráfico e telefônico em Aroeiras, Estado da Paraíba do Norte; 34.537, de João Lucas da Silva, agente do correio em Cochichola, no mesmo Estado; 34.539, de Alberto Gondim Doueils, agente do correio em Nazareth, idem; 34.541, de Lindolfo Gonçalves Chaves, agente do correio em Nova Palmeira, idem; 34.563, de Alice Messia Guimarães, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Jeromenha, Estado do Piauí; 34.583, de Germano Trog, agente postal em Núcleo Irati, Estado do Paraná; 34.652, de Júlio Cesar Neves Coelho, tesoureiro da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres; 34.672, de Maria José Guimarães, agente postal em Foz do Jamari, Estado do Amazonas e Acre; 34.688, de Amfilólio Corrêa Lemos, agente do correio em Cablinas, Estado do Rio de Janeiro; 34.692, de Cecília Werneck Garcez, agente do correio em Catumbi, Distrito Federal; 34.699, de Gertrudes Zeferina Leite, agente do correio em Russinha, Estado de Pernambuco; 34.700, de Olindina Bezerra Leite, agente do correio de Piña, no mesmo Estado; 34.703, de Raimundo Sebastião Marques da Silva, tesoureiro da agência do correio em Surubim, idem; 34.723,

de Francisco Flávio Vieira Filho, agente do correio em Timbo-Assu, idem; 34.774, de Maria José Kruppink de Carvalho, agente do correio de Várzea, idem; 34.806, de Francisca de Castro Navegantes da Luz, agente do correio de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará; 34.840, de Tadeu Rodrigues Pires Jatobá, agente postal em Poções, Estado de Pernambuco; 34.841, de Maria da Luz do Nascimento Belo, tesoureira da agência postal de Clevelandia, Estado do Paraná; 34.842, de Amélia Barbosa Pereira de Vaconcelos, agente do correio em Pureza, Estado de Pernambuco; 34.874, de Emídio Dias Vieira, capitão-pagador do Corpo de Bombeiros da Capital Federal; 34.878, de Eurico Barbosa Falcão, coletor federal em Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, no qual está também apreciada a situação do respectivo escrevão Belo Zózimo da Silveira; 34.880, de Júlia América da Silva Jatobá, agente postal em Sertãozinho, Estado de Pernambuco; 34.887, de Izabel de Albuquerque Vasconcelos, tesoureira da agência postal-telegráfica em São Vicente, Estado de Pernambuco; 34.888, de Alzira Veloso de Oliveira, agente postal em São João de Garanhuns, no mesmo Estado; 34.889, de Luis Ferreira Guimarães, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Prudentópolis, Estado do Paraná; 34.892, de Fidelis Rangel Batista, tesoureiro da agência postal-telegráfica em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná; 34.894, de Maria Felisculina de Siqueira, agente postal em São Benedito, Estado de Pernambuco; 34.895, de Iziquio Vilela da Silva, agente postal em Sannharó, Estado de Pernambuco; 34.896, de Emília Nilo, agente postal em Santa Izabel, no mesmo Estado; 34.902, de Carolina Maria Ramos, agente postal em Gargaú, Estado do Rio de Janeiro; 34.903, de Neli Ivone Robert da Encarnação, agente postal em Constantinópolis, Estado do Amazonas; 34.904, de Amélia Barbosa de Melo, agente postal em São Raimundo, Estado do Amazonas; 34.905, de Estér de Castro Nelo, tesoureira da agência postal em Sacramento, Estado de Minas Gerais; 34.908, de Maria Auxiliadora Torres, agente postal em São Caetano, Estado de Pernambuco; 34.610, de Pedro Pinheiro de Lira, agente postal-telegráfico em S. Bento, Estado de Pernambuco; 34.911, de Jorge Damasceno, agente postal-telegráfico em São Bento, no mesmo Estado; 34.923, de Francisca das Chagas Lima, agente postal em Vila Castelo, no Território do Acre; 34.924, de Raimundo Izidoro de Almeida, agente postal em Caranari, Estado do Amazonas; 34.925, de José Raimundo de Paula Rodrigues, agente postal em Barcelos, no mesmo Estado, e 34.926, de Jorge Nunes Sarmento, agente postal em Tres Casas, idem, considerando-se quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Ns. 33.182, de Eugênio de Sousa Nunes, coletor federal da 2ª coletoria de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no qual se aprecia também a situação do respectivo escrevão Cristovão Barbosa Giesta, e 33.650, de Benon Flenick, coletor federal em Itaípolis, Estado de Santa Catarina, no qual está igualmente apreciada a situação do escrevão Albino Erzinger, considerando os coletores em crédito pelas importâncias de 102\$ e 26\$600, mandando expedir-lhes as competentes provisões e declarando também em crédito os escrevões acima citados pelas quantias de 20\$736 e 17\$700, respectivamente.

Ns. 33.647, de Antonio Batista Lopes Chaves, coletor federal em Rezende, Estado do Rio de Janeiro; 33.943, de Cândida Tavares da Silva, agente do correio em Cachoeiras de Macacú, no mesmo Estado; 34.227, de Aureo Ferreira de Melo, escrevão servindo como coletor federal em São José, Estado de Santa Catarina, e 34.627, de Benedita Ribeiro da Fonseca, agente postal em Morro Agudo, Estado do Rio de Janeiro, considerando-os em crédito pelas importâncias de 875\$694, 163\$200, 467\$700 e \$400 e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 4.347, de Manoel Salomão da Costa Mascarenhas, escrevão, servindo como coletor federal em Chaves, Estado do Pará, considerando-o em alcance pela importância de 5:420\$268, proveniente de selo de nomeação não pago, percentagens perdidas pelo não recolhimento de saldos e juros devidos e de imposto de vencimentos não pago em diversos exercícios, e condenando-o ao seu pagamento no prazo de trinta dias.

No adiantamento em que é responsável Adolfo Marinho de Carvalho, inspetor de coletorias, pela quantia de 1:000\$ para despesas de transporte, o auditor relator Sr. Ernesto Claudino fundamentou nos seguintes termos o seu relatório não adotado pelo Tribunal:

Em sessão de 2 de março findo o Tribunal baixou o processo à Segunda Diretoria para dizer se o responsável havia ou não incorrido em multa pelo retardamento na apresentação da prestação de contas, de vez que já havia tal multa sido aplicada pelo delegado fiscal e logo recolhida aos cofres públicos.

Entendi a diligência excusada, mas, feita ela, o que já era certo, — a incidência na multa e seu recolhimento — ficou maior destaque para ser apreciada pelo Tribunal na extensão toda da ocorrência.

A informação da Segunda Diretoria, na diligência, estabelece, e bem, que o responsável incorreu em multa e que já esta fora aplicada pelo delegado fiscal (fls. 33v. e 34).

Ante essa situação *de facto* que a diligência mais avultou o que resolver?

O caso é de multa, multa já aplicada, entretanto, por autoridade incompetente (Lei 156, de 1933, art. 23, § 3º, n. 2).

E imposta, assim, por autoridade incompetente, é como se aplicada não estivesse, nulo que é o ato de sua decretação, pelo maior defeito de função usurpada, no aspeto, aliás mais importante da competência absoluta — a *originaria-privativa*. João Mendes — *Direito Judiciário*, pag. 43.

Nesses termos, e ainda, por demais conhecendo *especialmente*, pela diligência, do ato ilegal, de competência usurpada, da imposição

da multa, está o Tribunal na obrigação de anulá-lo, dentro á técnica clássica do processo em geral, acrescendo que, deixá-lo permanecer, na situação a que se chegou, importa, logicamente, com *acquiescência tácita* ao ato usurpativo, um *declinar de atribuição*, por esta Corte, o que, em matéria de competência, é absolutamente proibido, ante melhor ensinamento da doutrina judiciária, pela qual se sabe que o regime das jurisdições é de Direito Público

Mas, anulando a multa imposta pelo delegado fiscal, deverá por igual, esta Corte decretar, coincidentemente a mesma multa, que realmente pertence á espécie, deixando, apenas, de mandar recolhê-la, recolhida que já foi pelo responsável, na consequência da decisão anulável.

Conhecendo, para decidir, dum ato ilegal, por de flagrante incompetência, deve ainda, o Tribunal providenciar no sentido da correção necessária, em face do ato abusivo do delegado fiscal, fóra das suas atribuições, mas, que, nem por ser assim, deixa de ser ato de zelosá defesa da legislação de Contabilidade em face da fiscalização do emprego dos dinheiros públicos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 16 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

Cópia dos acórdãos lavrados nos seguintes processos:

N. 28.064: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Joaquim Teodoro Vellozo, coletor federal em "Canavieiras", Estado da Bahia, nos períodos de 1 de janeiro de 1930 a 8 de abril de 1932 e de 7 de maio de 1932 a 18 de maio de 1933, durante o qual serviu o escrivão Milton Peixoto Ribeiro; e,

Considerando que do processo regularmente organizado se verifica que o responsável coletor, tem um saldo a seu favor de réis 4:309\$663, demonstrado a fls. 28v.;

Considerando que, a favor do escrivão, foi igualmente apurado o saldo de 2:346\$269, demonstrado a fls. 4, anexo;

Acordam em Tribunal julgar o coletor em crédito pela referida quantia do quatro contos, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e três réis (4:309\$663), e, mandar que se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar.

N. 31.700: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável José Cunha e Silva, coletor das rendas federais em Borba no Estado do Amazonas, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 1934 (exercício de 1934), durante o qual serviu de escrivão, Raimundo Góes de Castro; e,

Considerando que do processo regularmente organizado se apurou um saldo de 150\$355, demonstrado a fls. 15, a favor do coletor

Considerando que a favor do escrivão se apurou igualmente o saldo de 100\$179, demonstrado a fls. 15;

Acordam em Tribunal, julgar o responsável José Cunha e Silva, em crédito pela quantia de cento e cinquenta mil trezentos e cinquenta e cinco réis (150\$355) e mandar se lhe expeça a necessária provisão."

N. 31.816: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Santi Vaccari, coletor federal em Araraquá, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, durante o qual serviu de escrivão Antonio Luis de Freitas; e,

Considerando que do processo regularmente organizado se verifica que o coletor Santi Vaccari, tem suas contas saldadas nesse período;

Considerando que a favor do escrivão Antonio Luis de Freitas, se apurou um saldo de 131\$540, resultante da compensação entre o crédito e o débito verificados, conforme demonstrativo a folhas 9 e 10;

Acórdão em Tribunal julgar o responsável quite e, mandar se lhe expeça a necessária provisão."

N. 32.553: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Luis Mauro de Vasconcelos, coletor federal em S. Bento, no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro de 1935 a 15 de janeiro de 1936, durante o qual serviu de escrivão Paulo Leopoldo Zchoerper; e,

Considerando que do processo regularmente organizado se apurou um saldo de \$201, a favor do coletor, demonstrado a fls. 13;

Considerando que a favor do escrivão, foi igualmente apurado o saldo de \$132, demonstrado a fls. 13;

Acordam em Tribunal julgar o coletor em crédito pela quantia de duzentos e um réis e, mandar que a seu favor se expeça a necessária provisão procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar."

N. 32.786: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Vicente Dantas Filho, coletor federal da 2ª coletoria de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935; e,

Considerando que do processo regularmente organizado, se apurou um saldo a favor do coletor de \$700, demonstrado a fls. 6;

Considerando que do processo se apurou igualmente a favor do escrivão Agnelo Barcellos Collet, que serviu no mesmo período, o saldo de \$600 demonstrado a fls. 7;

Acordam em Tribunal julgar o coletor em crédito pela quantia de seicentos réis (\$700) e, mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 32.960: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Francisco Alexandrino de Andrade, coletor federal em "São Pedro de Itabapoana", no Estado do Espírito Santo, no período de 1 de janeiro de 1923 a 25 de abril de 1935; e,

Considerando que do processo regularmente organizado se apurou um saldo a favor do coletor de 1:856\$260, demonstrado a folhas 100 e v.;

Considerando que a favor do escrivão Manoel Ildefonso de Carvalho, que surgiu no referido período, foi igualmente apurado o saldo de 729\$098, demonstrado a fls. 100 v.;

Acordam em Tribunal julgar o coletor responsável em crédito pela referida quantia de um conto oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e sessenta réis (1:856\$260), e mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 33.030: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do responsável Brasilino Vicente Ferreira, coletor federal em "Canoinhas", no Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935; e,

Considerando que do processo regularmente organizado se verifica que o coletor tem um saldo a seu favor de 46\$600, demonstrado a fls. 10;

Considerando que a favor do escrivão Antonio Abilio Corrêa, que serviu no mesmo período, foi igualmente apurado o saldo de 30\$500, demonstrado a fls. 10;

Acordam em Tribunal, julgar o coletor em crédito pela quantia de quarenta e seis mil seicentos réis (46\$600), e, mandar se lhe expeça a necessária provisão, procedendo-se quanto ao escrivão, na forma regulamentar."

N. 33.182: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do coletor federal em "Valença" (2ª coletoria), no Estado do Rio de Janeiro, Eugênio de Souza Nunes e seu escrivão Cristovam Barbosa Giesta Junior, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935; e,

Considerando que o coletor, segundo o documento de fls. 7 e 10, tem, a seu favor, um saldo de 102\$000, proveniente de percentagens retiradas a menos e sêlo de nomeação pago a maior;

Considerando que o escrivão tem, igualmente, proveniente de sêlo pago a mais e de percentagens retiradas a menos, um saldo a seu favor de 20\$736, doc. a fls. 8 e 19;

Considerando quanto ao escrivão que se deve proceder conforme determinou o Tribunal em sua sessão de 6 de setembro de 1933;

Acordam em Tribunal julgar o coletor em crédito pela importância de cento e dois mil réis e, mandar que a seu favor se expeça a respectiva provisão."

N. 33.650: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas do coletor federal em "Itaipopolis", Santa Catarina, Benon Plenick e seu escrivão Albino Erzinger, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935; e,

Considerando que o coletor, segundo o documento de fls. 10, tem a seu favor um crédito de 26\$600, proveniente de percentagens a menos extraídas;

Considerando que o escrivão tem, igualmente, a seu favor um crédito de dezesseis mil e seicentos réis (17\$700), documento de folhas 10, proveniente de percentagens a menos extraídas e que, a seu respeito, se deve proceder como determinou o Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1933;

Acordam, em Tribunal, julgar o coletor em crédito pela importância de vinte e seis mil seicentos réis, e mandar que, a seu favor se expeça a competente provisão."

ATA N. 74 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE JUNHO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Rubem Rosa, José Américo e Bernardino de Souza.

Foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 246, de 6 de março último, relativo ao pedido de adiantamento de 460\$000 ao porteiro do preventivo Paula Candido, Luiz Leopoldo de Alcantara, para despesas nos meses de janeiro a março deste ano, cuja entrega deixou de ser realizada em tempo oportuno (6.355). — O Tribunal resolveu que se faça a anulação proposta, bem como a necessária baixa no livro CC/CC.

Aviso n. 697, de 16 de abril último, pedindo o pagamento da folha de diárias dos membros do Conselho Nacional de Educação, João Cesário de Andrade e outros, na importância de 40:300\$000, relativa ao mês de março último (10.708). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Fazenda:

Processo referente ao pagamento da quota parte de multa por infração do decreto n. 2.742, de 27 de dezembro de 1897, na importância de 2.662\$200, ao inspetor fiscal, Antônio Eustáquio Corêio (13.803). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que o Tesouro Nacional preste esclarecimento, tendo em vista as dúvidas suscitadas pelo Corpo Instrutivo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 875, de 20 de maio findo, solicitando a entrega do adiantamento de 9:000\$ ao procurador do Tribunal de Segurança Nacional, bacharel Honorato Himalaya Vergolina, para pagamento durante o corrente ano, das despesas com o custeio e conservação do automóvel da Procuradoria (13.249). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser indicado o período da aplicação do adiantamento, uma vez que não pode exceder de três meses, de acordo com a lei.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 10-159, de 28 de abril deste ano, solicitando o pagamento da importância de 1:000\$, a P. de Oliveira Passos, proveniente do aluguel do primeiro pavimento do prédio ocupado pela Primeira Seção do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, no mês de março último (11.158). — Ordenou-se o registro da despesa.

Relatados pelo Sr. Ministro Thompson Flores:**Ministério da Agricultura:**

Promoção n. 27, de 2 de junho atual, do Sr. Procurador, com o "Diário Oficial" de 13 de maio p. findo, no qual vem publicado o termo de acordo celebrado pelo Ministério da Agricultura com o Estado do Piauí, para execução dos serviços públicos relativos à classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado, bem como a fiscalização de descarreadores e prensas de algodão no território do mesmo Estado (13.422). — O Tribunal decidiu que nada tem a deliberar, por enquanto, de vez que ainda não se verificou a aprovação do acordo pelo Poder Legislativo.

Ofício n. S-A 125, de 31 de maio findo, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 192, celebrado com a firma Lutz Ferrando & Cia. Ltda., para fornecimento de aneroide "Casella", ao Departamento Nacional da Produção Mineral (13.681). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Ministério da Fazenda:**Processos:**

De distribuição do crédito de 22:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para pagamento de vencimentos aos oficiais administrativos da Diretoria do Imposto de Renda, Darci da Silva Fonseca e Leticia Rosci Fonseca (9.830). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feita a anulação de que trata o parecer.

De pagamentos:

De 7:500\$, à Serviços Holerith S. A., proveniente de trabalhos executados em proveito da Contadoria Central da República, em janeiro, fevereiro e março deste ano (14.297). — Ordenou-se o registro da despesa. — Foi impedido no julgamento desse processo o Sr. Ministro Tavares de Lira.

De 451:300\$ ao Lloyd Nacional, de dívidas de exercícios findos. (13.113). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 998\$800 a Domingos dos Santos Figueiredo, proveniente de restituição de imposto de renda, como crédito distribuído à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro (11.501). — Ordenou-se o registro da despesa por distribuição de crédito.

De concessão:

De meio soldo a Ilda Paride Stela Sperduto da Silva e Noel, viúva e filho de Manoel Luiz da Silva, primeiro tenente, reformado, da Polícia Militar, com a despesa classificada nas importâncias de 518\$900 e 699\$600 (11.971). — Ordenou-se o registro das pensões de meio soldo, de que se trata e o da despesa classificada.

De montepio, a Angelina de Mendonça Tailor e outros, viúva e filhos de Oscar de Mendonça Tailor, com as despesas classificadas nas importâncias de 561\$300 e 6:000\$000 (13.417). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 14, de 31 de maio findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 2.750:000\$, para despesas com a aquisição de matérias primas e máquinas destinadas às Fabricas de Estojos e Espoletas de Artilharia, de Polvora e Explosivos de Piquet, de Cartuchos de Infantaria e Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul (13.432). — O Tribunal resolveu que se responda que o referido crédito só pode ser legalmente aberto no 2º semestre deste ano.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.852, de 30 de dezembro de 1936, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito de 100:000\$, destinado a melhoramentos, reparos e instalações na Corte de Apelação do Distrito Federal (12.828). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente à consulta.

Ofício n. 2.174, de 10 de abril último, da Comissão Central de Compras, com a fatura na importância total de 52:250\$, proxe-

niente do fornecimento efetuado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores por Companhia Brania, do Petróleo S. A. e outro (10.460). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Promoção do Sr. Procurador de 24 de maio findo, com o número do "Diário Oficial" de 8 anterior, no qual vem publicado o termo de contrato celebrado pelo Ministério da Marinha com o Dr. Mirocles Campos Vêras, para arrendamento do prédio n. 66, da rua Dr. João Pessoa, na cidade da Parnaíba, para nela funcionar a Capitania dos Portos do Estado do Piauí (12.975). — Ordenou-se o registro do contrato em apêço.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquinio de Sousa:**Ministério da Agricultura:**

Aviso n. 1.712, de 19 de abril último, solicitando a distribuição da importância total de 24:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, à conta da verba 1ª — Consignação II — para as despesas da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Catú, no referido Estado (10.626). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito, feitas as anulações a que se refere o parecer.

Ofício n. S/A 248, de 2 do mês corrente, da Comissão Central de Compras, com o termo do contrato n. 191, celebrado com a firma Deutschmann, Leal & Comp. Ltda., para fornecimento de aparelhos Seitz ao Departamento Nacional da Produção Vegetal (13.352). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 147, de 21 de maio findo, transmitindo o processo relativo ao termo de aforamento de um terreno sito à Praia Vermelha e Urca, nesta capital, assinado por Francisco Malaguarnera La Porta (13.733). — Ordenou-se o registro do contrato.

Processos:**De pagamento:**

De 1:235\$200, pela Delegacia Fiscal no Amazonas, correspondente à gratificação por serviços extraordinários prestados por funcionários da Contadoria Seccional junto à mesma Delegacia Fiscal (8.814). — Recusou-se registro à despesa de que se trata, pelos motivos a que alude o parecer.

De 6:968\$699 à The Western Telegraph Company Ltd., proveniente de transmissão de telegramas expedidos em proveito dos serviços do Ministério da Fazenda (1.065). — Recusou-se registro à despesa, por estar classificada no exercício de 1936, encerrado.

De 11:833\$800 a Pedro Damião de Brito, de dívidas de exercícios findos, recusado registro em sessão de 16 de fevereiro deste ano (3.896). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

De concessão de meio soldo e montepio a D. Orminda de Cerqueira Lima Sodré, viúva de Joaquim de Mendonça Sodré, marechal graduado, reformado, com a despesa classificada de 12:833\$300. (10.465). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 917, de 27 de maio findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito de 16:198\$275, para pagamento de vencimentos ao 2º oficial da Câmara dos Deputados, José Regis Cavalcanti (13.431). — O Tribunal regional resolveu que se responda que o aludido crédito pode ser legalmente aberto, porém, no 2º semestre deste ano.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A 118, de 31 de maio findo, com o termo de contrato n. 181, celebrado com a firma J. C. Miranda & Comp., para fornecimento de vidros à Estrada de Ferro Central do Brasil (13.673). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. S/A 210, de 29 com termo n. 203, da rescisão de contrato n. 101, celebrado com a firma Fonseca Almeida & Comp. Ltda., para fornecimento de cimento à mesma Estrada (13.479). — O Tribunal resolveu que se faça a necessária anulação da rescisão de contrato.

N. S/A 127, de 31, com o termo de contrato n. 203, celebrado com a firma Bromberg & Co. para fornecimento de molas "Krup", idm (13.685). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se refere o Sr. procurador no seu parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:**Ministério da Educação e Saúde:**

Aviso n. 1.008, de 14 de maio findo, solicitando providências no sentido de serem postas à disposição da Comissão Central de Compras as importâncias correspondentes a material permanente e de consumo constantes da demonstração anexa ao aviso citado, à conta das verbas 1ª, 11ª e 13ª e nas importâncias de 37:240\$ 50:500\$000, 49:000\$, 64:000\$, 10:040\$, 19:500\$, 21:440\$, 96:000\$, 130:000\$, 505:000\$, 8:000\$, 22:000\$, 3:000\$, 2:500\$, 20:600\$, 64:000\$, 50:000\$ e 476:000\$ (23.830). — O Tribunal resolveu que se responda nos termos da informação do Corpo Instrutivo.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 353, de 29, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 27.100:000\$, para atender ao pagamento de juros, de apólices do Reajustamento Econômico, vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de 1934 (13.645). — O Tribunal mandou responder que é legal a abertura do crédito no segundo semestre deste ano.

Ofício n. 107, de 22, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, transmitindo a cópia da lei n. 434 de 14 anterior, que promulga dispositivos da lei orçamentária do exercício de 1937, anteriormente vetada pelo Sr. Presidente da República, com proposta da Primeira

e da Segunda Diretoria, para o registro das dotações referentes ao Ministério da Viação e Obras Públicas, nas importâncias de 100:000\$, 179:000\$, 900:000\$, 200:000\$ e 5.000:000\$ e Ministério da Educação e Saúde na de 25:00\$000 (12.565). — O Tribunal resolveu ordenar o registro das dotações de que se trata, ficando as mesmas em ser.

Processos:

De pagamentos:

De 546\$ à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dividas de exercícios findos (8.539). — Ordenou-se o registro da despesa.

De 11:010\$400 à Companhia Electrolux S. A., de restituição de direitos pagos a mais pela nota de importação n. 43.564, de 1935, na Alfândega desta Capital (4.672). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser cumprido o que dispõe o art. 21 da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936.

De concessão constante de apostilas feitas nos títulos da pensionista Maria Dulce Teles de Menezes, que na qualidade de filha do major médico reformado do Exército, Alvaro Teles de Menezes, passou a assignar-se Maria Dulce Telles de Menezes Pontes, em virtude de haver contraído núpcias com Silvino Pontes (11.323). — Ordenou-se o registro da concessão constante das apostilas feitas nos títulos de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 814, de 14 de maio findo, referente ao contrato celebrado no escritório de Obras do Ministério com a firma Casa Souza Batista Ltd., para fornecimento e instalação de mobiliário destinado aos gabinetes do consultor geral da República e consultor jurídico do Ministério da Justiça e Negócios Interiores (12.075). — Ordenou-se o registro do contrato em apreço.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 4.458, de 26 de maio findo, do Departamento Nacional do Trabalho, solicitando o pagamento da folha do pessoal extranumerário do mesmo Departamento, Edison Pitombo Cavalcanti e outros, na importância de 70:941\$800, relativa ao mês de maio citado. (13.088). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata; oficiando-se ao Ministério do Trabalho declarando que daqui por diante as ordens de pagamento não podem exceder de duodecimo, sem que seja observado o disposto no art. 23 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.

N. S. A. 116, de 31 de maio findo da Comissão Central de Compras, com o termo de contrato, 174, celebrado com a firma Lutz Ferrando & Comp. Ltda., para fornecimento de chave electrométrica e divisor de tensão ao Instituto de Tecnologia. (13.669). — Converteu-se em diligência o julgamento, para que a Comissão Central de Compras preste esclarecimentos sobre a duvida relativa a falta verificada na acta n. 147, quanto à concorrência, bem assim que se officie ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para que seja dito o motivo pelo qual não foi satisfeito o pedido do contratante sobre a certidão da lei dos 2/3.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.158, de 26, solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da sub-consignação n. 15 (letra f do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, da importância de 3.000:000\$ 00 à disposição do engenheiro Lauro Farani Pedreira de Freitas, Diretor da Rede de Viação Ferrea Leste Brasileira. (13.498). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Offício n. 159, de 25 de maio findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Dep. dos Correios e Telegrafos, encaminhando o recurso do ato da mesma Delegação que recusou registro ao pagamento de 300\$000 a Acrísio Peganha, inspetor de linhas, a título de gratificação mensal por serviços extraordinários (13.745). — O Tribunal resolveu, no caso especial de que se trata, dar provimento ao recurso para o fim de ser registrada a despesa, tendo em vista os esclarecimentos prestados no processo.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. S. A. 246, de 2 de junho atual, com o termo de contrato n. 183, celebrado com a firma Stalunion Ltd., para fornecimento de canos de ferro à Estrada de Ferro Central do Brasil (13.514). — Ordenou-se o registro do contrato.

N. S/A 117 de 31 de maio findo, idem idem 176, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleo tipo II, idem (13.671). — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para o fim de ser prestado esclarecimento sobre o facto indicado no item 1 e serem satisfeitas as exigências constantes dos itens 2 e 3 da informação do Corpo Instrutivo; oficiando-se ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no sentido das alegações feitas sobre o facto de não terem ainda sido atendidos requerimentos da certidão da lei dos 2/3.

N. S/A 122, da mesma data, idem idem, n. 187, celebrado com a firma J. C. Miranda & Comp. Ltda., para fornecimento de vidros, idem (13.679). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Avisos ns. 1.316 e 1.317, de 5 de junho atual, solicitando o pagamento das folhas do pessoal extranumerário da Maternidade, do Instituto de Eletro-Rádio e Pavilhão de Clínica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, nas importâncias de 145:661\$100 e 294:175\$900, relativas aos meses de janeiro, março e abril do corrente ano (13.248 e 13.950). — Ordenou-se o registro das despesas de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino José de Souza: Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 1.133, de 21 de maio findo, transmitindo cópia do decreto n. 1.627, de 10 anterior, referente a auxílios concedidos a instituições particulares no corrente exercício (12.900). — Ordenou-se o registro dos auxílios de que se trata.

N. 1.044, de 14, solicitando a distribuição do crédito na importância de 4:500\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, à conta da verba 20ª — sub-consignação n. 1, para atender ao pagamento de ajudas de custo e diárias aos examinadores estranhos ao corpo docente da Escola de Minas, de Ouro Preto (12.872). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 3:000\$000 à Biblioteca Pública Pelotense, de Pelotas, no Rio Grande do Sul, de 5:000\$000 à ordem terceira regular de São Francisco, de São Luis de Cáceres, no Estado de Mato Grosso e de 6:000\$ à Santa Casa de Misericórdia de Nazaré, no Estado da Bahia, de dividas de exercícios findos (11.073), (11.071 e 11.069). — Recusou-se registro às despesas, por se acharem classificadas em crédito, cuja vigência terminou em 31 de dezembro de 1936.

De concessão de aposentadoria a Teotônio de Araujo Freitas, no logar de contínuo da Alfândega do Rio de Janeiro, com a despesa classificada nas importâncias de 12:497\$100 e 8:043\$200 (10.615). — Ordenou-se o registro da concessão de aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

Idem de pensões de montepio civil a D. Candida Augusta de Campos e outra, irmãs solteiras de Candido Serra Neto, 1º escrivão, aposentado, do Tesouro Nacional, com a despesa classificada nas importâncias de 2:670\$000 e 3:600\$000 (10.111). — Ordenou-se o registro da concessão das pensões e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 905, de 26 de maio findo, solicitando providências afim de que, por conta da sub-consignação n. 7, da verba 19ª, seja distribuída ao Tesouro Nacional o crédito na importância de 8:448\$000, para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, no corrente exercício (13.468). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício 1 C-967, de 2 de junho atual, da Diretoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 1:548\$200 de gratificação por serviços prestados fora das horas do expediente em maio findo (13.352). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. S/A 119, de 31 de maio findo, com o termo de contrato número 185, celebrado com a firma Dias, Garcia & Comp. Ltda., para fornecimento de espoleta à Estrada de Ferro Central do Brasil (13.675).

N. S/A 252, de 2 de junho atual, idem idem, n. 207, celebrado com a firma M. Almeida & Comp., para fornecimentos do grupo "Alcorum", idem (13.546).

Ordenou-se o registro dos contratos.

N. S/A 121, de 31 de maio findo, idem idem, n. 186, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleo, idem (13.677). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de ser apresentada a prova a que se referem os pareceres.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 14 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, decarando encerrados os trabalhos.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

Boletim Diário

Bacia Amazonica:

Estações:

Dia 12

Obs. em 24 hrs.

mts. Dif.

S. P. Olivença.....	10.60	-0.01
Fonte Boa	12.84	-0.01
Tefé	17.34	-0.02
Coari	11.37	-0.01
S. Gabriel.....	8.62	-0.01
Manaos	26.65	0.01

Porto Velho.....	87.37	-0.08
Maués	8.10	-0.03
Obidos	5.52	-0.04
Major Amarante.....	1.34	0.00
Arumanduba	3.87	-0.13
Imperatriz	1.58	0.01

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 12

Pres. Epitácio.....	1.02	-0.02
Tibagi	0.58	0.02
Jataí	1.34	0.00
S. Mateus.....	0.51	0.00
Rio Negro.....	0.54	0.00
Porto União.....	1.65	0.00
Foz Iguassú.....	2.35	-0.15
Cuiabá	1.46	0.00

Bacia S. Francisco:

Dia 13

Pirapóira	0.48	0.00
S. Francisco.....	0.01	0.01
Januária	0.32	-0.04

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia):

Dia 12

Pindobassú	0.46	-0.32
Queimadas	1.55	0.00
Cipó	0.82	-0.01
Itapicuru	0.81	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 13

Barra Pontal.....	1.12	0.02
Itaporé	1.19	0.00
Arassuaí	1.23	-0.01
Ibaobim	1.10	0.00
S. Pedro	1.29	-0.01

Bacia Paraiba do Sul:

Dia 13

Jacarei	0.37	0.03
Caçapava	0.80	0.00
Pindamonhangaba	1.32	0.00
Guaratinguetá	1.53	-0.02
Cachoeira	0.90	0.00
Cruzeiro	0.90	0.00
Rezende	0.40	0.00
Barra Pirai.....	1.21	-0.01
Paraiba do Sul.....	0.61	-0.01
Aanta	0.44	-0.02
Porto N. Cunha.....	0.36	0.00
S. Fidélis.....	1.94	-0.02
Campos	6.65	0.03

As cótas de Manáos, Porto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 12

Em ascensao em Manáos e Imperatriz, estacionario em Major Amarante e em declinio em S. Paulo Olivença, Fonte Boa, Tefé, Coari, Labrea, S. Gabriel, Porto Velho, Maués, Obidos e Arumanduba.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 12

Em ascensão em Tibagi, estacionario em Jataí, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e Cuiabá e em declinio em Pres. Epitácio e Foz do Iguassú.

Bacia S. Francisco

Dia 13

Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 12

Estacionario em Queimadas e em declinio em Pindobassu, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 13

Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul

Dia 13

Continuara mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 12

Não é feita a sinopse devido a falta de informes hidrometricos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e as Usinas Santa Luzia Sociedade Anonima, para construção e fornecimento de três mil (3.000) aparelhos "Extintor Agridefesa" conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas.

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, presentes, na Secção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional da Produção Vegetal, o agrônomo Carlos de Souza Duarte, diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, respondendo pelo expediente da Diretoria Geral do referido Departamento, por parte do Ministério da Agricultura, conforme delegação de competência que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, em despacho exarado no processo D. N. P. V. 1.740, de 1937, e as Usinas Santa Luzia Sociedade Anonima, estabelecidas com oficinas à Avenida Pedro II, numero trezentos e vinte e nove (329), nesta capital, onde tem domicilio legal, devidamente registrada na Junta Commercial da referida cidade, sob numero dez mil quatrocentos e setenta e dois, em quinze de agosto de mil novecentos e trinta e dois, nesse ato representadas pelo seu procurador, Antonio Lourdes Costa, brasileiro, casado, do comercio, domiciliado nesta capital, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato, previamente aprovado pelo já referido senhor ministro da Agricultura, em assinar o presente contrato para construção e fornecimento de três mil (3.000) aparelhos "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas, em vista do resultado da concorrência publica realizada em virtude do edital publicado no "Diário Oficial" de trinta e um de março deste ano, bem como o de prorrogação da concorrência publicado seguidamente de 15 até o dia trinta de abril ultimo, dia em que a mesma se realizou, mediante as seguintes condições:

Cláusula primeira — O Departamento Nacional da Produção Vegetal, tendo em vista o resultado da concorrência publica realizada em trinta de abril ultimo, em virtude dos editais já mencionados, resolve contratar com as Usinas Santa Luzia Sociedade Anonima, daqui por diante denominadas — a contratante — signatária da proposta mais barata apresentada na referida concorrência e publicada na integra com a de outros concorrentes, no "Diário Oficial" de oito de maio do corrente ano, a construção e fornecimento de três mil aparelhos "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas.

Cláusula segunda — A construção dos aparelhos será executada de acordo com a planta e modelo que se encontram no Serviço de Defesa Sanitária Vegetal deste Departamento e as especificações que acompanharam o edital de concorrência publica já mencionado e que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula terceira — O contratante empregará na construção de cada aparelho material de primeira qualidade obrigando-se a substituir todo o que não for assim considerado pela fiscalização.

Cláusula quarta — Pelo fornecimento constante do presente contrato perceberá a contratante a importância de noventa e sete contos e duzentos mil réis (97:200.000), paga de uma só vez depois de executados e atestada a execução dos aparelhos pela comissão tecnica fiscalizadora do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal.

Cláusula quinta — O fornecimento constante do presente contrato será executado dentro do prazo de noventa (90) dias e contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Cláusula sexta — Si o contratante não executar o fornecimento no prazo estipulado na cláusula anterior, ser-lhe-á aplicada a multa de quinhentos mil réis (500.000), por dia de excesso, até o máximo de trinta (30) dias, findos os quais será o contrato rescindido com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver recebido do Governo Federal pelos serviços que tenha executado.

Cláusula sétima — No caso em que a contratante não inicie imediatamente a execução da encomenda logo em seguida à data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, será o mesmo rescindido com a perda da caução que reverterá para os cofres públicos, não cabendo à contratante direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Cláusula oitava — A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da verba 1ª — Administração Geral — Sub-designação 4 — "Para atender a despesa com o combate à saúva, etc.", — da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 (anexo 11) do orçamento do Ministério da Agricultura para o exercício de 1937, em cujo crédito foi empenhada a necessária importância na escrituração da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura.

Cláusula nona — O presente contrato só entrará em vigor se for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula décima — A fiscalização deste contrato, será feita, pela Comissão Técnica do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal que for designada, cabendo ao contratante executar e cumprir todas as ordens que lhe forem dadas pela mesma.

Cláusula décima primeira — Para garantia da boa execução do fornecimento a que se refere o presente contrato, fica depositada no Tesouro Nacional a importância de três contos de réis (3:000\$000), feita como caução para garantia da proposta apresentada conforme consta do conhecimento número cento e quarenta e quatro (144), talão número cento e cinquenta e quatro (154), do Tesouro Nacional, de quatorze de abril de mil novecentos e trinta e sete, bem como a de nove contos, setecentos e vinte mil réis (9:720\$000), correspondente a dez por cento (10%) do valor da proposta, recolhida ao mesmo Tesouro em nove de junho do corrente ano, pelo conhecimento número duzentos e trinta e um (231) talão número duzentos e quarenta e dois (242).

Estes depósitos só serão restituídos depois de dois meses da terminação e aceitação do fornecimento pelo Governo.

Cláusula décima segunda — O Fisco Federal desta capital, onde o contratante tem o seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer dúvida que se suscitar na execução do presente contrato.

Cláusula décima terceira — O selo proporcional na importância de trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos réis (352\$800) e mais o de duzentos réis (\$200) de Educação e Saúde será cobrado por ocasião da assinatura deste contrato.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro respectivo, de contratos desta Diretoria Geral o presente termo, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Oscar Miranda e Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, e por mim, Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, classe K, que o lavrei.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em doze de julho de mil novecentos e trinta e sete. — Carlos de Souza Duarte, sobre oito estampilhas do Tesouro Nacional, dos valores: três de cem mil réis, uma de cinquenta mil réis, duas de mil réis, uma de seiscentos réis, uma de duzentos réis, e uma de duzentos réis, de Educação e Saúde, devidamente inutilizadas. — P. p. Antônio Lourdes Costa, como testemunhas: — Oscar Miranda, — Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos. — Oscar de Miranda Pacheco, confere com o original lavrado no livro competente, de fls. 95 v. a 97 v. Em 13 de julho de 1937. — Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo, classe K. Visto. Em 13 de julho de 1937. — Olympio de Accioli Monteiro, oficial administrativo, classe L.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão Construtora do Edifício

Termo de contrato celebrado entre a Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e a Otis Elevator Company, para a instalação de oito elevadores para passageiros com as respectivas cabines e dois monta-cargas, tudo de acordo com o edital de concorrência, especificações e detalhes fornecidos pela aludida Comissão Construtora.

Aos doze dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e trinta e sete, no escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, perante o respectivo presidente, engenheiro civil, Dr. Dulphe Pinheiro Machado, devidamente autorizado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pelo ofício sob n. 20-349 de 17 de maio último, da Diretoria Geral de Contabilidade, compareceu a Otis Elevator Company, estabelecida à rua Santa Maria ns. 40/50, nesta cidade do Rio de Janeiro, que será denominada a contratante, e declarou que assina o presente contrato com o Sr. presidente da Comissão Construtora, acima referida, para a instalação de oito elevadores para passageiros com as respectivas cabines e dois monta-cargas, no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, especificado no edital de concorrência, os quais foram adjudicados ao mesmo contratante em concorrência administrativa, realizada em 24 de maio, do corrente ano, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, publicada

no "Diário Oficial" de 25 de junho último, à página 13.813, e aceita pelo Sr. ministro, conforme ofício n. 2-C-1.274, de 9 do corrente da Diretoria Geral de Contabilidade, tendo em vista o parecer da comissão julgadora das propostas, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas:

Primeira — O contratante obriga-se a instalar no edifício em construção para este ministério oito elevadores para passageiros, com as respectivas cabines e dois monta-cargas, pela quantia global de mil seiscentos e setenta e cinco contos de réis (1.675:000\$) para garantia do que depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a caução de oitenta e três contos, setecentos e cinquenta mil réis (83:750\$), conforme recibo n. 19.579, de 2 de julho deste ano, obrigando-se, também, o mesmo contratante a realizar os aludidos serviços de acordo com o edital, especificações e obrigações constantes das mesmas, e da sua proposta, publicada no "Diário Oficial" de 25 de junho, deste ano, que ficarão fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda — O presente contrato só entrará em vigor depois de aprovado pelo Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Terceira — O contratante obriga-se a executar os serviços a que se refere a cláusula primeira dentro do prazo máximo de duzentos e dez (210) dias, consecutivos, ficando sujeito a multa de um conto de réis (1:000\$) por dia se exceder a esse prazo. Quando o excesso de prazo atingir a dez (10) dias, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo a firma contratante a caução mencionada na cláusula primeira, sua idoneidade para contratar com o Governo, que será cassada, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Comissão Construtora ou por quem ela designar, sendo a firma contratante, apenas o saldo que resultar.

Quarta — Fica convencionado que se sujeita o contratante a multa de um conto de réis (1:000\$), e ao dobro em caso de reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual, sem prejuízo do disposto na cláusula terceira, e mais, nos casos de paralisação, negligência, imperícia ou irregularidades, que importem em prejuízo de ordem moral ou material ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Quinta — As multas em que incorrer o contratante, por força das cláusulas contratuais, poderão ser descontadas, quer da caução de que trata a cláusula primeira, quer das prestações, por ventura devidas ao mesmo contratante. Na primeira hipótese, a caução será integralizada dentro de cinco (5) dias, a contar da data da notificação feita pelo presidente da Comissão Construtora.

Sexta — As multas serão impostas pelo presidente da Comissão Construtora, cabendo ao contratante, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da data da notificação feita, o direito de recurso para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Sétima — O pagamento do preço ajustado para execução dos serviços a que se refere a cláusula primeira, de acordo com as plantas, especificações e detalhes fornecidos pela Comissão Construtora, será feito em sete prestações, cada uma das quais quinze (15) dias após a terminação dos serviços, abaixo discriminados, exceto com relação a última prestação, que será paga trinta dias após a terminação dos serviços e sua entrega, inteiramente limpos e livre dos restos de materiais, ferramentas e quaisquer utensílios pertencentes ao contratante. Os valores dessas prestações são referentes ao valor total dos serviços em apreço, sendo elas assim realizadas:

- 20 % — Guias colocadas, pro-rata de cada elevador.
- 25 % — Máquinas na obra, pro-rata de cada elevador.
- 15 % — Máquinas colocadas, pro-rata de cada elevador.
- 10 % — Soleiras colocadas, pro-rata de cada elevador.
- 10 % — Portas e cabines na obra, pro-rata de cada elevador.
- 10 % — Portas e cabines colocadas, pro-rata de cada elevador.
- 10 % — Noventa dias depois da entrega definitiva.

Oitava — Os pagamentos serão feitos mediante conta apresentada em cinco (5) vias, acompanhada da respectiva duplicata e capada por um requerimento do contratante e correrão por conta da Sub-designação n. 1 — Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, anexo n. 12 — Lei 434, de 14 de maio deste ano, ficando empenhada a importância global dos serviços ora contratados.

Nona — O contratante obriga-se a iniciar os serviços em apreço dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima — O contratante obriga-se a manter os seus operários seguros contra acidentes do trabalho e a observar, rigorosamente, todas as prescrições às leis trabalhistas.

Décima primeira — A construção não responde por compromissos de espécie alguma, assumidos pelo contratante perante os seus fornecedores ou terceiros.

Décima segunda — Correrão por conta do contratante todas as multas resultantes do não cumprimento das leis federais e posturas municipais, bem como as indenizações, danos, porventura causados a terceiros, decorrentes dos trabalhos contratados.

Décima terceira — O contratante fica obrigado a cumprir rigorosamente todos os títulos e artigos constantes das especificações e plantas fornecidas por esta Comissão Construtora, as quais fazem parte integrante deste contrato e que é assinado pelos membros da Comissão Construtora e pelo contratante.

Décima quarta — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução terá lugar de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos:

- a) falência do contratante;
- b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a cinco (5) dias sem motivo justificado;
- c) pela inobservância das especificações, detalhes, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais;
- d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos duzentos e dez (210) dias, na forma da cláusula terceira.

Décima quinta — O fóro federal desta capital que o contratante elege para seu domicílio legal, será o competente para dirimir qualquer questão que suscite, na execução do presente contrato.

Décima sexta — O contratante responderá, durante um (1) ano pela solidez e segurança do trabalho.

Décima sétima — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de cinco contos e vinte e cinco mil e duzentos réis (25:025\$200), foi pago pelo contratante em estampilhas federais e selo de educação, abaixo inutilizados.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro de contratos da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo discriminadas e demais pessoas presentes ao ato e por mim Antônio de Almeida, escrivão do Departamento Nacional do Povoamento, servindo nesta Comissão Construtora, que o escrevi.

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 12 de julho de 1937. — Dulphe Pinheiro Machado. — Otis Elevator Company. — Edgard de Mello. — Plinio Reis de Cantanhede Almeida. — Affonso Eduardo Reidy. — Antonio de Almeida.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
	Em papel
Receita do dia:	
12 de julho de 1937.	1.497.062\$606
12 de julho de 1936.	
Receita mensal:	
De 1 de julho a 12 de julho de 1937.	14.151.695\$700
De 1 de julho a 12 de julho de 1936.	14.015.766\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937..	138.929\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1937.	242.262.609\$700
De 2 de janeiro a 12 de julho de 1936.	221.063.591\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	21.199.018\$000

Recbedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 12 de julho de 1937.	10.196.654\$300	9.763.173\$300
Em 13 de julho de 1937.	927.234\$600	878.455\$800
Total.	11.123.888\$900	10.641.629\$100
Em igual período de 1936.	10.149.196\$100	9.575.998\$300
Diferença para mais em 1937.	974.692\$500	1.065.630\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de julho de 1937.	180.404.214\$500	175.632.464\$300
Em igual período de 1936.	168.314.673\$000	163.666.758\$000
Diferença para mais em 1937.	12.089.541\$500	11.965.706\$300

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Pracas	Oficial	A vista
		Livre
Londres.	56\$300	75\$390
Paris.	\$435	\$590
Itália.	1\$005	\$815
Alemanha:		
Reichsmark.	—	6\$120
Reisemark.	—	4\$013
Verrechnungsmark.	3\$580	5\$000
Unterstellungsmark.	—	3\$868
Portugal.	—	\$091
Belgica:		
Papel.	—	—
Papél.	—	\$514
Ouro.	—	2\$561
Espanha.	—	—
Suica.	—	3\$191
Suécia.	—	3\$390
Noruega.	—	3\$830
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slovaguia.	—	—
Nova York.	11\$350	15\$185
Montevideo.	—	8\$941
Buenos Aires (peso-papél).	—	4\$614
Holanda.	—	8\$361
Japão.	—	4\$525
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	2\$890
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	75\$935
Dolar.	15\$108
Franco.	\$610
Escudo.	\$717
Peso-argentino.	4\$589
Peso-Uruguaio.	8\$900
Reichsmark.	3\$701
Lira.	\$716
Peseta.	\$590
Florim.	8\$100
Zloty.	2\$969

Rio de Janeiro, e m12 de julho de 1937

Bolsa

Apólices e obrigações:	
Uniformizadas de 1.000\$, 5%.	798\$000
Diversas Emissões de 1.000\$, 5%, nom.	788\$000
Diversas Emissões de 1.000\$, 5%, port.	821\$000
Obrigações do Tesouro Nacional 1.000\$, 7% (1930)...	1:019\$000
Obrigações ferroviárias de 1.000\$, 7% (3ª emissão)....	1:036\$000
Empréstimo Municipal de 1917, port.	152\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto 2.097)...	167\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	161\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1.000\$, 7%, port.	695\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 31/2%, port.	51\$000
Estado de Minas Gerais de 1.000\$, 7%, port. (9.661)...	710\$000
Estado de Minas Gerais de 1.000\$, port. (9.716)	695\$000
Estado de Minas Gerais de 1.000\$, 7%, port. (10.216)....	710\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934)....	148\$500
Estado de Minas Gerais 200\$, 9%, port. (1934), 2ª s...	180\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1.000\$, 9%	938\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5%, port.	93\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8%, port.	420\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5%, port.	190\$500
Uniformizadas do Estado de S. Paulo 1.000\$, 8%, port	930\$000

Debêntures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" 198\$000

Vendas Judiciais:

48. Obrigações do Tesouro Nacional 1.000\$, 7% (1930).	1:048\$000
260. Obrigações do Tesouro Nacional 1.000\$, 7% (1930) 1:049\$000	
100. Estado de Minas Geraes 1.000\$, 7%, port. (19661)	710\$000

100. Obrigações do Tesouro de Minas 1:000\$, 9%...	938\$000
9.003. Ações da Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, nom.	92\$000
1.270. Ações da Cia. Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, port.	93\$500
Ações de companhias:	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	92\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 150

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Basa tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura	Pregão de fechamento	Total de vendas
Julho.	18\$100	18\$025	18\$050
Agosto.	17\$550	17\$500	17\$600
Setembro.	17\$275	17\$050	17\$325
Outubro.	17\$200	17\$050	17\$200
Novembro.	17\$100	16\$850	17\$100
Dezembro.	17\$100	16\$875	17\$150

Vendas. 2.000 4.000 6.000

Mercado estavel — Firme.

MERCADO DISPONIVEL

Pregão do tipo 7: 18\$000 por 10 quilos.

Mercado calmo.

Vendas 2.802 sacas.

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 150

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 9

Café

	Sacas
Entradas.	5.481
Saídas.	4.703
Consumo local.	1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.	—
Café de bonificação.	—
Existência.	688.279

Pregos por 10 quilos:

	Sacas
Tipo 3.	20\$000
Tipo 4.	19\$500
Tipo 5.	19\$000
Tipo 6.	18\$500
Tipo 7.	18\$000
Tipo 8.	17\$500

Mercado calmo.

Açúcar

	Sacas
Entradas.	5.093
Saídas.	18.313
Existência.	82.845

Pregos por sacos com 60 quilos:

Branco cristal.	Nominal
C. amarelo.	Não ha
Mascavinho.	Não ha
Mascavo.	44\$030 a 47\$000

Mercado firme.

Algodão

Fardos

Entradas.	272
Saídas.	161
Existência.	8.715

Mercado frouxo.

Pregos por 10 quilos:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$500 a 48\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.	47\$000 a 48\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Fibra curta:

Malas:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	Nominal

Paulista:

Tipo 3.	46\$000 a 46\$500
Tipo 5.	43\$000 a 43\$500

O síndico, Bento Pereira.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

N. 50

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato A

Meses	1ª cotação vend.	1ª cotação comp.	2ª cotação vend.	2ª cotação comp.	Total de vendas
Julho.	47\$000	45\$000	s/vend.	45\$000	—
Agosto.	45\$800	44\$500	45\$800	44\$500	—
Setembro.	44\$000	43\$000	45\$000	43\$000	—
Outubro.	44\$000	43\$200	44\$600	43\$000	—
Novembro.	43\$000	42\$500	43\$000	42\$400	—
Dezembro.	42\$800	42\$500	43\$000	42\$400	—

Mercado paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

N. 50

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato B

Meses	1ª cotação vend.	1ª cotação comp.	2ª cotação vend.	2ª cotação comp.	Total de vendas
Julho.	39\$800	38\$000	39\$800	38\$000	—
Agosto.	39\$000	38\$000	39\$500	37\$800	—
Setembro.	38\$000	37\$500	38\$500	37\$100	—
Outubro.	38\$000	37\$500	38\$000	37\$200	—
Novembro.	38\$000	37\$200	38\$000	37\$000	—
Dezembro.	37\$500	37\$000	37\$500	37\$000	—

Mercado — Paralisado — Paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937.

N. 50

COTAÇÕES DE ALGODÃO DA BOLSA DE MERCADORIAS

Contrato C

Meses	1ª cotação vend.	1ª cotação comp.	2ª cotação vend.	2ª cotação comp.	Total de vendas
Julho.	35\$500	33\$200	35\$500	33\$400	—
Agosto.	35\$000	33\$400	35\$000	33\$400	—
Setembro.	34\$500	33\$000	34\$500	33\$200	—
Outubro.	34\$500	33\$000	34\$100	33\$100	—
Novembro.	34\$500	33\$000	34\$500	33\$000	—
Dezembro.	34\$500	33\$000	34\$000	33\$000	—

Mercado — Paralisado — Paralisado.

O síndico, Bento Dias Pereira.

JUNTA DOS CORRETORES E BOLSA DE MERCADORIAS

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA
DE 6 A 10 DE JULHO DE 1937Gênero — Qualidade e procedência — Preço mínimo e máximo
— Unidade de venda

	S/casco	C/casco
Água minerais:		
Por caixa:		
Nacionais — Diversas marcas.....	37\$000	55\$000
Algodão em rama:		
Por 10 quilos:		
Fibra longa — Seridó, tipo 3.....	49\$000	50\$000
Fibra média — Ceará tipo 5.....	Nominal	
Fibra curta — Matas tipo 5.....	Nominal	
Fibra curta — Paulista, tipo 5.....	43\$000	43\$500
Aguardente:		
Por pipa c/ 480 litros:		
Caldos extra sêlos:		
De Parati	260\$000	280\$000
De Angra	260\$000	280\$000
Alcool:		
Por pipa c/ 480 litros:		
Caldos extra sêlos:		
De 40 grãos.	330\$000	350\$000
Alfafa:		
Por quilo:		
Nacional.	\$520	\$550
Alhos:		
Por 100:		
Nacionais	2\$500	10\$000
Estrangeiros.	8\$000	14\$000
Arraz:		
Aguilha especial (brilhado).	100\$000	102\$000
Aguilha de 1ª (brilhado).	92\$000	94\$000
Aguilha especial.	94\$000	96\$000
Japonês especial.	75\$000	77\$000
Japonês de 1ª.	73\$000	75\$000
Japonês de 2ª.	67\$000	69\$000
Japonês de 3ª.	61\$000	63\$000
Sanga.	35\$000	36\$000
Açúcar:		
Por 60 quilos:		
Branco cristal.	Nominal	
Cristal amarelo.	Nominal	
Mascavinho.	Nominal	
Mascavo.	44\$000	47\$000
Por quilo:		
Refinado de 1ª (extra).	—	1\$000
Refinado de 1ª.	—	\$000
Refinado de 3ª.	—	\$000
Bacalhão:		
Por caixa c/ 58 quilos:		
Especial.	220\$000	225\$000
Superior.	205\$000	210\$000
Escamudo.	170\$000	175\$000
Banha:		
Por caixa c/ 60 quilos:		
De Porto Alegre.	260\$000	275\$000
De Laguna.	258\$000	263\$000
De Itajaí.	260\$000	265\$000
Batatas:		
Por quilo:		
Nacional — do interior.	\$500	\$850
Nacional — do sul.	\$500	\$750
Estrangeiras.	Não há	
Cebolas:		
Por quilo (caixa):		
Nacionais	63\$000	65\$000
Estrangeiras.	Não há	
Café:		
Por quilo:		
Torrado de 1ª.	Nominal	
Torrado de 2ª.	Nominal	
Por 10 quilos:		
Em grão — tipo 7.	18\$300	18\$000
Farinha de mandioca:		
Por 50 quilos:		
Especial.	33\$000	34\$000
Fina.	31\$000	32\$000
Entrefina.	26\$000	27\$000
Grossa.	20\$000	21\$000

Farelo de trigo:	
Por saco c/ 35 quilos:	
Dos Moinhos Nacionais	9\$500 10\$000
Remoído:	
Por saco c/ 40 quilos:	
Dos Moinhos Nacionais	10\$000 11\$500
Farelinho:	
Por saco c/ 35 quilos:	
Dos Moinhos Nacionais	9\$500 10\$000
Germen:	
Por saco c/ 40 quilos:	
Dos Moinhos Nacionais	Não há
Farinha de trigo:	
Por saco c/ 44 quilos:	
De 1ª qualidade.	54\$500
De 2ª qualidade.	53\$500
De 3ª qualidade.	52\$500
Semolina.	Não há
Feijão:	
Por saco c/ 60 quilos:	
Preto especial.	42\$000 44\$000
Preto bom.	38\$000 40\$000
Manteiga (novo).	50\$000 52\$000
Branco.	65\$000 105\$000
Enxofre.	44\$000 46\$000
Amendoim.	Não há
Fradinho — nacional.	74\$000 76\$000
Fradinho — estrangeiro.	Não há
Mulatinho.	32\$000 40\$000
De cores não especificadas.	Não há
Fumo:	
Por 15 quilos:	
Em corda, de Minas — especial.	Não há
Em corda, de Minas — bom.	Não há
Em corda, de Minas — baixo.	Não há
Rio Grande — amarelo de 1ª.	Não há
Rio Grande — amarelo de 2ª.	Não há
Rio Grande — comum de 1ª.	Não há
Rio Grande — comum de 2ª.	Não há
Santa Catarina — especial 1ª.	Não há
Santa Catarina — superior 2ª.	Não há
Santa Catarina — baixo 3ª.	Não há
Da Bahia — especial.	Não há
Da Bahia — superior.	Não há
Da Bahia — bom.	Não há
Herva mate:	
Por quilo (barricas):	
Do Paraná e Santa Catarina	10\$500 12\$000
Lombo de porco:	
Por quilo:	
De Minas — salgado.	3\$000 3\$300
Do Sul — salgado.	2\$800 2\$900
Manteiga:	
Por quilo:	
Do Interior.	8\$800 0\$500
Do sul.	Não há
Milho:	
Por saco c/ 60 quilos:	
Amarelo.	18\$500 19\$000
Vermelho (Catete).	20\$000 21\$000
Mesclado.	17\$500 18\$000
Oleo:	
Por quilo bruto:	
De linhaça — em barril.	3\$600
De linhaça — em lata.	3\$800
De caroço de algodão, nacional.	3\$700
De caroço de algodão, estrangeiro.	Não há
Fósforos:	
Por lata:	
Nacionais — diversas marcas.	Não há
Polvilho:	
Por quilo:	
Do Norte.	\$600 3\$700
Do Sul.	\$600 3\$500
Queijo:	
Por quilo:	
De Palmira — tipo "Reno".	Não há
Tipo prata — nacional.	Não há
Sal:	
Por saco c/ 60 quilos:	
Do Norte — grosso.	17\$100
Do Norte — moído.	18\$300
De Cabo Frio — grosso.	15\$000
De Cabo Frio — moído.	16\$200

Tapioca:		
Por quilo:		
Diversas procedências	\$900	1\$000
Toucinho:		
Por quilo:		
Mineiro	2\$900	3\$100
Paulista	3\$400	3\$500
De fumeiro	4\$300	4\$400
Vinagre:		
Por 80 litros:		
Nacional	Não há	
Por caixa:		
Estrangeiro	Não há	
Xarque:		
Por quilo:		
Rio da Prata — mantas puras	Não há	
Nacional	2\$600	2\$800
Do Sul — patos e mantas	2\$400	2\$500
Mineiro — patos e mantas	2\$400	2\$500

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 455 da rua 24 de maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 6 de julho de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 71-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência dos interessados, que a S. A. A Propriedade, encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, por não ter cumprido o termo de intimação n. D. 983, incidente sobre os terrenos sítos à rua Afonso Ferreira, entre as ruas: Luiz e Silva e Abolição, de sua responsabilidade, foi multado por este setor, na importância de 200\$000 (duzentos mil réis), de acordo com o auto que vai adiante transcrito: Aos seis dias do mês de julho de 1937, eu, sanitarista, abaixo assinado, tendo confirmado a infração do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, publicado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, em que incorreu a S. A. A Propriedade, encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, por não ter dado cumprimento ao termo de intimação D. 983, referente aos terrenos sítos à rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, pelos quais é responsável, e que determina: Rocar, capinar, limpar, manter limpos os terrenos e conservá-los em condições de não coletarem águas, conforme consta do auto de infração, lavrado em 14 de maio de 1937, por Alfredo Mendes da Cunha e testemunhado por Mário Pinto Dutra e José N. Carvalho Filho, lavro contra o mesmo o presente auto de multa, em duplicata, do qual se lhe entregará um dos exemplares, para ciência sua, ficando o infrator citado para pagar, na Tesouraria do Ministério da Educação e Saúde Pública, mediante guia expedida pela Seção de Contabilidade do Serviço de Febre Amarela, dentro do prazo de dez dias, contados da data do ciente cu da publicação no *Diário Oficial*, a importância de 200\$000, correspondente à multa cominada no artigo 59 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, devendo o infrator, no caso de recurso, interpô-lo, dentro dos cinco primeiros dias úteis daquele prazo e mediante depósito, sem o que, será a multa cobrada executivamente, no Juízo competente. — *Dr. Leal Ferreira*.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 72-37

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que a S. A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição,

está sendo intimada pelo termo de intimação n. 3.501, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª Via — N. D. 3.501 — Ministério da Educação e Saúde Pública — Serviço de Febre Amarela

Segundo termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sítos à rua Afonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar, no prazo de sete dias, o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpos os terrenos e conservá-los em condições de não coletarem águas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada, nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Dr. Leal Ferreira*, sanitarista.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Dr. Edmundo Janot, proprietário do prédio situado à rua José Higino n. 86, casa XI (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 6, à rua Desembargador Izidro n. 41, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de multa n. 2, lavrado em 4 de maio de 1937, por não ter dado cumprimento ao termo de intimação número 20.615, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 13 de julho de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

Escola de Enfermeiras Ana Neri

EXAME DE ENFERMEIROS PRÁTICOS

De ordem da Sra. diretora, faço pública, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados no exame de habilitação ao título de enfermeiro prático, de acordo com o estabelecido pelo decreto n. 23.774, de 22 de janeiro de 1934:

José Sátiro Pereira Cavalcante

José de Souza.

Luiz Reis da Silva Santos.

Maria Júlia Branco.

Tito Guimarães.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — *Ruth Barcellos*, secretária stenógrafa.

Escola de Minas da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA DOCENTES LIVRES

Por determinação do Exmo. Sr. diretor, faço público que a Secretaria desta Escola, até 15 (quinze) de março de 1938 (mil novecentos e trinta e oito), receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições aos concursos de títulos e provas para preenchimento dos cargos de docentes livres de todas as cadeiras do curso da mesma Escola.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Sr. diretor da Escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

I, prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II, prova de sanidade e de idoneidade moral;

III, *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV, diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V, prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, três anos antes.

OBSERVAÇÕES — O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I, diplomas e quaisquer outras dignidades acadêmicas e universitárias;

II, exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuições pessoais;

III, documentação relativa a atividades didáticas;

IV, realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e a experiência do candidato, bem como os seus predicados didáticos, constará de:

I, prova escrita;

II, prova prática ou experimental;

III, prova didática.

A prova escrita visará verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação, sob a forma de súmula, da matéria destinada a constituir preleções com a duração das dos cursos normais.

Os pontos da prova escrita, em número de 10 (dez) a 20 (vinte), serão formulados pela comissão julgadora, no momento da prova, sobre assuntos do programa de ensino da cadeira, sendo sorteados 3 (três) deles, que serão comunicados aos candidatos, simultaneamente, e por escrito.

Será concedida aos candidatos, feita a comunicação dos pontos sorteados, uma hora para a consulta bibliográfica, e, findo esse prazo, terá início a redação da prova, cuja duração não excederá de quatro horas.

De acordo com o espírito da prova, não se exigirá que os candidatos reproduzam, de memória, fórmulas, tabelas, *schemas*, gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculo, sinão apenas que a matéria constante das súmulas das preleções, sobre os 3 (três) pontos sorteados, fique bem explícita e suficientemente caracterizada.

A prova de cada candidato ficará mantida secreta, em envoltório lacrado e rubricado pelos membros da comissão e pelos candidatos até à ocasião do julgamento.

A prova prática ou experimental versará sobre questões sorteadas, no momento, de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos, previamente escolhidos pela comissão julgadora do concurso, questões essas que serão comunicadas, simultaneamente, e por escrito, aos candidatos, aos quais se facultará, a juízo da mesma comissão, a consulta de livros, tabelas ou quaisquer outros elementos bibliográficos.

A organização dos pontos da prova prática deverá obedecer, de acordo com a natureza das disciplinas compreendidas na cadeira em concurso, às exigências de demonstrarem os candidatos habilitações na resolução de questões de caráter dedutivo ou de desenvolvimento gráfico, na utilização de fórmulas ou princípios gerais, na verificação experimental de leis ou propriedades, na determinação sistemática de espécies naturais, na técnica de preparação de laboratório ou da indústria, em análises qualitativas ou quantitativas, na execução de trabalhos de gabinete, de observatório ou de campo e na organização de projetos de aplicação prática.

O prazo a ser concedido à realização da prova dependerá de decisão da comissão julgadora, cabendo-lhe, entretanto, atender na respectiva delimitação dos seguintes critérios:

Primeiro, quando compreender o ponto a resolução de questões ou verificações experimentais, o prazo será, no máximo de 5 (cinco) horas;

Segundo, se depender da execução de trabalhos gráficos, de laboratório ou de gabinete, a duração máxima das provas será de 7 (sete) horas;

Terceiro, quando exigir a execução de trabalhos de campo, ou de observatório ou a organização de projetos, o prazo será, no máximo, de 8 (oito) horas.

Será permitido a qualquer dos professores da Escola assistir à realização da prova prática.

A prova didática, a ser feita perante a Congregação da Escola, constará de uma dissertação, pelo prazo inprorrogável e irredutível de 50 (cincoenta) minutos, sobre ponto sorteado, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) a vinte pontos organizada pela comissão, compreendendo assuntos do programa de ensino da cadeira.

Sempre que possível, todos os candidatos realizarão a prova de que trata este artigo no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se, incomunicáveis, depois de iniciada a prova, os candidatos ainda não chamados.

Na realização da prova de que trata este artigo, quando o exigir a natureza da disciplina, deverá o candidato recorrer aos elementos de observação necessários à exposição do ponto sorteado.

O julgamento do concurso será realizado por uma comissão de cinco membros, que deverão possuir conhecimentos aprofundados da disciplina em concurso, dos quais dois serão indicados pela Congregação e três outros escolhidos pelo Conselho Técnico-Administrativo, dentre professores de outros institutos de ensino superior ou profissionais especializados, de instituições técnicas ou científicas.

A presidência da comissão julgadora do concurso caberá ao professor mais antigo dos que forem eleitos pela Congregação.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Brasil, 12 de abril de 1937. — *Amadeu Barbosa*, secretário interino.

Departamento de Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 15 a 30 de junho de 1937.

N. 1 — Eu quero é dançar. (Dancing Feet). — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 2.026 metros. — Aprovado.

N. 2 — Mil dólares por minuto (\$1.000 a Minute). — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.977 metros. — Aprovado.

N. 3 — A Terra dos Deuses. (The Good Earth) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 104 metros. — Aprovado.

N. 4 — Galinho das Arábias. (Chicken a la King) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 198 metros. — Aprovado.

N. 5 — Por amor da Enfermeira. (Hospitality) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 173 metros. — Aprovado.

N. 6 — O Paleco em polvorosa. (Puddy takes a Bow Wow) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 183 metros. — Aprovado.

N. 7 — Bocage. (Bocage) — Soc. Universal de Super Filmes — Portugal. — 2.865 metros. — Aprovado.

N. 8 — Brasil em foco n. 43 — Jornal. Pan Filme do Brasil — 120 metros. — Aprovado.

N. 9 — Rádio Patrulha. Rossi — Rex Filme. Brasil — 204 metros. — Aprovado.

N. 10 — Oeste do Paraná. Atlas — Filme. Brasil — 117 metros. — Aprovado.

N. 11 — Estrada Rio-Petrópolis. Aurora — Filme. Brasil — 130 metros. — Aprovado.

N. 12 — A Mais Bela do Mundo — Filmarte — Brasil — 274 metros. — Aprovado.

N. 13 — Brasil em foco n. 44 — Jornal. Pan Filme do Brasil — 120 metros. — Aprovado.

N. 14 — Filme Jornal n. 47 — Jornal. A. Botelho Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado.

N. 15 — Maria Fofa — Drama — Julien Mandel — Brasil — 2.065 metros. — Aprovado.

N. 16 — Seu Criado Obrigado (Personal Property) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 38 metros. — Aprovado.

N. 17 — O Tesouro Oculto (The Black Coin) — 8/9 Episódios — Stage and Screen Dist. Corp. U. S. A. — 1.110 metros. — Aprovado.

18° — Sonata de Kreutzer. (Kreutz sonate) — Drama. Ufa de Berlin, Alemanha. 2.180 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

19° — Rainha do Turf. (Racing Lady) — Trailer. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 67 metros. — Aprovado.

20° — O Tesouro Oculto. (The Black Coin) — 10/11 episódios. Stage and Screen Dist. Corp. U. S. A. — 1.152 metros. — Aprovado.

21° — Rua da Vaidade. (Quality Street) — Drama. Rko-Rádio Pictures U. S. A. — 2.357 metros. — Aprovado.

22° — 20 Th. Century Fox Atualidades n. 19 x 76 (Fox Movietone News n. 19 x 76) Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

23° — Passaporte Nupcial. (Espionage) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 48 metros. — Aprovado.

24° — Primavera (Mautime) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 111 metros. — Aprovado.

25° — O Plano Perfeito. (Perfect Set Up) — Drama. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 547 metros. — Aprovado.

26° — Sonho do Farmacêutico. (Bottles) — Desenho. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 273 metros. — Aprovado.

27° — Seu Criado Obrigado. (Personal Property) — Drama. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.287 metros. — Aprovado.

28° — Notícias do dia n. 399 (News of the day n. 399) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.

29° — O Casamento Windsor — (Windsor Warfield Wedding). — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 107 metros. — Aprovado.

30° — Eu quero é dançar — Trailer. Republic Pictures U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.

31° — Mil dólares por minuto (\$1.000 a Minute) — Trailer. Republic Pictures U. S. A. — 71 metros. — Aprovado.

32° — Honrando a Farda. (Hohe Schule) — Trailer. Tobis — Sacha Viena. 110 metros. — Aprovado.

33° — Honrando a Farda. (Hohe Schule) — Drama. Tobis-Sacha Viena — 2.270 metros. — Aprovado.

34° — Sonofilms Jornal n. 26 — Sonofilms (D. N. S. A.) — Brasil. 150 metros. — Aprovado.

35° — Cinédia Jornal n. 77 — Cinédia S/A. Brasil. 150 metros. — Aprovado.

36° — Onze de Junho — Jornal. Comédia S/A. Brasil. 130 metros. — Aprovado.

37° — Itália e Espanha de hoje (Itália e Spagna Attualmente) — Instituto Nazionale Luce — Itália. 1.401 metros. — Aprovado.

N. 38 — O Amor de um Estranho (Love from a Stranger) — Drama. Trafalgar-Films: (Dist. da U. A. of Brasil, Inc.) — 2.461 metros. Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

N. 39 — Amores de Opereta (Ready Willing and abre) — Trailer. Warner Bros First National Southo Films, Inc. 84 metros. — Aprovado.

N. 40 — Voando para o Sul. (Flying South) — Desenho. 20 Th Century-Fox Film Corp U. S. A. — 186 metros. — Aprovado.

N. 41 — A Grande caçada. (Big game Hunt) — Desenho. 20 Th Century-Fox Film Corp U. S. A. — 182 metros. — Aprovado.

N. 42 — A Livraria. (Puddy the Pup in Book Shop) — Desenho. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 176 metros. — Aprovado.

N. 43 — O Caminho da Glória. (Roady to Glory) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 2.881 metros. — Aprovado.

N. 44 — A Terra dos Deuses. (The Good Earth) — Drama. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 3.775 metros. — Aprovado.

N. 45 — Começou no trópico. (Swung High Swing low) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. — 119 metros. — Aprovado.

N. 46 — Amór Predominante. (Drama) — Harutun Poladian (Polda/Film) — 1.715 metros. — Aprovado.

N. 47 — Jornal Universal n. 26 — (Universal News n. 26) — Universal Pictures Corp U. S. A. — 283 metros. — Aprovado.

N. 48 — O Segredo Magnífico (Girl Overboard) — Trailer, Universal Pictures Corp U. S. A. — 50 metros. — Aprovado.

N. 49 — O Segredo Magnífico. (Girl Overboard) — Drama. Universal Pictures Corp U. S. A. — 1603 metros. — Aprovado.

N. 50 — Fogo a Fogo (Gun Play) — Drama. Beacon Productions U. S. A. — 1.583 metros. — Aprovado.

N. 51 — Mistério da Universidade. (Murder Goesto Collega) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 1.982 metros. — Aprovado.

N. 52 — Camisa de Onze Varas. (Mind. your own Business) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.083 metros. — Aprovado.

N. 53 — Atualidades da Ufa n. 18 (Ufa-Auslandstionwoche n. 18) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha. 231 metros. — Aprovado.

N. 54 — Urubús Malandros. (Two lazy crows) — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. — 211 metros. — Aprovado.

N. 55 — Prelúdio de Amór. (When you're in Love) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 2.797 metros. — Aprovado.

N. 56 — Discos Videntes. (It's on the Record) — Desenho. Universal Pictures Corp U. S. A. — 293 metros. — Aprovado.

N. 57 — Vespéral Artístico. (Bargain Maniee) — Desenho. Universal Pictures Corp U. S. A. — 287 metros. — Aprovado.

N. 58 — Amóres de Opereta. (Ready willing and able) — Drama. Warner Bros Pictures Inc U. S. A. — 2.561 metros. — Aprovado.

N. 59 — L. Picollo & Cia. — Garani — Filmes Brasil. 102 metros. — Aprovado.

N. 60 — Hidráulica de Porto-Alégre. Thort. Palma Filme Brasil 11 metros. — Aprovado.

N. 61 — Repartagens Sonoreal n. 3 — Short. Imperium Filme. Brasil. 140 metros. — Aprovado.

N. 62 — Aspétos de Porto -Alegre n. 1 — Short. Atlas Filme. Brasil. 110 metros. — Aprovado.

N. 63 — X Campeonato Sul Americano de Atletismo. — Short. Victor Filme. Brasil — 200 metros. — Aprovado.

N. 64 — Fronteira do Brasil — Paraguái. — Short Atlas Filme. B. — 120 metros. — Aprovado.

N. 65 — Cafiocadas — Short. Programa O. K. — Brasil. 135 metros. — Aprovado.

N. 66 — Lanterna Mágica n. 22 — Short. J. Stamato — Brasil — 135 metros. — Aprovado.

N. 67 — Navegando o-São Francisco — Short. Gloria-Filme. B. — 120 metros. — Aprovado.

N. 68 — Brasil em foco n. 45 — Jornal Pan Filme do Brasil 120 metros. — Aprovado.

N. 69 — Rainha do Turf. (Racing Lady) — Drama. Rko-Rádiu Pictures U. S. A. 1.663 metros. — Aprovado.

N. 70 — A Voz do Mundo ns. 84-37 (Paramount News n. 84) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.

N. 71 — A Voz do Mundo ns. 85-37 (Paramount News n. 85) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 272 metros. — Aprovado.

N. 72 — Bôbo do Rei — Trailer. Sonofilms (D. N. S/A) — Brasil — 130 metros. — Aprovado.

N. 73 — Aldebaran — (Aldebaran) — Drama Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.850 metros. — Aprovado.

N. 74 — 20 Th. Century Fox Atualidades n. 19 x 78 — (Fox Movietone News n. 19 x 78) — Jornal| 20 Th. Century-Fox Film Corp U. S. A. — 300 metros. — Aprovado.

N. 75 — Campeão de Beisebol. (Twisker Pitcher) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 190 metros. — Aprovado.

N. 76 — Onde o Futebol domina. (King soccer) — Short. Paramount Pictures U. S. A. — 259 metros. — Aprovado.

N. 77 — Ouvindo Estrelas. (Star Reporter n. 2) — Short. Paramount Pictures U. S. A. — 234 metros. — Aprovado.

N. 78 — Remorso Canino. (Pudgy Picks a fight) — Desenho. Paramount Pictures U. S. A. — 197 metros. — Aprovado.

N. 79 — Começou no trópico (Swing High Swing Low) — Drama — Paramount Pictures, U. S. A. — 2.685 metros. — Aprovado.

N. 80 — O Tesouro Oculto (The Black Coin) — 12/13 episódios — Stage and Screen — Dist. Corp., U. S. A. — 1.123 metros. — Aprovado.

N. 81 — Cascais — Amélia Borges Rodrigues — Brasil — 186 metros. — Aprovado.

N. 82 — Luta de Box Joe Louis x Braddock — Trailer — Rko-Rádio Pictures, U. S. A. — 33 metros. — Aprovado.

N. 83 — O Rei do Cacto (The Cactus Kid) — Desenho — Rko-Rádio Pictures, U. S. A. — 192 metros. — Aprovado.

N. 84 — O Ganso dos Ovos de Ouro (The Goose that laid golden eggs) — Desenho — Rko-Rádio Pictures, U. S. A. — 210 metros. — Aprovado.

N. 85 — Molly Moo e Robinson Crusoe (Molly Moo and Robinson Crusoe) — Desenho — Rka-Rádio Pictures, U. S. A. — 211 metros. — Aprovado.

N. 86 — Cinédia Jornal n. 78 — Cinédia S. A., Brasil — 150 metros. — Aprovado.

N. 87 — O Cabaret dos Insetos (Woodland Cafe) — Desenho — Walt Disney (distribuição da U. A. of Brazil, Inc.) — 219 metros. — Aprovado.

N. 88 — A Jornada Sinistra (Dark Journey) — Trailer — London Film (distribuição da U. A. of Brazil, Inc.) — 75 metros. — Aprovado.

N. 89 — A Jornada Sinistra (Dark Journey) — Drama — London Film (distribuição da U. A. of Brazil, Inc.) — 2.146 metros. — Aprovado.

N. 90 — Aproveitemos este momento (We have our Moments) — Drama — Universal Pictures Corp., U. S. A. — 1.815 metros. — Aprovado.

N. 91 — Ódio de Sangue (Idaho Kid) — Drama — Colony Pictures, U. S. A. — 1.636 metros. — Aprovado.

N. 92 — Aldebaran (Aldebaran) — Trailer — Luis Sell — Brasil — 91 metros. — Aprovado.

N. 93 — Notícias do dia n. 400 (News of the day n. 400) — Jornal — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — 165 metros. — Aprovado.

N. 94 — Primavera (Maytime) — Drama — Metro Goldwyn Mayer, U. S. A. — 3.574 metros. — Aprovado.

N. 95 — O Tesouro Oculto (The Black Coin) — 14/15 episódios — Stage and Screen — Dist. Corp., U. S. A. — 1.150 metros. — Aprovado.

N. 96 — Atualidades da Ufa n. 19 (Ufa Auslandstionwoche n. 19) — Jornal — Ufa de Berlim, Alemanha — 211 metros. — Aprovado.

N. 97 — Canção da Lembrança (Das Hofkonzert) — Drama — Ufa de Berlim, Alemanha — 2.300 metros. — Aprovado.

N. 98 — Caprichos da Sorte (John Meade's Woman) — Drama — Paramount Pictures, U. S. — 2.274 metros. — Aprovado.

N. 99 — O Gigite de Londres (Thunder in the City) — Drama — Atlantic Film (distribuição da U. A. of Brazil, Inc.) — 2.395 metros. — Aprovado.

N. 100 — A Mulher Marcada (Marked Woman) — Drama — First National Pictures Inc., U. S. A. — 2.649 metros — Filme impróprio para menores até 18 anos. — Aprovado.

N. 101 — Fogo por sobre a Inglaterra (Fire Over England) — Drama — London Film (distribuição da U. A. of Brazil, Inc.) — 2.439 metros. — Aprovado.

N. 102 — Sonata de Kreutzer (Kreutzerersonate) — Drama — Ufa de Berlim, Alemanha — 2.180 metros — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

N. 103 — Nancy Steele desapareceu (Nancy Steele is Missing) — Drama — 20 Th. Century-Fox Film Corp., U. S. A. — 2.280 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. José Ferreira da Costa, ex-agente do Correio de Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 74:188\$987, e mais 50 francos, alcance apurado no processo de tomada de contas, relativo ao período de 27 de fevereiro de 1911, a 11 de maio de 1913, produzir documentos, constituir procurador, na sede deste Tribunal, ou declarar o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas no referido processo, sejam elas interlocutórias e definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 28 de junho de 1937. — Orestes F. Xavier de Brito, servindo de diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL N. 25

Concorrência administrativa para execução de obras de segurança no Tribunal de Contas

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União e autorização do Sr. ministro da Fazenda, conforme despacho de 18 de maio último, exarado no processo n. 12.660 de 1937, faço público que no dia 14 do corrente, às 14 horas, na Subdiretoria dos Serviços Administrativos e do Registro, instalada no 5º andar do Edifício do Instituto Nacional de Previdência, á rua Pedro Lessa, serão recebidas, por esta Comissão, propostas para execução de obras de segurança no 6º andar do referido Edifício do Instituto de Previdência, onde funciona o Tribunal de Contas, de conformidade com as especificações seguintes:

- 1 — fornecer e colocar duas grades pantográficas, iguais às existentes no segundo pavimento do mesmo Edifício da Previdência, ras entradas dos corredores do sexto pavimento, onde funciona o Tribunal de Contas, com duas chaves cada uma — 2m.85 x 2m.70 = 7m2.70.
- 2 — fornecer e assentar quatro portas de vai e vem, iguais às existentes nas dependências da Diretoria do Domínio da União;
- 3 — fornecer e assentar quatro molas de bombas tipo "Yale" (médias) para portas;
- 4 — fechamento do balcão da portaria do Tribunal de Contas, de modo a ficar igual ao do seu protocolo, com painéis de malha de arame, inclusive fechadura tipo "Yale", com duas chaves — 5m2.00.

O prazo para a execução dos serviços é de vinte dias, contado da entrega do empenho, ficando estipulada a multa de cincoenta mil réis (50\$000) por dia que exceder este prazo.

As propostas deverão ser escritas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duas vias, sendo a primeira devidamente selada, todas datadas e assinadas, contendo o preço em algarismos e por extenso, por quanto se propõe a executar o serviço, não podendo, entretanto, exceder de quatro contos novecentos e sessenta e nove mil e oitocentos réis (4:969\$300), do orçamento feito nesta Repartição.

A concorrência será realizada de acordo com o Código de Contabilidade Pública, prestando esta Comissão informações e esclarecimentos sobre o assunto, até a véspera da concorrência, das 12 às 14 horas.

Diretoria do Domínio da União, em 8 de julho de 1937.

Pela Comissão de Concorrências, S. da Silva Faria, presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 19 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 620.116/122-B — Drogas.

N. 904.709/711 — Materiais diversos.

Rio, 13 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 21 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 102.040/41-A — Material de expediente

N. 102.044 — Celuloide "Hollered".

N. 105.113 — Ventiladores "General Electric".

N. 116.152 — Grade d. 60 dentes, marca "John Deere".

N. 117.017 — Microtomo automático Spencer.

N. 117.030 — Relógio Reamman Timer.

N. 117.032 — Caneta "Gillot", etc.

N. 117.047 — Lâmpadas elétricas.

N. 117.049 — Microscópio Reichert de viagem, etc.

N. 117.018 — Ventilador oscilante.

N. 117.055 — Aparelhos extintores de incêndio.

N. 117.061 — Bâscula "Howe".

N. 120.035 — Balança "Filizola".

N. 212.095 — Produtos químicos.

N. 223.081/2 — Material elétrico.

N. 226.202 — Drogas, etc.

N. 227.259 — Fôlhas de serra, etc.

N. 227.267/68 — Material de laboratório.

N. 234.181 — Peças para automóvel.

N. 237.230 — Empólas de soro anti-tetânico.

N. 242.204-A — Parafusos de ferro.

N. 242.193-A — Drogas.

N. 243.113 — Óleo lubrificante.

N. 402.006 — Capas de fôlhas soltas, etc.

N. 410.023 — Máquina de somar.

Rio, 13 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 21 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 424.021 — Arquivo de aço "Standard".

N. 424.022 — Pasta de papelão.

N. 424.023 — Máquina de escrever "Remington".

N. 615.277 — Livro para protocolo, etc.

N. 615.281 — Ferramentas.

N. 615.282 — Anti-óxido, lixa, etc.

N. 615.288 — Armas.

N. 624.157 — Novêlos de linha Barbours.

N. 624.158 — Táboas de canela.

N. 624.159 — Espaços automáticos.

N. 901.006/12-B — Fichas.

N. 903.224/34-D — Condensador, oculares, etc.

N. 904.723/29-B — Condensador, aço níquel, etc.

N. 906.087 — Lavatório completo.

Rio, 13 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1934, solicita para o dia 30 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisição — Material

N. 904.620/21-A — Martelo elétrico, etc.

Rio, 13 de julho de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Propostas apresentadas na concorrência realizada no dia 9 do corrente, de acordo com o edital n. 21, publicado no Diário Oficial de 22 de junho último, para fornecimento de fardamentos ao pessoal subalterno desta diretoria.

Alfaiataria Cardoso — 30 Avenida Marechal Floriano

Proposta para fornecimento de fardamentos aos contínuos, correios, motoristas e serventes do Domínio da União, de acordo com o edital n. 21, publicado no Diário Oficial de 2 de junho último, a pg. 13.538.

Os fardamentos para contínuos e serventes são:

- | | |
|---|----------|
| a) Jaquetão e calça de casemira azul-sarja "Aurora".... | 161\$700 |
| b) Jaquetão e calça de brim de linho pardo "La Fileuse", liso | 121\$900 |

(Cento e sessenta e quatro mil e setecentos réis) e (cento e vinte e sete mil e novecentos réis).

Para correios e motoristas:

- | | |
|--|----------|
| a) Jaquetão e calça e bonet de casemira azul-sarja "Aurora" | 181\$500 |
| b) Jaquetão, calça e bonet de linho pardo "La Fileuse", liso | 155\$000 |
| c) capa de gabardine | 187\$000 |

(Cento e oitenta e quatro mil e quinhentos réis), (cento e cinquenta e cinco mil réis) e (cento e oitenta e sete mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — Antonio Gomes Cardoso.

Casa Santos Dumont — Alfaiataria

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937 — A Comissão de Concorrências da Diretoria do Domínio da União.

A. Rodrigues Costa, negociantes matriculados, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 192-A, com o negócio de alfaiataria e uniformes em geral, propõem-se fornecer a essa diretoria os uniformes para os contínuos, serventes, correios e motoristas, sujeitando-se a todas as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 22 de junho passado e pelos seguintes preços:

Para contínuos e serventes:

- | | |
|---|----------|
| a) Jaquetão e calça de casemira azul-sarja "Aurora".... | 160\$000 |
| (Cento e sessenta e nove mil réis), um. | |
| b) Jaquetão e calça de brim de linho pardo "La Fileuse", liso | 117\$500 |
| (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos réis), um. | |

Para os correios e motoristas:

- | | |
|--|----------|
| a) Jaquetão, calça e bonet de casemira azul-sarja "Aurora", um | 180\$000 |
| (Cento e oitenta e nove mil réis). | |
| b) Jaquetão, calça e bonet de brim de linho pardo "La Fileuse", liso, um | 160\$500 |
| (Cento e sessenta e nove mil e quinhentos réis). | |
| c) capa de gabardine, uma | 165\$000 |
| (Cento e sessenta e cinco mil réis). | |

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — A. Rodrigues Costa.

Proposta que apresenta a firma Bernardino Ribeiro de Moraes, estabelecida à rua da Carioca n. 58, para fornecimento de fardamentos aos contínuos, serventes, correios e motoristas do Tesouro Nacional, de acordo com o edital n. 21, publicado em 22 de junho do corrente ano, como segue:

Para contínuos e serventes:

- | | |
|---|----------|
| a) Jaquetão e calça de casimira azul-sarja "Aurora".... | 162\$900 |
| b) Jaquetão e calça de brim de linho pardo "La Fileuse", liso | 131\$900 |

Para correios e motoristas:

- | | |
|--|----------|
| a) Jaquetão, calça e bonet de casimira azul, sarja "Aurora" | 203\$900 |
| b) Jaquetão, calça e bonet de linho pardo "La Fileuse", liso | 160\$800 |
| c) capa de gabardine | 168\$000 |

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — Bernardino Ribeiro de Moraes.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIAS

Proposta apresentada na concorrência realizada no dia 9 de julho corrente, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 de junho próximo passado, páginas 13.450 e 13.451.

Ilmo. Sr. diretor do Domínio da União.

Euclides Monteiro, em obediência ao edital n. 20, deste ano, publicado a páginas 13.450 e 13.451, do *Diário Oficial* de 21 de junho, e adiado para o dia 9 do corrente, para locação de lotes de terrenos ns. 133, 134 e 135, do quarteirão 14 do Cais do Porto, vem pela presente declarar que aceita todas as condições do mesmo edital e oferece como aluguel, a importância de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), por mês. O mais, que de acordo com o item 8 do referido edital, declara que o terreno a ser locado se destina à instalação do *Teatro Dorby*. O requerente satisfaz o item n. 3, do edital, em carta dirigida a essa repartição, apresentando como fiador, Sr. A. Mendez, negociante, proprietário, estabelecido à Estrada Municipal Rangel n. 940.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Euclides Monteiro*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 176

Auto de infração n. 1.706-33

Pelo presente edital fica intimado o senhor Antônio Ribeiro, com escritório à rua Visconde de Inhaúma ns. 78/80, nesta cidade, mas onde não foi encontrado, a recolher, no prazo de dez dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 602:012\$180 de multa e a de 602:012\$189 correspondente ao imposto sonegado, como fiador da Companhia América Fabril na conformidade do despacho proferido pelo senhor ministro da Fazenda de 11 de setembro de 1936, no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de julho de 1937. — *Goultran Coelho*. Pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 177

Auto de infração n. 1.706-33

Pelo presente edital fica intimada a Companhia América Fabril, com escritório à rua Candelária n. 67, nesta cidade, mas aí não sendo encontrados os seus diretores, a recolher, no prazo de dez (10) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 602:012\$180 de multa e a de 602:012\$180 correspondente ao imposto sonegado, na conformidade do despacho proferido pelo senhor ministro da Fazenda, de 11 de setembro de 1936, no processo que teve por base o auto supracitado.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de julho de 1937. — *Goultran Coelho*. Pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 178

Auto de infração n. 798, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma Antero Costa & Companhia, à rua Frei Caneca n. 320, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 (cem mil réis), de multa e a de 27\$000 (vinte e sete mil réis), correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio das ditas importâncias, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 13 de julho de 1937. — *Goultran Coelho*. Pelo sub-diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

Última notificação

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos de imposto de renda, relativos a contribuintes do exercício de 1932.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados, abaixo relacionados, ficam convidados a

comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — O Secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

Últimas notificações do exercício de 1932

Nome do interessado:

L. Bastos & Comp.
Lacerda — Luís de
Lacerda — Mário Lambert Dr.
Lacombe Júnior — Júlio.
Lago — Pio Ferreira do
Lamberti — Beatriz
Lanza — Benedito Cirilo
Lapidus — Paulina
Leal Júnior — Manoel Francisco Corrêa
Leitão — Abel de Sá
Leitão — Artur da Silva
Leitão — Osvaldo Ribas de Melo
Leite — Eurico Teixeira Dr.
Leme — Luís Betim Paes Dr.
Lemos — Antônio Teixeira de
Lemos & Irmãos.
Lemos — Kleber Correia
Lemos — Manoel Caetano da
Léo — Felipe
Leonardo — Maria Candida Nunes
Lessa — Francisco de Brito Tenredo
Liberato — José
Lima — Alberto Ribeiro de Cerqueira
Lima Borges & Comp.
Lima Borges & Comp.
Lima Gomes & Comp.
Lima — H. Braga da Silva
Lindo — Alfredo Silveira
Linhares — Antônio de Maria
Lino Pereira & Comp.
Linton — E. B.
Lisboa — Joaquim Inácio de Almeida
Lisboa — Jorge Pinto
Lobato — Francisco
Lobo — Joaquim dos Santos Coelho (falecido)
Loma — Afrezo M. A.
Lopes — Antonio Pereira (Suc. Joaquim Tôrres Dias)
Lopes — Antônio Teixeira
Lopes — Bernardo Luis
Lopes — Jarbas
Lopes — Joaquim da Cos
Lopes — José Antônio
Lopes — José Oreiro
Lopes — Leônicio
Lopes — Leopoldina de Mendonça
Lopes — M. J. D.
Lopes — Manoel
Lopes — Otavio do Rego Dr.
Loureiro — Alberto dos Santos
Louzada — Francisco d'Alamo
Lucas — Lily
Luqueci & Irmão.
Lutz — Berta Maria Júlia
Luz — Armando Ribeiro de Almeida (Cap.)
Lindolfo Pinto & Comp.
Lira — Hermínio Alves
Lira — Maria C.
M. Santa & Neves.
M. Santos & Braz.
Macchione — Miguel
Macedo — Domingos
Macedo — José Armênio
Macedo Júnior — José Botelho de
Machado — Carlos Lopes
Machado — João Lopes
Macintosh — John Macausland
Madeira — José Angelo
Madsen — Hans Peter
Magalhães — J. A. de
Magalhães — Júlia Guimarães de
Maia — José de Azevedo
Maldonado — Mário
Mandarim — Antônio Pinto
Manoel — José
Maravilha — José Ferreira
Mariotti — Américo
Marques — João
Marques — José
Marcelo & Pinto.
Martinez & Monteiro (Suc. de João Emílio Andrade)
Martins — Alfredo Gomes
Martins — Dlb
Martins — Guilherme

Martins — José Joaquim
 Martins — José Maria
 Martins — L.
 Martins — Luís
 Martins — Miguel Garcia
 Martins & Vieira.
 Maver — James
 Medeiros — M. J.
 Melo — Ana Nabuco Machado de
 Melo — Carlos Pires de
 Melo — Everardo Gonçalves
 Melo — Francisco de Assis Corrêa de
 Melo — Lúcia Fernandes
 Melo — Teresa de Oliveira
 Mendes — Joaquim da Silva
 Mendes — José Joaquim
 Mendes — Serzedelo Eugênio
 Merly — Augusto Vitorio
 Meyer Filho — Carlos
 Milbourne — Sidney Emerson
 Miranda — Joaquim Pontes de
 Monteiro — Alfredo Alberto P.
 Monteiro — D. Sales
 Monteiro & Domingues (Soc. de Fernandes Fidalgo).
 Monteiro — Gonçalo Vieira
 Montgomery — E.
 Moraes — Benedito de
 Moraes — Laura Vasconcelos de
 Moreira — Antônio
 Mosciaro & Mosciaro Limitada.
 Mota — A.
 Mota — Augusto Maria da
 Moutela — Antônio da Silva
 Moisés — Salomão
 Muniz — Júlio
 Neto — Francisco G. do Couto
 Neves — Júlio da Silva
 Neves — Serafim Moreira
 Neumann — Alexandre
 Nieva — Benigno
 Nimis — Guilherme
 Nogueira — Alvaro Guedes Dr.
 Nogueira — S.
 Novais — José da Silva
 Nozières — Maurício
 Nunes — A.
 Nunes — Amélia de Andrade
 Nunes — José Fernandes
 Nunes — Luís
 Nunes — Teopompo Duarte
 Oiticica — José Rodrigues Leite
 Oliveira — Alvaro Gomes de
 Oliveira — Antônio Pires de
 Oliveira — Bernardo Mariano de
 Oliveira — Edmond d' Dr.
 Oliveira — Enéas de
 Oliveira — Inácio Francisco de
 Oliveira — J. Brandão de
 Oliveira — João G.
 Oliveira — Joaquim Pinto d'
 Oliveira — José de
 Oliveira — José Dias Alves de
 Oliveira — Manoel Jacinto Gomes d'
 Oliveira — Miguel Teixeira de
 Oliveira — Vitor Perdigão de
 Onaize — Sper Abdalla

Alfândega do Rio de Janeiro

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignantes apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Dia 1 de julho de 1937.

Armazem n. 1 — Navio "General Osório", atracado em 30 de junho de 1937.

1 caixa marca BW, n. 43.671, pesando 50 quilos, repregada.
 1 dita, marca LASA n. 18 pesando 100 quilos, repregada.
 1 dita marca RJ n. 70.642, pesando 47 quilos, idem.
 1 dita, marca RJ, n. 70.646, pesando 48 quilos — idem.
 1 dita, marca SIEMENS, n. 1.294, pesando 349 quilos — idem.
 1 dita, marca SIEMENS, n. 165/16, pesando 122 quilos — idem.
 1 dita, marca SIEMENS, n. 165/17, pesando 122 quilos — idem.
 Armazem n. 2 — Navio italiano "Occania", atracado em 1 de julho de 1937.
 3 sacos, marca CT, s/n, pesando 47, 25 e 44 quilos — rôtos.
 1 saco, marca CT, s/n, pesando 30 quilos — idem.
 2 sacos, marca Hanseática, s/n, pesando 21 e 44 quilos — idem.
 1 caixa, marca MKAP, ns. 801 e 53, pesando 14 quilos; — Repregado.

1 dita, marca MKAP, ns. 801/57, pesando 14 quilos — idem.
 1 dita, marca MKAP, n. 801/75, pesando 18 quilos — avariado.
 1 dita, marca MKAP, n. 801/11, pesando 19 quilos — idem.
 1 dita, marca MKAP, n. 801/12, pesando 19 quilos — idem.
 1 dita, marca EM&B, n. 35, pesando 59 quilos — repregado.
 3 ditas, marca RC, ns. 12, 11 e 13, pesando 57, 58 e 55 — vazando.

Armazem n. 8 — Navio holandês "Lekhaven", atracado em 1 de junho de 1937.

1 caixa, marca PA&C, n. 203, pesando 46 quilos — Vazando.
 Armazem n. 8 — Navio francês "Amigny", atracado em 30 de junho de 1937.

1 caixa, marca Pinto Bastos, n. 26, pesando 16 quilos — repregada.

1 dita, marca Pintos Bastos, n. 97, pesando 29 quilos — idem.
 1 dita, marca Pinto Bastos, n. 98, pesando 26 quilos — idem.
 1 dita, marca Pinto Bastos, n. 15, pesando 28 quilos — idem.
 1 dita, marca Pinto Bastos, n. 57, pesando 29 quilos — idem.
 1 dita, marca Pinto Bastos, n. 70, pesando 29 quilos — idem.
 1 dita, marca n. A, n. 111, pesando 24 quilos — idem.
 1 dita, marca Muxiva — Mauricio Beliers, n. 211, pesando 24 quilos — idem.

Armazem n. 8 — Navio americano "Pan América", atracado em 1 de julho de 1937.

1 caixa, marca S. A., n. 1, pesando 121 quilos — Repregado.
 Navio holandês "Waterland".

129 amarrados de tubos, marca Cofermat — I Veomelh — Avariados.

129 idem, idem idem.
 228 idem, marca 22 — JMC — idem.
 229 idem, marca II verdes Cofermat — idem.
 32 tubos, marca I, vermelho — idem.

Armazem n. 9 — Navio nacional "Siqueira Campos", atracado em 28 de junho de 1937.

1 caixa, marca 1.435 AZ, n. 181, pesando 30 quilos — Repregada.

1 dita, marca T3, n. 9.923, pesando 50 quilos — idem.
 Alfândega do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — O chefe Oséas Costa.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Armazem n. 17 — Dia 3 de julho de 1937 — Vapor "Lagoa", atracado em 29 de junho de 1937:

3 barricas, A., sem número, pesando 12, 62 e 75 quilos, repregadas.

3 ditas, idem, idem, pesando 82, 58 e 84 quilos, idem.
 3 ditas, idem, idem, pesando 62, 72 e 82 quilos, idem.
 2 sacos, POLETO, idem, pesando 34 e 51 quilos, rôtos.
 3 ditos, J. S. T. & C., idem, pesando 53, 59 e 43 quilos, idem.
 2 ditos, C. M., idem, pesando 50 e 52 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 50 quilos, avariado.
 1 dito, O., idem, pesando 58 quilos, idem.
 3 ditos, C., idem, pesando 50, 51 e 50 quilos, rôtos.
 1 dito, M., idem, pesando 57 quilos, idem.
 1 dito, A. R., idem, pesando 45 quilos, idem.
 2 ditos, sem marcas, idem, pesando 58 e 59 quilos, idem.
 1 dito, J. S. T., idem, pesando 60 quilos, avariado.

Armazem n. 9 — Dia 2 de julho de 1937 — Navio francês "Kerguelen", atracado em 2 de julho de 1937:

3 barris, GRANADO, pesando 51, 32 e 10 quilos, vazando.
 3 ditos, idem, pesando 20, 34 e 54 quilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 47, 60 e 38 quilos, idem.
 Navio "Oceania" (italiano), atracado em 1 de julho de 1937.

1 barris, T. P. T., n. 3, pesando 245 quilos, vazando.
 Armazem n. 18 — Dia 2 de julho de 1937 — Vapor nacional "Arara", atracado em 30 de junho de 1937:

1 caixa, Radial Film Ltd., sem número, pesando 21 quilos, repregada.

1 amarrado de peles, B. VAN. M. & C., idem, pesando 101 quilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 172 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 225 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 2 de julho de 1937 — Navio francês "Kerguelen", atracado em 1 de julho de 1937.

1 caixa, A. C. & C., n. 48, vazando.
 1 dita, idem, n. 60, idem.

1 dita, idem, n. 46, vazando.
 1 dita, S & S, n. 388, pesando 3.400 quilos, repregada e avariada.

1 dita, Bélière, n. 1/3, pesando 21 quilos, avariada.
 5 sacos, C. T., 62, pesando 19, 15, 6, 29 e 27 quilos, rôtos.

1 caixa, J. H. R. M., n. 3.159, pesando 134 quilos, repregada.

2 ditas, J. P. S. & C., ns. 38 e 220, pesando 465 e 91 quilos, avariadas.

1 saco, K. L. Hanseática, n. 2.610, pesando 25 quilos, rôto e avariado.

1 dito, K. L. Hanseática, n. 2.688, pesando 26 quilos, rôto.

1 caixa, LSARSA, n. 69, pesando 67 quilos, avariada.

1 dita, LSARSA, n. 123, pesando 67 quilos, repregada.

3 ditas, M. F. & C., ns. 2, 30 e 18, pesando 24, 25 e 24 quilos avariadas.

1 dita (1.125), n. 2.065, pesando 70 quilos, repregada.

1 dita, SACIRL, n. 2, pesando 78 quilos, idem.

3 ditas, S. M. C., ns. 4, 15 e 45, pesando 24, 23 e 23 quilos, avariadas.

2 ditas, S. M. & C., n. 35 e 42, pesando 24 e 25 quilos, idem.

1 dita, Silva, n. 3.370, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita, U. V. W., n. 1.467, pesando 106 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 2 de julho de 1937 — Navio "Western World", atracado em 1 de julho de 1937.

1 caixa, CHRYSBRAZ, n. 2.354, avariada.

1 dita, idem, n. 2.309, idem.

1 cartão, SABEMB, n. 7, pesando 9 quilos, rôto e avariado.

1 amarrado de cartão, A C C, n. 185, pesando 7 quilos, rôto.

1 caixa, A B & S, n. 1, pesando 72 quilos, repregada.

1 dita, CESB, n. 3, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, F G & Comp., n. 71.001, pesando 161 quilos, idem.

1 cartão, J G & C., n. 148, pesando 19 quilos, rôto.

1 caixa, TERRA 9.076, n. 1, pesando 81 quilos, repregada.

1 cartão, E. C., sem número, pesando 23 quilos, rôto.

1 dito, J G & C., n. 151, pesando 9 quilos, idem.

1 dita, B. B. C. & C., n. 10, pesando 9 quilos, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTÉRIO DA GUERRA

1º Segundo Regimento de Artilharia Montada

CURATO DE SANTA CRUZ

VENDA DE FERRO VELHO

De ordem do Sr. tenente coronel comandante, presidente do Conselho de Administração, faço público que se acha aberta nesta unidade a concorrência para venda de ferro velho, de acordo com a letra C § 3º do artigo 738 do R. G. C. P.

Os interessados poderão examinar o material em questão, no almoxarifado do quartel acima referido, apresentando as suas propostas até 15 do corrente às 12 horas, devendo ainda se obrigarem a retirar o mesmo material no prazo máximo de 3 dias.

Oswaldo Casado Lima, 2º tenente almoxarife.

Quarto Esquadrão Mixto de Trem

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, página 15.041.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido, de ordem do Sr. diretor, o trabalhador de classe — João Pedro a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da publicação do presente edital, à 3ª Inspeção de Trabalho, em Norte, perante a comissão de inquérito designada para apurar o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de julho de 1937. — Alberto Blois, chefe do gabinete da diretoria.

(P. 1.300-37).

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido a datilógrafa da extinta Estrada de Ferro Teresópolis — Osmar Silva a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Departamento Comercial, perante a comissão designada para apurar, em inqué-

rito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de julho de 1937. — Alberto Blois, chefe do gabinete da diretoria.

(P. 28.135-37).

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 3

Para fornecimento de materiais e instalações, caixas e tomadas para telefones, no novo edifício da estação D. Pedro II, em construção.

De ordem da diretoria, convido os representantes da Servix Elétrica Limitada a comparecerem neste Departamento, à praça da República, 227-sobrado, às 11 horas do dia 15 do corrente mês, afim de assistirem a abertura de suas propostas apresentadas em 7 de Junho último, cujo estudo técnico já foi concluído.

Departamento do Material, 13 de Julho de 1937. — Lauro Azevedo, D. O. C. M.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Fica intimado o telegrafista da classe "G" Guilherme Jorge dos Santos, que está exercendo o cargo de sub-inspetor veterinário no Estado da Bahia, a optar dentro de 8 dias por um dos cargos que acumula, tendo em vista o que determina o art. 172 da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1937. — João Avellino da Trindade, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente edital, convido o Sr. Manoel Passos Barreiro a comparecer no Serviço de Identificação Profissional, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da publicação deste, afim de pagar a multa de 100\$000 (cem mil réis), relativa à infração do artigo 11, do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932.

José de Andrade Borba, intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

NOTIFICAÇÃO

Sr. Laibú Acherman — Nesta.

Havendo a União dos Alfaiates e Classes Anexas reclamado a este departamento, em 14 de abril de 1937, por não terem sido concedidas, segundo alega, à sua associada Léa Azevedo, as férias relativas ao período de 18 de janeiro de 1935 a 18 de janeiro de 1936, solicito, de ordem do Sr. diretor geral, na forma do art. 24 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providências no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Seção, 13 de julho de 1937. — Laerte Machado, diretor da seção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Intimação

Sr. Castelar de Oliveira Barbosa Ltd. — Nesta:

Com referência à reclamação de férias apresentada a este departamento por Lisandro Menezes, comunico-vos que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante uma indenização correspondente 15 dias de férias (período de 1-11-32 a 1-11-33), ou sejam 175\$ (cento e setenta e cinco mil réis) correspondente a diferença das férias pagas, dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29 do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Seção, 1 de julho de 1937. — Laerte Machado, diretor da seção, interino.

Comissão Construtora do Edifício

Mapa comparativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa realizada em 2 de julho deste ano, para os serviços de marceneiro a serem executados no edifício em construção, para este ministério

Discriminação	Alliança Comercial	Nogueira & Guimarães	Edgard M. Rodrigues	Casa Dom. Joaquim Silva	Observações
Preço global — art. 1º.....	—	172:895\$000	189:673\$500	—	
Idem — art. 2º.....	99:800\$000	—	142:195\$000	332:897\$600	
Portas internas principais:					
§ (A) I — Compensadas massiças					
(a) De duas folhas — Desenho 293:					
Jacarandá (portas).....	451\$400	—	739\$000	645\$300	
Imbuia (portas).....	301\$800	—	500\$000	555\$700	
Jacarandá (bandeira).....	50\$000	—	33\$000	—	
Imbuia (bandeira).....	30\$000	—	26\$000	—	
(b) De uma folha — Desenho 273:					
Jacarandá (portas).....	277\$500	—	447\$000	404\$500	
Imbuia (portas).....	165\$000	—	300\$000	350\$400	
Jacarandá (bandeira).....	60\$000	—	25\$000	—	
Imbuia (bandeira).....	15\$000	—	20\$000	—	
(c) De uma folha — Desenho 233:					
Jacarandá (portas).....	240\$100	—	376\$000	333\$300	
Imbuia (portas).....	144\$500	—	254\$000	293\$100	
II — Envidraçadas					
(a) De duas folhas — Desenho 393:					
Jacarandá (portas).....	611\$000	—	406\$000	603\$100	
Jacarandá (bandeira).....	50\$000	—	33\$000	—	
(b) De duas folhas — Desenho 399:					
Jacarandá (portas).....	694\$300	—	460\$000	65\$900	
§ (B) — Portas Internas secundarias					
I — Com painéis massiços e madeiras compensadas					
(a) De duas folhas. Desenho 285:					
Uma almofada de imbuia.....	200\$000	—	231\$000	423\$000	
Cedro com olhos.....	195\$000	—	293\$000	406\$000	
(b) De uma folha — Desenho 234:					
Uma almofada de imbuia.....	112\$300	—	143\$000	265\$900	
Cedro com olhos.....	110\$000	—	160\$000	261\$200	
(c) De uma folha — Desenho 274:					
Tres almofadas de cedro.....	77\$000	—	93\$000	189\$400	
Guarnições:					
§ (A) — Rodapé com calha para passagem de fio elétrico — 4.770 ml.....					
	—	20\$000	20\$700	18\$000	
§ (B) — Rodapé sem calha — 330 ml.....					
	—	5\$000	6\$200	6\$000	
§ (C) — Moldura com calha para quadros — 3.330 ml.....					
	—	3\$500	1\$300	3\$300	
§ (D) — I — Caixões das paredes, 0,25 — 1,40 x 2,30 — 7.....					
	—	80\$000	111\$600	79\$500	
Caixões das paredes, 80 x 230.....	—	80\$000	102\$600	72\$900	
Caixões das paredes, 70 x 210.....	—	80\$000	93\$000	70\$600	
II:					
0,14 — 160 x 233.....	—	80\$000	135\$600	118\$200	
Caixões das paredes — 160 x 253.....	—	80\$000	134\$400	116\$700	
Caixões das paredes — 160 x 280.....	—	80\$000	136\$300	122\$100	
Caixões das paredes — 140 x 230.....	—	80\$000	120\$000	109\$400	
Caixões das paredes — 95 x 230.....	—	80\$000	113\$400	106\$700	
Caixões das paredes — 80 x 230.....	—	80\$000	107\$000	101\$900	
Caixões das paredes — 70 x 230.....	—	80\$000	105\$200	99\$900	
III:					
Caixões das paredes 0,14 — 160 x 230.....	—	65\$000	93\$600	95\$100	
Caixões das paredes — 95 x 230.....	—	65\$000	83\$900	90\$900	
Caixões das paredes — 95 x 230.....	—	65\$000	79\$200	81\$500	
Caixões das paredes — 80 x 230.....	—	65\$000	78\$000	82\$000	
Caixões das paredes — 70 x 230.....	—	65\$000	76\$300	81\$400	
Caixões das paredes — 60 x 200.....	—	50\$000	48\$600	57\$900	
IV:					
§ (E) — Alizares das janelas guilhotina:					
Alizares das janelas guilhotina 1.520 ml.....	—	10\$000	6\$800	—	

A firma Domingos Joaquim da Silva, na sua proposta global, deu preço a mais de 1.000 metros de rodapés, de 0,15 x 0,02 e 4.000 metros de rodapés, de 0,13 x 0,02.

Nos preços unitários dados para as portas, quer de jacarandá quer de imbuia, estão incluídos caixões, portas, bandeiras, etc

A firma Nogueira & Guimarães, somente deu preços para o artigo I — e a Companhia Alliança Comercial para o artigo II.

Proposta que faz a Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., à Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (Espanada do Castelo):

Prezados senhores — Declarando inteira submissão aos termos e cláusulas do edital, correlacionado com a apresentação de proposta para a execução de serviços de marceneiro, neles nos inscrevemos e propomos da maneira seguinte:

Fornecimento e colocação — Sem lustro e sem ferragens

Tipo	
265.	7 (sete) engradados de marcos de imbuia 0,015 x 0,85 alizares duas faces de 2,30 x 1,40, um engradado, setenta e nove mil e quinhentos réis..... 79\$500
	3 (três) ditos de 2,30 x 0,80, um, setenta e dois mil e novecentos réis..... 72\$900
	2 (dois) ditos de 2,10 x 0,70, um, setenta mil e seiscentos réis..... 70\$600
268.	18 (dezoito) caixões de imbuia com contra-marco de peroba alizares duas faces, 2,68 x 1,60 x 0,14, um, cento e dezoito mil e duzentos réis..... 118\$200
	4 (quatro) ditos de 2,58 x 1,60 x 0,14, um, cento e dezois mil e setecentos réis... 116\$700
	27 (vinte e sete) ditos 2,80 x 1,60 x 0,14, um, cento e vinte e dois mil e cem réis.... 122\$100
	82 (oitenta e dois) ditos de 2,30 x 1,40 x 0,14, um, cento e nove mil e quatrocentos réis..... 109\$400
	68 (sessenta e oito) ditos de 2,80 x 0,95 x 0,14, um, cento e seis mil e setecentos réis... 106\$700
	76 (setenta e seis) ditos de 2,30 x 0,80 x 0,14, um, cento e um mil e novecentos réis... 101\$900
	157 (cento e cinquenta e sete) ditos de 2,30 x 0,70 x 0,14, um, noventa e nove mil e novecentos réis..... 99\$900
268.	9 (nove) engradados de marcos de peroba de 2,05 x 0,85, alizares de uma face de 2,80 x 1,60 x 0,085, um, noventa e cinco mil e cem réis..... 95\$100
	10 (dez) ditos de 2,80 x 0,95 x 0,085, um, noventa mil e novecentos réis..... 90\$900
	4 (quatro) ditos de 2,30 x 0,95 x 0,085, um, oitenta e um mil e quinhentos réis..... 81\$500
	7 (sete) ditos de 2,30 x 0,80 x 0,085, um, oitenta e dois mil e cem réis..... 82\$100
	8 (oito) ditos de 2,30 x 0,70 x 0,085, um, oitenta e um mil e quatrocentos réis..... 81\$100
267.	220 (duzentos e vinte) caixões de peroba, aduela de 0,17 x 0,63, mata junta 0,015 x 0,03-2,60 x 0,60 x 0,17, um, cinquenta e sete mil e novecentos réis..... 57\$900
266.	16 (dezesseis) portas de cedro folheado de jacarandá, duas faces, com bandeira para vidro e caixão de 2,77 x 1,63 x 0,04, uma porta, seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos réis..... 615\$900
	7 (sete) portas de cedro folheado de imbuia, duas faces, com bandeira para vidro e caixão de 2,77 x 1,63 x 0,04, uma, quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos réis..... 555\$700
273.	31 (trinta e quatro) portas de cedro folheado de jacarandá, duas faces, com bandeira para vidro e caixão, nas dimensões de 2,77 x 0,98 x 0,04, uma, quatrocentos e quatro mil e quinhentos réis..... 404\$500
	48 (quarenta e oito) portas de cedro folheado de imbuia, idem idem etc. de 2,77 x 0,98 x 0,04, uma, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos réis..... 350\$400
283.	35 (trinta e cinco) portas de cedro folheado de jacarandá, duas faces, com caixão de 2,30 x 0,83 x 0,04, uma, trezentos e trinta e seis mil e trezentos réis..... 356\$300
	43 (quarenta e oito) idem folheado de imbuia, idem idem nas dimensões de 2,30 x 0,83 x 0,04, uma, duzentos e noventa e oito mil e cem réis..... 298\$100
298.	9 (nove) portas de cedro folheado de jacarandá, duas faces, com bandeira, duas folhas, caixões de 2,57 x 1,63 x 0,04, uma, seiscentos e três mil e cem réis..... 603\$100
299.	2 (duas) portas de cedro folheado de jacarandá, almofada o vidro, duas folhas, caixão de 2,58 x 1,63 x 0,04, uma, seiscentos e cinquenta e oito mil e novecentos réis... 658\$900
285.	21 (vinte e uma) portas de imbuia, almofada folheada de imbuia, duas folhas, com caixão de 2,30 x 1,43 x 0,04, uma, quatrocentos e vinte e oito mil réis..... 428\$000
	48 (quarenta e oito) idem de cedro, almofada folheada de cedro, óculo para tela, duas folhas, caixão de 2,30 x 1,43 x 0,04, uma, quatrocentos e seis mil réis..... 406\$000

281.	149 (cento e quarenta e nove) portas de imbuia almofada folheada de imbuia, com caixão de 2,30 x 0,73 x 0,04, uma, duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos réis... 235\$900
	18 (dezoito) idem de cedro, almofada folheada de cedro, óculo para tela, com caixão, de 2,30 x 0,73 x 0,04, uma, duzentos e sessenta e um mil e duzentos réis..... 261\$200
274.	220 (duzentos e vinte) portas de cedro, almofada de cedro, óculos para tela, com caixão de 2,00 x 0,60 x 0,035, uma, cento e oitenta e nove mil e quatrocentos réis... 189\$400
257.	4.770 (quatro mil setecentos e setenta) metros lineares de rodapé de imbuia em três partes sendo: uma de 0,06 x 0,04, uma, 0,035 x 0,05, com rebaixo e uma de 0,13 x 0,02 boleado, metro linear, dezoito mil réis... 13\$000
360.	4.330 (quatro mil trezentos e trinta) idem idem, em duas partes, sendo uma 0,13 x 0,02 e uma de 0,015 x 0,02 boleado, metro linear, seis mil réis..... 6\$000
258.	4.330 (quatro mil trezentos e trinta) metros lineares de moldura para quadro de 0,08 x 0,025, metro linear, três mil e oitocentos réis..... 3\$800
408.	Engradado marca de peroba para janela de guilhotina, medindo 0,08 x 0,03, eng. para vão de 1,30 x 2,20 x 0,08, um, quarenta e três mil e novecentos réis..... 43\$000

A confecção e colocação global em aprêço, excluindo o tipo 408, em consequência de ignorância qual quantidade de peças com o mesmo relacionadas, poderemos atender por 382:897\$600 (trezentos e oitenta e dois contos oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos réis).

Prazo para execução — 90 (noventa dias) para entrega na obra com colocação de todos os caixões, marcos e alizares, e mais 90 dias para entrega da esquadria restante ou sejam ao todo 180 dias contados da data da assinatura do respectivo contrato.

Sem outro motivo, e abrigando a esperança de sermos favorecidos com as vossas gratíssimas ordens, firmamo-nos com real consideração de V. V. SS. amigos atentos e obrigados.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Pela Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Domingos Joaquim da Silva. Selado com 3\$200.

Proposta que fazem Nogueira & Guimarães Ltda., para os serviços de marceneiro do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Art. 1.º — § A — Des. 275 — 4.770 mls. de rodapés de imbuia, a 20\$000.....	95:100\$000
Art. 1.º — § B — Des. 360 — 330 mls. de rodapés de imbuia a 5\$000.....	1:650\$000
Art. 1.º — § C — Des. 258 — 3.330 mls. de molduras de imbuia, a 3\$500.....	11 655\$000
Art. 1.º — § D — 1 — Des. 265 — 12 caixões de imbuia, a 80\$000.....	960\$000
Art. 1.º — § D — 2 — Des. 258 — 432 caixões de imbuia, a 80\$000.....	34 560\$000
Art. 1.º — § D — 3 — Des. 268 — 38 marcos de imbuia, a 65\$000.....	2:470\$000
Art. 1.º — § D — 4 — Des. 267 — 220 aduelas de imbuia, a 50\$000.....	11:000\$000
Art. 1.º — § E — Des. 396 — 1.520 mls. de alizares de sucupira, a 10\$000.....	15:200\$000
Preço global.....	172:895\$000

Nota — O preço global acima refere-se às quantidades especificadas no Memorial Descritivo e qualquer aumento ou diminuição será feito de acordo com os preços unitários desta proposta.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Nogueira & Guimarães Ltda.

Proposta que fazem Aliança Comercial de Madeiras Polheadas Ltda., estabelecida à rua do Senado n. 244:

Artigo 2.º — Esquadrias:

§ A — Portas internas principais:

I — Compensadas massiças:

a) De duas folhas — Desenho 286 — Portas com 1,63 x 2,30 e bandeiras com 1,63 x 0,47:	
Para portas em Jacarandá.....	16 451\$400
Para portas em Imbuia.....	7 301\$800
Para bandeiras em Jacarandá.....	16 50\$000
Para bandeiras em Imbuia.....	7 30\$000
b) De uma folha — Desenho 273 — Portas com 0,98 x 2,30 e bandeiras com 0,98 x 0,47:	
Para portas em Jacarandá.....	31 277\$500
Para portas em Imbuia.....	48 165\$800
Para bandeiras em Jacarandá.....	31 60\$000
Para bandeiras em Imbuia.....	48 15\$000

v) De uma folha — Desenho 283 — Portas com 0.83 x 2.30:

Para portas em Jacarandá.	35	240\$100
Para portas em Imbuia.	18	144\$600

II — Envidraçadas:

a) De duas folhas — Desenho 398 — Portas em Jacarandá com 1.63 x 2.30 e bandeiras com 1.63 x 0.47:

Para portas de Jacarandá.	9	611\$000
Para bandeiras de Jacarandá.	9	50\$000

b) De duas folhas — Desenho 399 — Portas em Jacarandá com 1.63 x 2.68:

Para portas em Jacarandá.	2	691\$000
-----------------------------------	---	----------

§ B — Portas internas secundárias:

I — Com pinázios massiços e madeiras compensadas:

c) De duas folhas — Desenho 285 — Uma almofada:

Portas com 1.43 x 2.30 x 0.04:

Para portas em Imbuia.	21	200\$000
Para portas de Cedro c-óculos.	48	195\$000

d) De uma folha — Desenho 284 — Um almofada:

Portas com 0.73 x 2.30 x 0.04:

Para portas em Imbuia.	119	112\$300
Para portas em Cedro c-óculos.	18	110\$000

e) Com uma folha — Desenho 274 — Trê almofadas:

Portas com 0.63 x 2.00 x 0.035m:

Para portas de Cedro.	220	77\$000
-------------------------------	-----	---------

Preço global. 99:800\$000

Declaração: — Declaramos que o nosso preço global refere-se às quantidades especificadas no Memorial descritivo e qualquer aumento ou diminuição será feito de acordo com os preços unitários na nossa proposta.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Assinatura ilegível.

Proposta que faz a firma Edgard M. Rodrigues & Comp. para os serviços de marceneiro para as obras do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Os proponentes declaram que se submetem inteiramente a todas as cláusulas e especificações do edital de concorrência respectivo, e que executarão os serviços nos prazos indicados nas especificações do edital de concorrência.

Proposta

Artigo primeiro

	Quantidades	Unitário	Totais
Guarnições:			
§ A. Rodapé com calha para passagem dos fios elétricos.	4.770 m.l.	20\$700	98:739\$000
§ B. Rodapé sem calha.	330 m.l.	6\$200	2:046\$000
§ C. Molduras com calha para quadros.	3.330 m.l.	4\$300	14:319\$000
§ D. 1. Caixões das paredes de 0,25, de 140 x 230.	7	111\$600	781\$200
Idem de 80 x 230.	3	102\$600	307\$800
Idem de 70 x 210.	2	93\$000	186\$000
2. Caixões das paredes de 0,14, de 160 x 268.	18	135\$600	2:440\$800
Idem de 160 x 258.	4	134\$400	537\$600
Idem de 160 x 280.	27	136\$800	3:693\$600
Idem de 140 x 230.	82	120\$000	9:840\$000
Idem de 95 x 280.	68	113\$400	7:711\$200
Idem de 80 x 230.	76	107\$400	8:162\$400
Idem de 70 x 230.	157	106\$200	16:673\$400
3. Caixões das paredes de 0,14, de 160 x 280.	9	93\$600	842\$400
Idem de 95 x 280.	10	88\$800	888\$000
Idem de 95 x 230.	4	79\$200	316\$800
Idem de 80 x 230.	7	78\$000	546\$000
Idem de 70 x 230.	8	76\$800	614\$400
4. Caixões das paredes de 0,14, de 60 x 200.	220	48\$600	10:692\$000
§ E. Alizares das janelas de guilhotina.	1.520 m.l.	6\$800	10:336\$000

Preço global do artigo 1.º, cento e oitenta e nove contos seiscentos e setenta e três mil e seiscentos réis. 189:673\$600

Artigo segundo

Preços

Quantidades Unitário Totais

Esquadrias:

§ A. Portas internas principais:

I. Compensadas massiças:

a) De Jacarandá de 163 x 230.	16	739\$000	11:824\$000
Idem de embuia.	7	500\$000	3:500\$000
Bandeira de Jacarandá de 98 x 47 x 4.	16	38\$000	608\$000
Idem de embuia.	7	26\$000	182\$000
b) De Jacarandá de 98 x 230.	34	417\$000	15:198\$000
Idem de embuia.	48	300\$000	14:400\$000
Bandeira de Jacarandá de 98 x 47 x 4.	34	26\$000	884\$000
Idem de embuia.	48	20\$000	960\$000
c) De Jacarandá de 83 x 230 x 4.	35	376\$000	13:160\$000
Idem de embuia.	48	254\$000	12:192\$000

II. Envidraçadas:

a) De Jacarandá de 163 x 230 x 4.	9	406\$000	3:654\$000
Bandeira de 163 x 47 x 4.	9	38\$000	342\$000
De Jacarandá de 163 x 268 x 4.	2	430\$000	920\$000

§ B. Portas internas secundárias:

I. Com pinázios massiços e madeiras compensadas:

a) Portas de embuia de 143 x 230 x 4.	21	231\$000	5:001\$000
Idem de cedro com óculos, sem aro e tela.	48	288\$000	13:824\$000
b) De embuia de 73 x 230 x 4.	149	113\$000	21:307\$000
Idem de cedro com óculos, sem aro e tela.	18	160\$000	2:880\$000
c) De cedro de 63 x 200 x 3.	220	93\$000	20:460\$000

Preço global do artigo 2.º, cento e quarenta e dois contos cento e noventa e seis mil réis. 142:196\$000

Os preços globais acima se referem às quantidades especificadas no memorial descritivo; qualquer aumento ou diminuição dessas quantidades será feito de acordo com os preços unitários constantes dessa proposta.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937. — Assinatura ilegível.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Mamona Brasileira, S. A., pelo senhor diretor geral, de 9 de julho do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob número 13.310, os seguintes documentos: certidão dos documentos de constituição e do seu arquivamento na Junta Comercial da Bahia; certidão da ata de assembléia geral extraordinária, que autorizou a abertura de uma filial nesta capital, e certidão do arquivamento no Registro de Imóveis do mesmo Estado. Eu, Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 80\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — Luís Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. Visto. — Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C-5.372-13-7-937-25\$500).

Instituto Nacional de Previdência

De ordem do Sr. presidente, faço público que a partir de 12 (doze) do corrente, e por espaço de 15 dias úteis, serão recebidos para exame os documentos de idoneidade para registro de construtores que desejarem contratar obras com o Instituto Nacional de Previdência.

Os documentos que deverão ser presentes no Instituto são os seguintes:

- 1) quitação dos impostos federais e municipais;
- 2) certidão relativa ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;
- 3) prova de estar legalizada a autorização para funcionar no Brasil, se se tratar de firma estrangeira;

4) prova de estarem satisfeitas as exigências do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1935;

5) prova de capacidade financeira, atestada por grande estabelecimento bancário e uma firma comercial de primeira linha.

Os invólucros contendo os documentos deverão ser entregues no Serviço de Engenharia e Construção do Instituto.

S. E. C., em 6 de julho de 1937. — *João Ortiz*, engenheiro-chefe.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval, torna-se publico aos interessados, que as inscrições para o segundo período de exames, do pessoal da Marinha Mercante, serão abertas em agosto, realizando-se os exames, no mês de setembro do corrente ano. — *Lutz de Barros Falcão*, capitão de mar e Guerra, R. 1ª classe, capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de corveta, encarregado do Inquérito, faço ciente aos interessados, que nesta capitania, acham-se com visto na forma e pr. da lei, os autos do Inquérito que ajurou a causa do desembarque do capitão de Longo Curso, Daniel de Oliveira Lopes ex-imediato do navio "Poti", da Companhia Comércio e Navegação.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1937. — *Leo Maury*, escrivão.

Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, página 15.041.

Diretoria de Fazenda

Registro de exclusividade — De acordo com a circular número 1.913, de 23-7-935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria as seguintes firmas:

Companhia de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano S. A." Fabricantes de: "Um sistema de caxilhos, patente 20.595; pedra artificial ou sirlética "Pedrite", registro 34.964; lavatório "Sano", registro 38.281; exclusividade da Sociedade "OMS" Ltda., do Distrito Federal, patente 16.469 e marca registrada 19.948.

S. A. Casa Pratt — Representante exclusiva das máquinas de escrever, somar e contabilidade "Remington". Máquinas de somar e contabilidade "Dalton", máquinas de calcular "Monroe" e "Triumphator", duplicadores "Gestetner e seus acessórios", móveis e artigos de aço "Allsteel, Kardex e Standard".

Proprietária exclusiva da marca "Universal", para fitas de máquinas de escrever, painéis carbonos e stercil para mimeógrafos.

André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (escrevente).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimentos ao Horto Florestal de Lorena, durante o exercício de 1937, publicado no *Diário Oficial*, do dia 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA PÚBLICA

Para construção e fornecimento do "Extintor Agridefesa", conforme modelo do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, destinado à extinção de formigas saúvas

Tendo o Sr. ministro resolvido aprovar esta concorrência pública, ficam convidadas as Usinas Santa Luzia S. A., estabelecidas à avenida Pedro II n. 329, nesta Capital, de acordo com a cláusula VII do edital de concorrência acima, a comparecerem nesta Diretoria Geral, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, para assinarem o respectivo termo de contrato.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 10 de julho de 1937. — *Carlos de Sousa Duarte*, pelo diretor geral.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 14 do corrente, às 8 horas:

Gilda Carolina de Carvalho Cesário Alvim, Alvaro de Carvalho Cesário Alvim, José de Camargo Simões, Delmar Duarte, José Maria Ferreira da Costa, José Quintas Arantes, Teófilo Simão da Fonseca, Antônio Michel, Walter Hausmann e Manuel do Nascimento Vaccani.

Prova prática:

João de Oliveira.

Exame de suficiência:

Bento Pereira da Silva.

Turma suplementar:

Djalma Grissiuma, Guilherme da Cruz Vieira, Domingos Iezzi, Perpétua Galvão, Zilda Ramos de Oliveira e Benedito Aguiar.

— Chamada para o dia 14 do corrente, às 9 horas:

Manuel Rodrigues Névoa, Virgílio Pereira Pinto de Matos, Antenor Nunes, Paulo Burlandy, Avelino Alves Vieira, José da Cunha Monteiro de Castro, Otton Virgílio, Antônio Joaquim do Cabo, Oscar Maurício Estelita Passos e Anibal Pinto Canizão.

Prova prática:

Roque Pompílio de Almeida.

— Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Aprovados — Sílvia de Figueiredo, Pompeu Rodrigues da Silva, Neryn George Hime, Wilson de Sousa Medina, Júlio Alves de Carvalho, Otto John Dunhofer, Izidoro José Ribeiro, Antônio Augusto Maia e Martinho Corrêa Picanço.

Reprovados — 13.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição (artigo 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, em 13 de julho de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrelita*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta — Artigo 366:

Ônibus:

M. P. Salgado, n. 24 — Artigo 248 C.

José Corrêa Lopes e Companhia, n. 192 — Artigo 248 L.

Viação Seleta Limitada, n. 200 — Artigo 248 L.

Mário Bianchi, n. 385 — Artigos 252 e 248 L.

J. Bento Ferreira, n. 625 — Artigo 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, n. 811 — Artigo número 248 L.

Viação Continental Limitada, n. 825 — Artigo 248 C.

Mário Coelho Polônio, n. 838 — Artigo 248 L.

Ótávio Valdeário Coimbra, n. 892 — Artigo 248 L.

J. Antônio Moreira, n. 911 — Artigo 248 L.

J. G. Feldhaus, n. 970 — Artigo 248 C.

Autos de carga:

Antônio Joaquim Valente, n. 17 — Artigo 242 C.

Ludgero de Freitas, n. 588 — Artigo 242 C.

Francisco Diogo, n. 780 — Artigo 242 C.

José João Raposo, n. 1.071 — Artigo 248 L.

Manuel de Andrade, n. 2.106 — Artigo 242 C.

Francisco Silva Santos, n. 2.967 — Artigo 248 L.

Isolino de Oliveira, n. 3.323 — Artigo 242 C.

Adão Moreira da Silva, n. 4.786 — Artigo 141.

Antônio Carlos de Campos, n. 5.034 — Artigo 242 C.

José Moreira, n. 6.068 — Artigo 248 L.

Antônio Gonçalves Rodrigues Gomes, n. 6.913 — Artigo número 106.

Manuel Rodrigues Vintena, n. 8.952 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Paulo Bittencourt, n. 127 — Artigo 102.

Antônio Rodrigues, n. 714 — Artigo 248 L.

Ernani do Amaral Peixoto, n. 1.110 — Artigo 102.

José Nunes Monteiro, n. 1.654 — Artigo 248 L.

Orlando Salgado Carapatozo, n. 2.134 — Artigo 248 L.

Celso Barbara Gonçalves, n. 2.587 — Artigo 248 L.

Marline F. Bueno de Andrade, n. 2.792 — Artigo 102.

Juvenal Ferraz de Siqueira, n. 2.867 — Artigo 102.

Valdemar Santo Alvarez, n. 3.118 — Artigo 102.

Manuel Baltazar, n. 5.162 — Artigo 248 C.

Samuel Pinto Souza, n. 5.929 — Artigo 102.

Crecentino Martins de Carvalho, n. 6.199 — Artigo 102.

Antônio Augusto Dias, n. 6.426 — Artigo 143.

Frutuoso de Aragão Bulcão, n. 6.845 — Artigo 102.

David Xavier Azambuja, n. 7.616 — Artigos 102 e 257.

Maria Teixeira Braga, n. 7.650 — Artigo 102.

Rui Vieira de Souza, n. 8.658 — Artigos 102 e 257.

José de Carvalho, n. 9.178 — Artigo 248 L.

José Galvão, n. 9.612 — Artigo 248 L.

Antônio Eduardo Canale, n. 10.171 — Artigos 79 e 248 L.

Antônio Mendes Soares Júnior, n. 10.856 — Artigo 248 L.

Luciano Marino Crespi, n. 11.513 — Artigo 102.

William Mayde Layne, n. 11.727 — Artigo 82.
 Antônio de Figueiredo, n. 11.915 — Artigo 143.
 José Maria Alves, n. 13.397 — Artigo 151.
 Aires Tavares, n. 15.217 — Artigo 248 L.
 José Martins, n. 15.701 — Artigo 248 E.
 José Luiz Silva, n. 15.970 — Artigo 248 L.
 Durvalino da Conceição, n. 18.241 — Artigo 16.
 Genaro Ponte Souza, n. 19.649 — Artigo 248 E.
 José Fernando Campos, n. 20.169 — Artigo 248 E.
 Manuel José Rodrigues Caldas, n. 20.627 — Artigo 248 E.
 Stélio Bastos Belchios, n. 20.953 — Artigo 102.
 Washington Azevedo, n. 21.258 — Artigo 248 L.
 Ovídio Groteras, n. 21.771 — Artigo 82.
 Otávio Ferreira Vaz, n. 22.431 — Artigo 248 L.
 Simão Gonçalves, n. 22.660 — Artigo 102.
 João Antônio M. Leal, n. 22.827 — Artigo 102.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 23.750 — Artigo 102.
 Edgard Santo Oliveira, n. 24.963 — Artigos 248 L e 81.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor de acordo com o previsto no artigo 392 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe de Seção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366:

Ônibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 64, 87 e 111 — Infrações dos artigos 248 L, 248 L e 248 L.
 Auto Viação São Jorge Limitada, ns. 800, 823 e 855 — Infrações dos artigos 248 L, 248 L e 86.

Roberto J. Schmidt, ns. 697, 718 e 784 — Infrações dos artigos 248 L, 86 e 248 C.

Martins Jordão & Comp. Ltd., ns. 13 e 290 — Infrações dos artigos 248 L e 248 L.

Emílio Liebert & Comp., ns. 172 e 382 — Infrações dos artigos 248 L e 248 C.

M. P. Salgado, ns. 288 e 341 — Infrações dos artigos 248 L e 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., ns. 205 e 461 — Infrações dos artigos 248 L e 248 C.

Mário Bianchi, ns. 675 e 925 — Infrações dos artigos 248 L e 248 L.

Amorim Godinho de Almeida, ns. 821 e 908 — Infrações dos artigos 82 e 248 A.

Viação Seleta Ltd., n. 200 — Infração do artigo 248 L.

Viação Continental Ltd., n. 225 — Infração do artigo 248 L.

Empresa Ônibus de Luxo Ltd., n. 445 — Infração do artigo 86.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, n. 641 — Artigo 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 668 — Infração do artigo 248 L.

J. Antônio Moreira, n. 978 — Infração do artigo 248 L.

Autos de carga:

Rômulo Pereira do Lago, n. 3.534, artigo 242 C.

Pilaro Francisco Graciano, n. 3.756, artigo 102.

Gaspar Sampaio Vieira Sobrinho, n. 4.391, artigo 248 L.

Manuel J. Silva Paula, n. 4.40, artigo 144.

Vasco Miranda Monteiro, n. 6.429, artigo 242 C.

Fernando da Silva, n. 7.469, artigo 248 L.

Santelli Antônio, n. 8.157, artigo 102.

Domingos Brandão, n. 8.842, artigo 144.

Francisco Joaquim Alves Moreira, n. 9.220, artigo 248 J.

Antônio Fonseca, n. 9.257, artigo 248 L.

Antônio Lima Barbosa, n. 9.378, artigo 314, parágrafo único.

Albano Rodrigues, n. 9.474, artigo 252.

Autos de passeio:

Lázaro Prado, n. 26, artigo 102.

Paulo Artur Rocha Pinto Ladeira, n. 49, artigo 102.

Honório Rodrigues, n. 580, artigo 248 L.

Avelino Abrunhosa, n. 1.256, artigo 248 L.

Avelino Abrunhosa, n. 1.256, artigo 242 B.

Carvalho Barreto de Almeida, n. 1.276, artigo 248 L.

Silvio Peza Pedrosa, n. 1.564, artigos 98 e 100.

Nelson de Barros Vieira Castro, n. 1.771, artigo 248 L.

José Anselmo Monteiro, n. 1.866, artigo 248 C.

Renato Americano, n. 1.979, artigo 143.

João Berman, n. 2.214, artigo 102.

Alvaro Garcez, n. 2.688, artigo 102.

Cristiano Roças, n. 2.860, artigo 248 E.

Antônio Francisco de Castro, n. 2.904, artigo 128, parágrafo único.

Daniel Riente, n. 2.937, artigo 102.

Raul C. de Araújo Jorge, n. 3.063, artigo 102.

Alfredo de Carvalho Pinto Ozono, n. 3.099, artigo 100.

Délio Mendes da Fonseca, n. 3.117, artigo 102.

Andefax Gonçalves de Azevedo, n. 3.317, artigo 102.

Silvio Carvalho de Avila Melo, n. 3.493, artigo 248 L.

Carlos Alberto Penalto, n. 3.900, artigo 102.

Arnaldo Augusto de Sousa, n. 3.935, artigo 248 L.

Abel Corrêa Alves, n. 4.001, artigo 248 L.

João Cardoso, n. 4.377, artigo 248 L.
 Maurício Bornéo, n. 4.771, artigo 81.
 Manuel Maria de Araújo, n. 4.897, artigos 257 e 248 L.
 Argeu Gonçalves Martins, n. 5.054, artigo 102.
 José Pereira Dias, n. 5.168, artigo 248 C.
 Joventino Amorim da Silva, n. 5.986, artigo 248 C.
 Otávio do Nascimento Brito, n. 6.200, artigo 100.
 Alberto Mendes de Oliveira, n. 6.209, artigo 248 L.
 Maria Luiza de Andrade Magalhães, n. 6.332, artigo 82.
 Antônio Rodrigues Ferreira, n. 6.598, artigo 248 L.
 Louis de Sousa Aguiar, n. 7.177, artigo 248 L.
 José Antônio Fernandes, n. 7.379, artigos 82 e 81.
 Walter Peixoto, n. 7.412, artigo 102.
 João Soares Brandão Filho, n. 7.418, artigo 82.
 Massilon Saboia Albuquerque, n. 7.436, n. 7.436, artigo 102.
 Armando Bulhões, n. 7.463, artigo 102.
 Francisco Graciano Sary, n. 7.630, artigo 248 L.
 Bento Ribeiro Carneiro M. Filho, n. 7.693, artigo 248 L.
 Otacilio Legera Silva, n. 7.756, artigo 248 L.
 Domingos Fernandes, n. 7.832, artigo 248 C.
 João de Sousa Fontes, n. 8.046, artigo 248 L.
 Adelino Duarte Pires, n. 8.055, artigo 102.
 Oscar Rosa, n. 8.495, artigo 102.
 Agenor Guimarães, n. 10.330, artigo 102.
 Fernando Barreto da Rosa, n. 10.757, artigo 102.
 Ernesto Igel, n. 10.943, artigo 102.
 José Ferreira, n. 10.975, artigo 86.
 Alexandre Fernandes da Costa, n. 11.294, artigo 248 L.
 Adriano Vieira de Castro, n. 13.224, artigo 102.
 Joaquim Pinheiro Filho, n. 13.896, artigo 82.
 João de Frias, n. 14.115, artigo 248 C.
 Berlino Malta, n. 14.137, artigo 248 L.
 David Fernandes, n. 14.179, artigo 248 C.
 João Martins, n. 14.883, artigo 248 L.
 Bruco José Gonçalves, n. 14.910, artigo 102.
 Venâncio Duarte, n. 15.182, artigo 102.
 Joaquim Gomes, n. 16.660, artigo 248 L.
 Cesar Proença, n. 17.028, artigo 257.
 Mário da Rocha Pinheiro, n. 17.635, artigo 248 L.
 Antônio Ferreira do Vale, n. 18.900, artigos 257 e 102.
 Manuel Martins, n. 19.756, artigo 102.
 Lauro Henriques, n. 20.097, artigo 248 L.
 Edgard Samico, n. 20.909, artigo 248 L.
 Artur Vilela, n. 21.639, artigo 248 L.
 Leonel Lima, n. 23.306, artigo 248 L.
 Porfírio dos Santos, n. 23.471, artigo 248 L.
 Antônio Fitipaldi Mandarini, n. 23.514, artigo 248 L.
 Juvenal de Almeida Passambro, n. 23.546, artigo 102.
 Veny Felix Fonseca, n. 23.313, artigo 248 L.
 Marta Ofelin Mglia, n. 23.632, artigo 248 L.
 Luiz Gonzaga Pimentel, n. 23.884, artigo 102.
 João Alves da Silva, n. 24.092, artigo 102.
 Joaquim Almeida, n. 24.374, artigo 248 L.
 Arnaldo Pereira de Oliveira, n. 24.735, artigo 102.
 Henrique Rosenberg, n. 24.753, artigo 102.
 Raimundo Marques de Moraes, n. 24.882, artigo 248 L.
 Edgard Paulo de Oliveira, n. 24.963, artigos 257 e 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *Joaquim Rodrigues*, chefe de seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA BELVEDER

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BELVEDER, REALIZADA EM 7 DE JANEIRO DE 1937

Aos sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, no prédio novecentos e cinquenta e quatro da rua Copacabana, nesta Capital, às quinze horas, presentes os seguintes acionistas: Marcel Szilard com 140 ações; Mitschel S. Schlesinger, com 1 ação; Margarida Szilard, com 5 ações; Gerhard Orthoph, com 1 ação; Tibor Kovacs, com uma ação; Celso Santos Cruz, com uma ação e Clodoaldo de Araújo, com uma ação, perfazendo um total de cento e cinquenta ações, reunidos neste ato em número legal, em assembleia geral ordinária, previamente convocada, conforme "Diário Oficial" do dia 2 de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Marcel Szilard, que convidou a mim, Clodoaldo de Araújo, para secretário. O Sr. presidente declarou que a assembleia para hoje convocada, tem por fim, como dispõem os estatutos, trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas o balanço geral da sociedade, encerrado em trinta de novembro de mil novecentos e trinta e seis, com o parecer do ilustre conselho fiscal, que é do teor seguinte: O conselho fiscal, examinando detidamente o balanço geral da S. A. Belveder, abrangendo o período de um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, a 30 de novembro de mil novecentos e trinta e seis, constatou, pelos documentos e demais comprovantes, a sua veracidade, pelo que, propõe seja o mesmo aprovado pela assembleia, e a distri-

SOCIEDADE ANÔNIMA BELVEDER

Passivo

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA SOC/ ANÔNIMA, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 7 DE JANEIRO DE 1937

Entregando à vossa apreciação os documentos relativos à nossa gestão, somos forçados de chegar à conclusão que os lucros deste exercício não permitiu a mesma distribuição de dividendos dos exercícios anteriores, em virtude das obras da nova portaria, efetuadas na frente do edifício, que concorreu para a diminuição da nossa receita.

Em vista do exposto, propomos a distribuição de um dividendo de 8 1/2 (oito e meio) por cento sobre o capital social.

De acordo com os estatutos, deveis eleger a diretoria para o exercício de 1937, conjuntamente com o conselho fiscal e suplentes.

Estas são as informações que nos ocorre prestar-vos, achando-se ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações desejadas.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Marcel Szilard*, diretor-gerente. — *Margarida Szilard*, diretor sub-gerente.

(C. 5.430 — 13-7-37 — 27\$500)

A. RAMOS LEAL & COMP.

Casa Bancária

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Caixa	17:604\$700
Obrigações a receber	391:916\$400
Banco do Brasil	70:135\$600
Contas correntes	22:867\$200
Móveis e utensílios	23:000\$000
Títulos de renda	11:460\$000
Imóveis	7:194\$400
Consignações	1:004\$500
Despesas gerais	33:902\$200
	<u>579:085\$000</u>

Passivo

Capital	200:000\$000
Obrigações a pagar	49:000\$000
Contas correntes	279:458\$546
Mercadorias consignadas	1:004\$500
Procuratório e serviços forenses	1:000\$000
Lucros e perdas	315\$500
Comissões	8:786\$855
Juros e descontos	39:519\$600
	<u>579:085\$000</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *A. Ramos Leal & Comp.*
— *Manoel de Faria Mata*, contador.

(C. 5.370—13-7-37—58\$100)

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA.

Casa Bancária

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos descontados, praça e interior	1.914:707\$000
Letras a receber, praça e interior	234:085\$000
Empréstimos em contas correntes	95:499\$000
Devedores por títulos em caução	144:663\$500
Imóveis em administração	4.266:000\$000
Valores caucionados	392:253\$300
Valores depositados	328:400\$000
Móveis e utensílios	15:751\$570

Caixa:

Em moeda corrente	70:598\$800
Em depósito nos Bancos	158:252\$900
Em outras espécies	1:378\$000
	<u>230:229\$700</u>

Valores e títulos de n[ro] propriedade	128:750\$000
Diversas contas	130:459\$520

Total do ativo 7.880:798\$590

Capital	500:000\$000
Fundo de reserva	60:000\$000

Contas correntes:

Movimento	406:678\$200
Particulares	124:767\$600
Pré-aviso	105:622\$600
Depósitos a prazo fixo	617:954\$100
	<u>1.255:022\$500</u>

Credores por títulos em cobrança	234:085\$000
Títulos em caução e em depósito	720:653\$300
Remessas para caução	144:663\$500
Administração predial	4.266:000\$000
Títulos redescatados	533:800\$000
Diversas contas	166:574\$290

Total do passivo 7.880:798\$590

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — *Moscoso, Castro & Comp. Ltda.* — *Jorge Torres*, guarda-livros.

(C. 5.366 — 13-7-37 — 86\$700)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A MUTUANTE"

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Mutuários	5.307:399\$200
Penhór mercantil	246:710\$000
Letras descontadas	987:267\$300
Devedores diversos	197:875\$600
Hipotécas	45:000\$000
Imóveis	230:000\$000
Móveis e utensílios	37:373\$000
Adjudicações	176:236\$000
Títulos diversos — c/própria	43:520\$000
Valores depositados	474:900\$000
Depósito legal	50:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	279:917\$600
No Banco do Brasil	318:015\$100
Em outros bancos	326:135\$900
Diversas contas	205:888\$700
	<u>8.926:238\$400</u>

Passivo

Capital:	
Seção bancária	500:000\$000
Seção de penhores	500:000\$000
Fundos de reserva diversos	1.174:215\$000

Contas-correntes:

A prazo fixo	5.809:011\$700
A ordem	181:412\$400
Títulos em garantia e depósito	524:900\$000
Diversas contas	236:669\$300
	<u>8.926:238\$400</u>

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — *J. de Figueiredo Rocha*, diretor-gerente. — *A. de Luna Freire*, contador.

(C. 5.369—13-7-37—65\$300)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE L'AMÉRIQUE DU SUD

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	2:500\$000
Empréstimos em contas correntes	5:528\$540
Valores caucionados	7.915:521\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	19.813:026\$596
Hipotécas	3.210:867\$544

Caixa:

Em moeda corrente no banco	236:030\$078
No Banco do Brasil	1.028:817\$100
Em outros bancos	324:462\$001
Diversas contas	193.906:528\$197

Total do ativo 226.443:281\$054

Passivo

Capital	9.000.000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	15:992\$422
Depósitos em conta corrente sem juros	198:475\$329
Depósitos a prazo fixo	115\$520
Casa matriz	115.642:639\$738
Valores hipotecários	7.813:600\$000
Diversas contas	93.772:458\$047

Total do passivo 226.443:281\$056

Pelo diretor geral, J. Mirilli. — Pelo chefe da contabilidade, Tancredo Rosa.

(C. 5.355—13-7-1937—57\$100).

BRAZILIAN AMERICAN, S. A.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Brazilian American, S. A., infra-assinados, depois de terem examinado detalhadamente os livros, contas, documentos e balanço, referentes ao ano de mil novecentos e trinta e seis, declaram tê-los encontrados em perfeita ordem e exatidão, pelo que propõem que sejam aprovadas as contas apresentadas pela diretoria.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — Dr. Luiz M. S. Machado Guimarães. — Nilo Jayme Pereira. — Harold A. Church.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Em obediência ao que determinam os estatutos da Sociedade, vimos submeter ao vosso exame e deliberação as contas relativas à nossa gestão no exercício terminado em 31 de dezembro de 1936, bem como o balanço geral efetuado naquela data.

Verifica-se do mesmo balanço que, comparado ao giro anterior, o movimento geral acusa um acréscimo de Rs. 58:232\$550 quanto à renda, e de Rs. 52:133\$636, nas despesas. O aumento na despesa, não obstante o diretor responsável ter diminuído a verba "Colaboração" em quasi 70 %, fazendo ele quasi todo o serviço de redação, é devido não somente a salários maiores e ao aumento nos preços das matérias primas empregadas, mas também devido ao aumento constante da circulação da Revista.

F, pois, necessário aumentar o preço da Revista de 1\$000 para 1\$500, no ano vindouro. Esta diretoria é de parecer que este aumento não afetará a venda da Revista.

Pela primeira vez em cinco anos isto é desde 1931, podemos passar para a conta "Depreciações e amortizações" a quantia, embora inadeguada, de Rs. 5:866\$000, e como assim fechar o ano com um prejuízo mínimo de Rs. 3:788\$100. É também de notar que pagamos este ano a quantia de Rs. 4:290\$800, de despesas judiciais, provenientes das exigências da Lei de Imprensa, pagando, também, mais, de impostos e licenças, Rs. 826\$100. — Presidente, Dr. Cesar Rabello. — Diretor responsável, Gilbert L. Landsberg.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Contratos	150:000\$000
Máquinas	239:463\$932

Instalações:

Em 1-1-1936	61:298\$300
Depreciação	3:286\$600
	61:011\$700

Terrenos:

Em 1-1-1936	50:460\$600
Aquisição em 1936 em troca de anúncios	11:750\$000
	62:210\$600

Móveis e utensílios:

Em 1-1-1936	25:796\$900
Depreciação	2:579\$700
	23:217\$200

Ações caucionadas

Contrato de compra de terrenos	5:525\$000
Contrato de terrenos a pagar	5:525\$000

Almoxarifado

Caixa e bancos	14:900\$000
Contas a cobrar	6:990\$800
	46:510\$150

Conta "deficit":

Anterior	55:008\$418
Ano 1936	3:788\$100
	58:796\$518
	687:100\$900

Passivo

Capital	461:200\$000
Reserva para capital anulado	38:800\$000
Caução da diretoria	24:000\$000
Certificados de anúncios	7:339\$300
Obrigações a pagar	6:224\$400
Contas a pagar	149:537\$200
	687:100\$900

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Gilbert L. Landsberg, diretor responsável. — S. A. Brazilian American. — W. Offenburger, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Deve

Ordenados	92:352\$000
Comissões sobre vendas	43:863\$000
Almoxarifado — Materiais usados	39:684\$500
Pagamentos da oficina	33:522\$600
Juros e descontos	12:780\$350
Aluguéis	12:000\$000
Despesas gerais	18:349\$000
Depreciações	5:866\$300
Colaboração	2:523\$000
Despesas judiciais	4:290\$800
Contas incobráveis	1:194\$000
Impostos e licenças	1:142\$300
Seguros	1:079\$000
Comissões bancárias	111\$900
Repares em máquinas	150\$000
	268:913\$750

Haver

Anúncios	244:937\$850
Vendas de revistas	13:807\$800
Assinaturas	3:380\$000
Rendas diversas	3:000\$000
	265:125\$650
Prejuízo líquido deste ano	3:788\$100
	268:913\$750

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — Gilbert L. Landsberg, diretor responsável. — S. A. Brazilian American. — W. Offenburger, contador.

(C. 5.426 — 13-7-937 — 311\$100)

BANCO DOS FUNCIONARIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo, 59

Filiais: — São Paulo, rua Alvaro Penteado, 7 — Belo Horizonte, Avenida Amazonas, 303.

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	732:727\$170
Fundo com aplicação especial	16:227\$269

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Contas correntes:	
Antichreses	237:798\$000
Cauções	61:750\$000
Cessões	349:253\$432
Hipotecas	1.140:513\$095
Garantidas	1.534:780\$646
	3.110:095\$173
Letras a receber	2:899\$146
Bens patrimoniais	696:600\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	990:411\$234
Em diversos bancos	498:973\$800
	1.489:385\$034
Imóveis	417:201\$200
Filial em S. Paulo	600:000\$000
Filial em São Paulo c/suprimento	5.742:293\$275
Filial em Belo Horizonte	500:000\$000
Filial em Belo Horizonte c/suprimento	3.486:927\$100
Mutúários	31.664:419\$203
Mutúários c/garantia hipotecária	678:911\$700
Premios	965:741\$434
Diversas contas	10.527:297\$055
	59.882:770\$320

Passivo

Capital:

Carteira Comercial (decreto 856, de 27-5-936)	1.000:000\$000	
Carteira de consignações	9.000:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva		732:727\$170
Fundo com aplica especial		16:227\$269

Depositantes:

Em conta corrente com juros....	1.315:582\$500	
Em conta corrente limitadas....	2.772:594\$759	
Em deposito prazo fixo.....	23.358:351\$100	27.446:528\$359
Quota de Previdência dos Bancários.....		19:869\$600
Obrigações a pagar		464:000\$000
Receita a classificar		627:079\$500
Títulos em cobrança		1:750\$000
Quotas a distribuir		64:656\$300
Diversas contas		20.509:932\$122
		<u>59.882:770\$320</u>

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1937.

Débito

Despesas gerais	178:575\$800
Honorários da diretoria e conselho fiscal.....	51:600\$000
Imposto sobre consignações	33:153\$450
Impostos diversos	12:630\$800
Ordenados	221:680\$300
Quota de fiscalização	14:900\$000
Comissões	1:205\$600
Premios	1.004:929\$861
Mutuários	179:060\$922
Contr. para o Instituto dos Bancários	33:960\$400
Aluguéis de casas	312\$000
Contas correntes garantidas	56:235\$904

Quotas a distribuir:

Gratificação abonada de acordo com o artigo 39, a e b dos estatutos:

A diretoria	32:328\$125	
Aos empregados	32:328\$125	64:656\$250
Dividendos	450:000\$000	
Concessões	114:345\$637	
Contas correntes cauções	12:600\$000	
Móveis e utensílios	23:619\$440	
Bens patrimoniais	77:400\$000	
Mutuários — Contas paralisadas	139:898\$814	
Previdência dos Empregados do Banco dos Funcionários Públicos	30:000\$000	
Fundo de reserva	108:849\$783	
	<u>2.809:614\$991</u>	

Crédito

Juros nos empréstimos	2.243:328\$156
Juros nas hipotecas	30:582\$150
Juros nas cauções	2:176\$000
Juros nas antichreses	664\$200
Juros nas contas garantidas	50:685\$000
Juros de apólices municipais	4:900\$000
Juros de mutuários e/garantia hipotecária.....	30:681\$100
Renda de cartas de fiança	425\$360
Renda de imóveis	14:583\$300
Receita eventual	800\$000
Imposto sobre consignações — Prefeitura	91\$800
Mutuários — Tesouro	5:288\$400
Mutuários — E. F. Central do Brasil.....	126\$400
Mutuários — Guerra	65\$000
Filial em S. Paulo conta suprimento	227:656\$275
Filial em Belo Horizonte, conta suprimento.....	197:561\$850
	<u>2.809:614\$991</u>

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — José Bellens de Almeida, diretor-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

(C 5.501—14-7-37—236\$700)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Capital a realizar	127:970\$000
Letras descontadas	542:024\$460
Letras e efeitos a receber por conta própria do interior	632:878\$300
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	2.039:944\$310
Empréstimos em contas correntes	2.967:494\$911
Valores caucionados	1.270:265\$200
Valores depositados	3.423:535\$000
Agencias e filiais no interior	418:733\$892
Correspondentes no exterior	1:978\$600
Correspondentes no interior	131:119\$600
Títulos em fundos pertencentes ao banco	2.212:421\$491
Hipotecas	298:881\$225
Caixa, em moeda corrente no banco	174:307\$100
Caixa, em outras espécies	4:247\$100
Caixa, no Banco do Brasil	269:925\$700
Caixa, em outros bancos	197:990\$000
Diversas contas	2.141:930\$173
Caução da Diretoria	40:000\$000
Total do ativo	<u>16.906:647\$062</u>

Passivo

Capital	7.500:000\$000
Fundo de reserva	55:931\$121
Depósito em conta corrente com juros	398:587\$200
Depósito em conta corrente limitada	37:983\$300
Depósito em conta corrente sem juros	1.313:451\$685
Depósito a prazo fixo	203:347\$500
Depósito em conta de cobrança do interior	2.039:944\$310
Título em caução e em depósito	4.693:800\$200
Correspondentes no interior	150\$500
Valores hipotecários	298:881\$225
Letras a pagar	2:353\$500
Diversas contas	322:216\$521
Caução da Diretoria	40:000\$000
Total do passivo	<u>16.906:647\$062</u>

O presidente interino, J. Mitrill. — O contador, Mario Tostes.

(C. 5.424—13-7-1937—83\$600.)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANÇO GERAL DA SEÇÃO BANCÁRIA, ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Contas correntes	608:105\$700
Efeitos a receber e/terceiros	54:866\$100
Títulos da Dívida Pública	48:074\$300
Selos e estampilhas	108\$400
Caixa	57:071\$000
	<u>768:225\$500</u>

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes	461:359\$100
Títulos em cobrança	54:866\$100
Seção comercial	196:990\$400
Lucros e perdas	5:009\$900
	<u>768:225\$500</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

A despesas gerais:	
Pelas dispendidas neste semestre	4:495\$100
Saldo que passa para o semestre seguinte	5:009\$900
	<u>9:505\$000</u>

Crédito

De lucros verificados, neste semestre em comissões e juros e descontos 9:505\$000

9:505\$000

Vila de Iconha, 9 de Julho de 1937. — *Duarte, Beiriz & Cia.* — *Heitor Salles Figueira*, contador.

(C. 5.427—13-7-1937—79\$600).

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SIGNALIZAÇÃO

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Fundada nesta capital, onde tem sede e fóro, em quinze de junho de mil novecentos e trinta e sete, tem por fins defender os interesses dos seus associados e propugnar pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento da Signalização nos meios ferroviários e rodoviários brasileiros, manter Caixa de Auxílios e Pecúlios, Assistência Judiciária e Cooperativa para aquisição de livros e revistas técnicas, procurar auxiliar, por meio de pareceres ou outros processos, à administração pública, na solução dos problemas de Signalização, promover congressos, conferências e excursões de interesse da especialidade. A direção da Associação pertence a um conselho diretor composto de dez membros, dos quais cinco constituem a diretoria, composta de presidente, que representa a Associação em juízo ou fóra dele, vice-presidente, primeiro e segundo secretários e um tesoureiro, eleitos todos por dois anos. No caso de dissolução, que só pode ser resolvida em assembléia geral, o seu patrimônio reverterá em favor de outra associação de classe. Os atuais estatutos só podem ser modificados por assembléia geral. Os sócios não respondem pelos compromissos assumidos pela diretoria.

(C—5.357—13-7-937—27\$500).

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSAIOS DE MATERIAIS

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem sede e fóro, em sete de julho de mil novecentos e trinta e sete, tem por fins: concorrer para a uniformização e aperfeiçoamento progressivo dos métodos de ensaios em todos os laboratórios do país, para tal, interessar-se, como medida essencial, por uma maior aproximação entre os técnicos dos diversos laboratórios nacionais, por meio de reuniões, conferências, congressos, visitas coletivas a obras de engenharia notáveis e a centros industriais, procurando uma padronização paulatina e contínua de todos os materiais. É administrada por um conselho diretor composto de quinze membros, dos quais cinco constituirão a diretoria, que compreende: presidente, que representa a Associação em juízo ou fóra dele, vice-presidente, primeiro e segundo secretários e tesoureiro, eleitos todos por um ano. Em caso de dissolução, que só pode ser resolvida por assembléia geral, o seu patrimônio será adjudicado ao Sindicato Nacional de Engenheiros. Os atuais estatutos só podem ser modificados por assembléia geral. Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho diretor, em caráter provisório e pela primeira assembléia geral em caráter definitivo.

(C—5.358—13-7-937—27\$500).

CAIXA DE AUXÍLIOS AOS MARMORISTAS ENFERMOS

(EXTRATO DOS ESTATUTOS)

Fundada nesta capital, onde terá sede, em 17 de Outubro de 1936, é uma organização beneficente cujo fim principal é auxiliar o associado quando enfermo e a sua família em caso de falecimento. Está a constituir-se o seu fundo social. A Caixa será administrada por uma diretoria, eleita anualmente e composta de 14 membros: presidente, (que a representa em juízo ou fóra dele); vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, 1º e 2º procuradores, 3 membros da comissão hospitalar e 3 membros da comissão de sindicância. Terá a duração indeterminada e a sua dissolução só se dará por meio de uma assembléia geral com 2/3 dos sócios quites, especialmente convocados para este fim e quando se verificar que a Caixa não preenche seus fins. Resolvida a sua dissolução, todo o seu acervo será entregue, devidamente legalizado, ao Sindicato dos Operários Marmoristas, si este ainda existir. Em caso contrario a assembléia optará por uma instituição de caridade. Seus atuais estatutos não poderão sofrer alterações dentro do prazo de 5 anos de sua existência e estas obedecerão sempre, ao ritmo progressista da classe. Seus sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, contraídas pelos seus representantes em nome da mesma Caixa, (A. N. P.). — A diretoria.

(C. 5.364—13-7-1937—30\$600).

ORGANIZAÇÃO MÉDICA DE RADIO DIFUSÃO E INTERCAMBIO CIENTIFICO HORA MÉDICA DO BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

Fundada nesta cidade, por tempo indeterminado, onde tem sede e fóro, com o capital de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de reis), composta dos Drs. Lourenço José Maria Pereira da Cunha, Acácio da Costa Santos e Valdemar Dias Paixão, tem por fim a irradiação por intermedio de uma estação desta capital de radiodifusão, de assuntos médicos-científicos, e a propaganda de produtos químicos, farmaceuticos, bem como a publicação de uma revista denominada "Arquivo da Hora Médica do Brasil" e outros quaisquer assuntos com referência ao mesmo objetivo, tendo a irradiação a denominação de Hora Médica do Brasil. Será representada em juízo e fóra dele pelos seus sócios que poderão delegar poderes a um e este se convier a terceiro. Os sócios são subsidiariamente responsáveis pelos compromissos assumidos em nome da sociedade, e a alteração do presente contrato, só se dará de pleno acôrdo entre os sócios, e a extinção poderá se dar quando a mesma não puder preencher os fins a que se destina e nenhum dos sócios queira continuar com a mesma. Gerência e tesouraria a cargo do Dr. Lourenço José Maria Pereira da Cunha. Secretaria a cargo do Dr. Valdemar Dias Paixão. Departamento de Publicidade a cargo do Dr. Acácio da Costa Santos. — Rio 13-7-1937. — A gerência.

(C. 5.365—13-7-1937—35\$700).

ASSOCIAÇÃO DO ENSINO DE FARMÁCIA

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 3/7/37, nesta capital, sua sede e fóro. Sem prazo de duração nem limite de sócios, irresponsáveis, subsidiariamente, pelas obrigações sociais. Seu fim é congregar os professores de farmácia. Administrada por presidente (representante em juízo e fóra dele), secretário e tesoureiro. Reforma estatutária por 2/3. Dissolvida, reverterá o patrimônio a Santa Casa. — A diretoria.

(C—5.373—13-7-937—14\$300.).

ASSOCIAÇÃO DO ENSINO MÉDICO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada em 9 de julho de 1936, nesta capital, sede e fóro. Ilimitado o número de sócios, irresponsáveis, subsidiariamente, pelas obrigações sociais e o prazo de duração. Seu fim é congregar os docentes de medicina. Administrada por presidente (representante em juízo e fóra dele), secretário e tesoureiro. Reforma estatutária por 2/3. Dissolvida, ficará o patrimônio para a Santa Casa. — A diretoria.

(C—5.374—13-7-937—14\$300.).

FEDERAÇÃO DE TENIS DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALISADA EM 26 DE JANEIRO DE 1937

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, reuniram-se, na sede da Federação de Tenis do Rio de Janeiro, em assembléia geral ordinária, em primeira convocação, os representantes de oito clubs filiados e dos sócios contribuintes, sob a presidência do Dr. Godofredo Menezes, presidente. Aberta a sessão, o Sr. presidente mandou proceder à leitura da ata da assembléia anterior, que foi aprovada por unanimidade. Passando-se à primeira parte dos trabalhos, foi lido pelo Sr. secretário geral o relatório da diretoria, correspondente ao período de mil novecentos e trinta e seis. Terminada a leitura, foi o relatório aprovado. Por proposta do representante do Sport Club Brasil, foi solicitado um voto de louvor ao trabalho apresentado pela diretoria, o que foi aprovado por unanimidade.

O Sr. presidente comunicou aos Srs. representantes que o parecer do conselho fiscal, referente aos balancetes contidos no relatório, se achava assinado somente por um dos três membros do referido conselho, em virtude de se encontrarem os outros ausentes desta Capital. O Sr. presidente consultou a assembléia se o mesmo devia ser aprovado com a assinatura de um só membro, ou se devia ser nomeada pela assembléia uma comissão para proceder a novo exame. Sobre o assunto falaram vários representantes: os representantes do Club de Regatas Vasco da Gama e dos sócios contribuintes foram de opinião que o mesmo devia ser aprovado e subscrito mais tarde por um dos outros membros do conselho fiscal. O representante do Sport Club Brasil discordou, achando que, sendo a assembléia o poder supremo da Federação, poderia aprovar o parecer sem a assinatura dos outros membros do conselho fiscal, que nada mais teriam a ver com o balancete. Tratando-se de um relatório que já merecera um voto de louvor da assembléia, apresentando os balancetes, saldo a favor da Federação, num período difícil para a mesma, achava que o assunto devia ser encerrado com a aprovação dos balancetes. Esta proposta foi

a vencedora, contra os votos do representante do Club de Regatas Vasco da Gama e do representante dos sócios contribuintes.

O Sr. presidente comunicou a seguir que a segunda parte da ordem do dia constava da eleição da nova diretoria e suspendeu a sessão por quinze minutos para que os Srs. representantes organizassem suas chapas. Reaberta a sessão, foram escolhidos pela assembléia, a pedido do senhor presidente, para servirem como escrutinadores, os Srs. representantes do Rio de Janeiro Country Club e dos sócios contribuintes. Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado: — Para presidente, o Dr. Júlio de Abreu Júnior, treze votos; Dr. Oscar Portela, dois votos. Para primeiro vice-presidente, Dr. Oscar Portela, treze votos; Dr. Júlio de Abreu Júnior, dois votos. Para segundo vice-presidente, Dr. João Buarque de Macedo, treze votos; Dr. João Augusto Penido, dois votos. Para secretário geral, Sr. Albertino Moreira Dias, quinze votos. Para primeiro secretário, Sr. Raul Ferreira, quinze votos. Para segundo secretário, Sr. Humberto Coulomb, quinze votos. Para primeiro tesoureiro, Sr. Eurico de Melo Brandão, quinze votos. Para segundo tesoureiro, Sr. Julião Vieira, quinze votos. Para diretor de Publicidade e Propaganda, Sr. Mário de Souza Ribeiro, quinze votos. Para membros do conselho fiscal, efetivos, Srs. Carlos Martins da Rocha, José Maria Pereira e Artur Braga Rodrigues Pires, com quinze votos e para suplentes, os Srs. Carl Hjalmar Hedqvist, Luiz Wanderley Coelho de Aguiar e Fernando Vieira, com quinze votos cada um. Para o conselho superior, os Srs. Godofredo Menezes, Júlio Furquim Werneck, Manuel de Abreu, Renato Rocha Miranda, Gilbert Hearn, Hug Edgard Pullen, com quinze votos cada um. Ainda obteve dois votos o Dr. João Augusto Penido. Para suplentes foram eleitos: Srs. Antônio Teixeira, José Maria Castelo Branco, Luiz Corção, Ricardo Fernambuco, Jack Robinson, Júlio Monteiro e Inácio Jorge Nogueira, com quinze votos cada um. O Sr. presidente declarou então eleita a seguinte diretoria: Presidente, Dr. Júlio de Abreu Júnior; primeiro vice-presidente, Dr. Oscar Portela; segundo vice-presidente, Dr. João Buarque de Macedo; Secretário geral, Sr. Albertino Moreira Dias; primeiro secretário, Sr. Raul Ferreira; segundo secretário, Sr. Humberto Coulomb; primeiro tesoureiro, Sr. Eurico de Melo Brandão; segundo tesoureiro, Sr. Julião Vieira, e diretor de Publicidade e Propaganda, Sr. Mário de Souza Ribeiro. Passando-se à parte referente aos interesses gerais, foi pelo Sr. representante do Rio de Janeiro Athletic Association apresentada à assembléia geral a seguinte proposta:

"Considerando que o Tijuca Tennis Club, apesar de se ter desfilado desta Federação, continua a ter na mesma o título de Grande Benemérito;

Considerando que o Tijuca Tennis Club tem continuado a prestigiar esta Federação, tomando parte nos Campeonatos para os quais tem sido convidado e cedendo suas quadras, graciosamente, quando a Federação delas tem precisado;

A assembléia resolve:

1 — Fica a diretoria desta Federação autorizada a convidar o Tijuca Tennis Club a tomar parte em seus campeonatos ou torneios, nas mesmas condições que qualquer outro club filiado.

2 — Fica a diretoria autorizada a aceitar, em qualquer tempo, a volta do Tijuca Tennis Club ao seio desta Federação, sem ser necessário nova filiação e ocupando o Club o seu antigo lugar de sócio fundador".

Vários representantes se manifestaram sobre a proposta. O representante dos sócios contribuintes foi de parecer contrário à aprovação da mesma, salientando que o Tijuca Tennis Club deixou a Federação por sua livre vontade, solidário com os demais clubs afastados desta entidade, declarando que a sua volta, com todos os direitos assegurados, talvez viesse a prejudicar os interesses de alguns dos filiados que estão emprestando toda a solidariedade à Federação. Em sua opinião, aprovada a proposta, a mesma devia ser extensiva a todos os desfilados pelos mesmos motivos. O representante do Club de Regatas Vasco da Gama foi de parecer que sómente fosse aprovada a segunda parte da proposta, muito embora estivesse de acordo com o ponto de vista do representante dos sócios contribuintes. Vários oradores se manifestaram com relação ao assunto. Finalmente o Sr. presidente pôz em votação a proposta, dividindo-a em duas partes, depois de consultado o autor da mesma, que concordou com tal medida. O representante do Club Ginásio e Desportivo Alemão pediu para não tomar parte na votação, alegando não ser fundador, e não querer participar da questão. Posta em votação as duas partes da proposta, foi rejeitada a primeira e aprovada a segunda, esta contra os votos dos Srs. representantes dos sócios contribuintes e do Rio de Janeiro Country Club. Por proposta do representante do Sport Club Brasil, aprovada pela assembléia, ficou a diretoria autorizada a aceitar a volta dos clubs Bangü Atlético Club e Andaraí Atlético Club na classe de fundadores, mediante a quitação dos mesmos com a Tesouraria desta entidade. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1937. — Humberto Coulomb, segundo secretário.

(C — 5.363 — 13-7-937 — 153\$000).

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício e de acordo com o artigo 79, do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de Odontologia, Prótese dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, professor Archimedes Baillet.

Reconheço a firma de Archimedes Baillet.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado.

Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do seio. (Assinatura ilegível).

(C. 4.533—3-6-37—612\$000—40 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 20 de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do art. 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos, ha cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência; profissão, tempo decorrido de sua formação, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) Indicação pormenorizada de sua educação secundária, prestando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso su-

perior com a indicação da péoca e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros, que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções, devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o art. 85 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos ha dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de abril de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillet.
(C 4.890—28-6-37—489\$600—8 vezes)

Caixa Beneficente dos Funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro (hoje Brasil)

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. presidente em exercício, convoco os senhores associados a se reunirem em assembléia geral, no dia 14, às 12 horas, em sua sede, à praia Vermelha, para o fim especial de elegerem os membros do conselho deliberativo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Dr. Martinho Lima Guimarães, secretário.
(C 5.353—10-7-37—42\$800)

Associação Aliança dos Cegos

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De conformidade com o art. 11 dos estatutos, ficam convocados todos os associados da Associação Aliança dos Cegos para uma assembléia geral ordinária, que será realizada no próximo dia 16 de julho corrente, em sua sede social, à rua 24 de Maio n. 47, às 15 horas. — A diretoria.

(C 5.192—12-7-37—36\$700—3 vezes)

Obra de São Vicente de Paulo

INSTITUIÇÃO CATÓLICA BENEFICENTE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios efetivos e beneméritos da Obra de São Vicente de Paulo, Instituição Católica Beneficente, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 11 horas do dia 21 do mês corrente, na sede da instituição, à rua Ibituruna n. 54, para tratar dos seguintes assuntos:

1º, reforma dos estatutos;
2º, relatório, balanços e contas referentes ao quadriênio de 1933-1936;

3º, eleição do conselho diretor;

4º, comunicações diversas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Dr. Felix Calleri, provedor.

(C 5.354—13-7-37—21\$400)

"Cruzada Santa" aos seus assinantes e ao público

Declara que transferi ao senhor Alfredo Martins Marques, residente em São Paulo, à rua Capitão Cavalcanti n. 1-A, a revista de minha propriedade *Cruzada Santa*, que era editada nesta Capital, à rua General Câmara n. 19, de acordo com as escritura pública, passada no Ofício do 17º Ofício de Notas, desta Capital, em 14 de junho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Alfredo Gomes Nunes.

Reconheço a firma Alfredo Gomes Nunes.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Luiz Cavalcanti Filho, tabelião.

(C 5.359—13-7-37—16\$300)

Associação Beneficente dos Guardas da Alfândega do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art. 18, letra A, dos estatutos, convoco os senhores associados quites para a assembléia geral ordinária a se realizar, na nossa sede social, à rua São Pedro n. 14, 1º andar, no dia 3 de agosto de 1937, de 14 às 17 horas, para eleição de diretoria, período de 3 de setembro de 1937 a 3 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — Mario Gil Ribas, presidente.

(C 5.362—13-7-37—13\$300)

Lar do Funcionário Público

São convidados os senhores sócios dessa sociedade beneficente para a assembléia geral extraordinária, que deverá se realizar no próximo dia 15 do corrente, às 2 horas da tarde, no edifício da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, à rua Luís de Camões n. 68, afim de tomar conhecimento da renúncia de diretores e proceder à eleição de seus substitutos.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.367—13-7-37—3\$300)

Banco de Descontos do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede deste Banco, à avenida Presidente Wilson n. 118, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.368—13-7-37—25\$500—vezes)

Brazilian American, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 287, loja, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1937. — A diretoria.

(C 5.425—13-7-37—8\$200)

Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, sala 109, no dia 21 deste mês, às 14 horas, para a eleição dos diretores.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.375—13-7-37—10\$200)

Vendas judiciais

O corretor Lucrécio Fernandes de Oliveira, autorizado e alvará do Dr. juiz da 2ª Vara de órfãos, venderá em leilão, na Bôa do dia 22 do corrente, 40 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port., pertencentes ao espólio de Fábio Alves Pereira.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 1 de julho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C 5.376—13-7-37—10\$200)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas, no dia 24 do corrente, na sua sede, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes ao exercício de 1936, e bem assim, procederem à eleição do consólio fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1937.

(C 5.166—2-7-37—36\$700—3 vezes)

Empresa Imobiliária Edificadora

São convidados os senhores acionistas a se reunirem para a assembléia geral extraordinária, no dia 22 de julho corrente, às 14 horas, à rua General Câmara n. 92, loja, para tomadas de contas, eleição de nova diretoria e assuntos gerais da empresa.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — A diretoria.

(C 5.093—6-7-37—33\$700—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.954, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 15\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) —

Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. \$500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º — volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revista), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 5\$00

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1 100

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1 100

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De junho de 1890 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De janeiro de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000	1º volume	60\$000
De 1833	6\$000	2º volume	30\$000
De 1850	5\$000	<i>Diversões públicas</i> (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000	<i>Dívida ativa</i> (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000	<i>Diversões</i> (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000	<i>Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas</i>	1\$000
De 1891	6\$000	<i>Disponibilidade</i> (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
De 1892	6\$000	<i>Distrito Federal</i> (Lei orgânica). ...	1\$500
De 1893	5\$000	<i>Dicionário Geográfico do Brasil</i> (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
De 1894	6\$000	<i>Distrito Federal</i> (Lei Orgânica) ...	2\$000
De 1895	5\$000	E	
De 1896	5\$000		
De 1897	5\$000	<i>Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro</i>	8\$000
De 1898	4\$000	<i>Estrada de Ferro</i> (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
De 1899	4\$000	<i>Exército</i> (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
De 1900	5\$000	<i>Exército</i> (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
De 1901	5\$000	<i>Exército</i> (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
De 1902	5\$000	<i>Estabilização</i> (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
De 1903	6\$000	<i>Ensino Superior</i> (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...	1\$000
De 1904	6\$000	<i>Ensino Secundário</i> (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
De 1905	6\$000	<i>Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador</i> — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
De 1906	6\$000	<i>Eleitoral</i> (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
De 1907	7\$000	<i>Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor</i> (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
De 1908	7\$000		
De 1909	7\$000		
De 1910	7\$000		
De 1911	5\$000		
De 1912	4\$000		
De 1913	4\$000		
De 1914	5\$000		
De 1915	7\$000		
De 1916	8\$000		
De 1917	8\$000		

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000 |

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000 |

Dócas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caelano Júnior (M.) ... 12\$000 |

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000 |

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935.. 1\$000 |

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 1\$000 |

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000 |

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000 |

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ... 1\$000 |

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000 |

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000 |

Fome do Ceará (A). de Rodolfo Teófilo 3\$000 |

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000 |

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500 |

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931 1\$000 |

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000 |

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000 |

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000 |

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000 |

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000 |

Filosofia da fase colonial 1\$000 |

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000 |

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500 |

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alotações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910	16\$000
-------------------------------	---------

3º volume — 1911 a 1920

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904)**Legislação Eleitoral:**

IV—Legislação e Jurisprudência

V—Legislação e Jurisprudência

VI—Representação das Associações Profissionais (Legislação e Pareceres)

VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.624, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras

VIII—Legislação Eleitoral, Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência

IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência

X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M))

1º volume

2º volume

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra.**Letras de câmbio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais****Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920****Vivramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924****Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911****Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921****Lavradores (Registro de)****Licenças (Legislação Geral)****M****Mensagem Presidencial:**

De 1924

De 1927

De 1928

De 1929

De 1930

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931**Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924****Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis****Finas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)****Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ...****Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926)****Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...****Mapa Botânico do Nordeste do Brasil****Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1935****N****Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de) ...****Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)****Nova luz sobre o passado**

O

Obras de Arte (Tipos). Album.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926 1\$000

Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478 1\$000

**Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso** 1\$000

Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e
execução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933 1\$000

Operações a termo — Decreto
n. 14.737 1\$000

**Organização Universitária Bra-
sileira** — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1931 1\$000

Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935 2\$000

Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ... 10\$000

P

Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva 10\$000

Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
to para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro) 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918 6\$000

**Provimientos da Corte de Apela-
ção:**
1916-1917 4\$000
1918-1919 4\$000
1920-1922 4\$000

Pareceres do Consultor Geral
da República:

1° volume 3\$000
2° volume 3\$000
3° volume 3\$000
4° volume 3\$000
5° volume 3\$000
6° volume 4\$000
7° volume 6\$000
8° volume 6\$000

9° volume 6\$000
10° volume 7\$000
11° volume 5\$000

**Pareceres do Consultor da Fa-
zenda Pública, Dr. Dídimo da**
Veiga:

1° volume 25\$000
2° volume 25\$000

Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922 1\$000

**Profissão de engenheiro arqui-
teto e agrimensor** — Decreto
n. 23.569, de 1933 1\$000

Profissão farmacêutica e seu
exercício — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ... 1\$000

Idem — Decreto n. 26.377, de 8
de setembro de 1931 1\$000

Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço) 1\$000

Pareceres do Procurador Geral
da República, B. de Faria:

1° volume 25\$000
2° volume 15\$000

**Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1808** 10\$000

Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933 3\$000

Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.264, de 19 de de-
zembro de 1923. ... 3\$000

R

Radiotelegrafia e Radiotelegrafia
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924 1\$000

Reajustamento Econômico (Re-
gimento da Câmara de) 2\$000

Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco Pereira 6\$000

Renda (Instruções para o lan-
çamento) 1\$000

Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas) 1\$000

Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações) 1\$000

Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ... 1\$000

Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-

posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924 1\$000

Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926 1\$500

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930 1\$000

Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1921 1\$000

Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926, modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
19.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932 3\$000

Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920 1\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução)** ... 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas.** 3\$000

**Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas.** 3\$000

Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928 3\$000

**Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.** 8\$000

Renda (Regulamento da Direto-
ria de) 1\$500

S

Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917 1\$000

Sêcas do Ceará, de Rodolfo Teó-
filo 2\$000

Sêcas de 1915 2\$000

Sêcas de 1919 2\$000

Sêlo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920 2\$000

Sêlo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1921 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 157

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 1.403

Acordãos

ACÓRDÃO N. 1.401

Processo — 1.870-35 — te. 34.841. — Recurso — 874. — Recorrente — José Joaquim de Oliveira & Comp., — Recorrido — D. N. P. I.

Marca — GATO PRETO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes José Joaquim de Oliveira & Comp., e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para a efeito de ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do Auditor, de fls. 19.

Conselho de Recursos, 25 de Junho de 1937. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Derneval de Sá Lessa.

Parecer

Gato Preto é a denominação apresentada aqui a registro para distinguir guaraná gazozo, sodas e refrescos (cl. 43), e que foi indeferido por colidente com a marca de Berna n. 64.676, cuja copia se vê anexa, a qual já protege, entre vários outros artigos, de varias classes, bebidas, principalmente as bebidas sucedaneas do café, de consumo, alás, proibido no Brazil.

Interposto o presente recurso, requereu o interessado fosse sus-tado o seu julgamento, até que se resolvesse o pedido de caducidade daquela marca impeditiva, conforme processo que nesse sentido já havia instaurado.

Nesse processo, que se vê anexo, n. 4.622, de 1936, provou a parte interessada, com a certidão de fls. 3, que nenhum produto alimenticio ou bebida de qualquer especie coberto com a alludida marca internacional, fôra jámais licenciado no Brazil para ser dado a consumo público.

Provado o que, foi declarada a caducidade da marca internacional n. 64.676, quanto a produtos alimenticios, tendo em vista aquela certidão passada pela Inspectoria de Alimentação (Ministerio da Educação e Saúde Pública), despacho que transifou em julgado.

Nessas condições, havendo desaparecido o impedimento que obstará o registro da marca apresentada pela firma recorrente, proponho o provimento do recurso, para a efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 25 de Junho de 1937. — Godofredo Maciel. — Auditor.

ACÓRDÃO N. 1.402

Processo, 6.369-36 — ter. 36.425. — Recurso, 908. — Recorrente, Alberto Serrão Coelho de Sampaio. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca — ROYAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Alberto Serrão Coelho de Sampaio e é recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unanime, negar provimento ao recurso confirmado o despacho recorrido, na conformidade do parecer do Auditor, de fls. 36.

Conselho de Recursos, 25 de Junho de 1937. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Derneval de Sá Lessa. — Godofredo Maciel.

Parecer

A marca apresentada aqui a registro, de nome Royal, (cl. 39), contendo, além, do nome, dizeres outros em linha estrangeira, reproduz, ainda, a denominação da marca internacional n. 39.652 (Rayl), já registrada em nome de outrem para artigos daquela mesma classe. Não é só. Reproduz no seu eliché o emblema da Cruz Vermelha, infringindo assim, além do n. 2 do art. 90 do dec. n. 16.264, de 1923, o n. 6 desse mesmo artigo, e mais o art. 88 do citado dec. 16.264.

Nessas condições, proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de Junho de 1937. — Godofredo Maciel.

Processo, 6.358-35 — ter. — 36.425. — Recurso, 909. — Recorrente, Alberto Serrão Coelho de Sampaio. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca ROYAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Alberto Serrão Coelho de Sampaio e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmado, assim, o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do Auditor de fls. 33.

Conselho de Recursos, 25 de Junho de 1937. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Derneval de Sá Lessa.

Parecer

A marca apresentada aqui a registro, de nome Royal, (cl. 10), contendo, além, do nome, dizeres outros em lingua estrangeira, reproduz, ainda, a denominação da marca internacional n. 39.652 (Royal), já registrada em nome de outrem para artigos daquela mesma classe. Não é só. Reproduz no seu eliché o emblema da Cruz Vermelha, infringindo assim além do n. 2 do art. 80 do dec. 16.264, de 1923, o n. 6 desse mesmo artigo, e mais o art. 88 do citado decreto 16.264.

Nessas condições, proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de Junho de 1937. — Godofredo Maciel.

ACÓRDÃO N. 1.404

Processo n. 10.332/34 — termo n. 30.941 — Recurso 924 — Recorrente, Laboratórios Fermat e Neoterápico Nacional, Ltda. — Recorrido, Miguel Salvador Sobrinho e o D. N. P. I.

Marca — Calcio-Cholins

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes os Laboratórios Fermat e Neoterápico Nacional Ltda, e recorridos Miguel Salvador Sobrinho e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, tomar conhecimento dos recursos, para o efeito de denegar o registro, de acordo com o parecer do Auditor, de fls. 59-61, baseado no art. 88, § unico do decreto n. 16.264, de 1923, e combinado com o art. 11º, do decreto n. 20.377, de 1931.

Conselho de Recursos, 25 de Junho de 1937. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Derneval de Sá Lessa.

Parecer

I — A marca objeto do presente pedido, denominada Calcio-Cholina, para produto farmacêutico, foi mandada registrar em nome do dr. Miguel Salvador Sobrinho, médico, residente em São Paulo.

Pelo que dispõe o art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931, os farmacêuticos ou médicos só podem registrar marcas de fábrica para produtos farmacêuticos quando "legalmente habilitados".

Declara-se na inicial que o documento comprobatório dessa existência legal, isto é, de que o requerente do registro é "médico legalmente habilitado", se acha anexo ao processo n. 18.587, de 1933.

Examinando esse documento, a fls. 4 daquele processo, mandado aqui anexar, verifica-se tratar-se de uma certidão passada pela Diretoria Geral do Serviço Sanitário de São Paulo, declarando ser o doutor Miguel Salvador Sobrinho matriculado com seu diploma ali registrado, a fls. 119 do livro competente, em data de 9 de junho de 1923.

Mas, será essa a prova da condição legal exigida pelo art. 119, do citado decreto n. 20.377? Ou, por outra, o diploma de médico devidamente registrado prova a sua qualidade de legalmente habilitado, para o efeito de poder registrar marca de fábrica destinada a produto farmacêutico?

II — Consultado a esse respeito, por proposta desta Auditoria, a Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, respondeu (fls. 45) que os farmacêuticos ou médicos legalmente habilitados, a que se refere o art. 119, do decreto n. 20.377, devem ser: a) — os farmacêuticos que tenham licença da repartição sanitária competente para explorar a industria farmaceutica com farmacia ou laboratório; b) — os médicos que não exerçam a clinica,

aos quais fôr permitido o fabrico de vacinas e outros produtos biológicos.

Para maior esclarecimento, acrescentou-se ali, textual: — "Correspondendo a propriedade da marca ao gênero do negócio respectivo, não deve satisfazer a exigência do art. 119 a simples prova de ter diploma registrado o farmacêutico ou o médico."

É o caso. O dr. Miguel Salvador Sobrinho, ora recorrente, prova que tem seu diploma de médico registrado, não provando com isso, porém, que é *médico legalmente habilitado*, no sentido usado pelo art. 119 do citado decreto n. 20.377, de 1931.

III — Este recurso, incluído em pauta para ser julgado na sessão de 20 de outubro de 1936, havia baixado em diligência ao D. N. P. I., por deliberação do Conselho, afim de ser ali notificado o requerente do registro, dr. Miguel Salvador Sobrinho, a provar sua qualidade de médico legalmente habilitado, no sentido usado pelo art. 119 do dec. n. 20.377, de 1931.

Convidado a fazê-lo, juntou o documento de fls. 55, provando que o preparado Calcio-Cholina é licenciado pela Saúde Pública e fabricado pelo Laboratório Saluber Limitada.

Mas, se o fabricante do preparado cujo nome se quer aqui registrar, como sua marca de fábrica, é o Laboratório Saluber Limitada, não pôde, evidentemente, o dr. Miguel Salvador Sobrinho pedir em seu nome o registro daquela marca, tão pouco fazer figurar, no *clichê* da mesma, o seu nome, como sendo o fabricante do produto, em verdade fabricado pelo Laboratório Saluber Limitada. A marca de fábrica deve ser, em primeiro lugar, segundo a expressão de Ouro Preto, um elemento de verdade e lealdade comercial.

Nessas condições, de parte o merecimento do recurso, entendendo que o pedido deve ser denegado, preliminarmente, porque a sua concessão seria infringente ao art. 88, § único, do decreto n. 16.264, de 1933, bem assim do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.405

Processo n. 19.288/35 — Termo 39.723 — Recurso n. 1.458 — Recorrente, Henrique Hulskemper — Recorridos, Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel e o D. N. P. I.

Marca — Ferroclithin

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Henrique Hulskemper e são recorridos Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando, assim, o despacho denegatório do registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 38.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Francisco Antonio Coelho, presidente. — José Caetano de Oliveira, relator. — Godofredo Maciel. — Dermeval de Sá Lessa.

Parecer

Havendo, a meu ver, possibilidade de confusão entre a marca, objeto deste pedido, de nome "Ferroclithin" (classe 3), e a marca internacional n. 82.534, que já protege em nome de outrem produto da mesma classe, denominado "Ferrophytine"; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.406

Processo n. 1.193/36 — Termo n. 41.530 — Recurso n. 1.459 — Recorrente, Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Nave

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Empresa Brasileira Produtos da Pesca S. A., e recorrido, D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para o efeito de confirmar o despacho recorrido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 27/28.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Dermeval de Sá Lessa.

Parecer

A recorrente — Empresa Brasileira Produtos da Pesca — propõe-se registrar a marca representada nos exemplares de fls. 3 e 4, classe 41, para peixes em conservas, marca mixta, tendo por elemento a figura de um navio, e por elemento verbal a denominação "Nave".

Existe, porém, já registrada em nome de outrem, para produto da mesma classe, a marca n. 22.341, consistente no emblema de um navio, conforme se vê do seu exemplar anexo.

Ora, o comerciante ou industrial que primeiro registrar certo emblema como marca, adverte Gama Cerqueira, pôde impedir seu emprego por terceiros, para produtos da mesma classe, qualquer que seja a forma adotada para o mesmo emblema na nova marca por mais diversos que seja o modo de sua representação. O que constitui a marca, o que a lei protege, é o próprio emblema e não sua forma particular. Não há que cogitar de possibilidade de confusão por semelhança de marcas, bastando a identidade do emblema para ser impedido seu uso.

Esse princípio tem toda a procedência. As marcas emblemáticas impressionam pela vista e gravam-se na memória pela idéia que sugerem. Si um comerciante adota para sua marca a figura de um navio, não se lhe pôde recusar o direito de impedir o emprego, em produtos similares, do mesmo emblema, mesmo sob forma absolutamente diversa e inconfundível. O consumidor sabe que a marca é constituída por um navio, mas não retém a configuração que lhe foi dada, não se recordará si ele tem as velas enfunadas ou colhidas, nem si é uma escura ou uma caravela, si possui este ou aquele característico distintivo. Em certos casos, mesmo notando qualquer pequena diferença entre as duas marcas, poderá supor razoavelmente que foi o próprio dono da marca que lhe deu forma diferente. Além disso, muitas pessoas conhecem a marca pelo nome correspondente ao emblema, e, ao procurarem o produto, não terão meios para distinguir duas marcas compostas pelo mesmo emblema ("Priv. e Marcas", vol. 2, n. 96).

Entendo, pelas considerações expostas, que o Conselho deve confirmar o despacho denegatório do registro, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.407

Processo n. 10.484/35 — Termo n. 37.115.

Recurso n. 1.461.

Recorrente, Helena Maria Vita.

Recorridos: Parke, Davis & Comp.

Marca ARSENOSAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Helena Maria Vita e são recorridos: Parke, Davis & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, considerando não haver possibilidade de confusão entre a marca apontada como impeditiva — ARSENITAN, n. 45.578 e o que se pretende registrar, ARSENOSAN, negar provimento ao recurso, por maioria de votos, para o efeito de confirmar o despacho concessivo do registro.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Dermeval de Sá Lessa.

ACÓRDÃO N. 1.408

Processo n. 16.822/35 — Termo n. 36.615.

Recurso n. 1.462.

Recorrente, Cita, S. A.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca CERTIFICADO CITA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Cita, S. A. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por ilegitimidade de parte, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel. — Dermeval de Sá Lessa.

Parecer

Não tendo a recorrente — Cita — Sociedade Anônima — legitimado sua qualidade, para interpor o presente recurso, contra o despacho que aqui indeferiu o pedido, formulado por Perci Levi, pessoa sem dúvida diferente daquela, entendo que não se deve tomar conhecimento de tal recurso, dada a ilegitimidade da parte recorrente, subsistindo para todos os efeitos o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.409

Processo n. 8.948/36 — Termo n. 16.471.

Recurso n. 1.463.

Recorrentes: Henkensmeier & Schulla.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio — Um novo bico de borracha para mamadeira.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Hankensmeier & Schulla e recorrido o D. N. P. I.;

acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do auditor, conhecer do recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I., para que seja ali rejeitado na conformidade do que dispõe o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Dermeval de Sá Lessa*.

Parecer

Proponho, de acordo com a maioria dos laudos técnicos; e com os precedentes, o provimento do recurso, em parte, isto é, para o efeito de se reger o pedido, na conformidade do que dispõe o art. 43 do decreto n. 16.264, de 1923, salvo à recorrente o direito de o renovar, sem prejuízo da prioridade que lhe competir.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.410

Processo n. 19.639/35 — termo n. 15.873.

Recurso n. 1.464.

Recorrentes: Manuel da Cruz e Frederico Augusto de Albuquerque Melo.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Um aparelho para a prática de esporte, constituído por um dirigível em miniatura que percorra uma pista em circuito fechado".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes: Manuel da Cruz e Frederico Augusto de Albuquerque Melo e o recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, subsistindo, para todos os efeitos o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 27.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Dermeval de Sá Lessa*.

Parecer

Conforme se viu do relatório, o recurso aqui interposto do despacho que indeferiu o pedido não está fundamentado, motivo por que nem foi possível a audiência dos técnicos.

Carecendo de razões o recurso, não há sobre o que prover, não tem objeto, devendo assim subsistir, para todos os efeitos, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.411

Processo n. 19.633/36 — termo n. 15.873.

Recurso n. 1.465.

Recorrentes: Eurico de Barros e Eugênio Rodenburg.

Recorridos: Arturo Martinez, Matteo Martinez, Angelo Martinez e o D. N. P. I.

Privilegio: Tela para projeções, tridimensionais e em cores, em logradouros abertos à luz do dia ou iluminados de uma maneira qualquer.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Eurico de Barros e Eugênio Rodenburg e recorridos Arturo Martinez, Matteo Martinez, Angelo Martinez e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 40.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Godofredo Maciel*. — *Dermeval de Sá Lessa*.

Parecer

Foram ouvidos sobre as alegações do presente recurso os consultores técnicos Lima Ferreira, Ildefonso Albano e Mário de Sousa. Dos três, apenas o Dr. Ildefonso Albano entende que o recurso merece provimento, à falta de novidade do pedido, opinando os dois outros em sentido contrário, pelo não provimento do recurso e confirmação do despacho que deferiu o pedido.

Assim também o proponho, de acordo com a maioria dos laudos técnicos: a confirmação do despacho, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 25 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Expediente da Secretaria

A ENTRADA DOS PROCESSOS

Foram entrada na Secretaria do C. R. P. I., e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Marcas de indústria e de comércio

Processos:

N. 20.826/35 — termo n. 39.886 — Marca: CAFÉ UNICO. — Recorrente, Ferreira, Ribeiro & Cia. Ltda.; recorridos, A. Gomes da Costa & Cia. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 14.938/36 — termo n. 45.215 — Marca: NINIVE. — Recorrentes, P. Beiersdorf & Co. A. G.; recorridos, Gastão Todday e o D. N. P. I.

N. 18.091/36 — termo n. 45.736 — Marca: BULL BRAD. — Recorrente, A. G. Martins Abelheira; recorridos, Cia. Imperial de Indústrias Químicas do Brasil e o D. N. P. I.

N. 21.747/37 — termo n. 46.684 — Marca: SHERLOCK. — Recorrente, Mario Amazonas; recorridos, S. A. A. Noite e o D. N. P. I.

N. 18.618/37 — termo n. 45.894 — Marca: FIG. DE FAISAO. — Recorrente, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft; recorridos, United Drug Company e o D. N. P. I.

N. 17.823/36 — termo n. 45.676 — Marca: EMBLEMATICA. — Depositante e recorrente, Alcino D'Abreu Bacelar.

N. 15.298/36 — termo n. 45.325 — Marca: BISLUE. — Depositante e recorrente, Mário Rila.

N. 15.533/36 — termo n. 45.065 — Marca: VALON. — Depositante e recorrente, Oscar Monteiro Lázaro.

N. 14.647/37 — termo n. 44.826 — Marca: FIG. DE GUERREIRO. — Depositante e recorrente, Bromberg S. A.

N. 14.646/37 — termo n. 44.825 — Marca: FIG. DE GUERREIRO. — Depositante e recorrente, Bromberg S. A.

Privilégios de invenção

Processos:

N. 17.840/36 — termo n. 17.279 — Privilegio: aperfeiçoamentos nos processos de impressão e aplicação de produtos químicos e de corantes sobre quaisquer fibras ou fios textis, em barras, meadas, filamentos, fitas ou urdimentos. — Depositantes e recorrentes, Henri Paillot e Cia. Brasileira de Sêdas, Rhodiareta.

N. 18.538/36 — termo n. 17.328 — Modelo industrial: um modelo de cadeira do descanso com assento e encosto de lâminas de aço flexíveis. — Depositante e recorrente, Fábrica Spoeri Ltda.

N. 18.537/36 — termo n. 17.327 — Modelo industrial: um modelo de cadeira, tipo poltrona com assento e encosto de lâminas de aço flexíveis. — Depositante e recorrente, Fábrica Spoeri Ltda.

N. 22.341/36 — termo n. 17.547 — Privilegio: máquina para fazer café. — Depositante e recorrente, Dr. Léo Alberti.

N. 22.712/36 — termo n. 17.573 — Modelo industrial: novo modelo de frasco de perfumes. — Depositante e recorrente, Cott S. A. B.

N. 25.125/36 — termo n. 17.710 — Modelo industrial: novo modelo de recipiente em vidro. — Depositante e recorrente, Sociedade Comercial Brasília Ltda.

N. 25.376/36 — termo n. 17.721 — Privilegio: um aparelho com dispositivo automático indicador de rumo de veículos. — Depositante e recorrente, Aldérico Raul de Oliveira.

RECTIFICAÇÃO

Na assinatura do acórdão n. 1.386, referente ao título CULTURA ARTISTICA, (publicado no "Diário Oficial" de 7 do corrente) onde se lê — Francisco Martins Coelho; leia-se: Francisco Antônio Coelho.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 12 de Julho de 1937

Privilégios de invenção

Adib Abílio Dáquer — Novo processo de gravações, lapidações, boleações e polimentos em vidros e cristais já espelhados (termo n. 16.650). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Dr. José Paranhos do Rio Branco e Max Meth — Processo para produção de um combustível pelo beneficiamento de schistos oleaginosos e semelhantes (térmo n. 17.075). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

José Moreira Maia — Torneira para canalização de água com meios para efetuar a lavagem automática e obrigatoria do volante de operação da mesma (térmo n. 17.526). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

S. I. A. M. Torcuato Di Tella S/A. — Novo sistema de amassadeira mecânica (térmo n. 17.760). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Babcock & Wilcox Limited — Aperfeiçoamentos em geradores de vapor (térmo n. 17.909). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Thomas George Steagall — Disposição de conjunto gerador de energia elétrica com motor eólico (térmo n. 18.117). — Indeferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Arnaldo de Souza Queiroz — Novo meio de propaganda comercial (térmo n. 18.143). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Aktiebolaget Siefert & Fornander — Aperfeiçoamentos introduzidos na fabricação de caixas (térmo n. 18.219). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Willy Reiche — Novo fecho capilar de vidro para recipientes metálicos de projeção de líquidos voláteis sob pressão (térmo n. 18.243). — Rejeito o pedido nos termos do art. 43 do decreto n. 16.264 de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Industrial Rayon Corporation — Aperfeiçoamentos em, ou referentes a, fios ou similares, e com especialidade fios de seda artificial, um processo para a secagem dos mesmos e o respectivo aparelhamento (térmo n. 18.251). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Modelos industriais

Elias Martins de Almeida — Recipiente transparente para conter produtos diversos (térmo n. 16.959). — Deferido de acordo com o art. 1º do decreto n. 24.507 de 1934, tendo em vista os laudos técnicos.

Higino Franchini — Novo tipo de raqueta com cobertura em celuloide (térmo n. 18.369). — Indeferido, por não preencher o pedido os requisitos exigidos pelo art. 1º do decreto n. 24.507 de 1934.

Garantias de prioridade

Irmãos Mori & Comp. — Novo sistema para limpar peneiras planas, em separadores de café e em outras máquinas semelhantes (térmo 18.816). — Deferido.

José Piratininga de Camargo e Epaminondas Mota — Novo registro hidráulico inviolável de metal (térmo 18.823). — Deferido.

Alexandre Szundy — Moinho e descascador duplex com discos de contragiro (térmo 18.828). — Deferido.

Modelos de utilidade

Jones Nogueira Carvalho — Gatola em formato de um zeppelin (térmo 18.164). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Francisco de Souza Neto e Amadeu José da Costa Braga — Tipo de cadeira reclame (térmo 18.299). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Roberto João Batista Baron — Novo modelo de lacrador elétrico e econômico (térmo 18.363). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Alfredo Vaz Pereira — Recipiente original para fins úteis (térmo 18.384). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

Irlandeza Ltda. — Dum-Dum — classe 41 (térmo 43.639). — Registre-se.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas — Astoria — classe 38 (térmo 44.519). — Registre-se.

Carlos Andino — 3 — classe 41 (térmo 44.541). — Registre-se considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Companhia de Charutos Dannemann — Legitimos — classe 44 (térmo 45.169). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Niklaus & Comp. — Pergon — classe 3 (térmo 45.845). — Registre-se.

Cordoaria Brasileira S. A. — CBSA — classe 25 (térmo 46.873). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Cordoaria Brasileira S. A. — CBSA — classe 22 (térmo 46.872). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Jones dos Santos Neves — Fortex o Licor da Saude — classe 3 (térmo 47.199). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Antônio Jacob — Amantes — classe 44 (térmo 47.315). — Registre-se.

S. A. Fábrica de Tecido São João Evangelista — Gatcho — classe 40 (térmo 47.338). — Registre-se.

Sequeira Jorge S. A. — Vitória — classe 23 (térmo 47.355). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Dr. Oto Surerus — Ita — classe 8 (térmo 47.435). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 1º letra c do decreto 22.989 de 1933, uma vez que o recipiente destina-se a produto assinalado com a mesma marca.

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Arthrill — classe 3 (térmo 47.545). — Registre-se.

Fábrica de Ferro Esmaltado "Silex" — SILEX — classe 12 (térmo 47.631). — Registre-se.

Irmãos Leonardelli & Companhia — Ita — classe 42 (térmo 47.684). — Registre-se.

Vivaldo Maia — Pantodin — classe 3 (térmo 47.720). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

José Paskevicius — Aurora — classe 6 (térmo 47.733). — Registre-se.

(*) S. A. Gutermann do Brasil — Emblematica — classe 59 (térmo 47.760). — Registre-se.

Os Laboratórios Andromaco — Atunos — classe 3 (térmo 47.760). — Registre-se.

Andrade Carvalho & Comp. — Sagres — classe 41 (térmo 47.858). — Registre-se.

Andrade Carvalho & Comp. — Sagres — classe 42 (térmo 47.859). — Registre-se.

Andrade Carvalho & Comp. — Sagres — classe 43 (térmo 47.860). — Registre-se.

Comp. Paulista de Alimentação S. A. — Duchon Frutas — classe 41 (térmo 47.882). — Registre-se.

Comp. Paulista de Alimentação S. A. — Favorita — classe 41 (térmo 47.883). — Registre-se.

Comp. Paulista de Alimentação S. A. — Delicia Duchon — classe 41 (térmo 47.884). — Registre-se.

Companhia Industrial Limitada — Auto Esmalte — classe 1 (térmo 47.929). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Empresa "Jornal do Comércio" S. A. — Diário da Noite — classe 60 (térmo 47.942). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Laboratório Científico Moderno Ltda. — Biovarina — classe 3 (térmo 47.954). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Zivi, Kluwe, Muller & Comp. Limitada — Hercules 119 — classe 11 (térmo 47.985). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Zivi, Kluwe, Muller & Comp. Limitada — Hercules 111 — classe 11 (térmo 47.989). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Lopes Sá — A B C — classe 38 (térmo 48.016). — Registre-se.

Afonso Marques Júnior — Um Segundo — classe 3 (térmo 48.030). — Indeferido, por colidir com a marca n. 25.932.

Renato Binelli & Comp. — Silicaleno — classe 3 (térmo 48.066). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — Salvanário — classe 3 (térmo 48.067). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — Linase — classe 3 (térmo 48.068). — Registre-se.

Renato Binelli & Comp. — Sinergiol — classe 3 (térmo 48.069). — Registre-se.

F. Assunção & Comp. Limitada — Universal — classe 2 (térmo 48.099). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

L. Frugoli & Comp. — Pizar Firme — classe 36 (térmo 48.101). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923 e tendo em vista o disposto no art. 79, do mesmo decreto.

Produtos Lavol, Limitada — "Integral" — classe 48 (térmo número 48.135). — Registre-se.

(*) — Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Paul Bockmann & Comp. — "Agradal" — classe 48 (térmo número 48.145). — Registre-se.

Eugênio Freyenfeld — "Estado Maior" — classe 44 (térmo número 48.146). — Registre-se.

Companhia Antártica Paulista — "Salvator" — classe 42 (térmo n. 48.156). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Noli, Irmãos Limitada — "Eureka" — classe 1 (térmo número 48.164). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Anglo Mexican Petroleum Company, Limited — "Kolosso" — classe 2 (térmo n. 48.204). — Registre-se.

Joaquim Neves Barata — "Tônico Soberano" — classe 2 (térmo n. 48.221). — Registre-se.

Weskott & Comp., A Química Bayer — "Cruz Bayer" — classe 10 (térmo n. 48.223). — Registre-se.

Olimpio Teixeira de Carvalho — "Opodeldoque Verde" — classe 3 (térmo n. 48.226). — Registre-se.

George Honold — "Sal Flor" — classe 41 (térmo n. 48.253). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Alfredo N. Cardoso — "Friorolina" — classe 2 (térmo n. 48.259). — Registre-se.

The Cassel Cyanide Company — "Castelo" (figura de um) — classe 1 (térmo n. 42.261). — Registre-se.

Heitor Sampaio Fernandes — "Tanoprata" — classe 3 (térmo n. 48.265). — Registre-se.

Dr. José Vignoli — "Aquil-la" — classe 8 (térmo n. 48.279). — Registre-se.

Laboratório Geyer Ltda. — "Bicheiral" — classe 2 (térmo número 48.287). — Registre-se.

Parfumerie Roger & Gallet S. A. — "Anthéa" — classe 48 (térmo n. 51.396). — Renove-se o registro.

Títulos de estabelecimentos

Andrade Carvalho & Comp. — "Fábrica de Bebidas Sagres" — classes 42 e 43 (térmo n. 47.861). — Registre-se, de acordo com o art. 32, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Paulista de Alimentação S. A. — "Casa Duchon" — classes 41, 42 e 43 (térmo n. 47.881). — Registre-se.

Ari C. Lomba — "Alfajataria Lomba" — classes 36, 37 e 60 (térmo n. 48.139). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Reconsiderações de despachos

Recurso interposto por Jonas Alves de Camargo (n. 26.500, de 1936, do despacho que indeferiu o registro de sua marca "Matagon" depositada sob o n. 43.259). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca impeditiva — "Magon" — n. 6.366, de São Paulo, foi declarado caduco, por ato que transitou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 24 de setembro de 1936 (Boletim DNPI n. 21), para o fim de conceder o registro da marca — "Matagon" — apresentado por Jonas Alves de Camargo, estabelecido em São Paulo, destinada a um preparado farmacêutico e correspondente ao termo de depósito número 43.259.

Ruinaldo Simões de Sousa e Augusto Paulino de Brito (número 9.208, de 1937) recorrem do despacho que indeferiu o registro da marca "São Lázaro", depositada sob o n. 45.232). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que o registro da marca impeditiva, denominada — Depurativo São Lázaro — n. 17.751, foi declarado caduco por ato que transitou em julgado;

Considerando que desaparece, assim, o fundamento legal da decisão recorrida, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 23 de março do corrente ano (Boletim do D. N. P. I., n. 66), para o fim dos depositantes apresentarem novo clichê e vias descritivas em nome da firma da qual são os únicos sócios componentes, devendo ser feita a necessária retificação no termo de depósito n. 45.232.

Caducidade de marcas

Laboratório Imex Ltda. (n. 7.930, de 1937) pedindo a caducidade da marca "Uronovan" registrada sob o n. 25.475). — Anote-se a caducidade de registro da marca n. 25.475, denominada "Uronovan", pertencente a Heyl & Co. Chemisch-Pharmazeutische Fabrik Aktiengesellschaft, de Berlim, Alemanha, quanto a especialidades farma-

cêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115, do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 12, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Laboratório Esculápio Ltda. (n. 2.831, de 1937, pede a caducidade da marca "Aesculap", registrada sob o n. 9.046). — Anote-se a caducidade de registro da marca estrangeira denominada — "Aesculap" — n. 9.046, pertencente à "Aktiengesellschaft für Feinmechanik vorm. Jetter & Scheerer", estabelecida em Tuttlingen, Alemanha, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista as certidões de fls. 15 e 16, expedidas pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Laboratório Pelosi Limitada (n. 29.643, de 1936, pede a caducidade da marca de Berne — Pen — n. 67.837). — Anote-se a caducidade de registro da marca internacional, denominada "Pen" — depositada no Bureau, de Berna, sob n. 67.837, em nome de "Etablissements M. A. Wollacker, com sede na cidade do Havre, França, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

José Gomes Nogueira (n. 22.828, de 1936, pedindo a caducidade da marca "Aseptol", registrada sob o n. 24.064). — Anote-se a caducidade de registro da marca nacional "Aseptol", de n. 24.064, pertencente ao Dr. Meton de Alencar, domiciliado em Fortaleza, Estado do Ceará, para distinguir sabão líquido ou não, antisséptico e perfumado, da classe 3, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 8 e 13, expedidas pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Laboratório Vitex Limitada (505/37) pede a caducidade da marca "Plasmoblu" n. 63.835, de Berna. — Anote-se a caducidade de registro da marca internacional denominada "Plasmoblu", depositada no Bureau de Berna, sob n. 63.835, em nome de Chemische Fabrik Vormals, Sandoz, estabelecida em Bâle, Suíça, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Laboratório Vitex Limitada (500/37 — pede a caducidade da marca "Plasmoblu" n. 63.836, de Berna). — Anote-se a caducidade de registro da marca internacional denominada "Plasmoblu", depositada no Bureau de Berna, sob o n. 63.836, em nome de Chemische Fabrik Vormals, Sandoz, estabelecida em Bâle, Suíça, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Cruzeiro do Sul — Patentes e Marcas Ltda. (6.548/37 — pede a caducidade da marca "Boralina", registrada sob o n. 28.425). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional denominada "Boralina", de n. 28.425, pertencente a Manoel José Fernandes, desta capital, destinada a um preparado farmacêutico (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 6, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Laboratório Helios Limitada (25.332/36 — pede a caducidade da marca "Helios", registrada sob o n. 32.199). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional n. 32.199, denominada "Helios", pertencente a Kurt Spalding, estabelecido em Vila de Soledade, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Romen Rodrigues (6.710/37 — pede a caducidade da marca "Alpha", registrada sob o n. 20.432). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional "Alpha", de n. 20.432, pertencente a Domingos Graciano, destinado a um preparado farmacêutico, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Armando de Oliveira (2.297/37 — pede a caducidade da marca "Nervosan", registrada em Berna, sob o n. 48.545). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional "Nervosan", depositada no Bureau de Berna, sob o n. 48.545, em nome de Willmann Kraiz, de Pichen (Bâle), Suíça, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, provando não ter sido licenciado nenhum preparado com a aludida denominação.

Carlos Weil (7.787/37 — pede caducidade da marca "Moravia" registrada sob o n. 38.708). — Anote-se a caducidade do registro da marca denominada "Moravia", de n. 38.708, pertencente a Artur Meissner & Comp., estabelecidos em São Paulo e destinada a artigos da classe 12, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 13, provando que a firma titular foi dissolvida a 27 de julho de 1926.

Romeu Rodrigues (8.749/37 — pede a caducidade da marca "Maravilhas de Espanha", registrada sob o n. 31.824). — Anote-se a

caducidade do registro da marca n. 31.824, denominada "Maravilha de España", pertencente a Calber S.A., de San Sebastian, Hespanha, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 10, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Romeu Rodrigues (6.711/37 — pede a caducidade da marca "Beta", registrada sob o n. 17.902). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional denominada "Beta", pertencente a Francisco da Rocha Vaz Junior, desta capital, de n. 17.902, quanto a especialidades farmacêuticas (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 7, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República.

Astrogildo Machado (4.620/37 — pede a caducidade da marca "Iodyl", n. 29.903, de Berna). — Anote-se a caducidade do registro da marca internacional denominada "Iodyl", depositada no Bureau de Berna, sob o n. 29.903, em nome de Paul Gloess, estabelecido em St. Mandé (Seine-France), quanto a especialidades farmacêuticas, de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão de fls. 3, expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, e a carta do próprio titular, em resposta à notificação que lhe foi feita, deixando evidente não ter ainda iniciado a venda de seus preparados no Brasil.

Licurgo Cordeiro dos Santos (8.351/37 — pede a caducidade da marca "A Dispensa Fidalga", registrada sob o n. 19.763). — Indeferido. O documento não é hábil para provar o abandono da marca uma vez que nem todos os artigos protegidos estão sujeitos a análise prévia.

Sebastião Silveira (24.003/36 — pede a caducidade da marca "Salyon", registrada sob o n. 32.693). — Indeferido, por não ter sido devidamente comprovado o desuso da marca.

Romeu Rodrigues (20.991/36 — pede a caducidade da marca "Vernicinol", registrada sob o n. 45.507). — Indeferido, por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Romeu Rodrigues (8.997/37 — pede a caducidade da marca "Biocalcina", registrada sob o n. 23.630). — Indeferido, por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Jair de Carvalho (28.599/36 — pede a caducidade da marca "Alcina", registrada sob o n. 34.892). — Indeferido o pedido de caducidade, tendo em vista os documentos apresentados pelo titular da marca, provando o uso da mesma.

A falta de licenciamento, na hipótese, não prova o abandono e poderá, tão somente, sujeitar o industrial faltoso às penas previstas nas leis fiscais e sanitárias.

Paulo Vieira Pinheiro (15.166/37 — pede a caducidade da marca "Energol", registrada sob o n. 46.234, em Berna). — Anote-se o cancelamento do registro da marca internacional "Energol", de número 46.234, tendo em vista a comunicação do Bureau de Berna.

Transferência de marcas

C. A. Moraes & Comp., Ltda (7.950/37 — transferência para o seu nome da marca "Kalietam", registrada sob o n. 36.245), E. I. Du Pont de Nemours and Company (9.634/37 — transferência para o seu nome da marca "Dulox", registrada sob o n. 35.014), J. Adolfo H. Kraemer (6.149/36 — transferência para o seu nome da marca "Sinolina", registrada sob o n. 26.978) e The Baber Company, Inc. (9.638/37 — transferência para o seu nome da marca "Genasco", registrada sob o n. 27.396). — Anotem-se as transferências.

Alteração de nome

Química "Bayer" Ltda. (4.192/37 — pede para ser anotada na marca "Compral", registrada sob o n. 23.643, a alteração do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da firma titular.

Arquivamento de processos

Tavares & Ribas (térmo 48.273). — Arquive-se o processo, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Laboratório Walfer Ltda. (8.375/37). — Apresente nova certidão, ratificando o nome do preparado.

Romeu Rodrigues (29.649/36). — Mantenho o despacho, uma vez que nada foi provado quanto à extinção da firma titular.

Paulo Proença & Comp., Ltda. (térmo 47.703). — Caracterize a marca que está constituída de palavra inapropriável.

Manoel Félix Pinto (térmo 48.252). — Preste esclarecimentos quanto ao emprego do patronímico reivindicado com título do estabelecimento.

Altivo Sarmiento (térmo 50.854). — Preliminarmente, prove que não deixou de fazer uso da marca durante os tres últimos anos da proteção legal.

Gilberto Mordente (térmo 43.960). — Apresente novo elichré excluindo a palavra lipo.

Bernardo Guertzenstein (térmo 47.580). — Apresente novas vias descritas, excluindo a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio relativo à classe 48.

M. A. Ferreira Bastos (térmo 47.799). — Preste esclarecimentos quanto ao uso da palavra conservador, tendo em vista a discriminação dos produtos.

S. A. Assucareira Santista (térmo 47.935). — Caracterize a marca tendo em vista a expressão reivindicada.

Diversos

Sociedade Brilar Ltda. (13.361-37 junto à marca 37.744). — Nada há que deferir por ser inoperante o documento de desistência, visto não ter sido anotada a transferência da marca.

E. Merck (2.587-37). — Nada há que deferir, por já ter sido anotada a desistência de proteção da marca no Brasil, conforme notificação do "Bureau" de Berna.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 12 de julho de 1937

Diversos

Societá Italiana Pirelli (16.170 e 16.169-37), The Union Metal Manufacturing Company (16.313-37), Marconi's Wireless Telegraph Company Limited (16.314-37) e National Carbon Company, Inc., (16.315-37) comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 12 de julho de 1937

Exigências

S. I. A. M. Torcuato di Tella S. A., (térmo 48.335). — Satisfaz a exigência do Arquivo.

Atlantis (Brazil) Ltd., (24.064-36 junto ao termo 46.878). — Satisfaz a exigência.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

(*) São convidados os Srs. Stozembach & Co., sucessores de Leclerc & C., a comparecerem a este Departamento, afim de apresentarem as estampilhas correspondentes à taxa de transferência da marca "Papagaio" (n. 25.906), dentro do prazo de trinta dias.

(*) É convidado o Sr. Mário Pomaro, sócio da firma Sociedade Produtos Phenix Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de completar o selo dos documentos apresentados com a petição n. 9.556-37 junto ao processo n. 868-36, (prazo de trinta dias).

OPOSIÇÕES

Joaquim Henriques de Carvalho Maia (16.835 de 10-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Matenol" depositada sob o n. 51.289.

Sociedade Asclépias Limitada (16.834 de 10-7-37) apresentou oposição ao registro do nome comercial "Feira de Asclépias Ltda.", depositado sob o n. 15.288.

Aktiengesellschaft für Feinmechanik Vormalis Jetté & Scheerer (16.831 de 10-7-37) apresentou oposição ao registro do nome comercial "Feira de Asclepios Ltda.", depositado sob o n. 51.288.

A. B. Dick Company (16.841 de 10-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.345 por G. N. Lo Re. Macdonald, Greenlees Limited (16.787 de 9-7-37) apresentou oposição ao pedido de caducidade da marca "Old Parr" registrada sob o n. 33.412.

Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro (16.803 de 9-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Galinha d'Angola" depositada sob o n. 52.784.

Câmara Portuguesa de Comércio e Indústria do Rio de Janeiro (16.804 de 9-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Margaride" depositada sob o n. 44.361.

Sociedade Anônima Marvin (16.567 de 8-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 51.291 pelos Irmãos Ferraro.

Société Anonyme des Laboratoires Deglaude (16.599 de 8-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o número 52.519 por Vasconcelos, Carneiro & Comp.

Chie & Atomistique (16.594 de 8-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Pulmosedol" depositada sob o n. 51.831.

(*) Reproduzidos por terem sido publicados com incorreções.

The Oakland Chemical Company (16.598 de 8-7-37) apresentou aditamento à oposição oferecida ao registro da marca "Dio-kogen" depositada sob o n. 49.516.

H. Saenger (16.704 de 8-7-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Eka" depositada sob o n. 24.373.

José Cerqueira Garcia (16.761 de 9-7-37) apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Laxantil" depositada sob o n. 49.299.

The Ryvita Company Limited (16.842 de 10-7-37) apresentou réplica à réplica oferecida à oposição ao registro da marca depositada sob o n. 48.812.

The Ryvita Company Limited (16.843 de 10-7-37) apresentou réplica à réplica oferecida à oposição ao registro da marca depositada sob o n. 48.995.

The Ryvita Company Limited (16.844 de 10-7-37) apresentou réplica à réplica oferecida à oposição ao registro da marca depositada sob o n. 48.810.

RECURSOS

Tecelagem de Sêda Santa Madalena Limitada (16.718 de 9-7-1937) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n. 47.536.

João Corrêa de Souza (16.773 de 9-7-37) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Cinevox" depositada sob o número 47.385.

Pedro Baldassari & Irmão (16.575 de 8-7-37) apresentaram aditamento ao recurso interposto contra o indeferimento da marca "Delta" depositada sob o n. 37.977.

RETIFICAÇÕES

O pedido de renovação de registros da marca correspondente ao termo n. 52.550 foi depositado em 22 de junho de 1937, e não como publicou o "Diário Oficial" de 25 de junho de 1937.

O pedido de registro da marca correspondente ao termo número 52.547, de 22 de junho de 1937, foi depositado para artigos incluídos na classe 23, e não como publicou o "Diário Oficial" de 25 de junho de 1937.

O pedido de registro da marca "Resoluta" correspondente ao termo n. 52.713 de 29 de junho de 1937, foi depositado na classe 8, para distinguir baterias acumuladoras.

O pedido de registro da marca correspondente ao termo número 52.712 foi depositado em 29 de junho de 1937, e não como publicou o "Diário Oficial" de 5 de julho de 1937.

O pedido de renovação de registro da marca "National" correspondente ao termo n. 52.718 de 29 de junho de 1937, foi depositado pela National Aniline & Chemical Company, Inc., na classe 1, para distinguir "matérias corantes de alcatrão de carvão", e não como publicou o "Diário Oficial" de 5 de julho de 1937.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas, títulos de estabelecimentos, nomes e insignias comerciais abaixo mencionados ou os seus procuradores, são convidados a comparecer a este departamento afim de satisfazerem a taxa final de expedição de certificados de acordo com o decreto n. 16.261:

Ubaldo Massara — "Efedrinol" — 37.762.
 Empreza Formicida "Bataillard" — "Empreza Formicida Bataillard Ltda." — 38.014.
 Pedro Breves & Com. — "Arteriodine" — 39.067.
 João Bernardo da Silva Júnior — "Tom-Bola" — 40.227.
 Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda. — "Instituto de Fisiologia Aplicada Ltda." — 40.415.
 General Electric, S. A. — "G. E. S. A." — 40.999.
 Antônio Jacó — "Dora" — 41.753.
 Felgueiras Pacheco & Silva — "Lua Nova" — 42.091.
 Artur Lundgren & Comp. Ltda. — "Casas Pernambucanas" — 42.698 e 42.700.
 S/A Fábrica Cardoso de Gouvêa — "Pé de Anjo" — 43.138.
 Demétrio Pêres — "Koláfer" — 43.258.
 Dr. Richard Association Inc. — "Grantilas" — 43.261.
 Moura Brasil & Comp. — "Chaulmoogrol" — 43.540.
 Elektroz, S. A. — "Drogaria Americana" — 43.906.
 Keller, S. A. — "T" — 43.962.
 Companhia Swift do Brasil, S. A. — "O Gaúcho" — 43.986.
 Fiat Societá Anônima — "Fiat" — 44.063.
 Kurt Weil & Comp. Ltda. — "Weil" — 44.452.
 Rinder Ltda. — "Programa Rinder — A Voz da Experiência" — 44.459.
 João Gualberto de Melo — "Sempre Tua" — 44.474.
 Carl Leon — "Paina" — 44.492.
 Miguel Habib Bacha — "M. B. H." — 44.940.
 Oto de Melo Marcondes Machado — "Diaminocamfol" — 44.944.
 Frussa Neumann & Comp. — "National" — 44.971.
 José Pêres de Oliveira — "Elixir Puxuri" — 45.207.
 Maria Monteiro & Carvalho — "Grande Restaurante e Café Brasil-Portugal" — 45.350.

Midwest Rádio Corporation — "Midwest" — 45.466.
 Ancona Lopez & Comp — "Califosina Massone" — 45.508.
 J. & P. Coats, Ltd. — "Marca emblemática" — 45.739.
 Adão Augusto Hansen — "Cremerie Sul América" — 46.010.
 Condor Oil & Paint — "Kleenex" — 46.102.
 Antônio Braga — "Muzina" — 46.109.
 Fonseca Ribeiro & Comp. — "Alfon" — 46.116.
 Rubens César Maragliano — "Rumo" — 46.111.
 Azevedo & Comp. — "Cadetes e Aspirantes" — 46.121 e 46.122.
 J. J. Moura & Comp. — "Café Goiás" — 46.123.
 Abreu Loureiro — "Novex" — 46.125.
 André Murano — "Poliglota" — 46.143.
 Irmãos Caruso & Comp. — "Ica" — 46.147.
 Rezende Ferreira & Comp. — "Padaria e Confeitaria "O Cruzador" — 46.192.
 Academia Científica de Beleza Madame Campos Ltda. — "Rosipor" — 46.330.
 Max Rothberg & Irmão — "Mobiliária Glória" — 46.351.
 José Joaquim & Irmãos — "Garage e Oficina Metrópole" — 46.381.
 Indústrias Terápicas Associadas — "Pomada Tupi" — 46.445.
 J. Monteiro da Silva & Comp. — "Verna" — 46.526.
 Alberto de Araújo & Comp. — "Casa Indiana" — 46.556.
 J. Teixeira de Carvalho & Comp. — "Papel Juvenil Shirley" — 46.561.
 H. S. Ramalho — "Casa Wilson" — 46.575.
 F. P. de Oliveira & Comp. — "Bazar Central" — 46.600.
 Armando Ferreira Peixoto — "Panamérica" — 46.617.
 Pedro Baldassari & Irmãos — "Hydrowis, Emulsão de Launan e Glycol" — 46.631, 46.634 e 46.635.
 Companhia Vinícola da Madeira, Ltd. — "Izidro" — 46.558.
 Gomes da Cruz & Crespo Ltda. — "Farmácia Elite" — 46.697.
 Argemiro Orestes Silveira — "Liga Silveira" — 46.704.
 Fábio Bastos & Comp. — "Leader" — 46.714.
 Leite & Comp. — "Esporte Bandeirante" — 46.719.
 Sociedade de Vinhos Borges & Irmão — "Adega Portuguesa" — 46.722.
 Paulo Proença & Comp. Ltda. — "Antracol e Antimonil" — 46.724 e 46.726.
 Arnaldo Lopes — "Filograstran" — 46.752.
 National Aniline & Chemical Company, Inc. — "Búfalo" — 46.762.
 Luiz Augusto Pestana — "Brasil" — 46.774.
 Lourenço Bernardes Gil — "Ergopulmo" — 46.776.
 Xavier Irmãos — "Emulmina e Quinotileno" — 46.781 e 46.782.
 Alfred Dennin — "Soberana" — 46.790.
 Roberto Levaco — "A Fama" — 46.807.
 Instituto Científico São Jorge S/A — "Atinosan" — 46.810.
 Sociedade Asclépias Ltda. — "Atikon e Agerazin" — 46.814 e 46.815.
 José Pêres Oliveira Dias — "Aminolisín, Cito-Ascorbiol e Foto-estéran" — 46.825, 46.826 e 46.827.
 Sociedade Industrial Timm, Gioachhe Ltd — "Cruzeiro" — 46.842.
 Sociedade Vinícola Suzanense Ltd. Sovis — "Savoia Mesclado" — 46.847.
 Mário da C. Requião — "Requião" — 46.877.
 União Mercantil Brasileira, S/A — "Tupi" — 46.886.
 Companhia Carioca Imobiliária — "Edifício do Paço" — 46.897.
 Marcos Z'sels — "Sorte no Amor" — 46.899.
 Companhia Melhoramentos de São Paulo — "Embaixador" — 46.905.
 Laboratório Albéria Ltda. — "Albéria" — 46.942.
 Laboratório Klanker Ltda. — "Simbial" — 46.943.
 J. & P. Coats, Ltd. — "Marca emblemática" — 46.948.
 P. Teixeira & Marques — "Vovô Índio" — 46.966.
 Armando de Moraes — "Filtrazol" — 46.968.
 Sociedade Farmacêutica Silva Araújo Ltda. — "Farmácia Silva Araújo" — 46.982.
 Companhia Usinas Nacionais — "Pérola" — 46.985.
 Manufatura de Tapetes Santa Helena — "Tapetes Santa Helena" — 46.987.
 Rinder Ltda. — "Laboratório Rinder" — 46.988.
 George Snur & Comp. — "Dragão" — 46.991.
 Malharia Sedan S/A — "Fortax" — 46.994.
 Instituto Quimioterápico Ltd. — "Sedonevrol" — 47.000.
 Joaquim de Castro Lessa — "Farmácia e Laboratório Lessa" — 47.005.
 J. Ribeiro Branco — "Crustân" — 47.009.
 Societê des Usines Chimiques Rhone-Poulenc — "Protegân" — 47.020.
 Jorge Eugênio Xavier do Prado e Augusto Garcia — "Arquivo de Medicina Social" — 47.023.
 Luiz Waknin — "Galeria das Essências para Perfumes Luiz Waknin" — 47.024.
 Fábio Bastos & Comp. — "Atlas" — 47.043.
 Companhia Vit-Vinícola Paulista, S/A — "Lider" — 47.044.
 Sociedade Anônima "A Noite" — "Figurino" — 47.050.
 Arnaldo Lopes — "Fosforomang" — 47.052.
 Sociedade Asclépias Ltda. — "Uropirite" — 47.054.
 Barros, Hollnagel & Comp. — "Miotrat" — 47.072.
 Libório Alves — "Bismusevla" — 47.089.
 Pedro Santiago — "Wiltone e Ricoro" — 47.102, 47.103 e 47.105.
 Pereira Pinto & Comp. — "Pereira Pinto" — 47.122.

Flávio Vieira & Melo — "Coleção Mimo" — 47.131.
 A. Wittlich & Comp. Ltda. — "Aweco" — 47.137.
 Panagiotis Takis Politis — "Politis" — 47.149.
 Fábrica Docevitá, S. A. — "Banamilk" — 47.154.
 João Corsetti — "Soberana" — 47.155.
 José Santos & Comp. — "Cacique" — 47.157.
 Fábrica Nacional de Artefatos de Vidros Victorex Ltda. — "Victorex" — 47.161.
 Rogério Guerra & Comp. — "Colibri" — 47.163.
 Pilade Giacomini — "Divat" — 47.164.
 V. Corrêa — "Zaz" — 47.168.
 Costa Guimarães & Comp. — "Tivoli" — 47.169.
 Sociedade Asclépias Ltda. — "Tório A. B. Y." — 47.176.
 Félix Guisard — "Diva" — 47.179.
 Cordoaria Brasileira, S. A. — "Marca emblemática" — 47.180, 47.181, 47.182 e 47.183.
 V. Marques Rosa & Comp (União Manufatora de Roupas) — "UMR" — 47.185 e 47.186.
 Pedro Isse — "Tintura Armida" — 47.187.
 Acrísio de Camargo — "Gomeiro" — 47.191.
 Plymouth Cordage Company — "Plymouth" — 48.213.
 The Renold & Coventry Chain Co. Ltd. — "Brampton" — 48.841.
 Gresham & Craven Ltd. — "Dreadnought" — 49.946.
 E. Vaillant & Cie. — "Sirop de Cloral de Follet" — 50.187.
 Sociedade Anônima Lameiro — "Sabonete Nanci" — 50.206 e 50.207.
 Laboratoires Gobey — "Laxatif Gobey" — 50.285.
 Wilson Sons & Comp. Ltda. — "Wilson" — 50.432.
 Chemische Werke Lubszynski Co. Aktiengesellschaft — "Amor" — 50.689.
 Companhia de Produtos Químicos Fábrica Belém — "Fábrica Belém" — 50.846.
 Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — "Marca emblemática" — 51.196.
 Paul J. Christoph Company — "Malted Milk" — 51.197.
 Eugene Schueller — "Orial" — 51.309.
 Química Farmacêutica Paulista Ltda. — "Baruel" — 51.359.
 John Mackintosh & Sons, Ltd. — "Mackintosh" — 51.432.
 Costa, Araújo Ltda. — "Hepátano" — 51.464.
 Alves de Brito & Comp. — "Capibaribe" — 51.470.
 Júlio Lima & Comp. — "Marca emblemática" — 51.576.
 John Dewar & Sons, Limited — "White Label" — 51.761.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 18.959, de 2-7-37. (Dep. na Insp. Regional do Est. de São Paulo sob n. 1.669). Eulálio de Vasconcelos — S. Paulo:

Pontos característicos da invenção de "Um novo instrumento doméstico destinado a servir de acendedor de carvão nos fogões e fogareiros". (Mod. Util.).

Reivindico como ponto característico da invenção de "um novo instrumento doméstico destinado a servir de acendedor de carvão nos fogões ou fogareiros", pelo de se constituir dito instrumento de uma haste de ferro, que poderá ser de outro metal apropriado, volteada numa de suas extremidades, dotada a extremidade oposta de um pedaço de asbesto (amianto), de tamanho conveniente, preso por uma laçada da própria haste ao meio e reforçada essa amarração em cruz em espiral por um fio de metal, tudo de conformidade como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Térmo 18.961, de 2-7-37. (Dep. na Insp. Regional do Est. de São Paulo sob n. 1.671). Frederico Jorge Hucke — S. Paulo:

Pontos característicos da invenção de "Um novo tipo de válvula de descarga para líquidos". (Mod. de Utilidade).

1.º Um novo tipo de válvula de descarga, para líquidos, caracterizado por uma membrana circular, elástica e flexível, cuja parte central veda a boca de um cotovelo formado no centro de um corpo tubular recto e em comunicação com o lado da entrada do líquido, sendo a periferia da membrana presa entre uma flange concentrica á referida boca do cotovelo e a face inferior de um domo que forma uma cavidade ou câmara acima da membrana, comunicando-se esta câmara com o lado da entrada do líquido no corpo tubular, por meio de um canal de secção regulável.

2.º Um novo tipo de válvula acôrde com o ponto precedente, caracterizado por uma segunda câmara, sobreposta a primeira e em comunicação com a mesma por uma abertura vedada por válvula compensada por mola, estando a segunda câmara em comunicação com o lado da saída do líquido no corpo tubular, por meio de um canal.

3.º O novo tipo de válvula, acôrde com os pontos precedentes, caracterizado por uma depressão anular, entre a boca do cotovelo e a referida flange, depressão essa que se comunica com o lado da saída do corpo tubular.

4.º O novo tipo de válvula, acôrde com o ponto precedente, no qual a descarga se dá pelo acionamento da válvula que veda a passagem da primeira para a segunda câmara, de modo que o líquido, penetrado na primeira pelo canal que a comunica com o lado da entrada do corpo tubular, cesse a sua pressão sobre a membrana que assim vedava a boca do cotovelo, passando o líquido do lado da entrada do corpo tubular a exercer pressão sobre o lado oposto da membrana, levantando-a e dando passagem ao líquido por sobre os bordos da boca do cotovelo para a referida depressão, da qual passa para o lado da saída, cessando a descarga no momento em que a primeira câmara se encher novamente com líquido que torne a exercer pressão sobre a membrana e a aperte novamente contra a boca do cotovelo, substancialmente, como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 18.962 de 2-7-37 (Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.672).

Marmorite Patente Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Melhoramentos introduzidos na invenção de: Melhoramentos em um processo para fabricação de marmore artificial". (Pat. Melhoramento).

1 — Melhoramento em um processo de fabricação de marmore artificial, objeto da patente n. 2.771 e seus primeiros melhoramentos n. 23.163, caracterizado por se proceder as operações descritas e reivindicadas nesta patente, pela aplicação, no interior do molde, de um fundo de borracha ou outro material flexível apropriado, de espessura adequada, e sobre este, de uma folha ou chapa de vidro incolor ou de uma ou mais cores, e sobre o vidro final-
 as coloridas e as de cimento e areia, seca
 a forma como precisamente reivindicado na patente n. 23.163, e prensando-se em seguida o molde, pelo que, retirado que for o ladrilho, este se apresenta com a superfície revestida com a dita chapa ou folha de vidro.

2 — O melhoramento em um processo de fabricação de marmore artificial, objeto da patente n. 20.771 e seus melhoramentos patente n. 23.163, substancialmente como descrito, representado e amostras juntas.

Térmo 18.963 de 2-7-37 (Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.673).

Enrico Bernacchi — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de bocal para recipiente". Mod. Util.

Como característicos constitutivos do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindicam-se os seguintes:

Um novo tipo de bocal para recipiente, caracterizado por uma peça com base ôca e provida de um anel de vedação, partindo da cavidade da base, dois canais oblíquos, para lados opostos, sendo um menor, para a entrada de ar, e outro mais longo, terminando na parte superior em forma de bico, para escoamento do conteúdo do recipiente, no qual o bocal é fixado por meio de um pino ancorado no centro da parte superior da referida cavidade e terminando em forma de seta que pende para fora da mesma cavidade, servindo para perfurar a tampa do recipiente e fixar o bocal mediante um quarto de volta dado no mesmo, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos.

Térmo 18.864 de 2-7-37 (Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.674).

Jan Korsurski — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma hombrreira para palitos e casacos de homens, vestidos e manteaux". Mod. Util.

Uma hombrreira para palitots e casacos de homens e vestidos e manteaux, de senhoras, fabricada com crinas esterilizadas de animais, quaisquer que sejam eles, e liete de caucho ou "caucho latex", a qual oferece tôdas as vantagens de ordem econômica higiênica e estética sobre os chumaços de algodão empregados pelos alfaiates por dar uma conformação natural aos hombros.

Térmo n. 18.965, de 2 de julho de 1937 (depositado na Inspetoria Regional do Estado de São Paulo, sob o n. 1.675).

Rudolf Schulla — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em motores de explosão a óleo cru" (privilegio de invenção).

1º — O "aperfeiçoamento em motores de explosão a óleo cru", que consiste no fato que os pistões do motor tem disposto na sua parte superior um outro pequeno pistão formando uma única peça, o pistão este que chamaremos de pistão de compressão suplementar.

Este pistão penetra no seu movimento ascendente dentro de um receptáculo disposto na cabeça do cilindro formando portanto um pequeno cilindro, que chamaremos cilindro de compressão suplementar. O pistão de compressão suplementar tem a sua parte inferior aquela próxima da cabeça do pistão grande e um diâmetro menor do que tem a sua parte superior. O cilindro de compressão suplementar tem a sua parte inferior (aquela que encosta na cabeça do cilindro) com o diâmetro inferior ao da sua parte superior, notando-se que o diâmetro da parte superior do pistão de compressão suplementar é idêntico ao diâmetro da parte inferior do cilindro de compressão suplementar. De forma que o óleo cru será injetado pelos modos usuais no interior do cilindro de compressão suplementar e devido à mistura com o ar puro que vem comprimido pelo pistão de compressão suplementar se verificará uma auto-ascensão neste cilindro e devido às faixas anulares produzidas pelas diferenças de diâmetro entre o cilindro e o pistão de compressão suplementar os gases parcialmente explosivos entrarão rapidamente na câmara do cilindro grande e em contato com o ar comprimido nele contido se produzirá uma maior e mais completa combustão e expansão da mistura gazeificada. Estes cilindros e pistões de compressão suplementar podem também ser aplicados em mais do que uma unidade para cada cilindro; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado no desenho anexo.

Térmo n. 18.966, de 2 de julho de 1937 (depositado na Inspeção Regional do Estado de São Paulo, sob o n. 1.676).

Alvaro de Oliveira Machado — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de moinho de serias" (privilégio de invenção).

1º — Um moinho destinado à obtenção de grânulos da espessura que se queira, de qualquer grão (milho, trigo, mandioca, tortas) ou substância mesmo pastosa (café cru, sementes de algodão) ou aquosa (raízes, folhas, tubérculos), caracterizado pela disposição de serras circulares em posição oblíqua a um eixo rotor, segundo inclinação variável de acordo com a substância a ser moída e com o grau de finura requerido.

2º — Um moinho como requerido em 1, cuja adaptação às diferentes substâncias ou grãos e aos respectivos graus de finura dependa da inclinação, velocidade e diâmetro das serras; do tamanho, travamento e direção dos dentes e do diâmetro dos suportes, os quais determinam, também, a inclinação das serras.

3º — Um moinho como reivindicado em 1 e 2, cujo aumento de capacidade possa ser obtido pela juxtaposição de unidades em um mesmo eixo, tantas quantas se queira.

4º — Um moinho como reivindicado em 1, 2 e 3, tudo como substancialmente descrito no memorial e ilustrado nos desenhos anexos.

Térmo n. 18.967, de 2 de julho de 1937 (depositado na Inspeção Regional do Estado de São Paulo, sob o n. 1.677).

Fúlvio Zagatti — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um recipiente de papelão para acondicionamento e venda de açúcar" (modelo de utilidade).

Reivindico como pontos e caracteres constitutivos do presente modelo de utilidade, os seguintes:

1º — Um recipiente de papelão para acondicionamento e venda de açúcar, caracterizado num recipiente de forma afunilada, no qual é colocado o açúcar, disposto com tampa inferior através da qual se faz o preenchimento do alimentício e uma superior com vinco, para, pela perfuração deste e sacudindo-se o recipiente, ter-se a saída do produto.

2º — O recipiente de papelão para açúcar, como reivindicado em 1, cujo uso dispensa o sistema de empacotamento comum para a venda a varejo do açúcar e mantém o produto higiénicamente melhor conservado evitando desperdícios e o contato das mãos, substancialmente como descrito e representado.

Térmo n. 18.968, de 2-7-37.

Silvio Marsoni — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento na elaboração de palha (a frio ou à temperatura inferior ao ponto de ebulição da água) para a fabricação de celulose ou do papel". Privilégio de invenção.

1 — Aperfeiçoamento na elaboração da palha (a frio ou a temperaturas inferiores ao ponto de ebulição da água), para a fabricação da celulose ou do papel, caracterizado pelo fato de que a palha, depois de haver sido tratada com a cortadora de palha:

a) é introduzida, contemporaneamente com uma solução de soda cáustica, ou de leite de cal, ou de outros produtos químicos similares, adequados para separar a celulose contida na palha das matérias incrustantes, e uma trituradora empastadora ou em outro dispositivo similar;

b) é submetida, de mistura com a solução química acima indicada, a uma massa contínua, em consequência da qual a massa de palha sofre a ação química de forma uniforme e homogênea, produzindo-se o esfregamento entre talo e talo.

2 — Aperfeiçoamentos na elaboração da palha, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que a palha, de mistura com a solução química, é tratada a frio ou a temperaturas inferiores ao ponto de ebulição da água, em recipientes rotatórios, ou em vasos providos de dispositivos mescladores, ou por qualquer outro sistema análogo que permita uma massa contínua do material e da solução química.

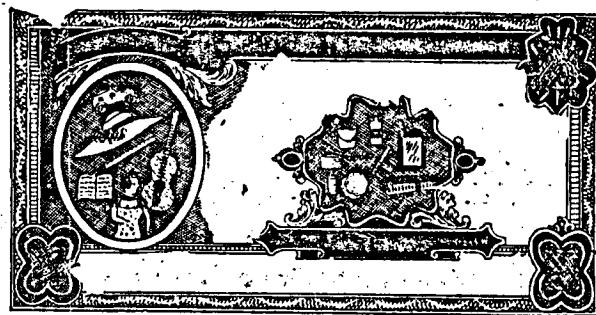
3 — Aperfeiçoamento na elaboração da palha (a frio ou à temperatura inferior ao ponto de ebulição da água), para a fabricação da celulose ou do papel, tal como foi descrito para os fins especificados.

Térmo n. 18.969, de 2-7-37.

Alberto Fontes — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Um desenho ornamental de uma nota destinada a fins de propaganda". Modelo Industrial.

Um desenho ornamental de uma nota destinada a fins de propaganda, caracterizado em um desenho no formato retangular



compreendendo dois painéis onde aparecem figuras de vários objetos, duas faixas destinadas a dizeres de propaganda, e espaços nos ângulos, superior direito e inferiores, guardados também por desenhos ornamentais, os quais servem para a colocação do numeração das notas de propaganda.

Térmo n. 18.970, de 2-7-37.

João Cabral e Henrique Mileo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma máquina manual para descascar arrôz". Privilégio de invenção.

1 — Uma máquina manual para descascar arrôz, para uso doméstico, apresentando o formato de um cone truncado apoiado com o lado do vértice na tampa dum funil, como demonstra o seu desenho e composto de uma moega em forma de cone truncado, um disco de ferro fundido que suporta outro disco de borracha com frizos, um segundo disco de ferro fundido também com frizos e revestido de esmeril, um eixo vertical, orifício de lançamento de palha e pó, caixa-funil cilíndrica, aspirador, rodetes multiplicadores de velocidade e motores do aspirador, protetor do descascador, aspirador, engrenagens, manivela, eixo horizontal, suporte do multiplicador, parafuso regulador, fixador, bica de saída, diversas peças de suporte e fixação.

2 — Uma máquina manual para descascar arrôz, para uso doméstico, tal como consta da reivindicação anterior, conforme está descrito minuciosamente no relatório descritivo e claramente demonstrado nos desenhos anexos.

Térmo n. 18.971, de 2 de julho de 1937

Vicenti Glielmi — São Paulo

Pontos característicos da invenção de: "novo tipo de telha fibro-cimento para cobertura de casas e usos semelhantes" — Mod. útil.

O novo tipo de telha fibro-cimento para cobertura de casas e usos semelhantes, é caracterizado pelas faixas transversais, em relevo, nas extremidades superior e inferior e nas faces opostas, destinadas ao encaixe duma telha na outra; por uma faixa transversal em relevo no meio da telha para firmá-la na ripa e por uma argola de fio de ferro cimentado na mesma telha para fixá-la com fios de ferro na estrutura do telhado; pela disposição das concavidades ou canais duplos dos bordos de cada telha os quais servem para junção lateral duma telha a outra, não impede o escoamento das águas pluviais e evita a passagem da água para o interior mesmo nos vendavais de chuvas.

Térmo n. 18.972 de 2 de julho de 1937

D. Josefa Alvarez de Martinez e Franklin Oriva Muro — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "um novo meio, ou processo, de esterilizar e conservar no vácuo, o leite e outras substâncias orgânicas". Priv. Inv.

1 — Um novo meio, ou processo, de esterilizar e conservar, indefinidamente, no vácuo, o leite e outras substâncias orgânicas, meio, ou processo, esse caracterizado por ser provido, para a sua execução, um vaso, de fecho hermético, de qualquer forma e tamanho, tendo na parte superior um orifício, vedado por um aro de borracha e uma válvula, também de borracha, na parte superior do fecho, a qual fecha outro orifício, ao longo do mesmo.

2 — O novo meio ou processo, reivindicado em 1, caracterizado ainda, pelo fato de que, ao chegar-se a uma determinada pressão, no interior do autoclave, se faz a mesma baixar rapidamente, abrindo-se um registro, para fazer sair o ar contido nos vasos, ficando no vácuo o produto contido nos mesmos, proseguindo-se, depois, no processo de esterilização, á temperatura e durante o tempo adequados, de acordo com o produto, que se vai esterilizar.

3 — Os vasos, providos de fecho hermético, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

TERMO ANTERIOR

Térmo n. 18.925, de 24-6-37.

Siemens & Halske Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Ferro de soldar". Privilegio de invenção.

1 — Ferro de soldar, caracterizado pelo fato de ter seu corpo de solda de estrutura tal que o agente de solda por exemplo, o estanho, é mantido aderente por forças capilares.

2 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ter a superfície do corpo de solda áspera.

3 — Ferro de solda, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de consistir o corpo de solda de metal poroso.

4 — Ferro de soldar, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser o corpo de solda composto de material que não forma casca pela queima ou se frange facilmente por exemplo, níquel, ferro ou material semelhantes ou liga.

5 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser o corpo de solda composto de pó metálico concretizado, por exemplo, pó de níquel, especialmente níquel-carbonyl.

6 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 1, caracterizado, pelo fato de ser o corpo de solda composto de pó metálico concretizado, por exemplo, pó de ferro, especialmente ferro-carbonyl.

7 — Ferro de soldar, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser o corpo de solda disposto sobre um bom condutor térmico que realiza a alimentação de calor e que está ligado ao corpo de aquecimento.

8 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 7, caracterizado pelo fato de ser o corpo de solda conjugado ou embutido na extremidade de um vareta de cobre, alumínio ou semelhante.

9 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 8, caracterizado pelo fato de ser o corpo de solda aplicado em espécie de capa sobre o corpo que realiza a alimentação de calor.

10 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 8, caracterizado pelo fato de ser o corpo de solda constituído por uma ponta embutida em rebaixo da vareta de aquecimento.

11 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ser a parte do corpo de solda que recebe o agente de solda, constituída por uma camada aplicada sobre a base que realiza a alimentação de calor.

12 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de ser a camada porosa por exemplo aplicada por imersão ou jato e mais tarde concretizada.

13 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 11, caracterizado pelo fato de serem dispostas uma ou várias camadas intermediárias entre a base alimentadora de calor e a parte ativa de solda.

14 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 13, caracterizado pelo fato de consistir a camada protetora aplicada diretamente sobre a base alimentadora de calor, de um material que não

forma casca, como por exemplo, cromo, níquel ou semelhantes, que será aplicado por exemplo galvanicamente por jato ou processo análogo.

15 — Ferro de soldar, conforme reivindicado em 14, caracterizado pelo fato de ser a espessura da camada superior galvanicamente aplicada, no mínimo de 15.

16 — O ferro de soldar, conforme reivindicado em 13, caracterizado pelo fato de se aplicar com mais uma camada intermediária por exemplo uma de união concretizada que, por um lado facilita a hã coesão entre a camada protetora e a camada de solda propriamente dita e, por outra, permite a aplicação por jato das camadas de solda concretizadas, por exemplo, segundo o processo de Schoop.

17 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 16, caracterizado pelo fato de conter a camada intermediária concretizada um teor quanto possível grande do material que constitui a camada de solda.

18 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de possuir o corpo de solda, detrás da ponta de solda, um anel de proteção que evita a passagem do agente de solda da ponta para a parte posterior do corpo de solda.

19 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 18, caracterizado pelo fato de estar o anel de proteção disposto integral ou parcialmente sobre a camada de solda.

20 — Ferro de solda conforme reivindicado em 18, caracterizado pelo fato de estar o anel de proteção embutido na camada de solda.

21 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 19, caracterizado pelo fato de consistir o anel de proteção de materiais usuais na cerâmica, como por exemplo, óxido de alumínio, óxido de cobre, óxido de magnésio ou semelhantes.

22 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 20, caracterizado pelo fato de consistir o anel de material embutido na camada de solda, não humectante pelo agente de solda, como seja de carbono separado de soluções coloidais.

23 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 18, caracterizado pelo fato de pôder o anel de proteção ser eventualmente concretizado juntamente com a camada de solda.

24 — Ferro de soldar conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de constituir o corpo de solda um envólucro do elemento elétrico de aquecimento.

25 — Processo para a fabricação de corpos de solda respectivamente camadas de solda conforme reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de ser o corpo prensado de pó metálico e concretizado a alta temperatura, cerca de 1000° C, convenientemente em forno a vácuo.

26 — Processo conforme reivindicado em 25, caracterizado pelo fato de ser o corpo de solda moldado de pó metálico misturado com um liame e, depois concretizado juntamente com o molde.

27 — Processo conforme reivindicado em 23, caracterizado pelo fato de ser empregado um molde de material, cerâmico por exemplo um tubo cerâmico.

28 — Processo conforme reivindicado em 26, caracterizado pelo fato de servir como liame uma matéria orgânica, por exemplo, goma-laca, que será convenientemente dissolvida em álcool.

29 — Processo para o preparo de uma camada porosa de solda para ferros de soldar, a ser aplicada sobre a base alimentadora de calor e que absorverá o agente de solda, conforme reivindicado em 11 e 12, caracterizado pelo fato de se aplicarem consecutivamente várias camadas finas sobre a base.

30 — Processo conforme reivindicado em 29, caracterizado pelo fato de ser aplicada cada camada isoladamente como massa pastosa sobre o corpo suporte do ferro de soldar, secando depois isoladamente e sendo concretizada isoladamente.

31 — Processo conforme reivindicado em 29 e 30, caracterizado pelo fato de ser a espessura das diversas camadas finas de preferência de 0,75 a 1mm.

32 — Processo para a fabricação de um ferro de soldar conforme reivindicado em 25 e 29, caracterizado pelo fato de ser a peça de concreção embebida em líquido de solda e depois imersa em estanho líquido.

Finalmente reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha em 24 de junho de 1936, 27 de julho de 1936, 12 de novembro de 1936, 24 de novembro de 1936, 30 de novembro de 1936 e 30 de novembro de 1936 respectivamente sob os ns. S. 123.147 I/49 h, S. 123.593 I/49 h, S. 124.916 I/49 h, S. 125.047 I/49 h, S. 125.138 I/49 h. e S. 125.139 I/49 h.

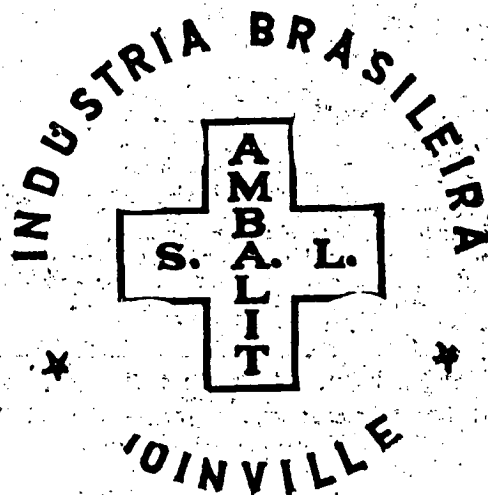
(G — 5.428 — 13-7-1937 — 61\$200)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 52.964, de 9-7-37

Sociedade Ambalit Limitada — Joinville — Estado de Santa Catarina



Classe 32 — Composições e misturas plásticas adaptáveis à fabricação de vários artigos. Materiais e composições de resinas sintéticas, na base de formaldeído/ácido fênico, usadas como massas plásticas para fabricação, mediante prensagem a quente de diversos artigos. Materiais plásticos ou pós para prensagem a quente com enchimento de serrim, amianto, (asbesto), celulose, papel, tecidos e outras substâncias vegetais ou minerais. Resinas sintéticas, resinoides e pasta.

Térmo n. 52.965, de 9-7-37

F. Briguiet & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Livros, impresos, trabalhos gráficos em geral, publicações, revistas ou periódicos

Térmo n. 52.966, de 9-7-37

Condoroll & Paint — Capital Federal

PARQUET

Classe 1 — tintas, vernizes, esmaltes e produtos químicos usados na sua indústria de tintas, esmaltes e vernizes

Térmo n. 52.967, de 9-7-37

Companhia Finlandesa S/A. — Capital Federal



Classe 60 — Esferas de metal, produzidas pela indústria frigorífica para refrigerar, pelo simples contacto, comestíveis e líquidos

Térmo n. 52.969, de 9-7-37

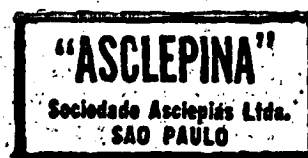
Amável Marinho & Comp. — Tanguá — Estado do Rio

TANGUARINA

Classe 42 — Aguardente

Térmo n. 52.970, de 9-7-37

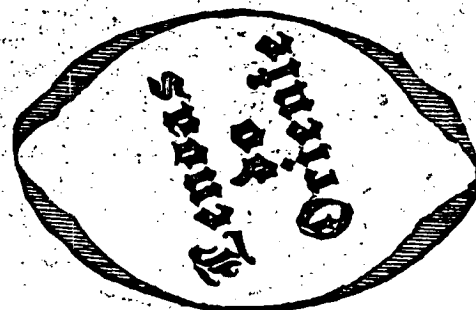
Sociedade Asclepias Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.971, de 9-7-37

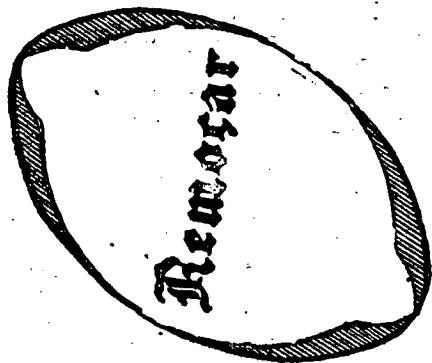
Salim Sales — Belém — Estado do Pará



Classe 48 — Extratos, loções, brilhantinas, óleos perfumados, esmaltes e pós para unhas, água de quina, de alfazema e de lavanda, talcos perfumados, sabões e sabonetes perfumados, água de Colônia, batons para os lábios, cremes perfumados, rouge, pós de arroz, pastas e pós para dentes, cosméticos, dentífricos, água perfumada para toilette, escovas para dentes, cabelos, e pentes

Térmo n. 52.972, de 9-7-37

Salim Sales — Belém — Estado do Pará



Classe 43 — Extratos, loções, brilhantinas, óleos perfumados, esmalte e pós para unhas, água de quina, de alfazema e de lavanda, talcos perfumados, sabões e sabonetes perfumados, água de Colônia, batons para os lábios, crêmes perfumados, rouge, pós de arroz, pastas e pós para dentes, cosméticos, dentifrícios, água perfumada para toilette, escovas para dentes, cabelos, e pentes

Térmo n. 52.973, de 9-7-37

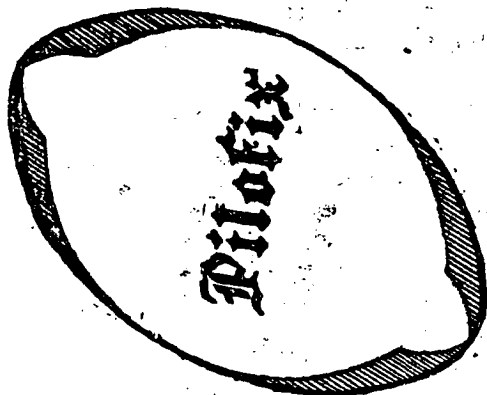
Salim Sales — Belém — Estado do Pará



Classe 48 — Extratos, loções, brilhantinas, óleos perfumados, esmalte e pós para unhas, água de quina, de alfazema e de lavanda, talcos perfumados, sabões e sabonetes perfumados, água de Colônia, batons para os lábios, crêmes perfumados, rouge, pós de arroz, pastas e pós para dentes, cosméticos, dentifrícios, água perfumada para toilette, escovas para dentes, cabelos, e pentes

Térmo n. 52.974, de 9-7-37

Salim Sales — Belém — Estado do Pará



Classe 43 — Extratos, loções, brilhantinas, óleos perfumados, esmalte e pós para unhas, água de quina, de alfazema e de lavanda, talcos perfumados, sabões e sabonetes perfumados, água de Colônia, batons para os lábios, crêmes perfumados, rouge, pós de arroz, pastas e pós para dentes, cosméticos, dentifrícios, água perfumada para toilette, escovas para dentes, cabelos, e pentes

Térmo n. 52.975, de 9-7-37

Salim Sales — Belém — Estado do Pará



Classe 48 — Extratos, loções, brilhantinas, óleos perfumados, esmalte e pós para unhas, água de quina, de alfazema e de lavanda, talcos perfumados, sabões e sabonetes perfumados, água de Colônia, batons para os lábios, crêmes perfumados, rouge, pós de arroz, pastas e pós para dentes, cosméticos, dentifrícios, água perfumada para toilette, escovas para dentes, cabelos, e pentes

Térmo n. 52.976, de 9-7-37

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.977, de 9-7-37

Modesto Carvalho de Araújo — Belo Horizonte — Estado de Minas



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.978, de 9-7-37

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Frankfurt — Alemanha

SILBERSALVARSAN

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft
Frankfurt a. M. (Alemanha)

Classe 3 — Preparado farmacêutico (renovação)

Térmo n. 52.980, de 9-7-37

Maurício Hilpert — São Paulo



Classe 16 — Impermeabilizante para argamassas

Térmo n. 52.981, de 9-7-37

Maria Silva — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 19 — Cintos ortopédicos

Térmo n. 52.982, de 9-7-37

Antero de Sousa Lemos — Capital Federal

CAFÉ DOS ESTADOS

Classe 41 — Café cru, torado, moído e em bebida

Térmo n. 52.983, de 9-7-37

Companhia Sousa Cruz — Capital Federal

Nô-BEL

Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e rapé

Térmo n. 52.984, de 9-7-37

Companhia Sousa Cruz — Capital Federal

Batonrouge

Classe 44 — Tabaco manufaturado ou não, inclusive charutos e rapé

Térmo n. 52.986, de 9-7-37

Pedro Baldan — São Paulo



Classe 36 — Meias

Térmo n. 52.987, de 9-7-37

Laboratórios Robert Sociedade Limitada — Capital Federal

TIOSULFAN

LABORATORIOS ROBERT SOCIEDADE LIMITADA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.988, de 9-7-37

Oliveira Simões & Comp. — Belém — Estado do Pará



Classe 43 — Bebida refrigerante à base de Guarana

Térmos ns. 52.989 e 52.991, de 10-7-37

Produtos Higiênicos Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado. Preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos, escovas para os mesmos fins. Pentes e outros artigos de toucador não especificados

Classe 46 — Fósforos, velas, sabão comum e detergentes. Amido, anil e outros preparados para lavar

Térmo n. 52.990, de 10-7-37

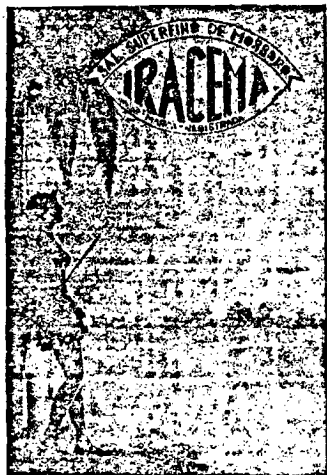
A Santos & Comp. Ltda. — Capital Federal

Commercio e Lavoura

ORÇÃO ESPECIALIZADO EM ASSUNTOS COMERCIAIS E AGRÍCOLAS

Classe 60 — Jornal

Térmo n. 52.992, de 10-7-37
Augusto Faveret — Capital Federal



Classe 41 — Sal de Mossoró

Térmo n. 52.993, de 10-7-37
Exel & Andrade — Capital Federal



Classe 41 — Manteiga

Térmo n. 52.994, de 10-7-37
Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Capital Federal

CAFF COLOMBO
PALADAR
de
SÃO PAULO

Classe 41 — Café

Térmo n. 52.995, de 10-7-37
Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem — Capital Federal



Classe 41 — Café

Térmo n. 52.996, de 10-7-37
Irmãos Ferraro — Capital Federal



Classe 5 — Metal patente e de antifricção

Térmo n. 52.997, de 10-7-37
O. Cardoso — Capital Federal



Classe 8 — Acumuladores e baterias; aparelhos aferidores ou acumuladores e baterias elétricas. Ventiladores, refrigeradores, aquecedores e acendedores elétricos. Aparelhos de rádio, alto falantes, microfones, condensadores, bobinas, válvulas, amplificadores, enrolamentos, fios e isoladores. Enceradeiras, fogões, balanças, aspiradores e condicionamentos de ar, funcionando á eletricidade.

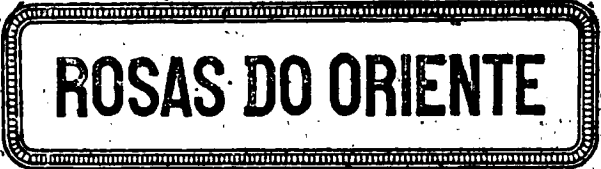
Térmo n. 52.998 e 52.999, de 10-7-37
H. Schuller — Recife — Pernambuco



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça
Classe 32 — Fazendas e tecidos de lã ou pêlo em peças

Térmo n. 53.000, de 10-7-37

P. Fernandes — Porto Alegre — Rio Grande do Sul


ROSAS DO ORIENTE

Classe 46 — Almiscar, rouge, carmin, crayons, batons, lápis para maquilage, óleos perfumados, óleos de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos em escamas e em creme; amônia líquida em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquilage; lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminoso; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trociscos, e em pílulas; papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz, água para beleza, água de Colônia, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para maquilage, glicerina perfumada para uso de toucador, pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, pompons, pentes, escovas, para dentes, cabelos, pestanas, sobancelhas, cílios, unhas

Térmo n. 53.001, de 10-7-37

The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra

ANAHAE MIN

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.002, de 10-7-37

The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra

INTERNAL

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.003, de 10-7-37

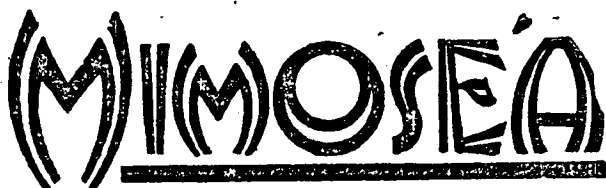
The British Drug Houses, Limited — Londres — Inglaterra

MANDELIX

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 53.004, de 10-7-37

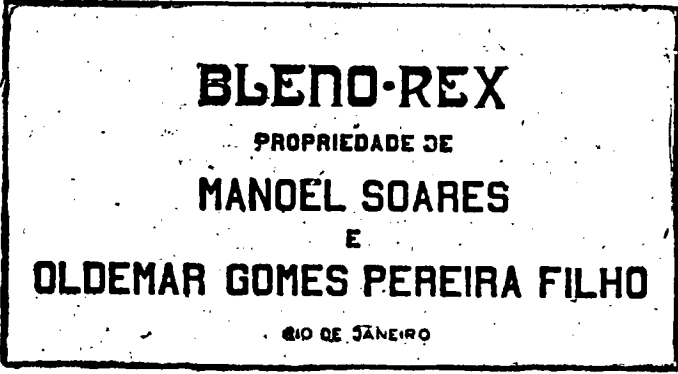
Afonso L. da Costa — Capital Federal


MIMOSEA

Classe 48 — Sabonetes, águas de Colônia, pós de arroz, loções, extratos, cremes, brilhantinas, óleos perfumados e tónicos para o cabelo

Térmo n. 53.005, de 10-7-37

Manuel Soares e Oldemar Gomes Pereira Filho — Capital Federal


BLENO-REX
 PROPRIEDADE DE
MANOEL SOARES
 E
OLDEMAR GOMES PEREIRA FILHO

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmos ns. 53.006 e 53.007, de 10-7-37

Wilhelm Benger Schne — Stuttgart — Alemanha



Classe 35 — Peças de vestuário de algodão (exceto para fins desportivos) (renovação)
 Classe 49 — Peças de vestuário para fins desportivos (renovação)

Térmo n. 53.008, de 10-7-37

Cohen, Schwegler & Comp. — Capital Federal



Classe 60 — Lâmpadas elétricas

Térmo n. 53.009, de 10-7-37

Cohen, Schwegler & Comp. — Capital Federal

FUSO

Classe 60 — Lâmpadas elétricas

Térmo n. 53.010, de 10-7-37

Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft — Berlim — Alemanha

DURASBEST

Classe 60 — Chapas de qualquer espécie e formas para canalização de água, condução de gás, fins de isolamento elétrica, de calor e de sons, para fabricação de móveis e fins de revestimento, tudo feito de cimento de asbesto

Térmo n. 53.011, de 10-7-37

Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft — Berlim — Alemanha



Classe 60 — Instalações de canalização, de condução, de água e de desarejamento, ardósia, quadros para computadores, paredes de separação de centelhas, casas transportáveis, móveis, esquisas, baldes, vasilhas, caixas, vasos, vasos para flores, jardineiras, caixas para transplantação de plantas, vasos para plantas, banheiras, instalações de clarificação, venezianas, guarnições para mesas e móveis, chapas para vincar, pias, tubos de escoamento, placas indicadoras de vias, braços indicadores de vias, tubos para fontes, corpos de explosão, vasos sanitários, bases para imagens, peças de forma perfiladas, utensílios de casa e cozinha, fogões transportáveis, biombo para lareiras, escapamento para caldeiras de lavagem, todos esses artigos de cimento de asbesto

Térmo n. 53.012, de 10-7-37

Continental Gummi-Werne Aktiengesellschaft — Hannover — Alemanha



Classe 39 — Pneumáticos para veículos

Térmo n. 53.013, de 10-7-37

Louis Bahner G. M. B. H. — Oberlungwitz em Sachsen — Alemanha

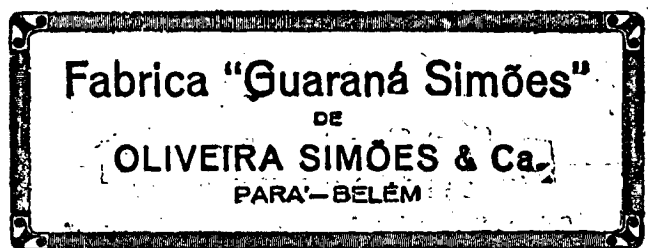


Classe 36 — Meias em geral

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 52.953, de 8-7-37

Oliveira Simões & Comp. — Belém — Est. do Para



Classes 41, 42 e 43 — Título

Térmo n. 52.985, de 9-7-37

Iolanda Cardoso — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo



Classes 26 e 27 — Título

Térmo n. 52.962, de 8-7-37

Brasília Editora — Capital Federal



Nome comercial

Térmo n. 52.968, de 9-7-37

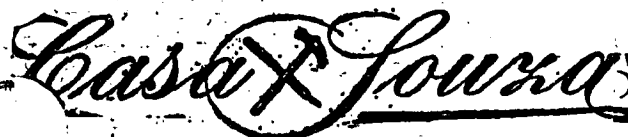
Otacilio Ferreira & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Título

Térmo n. 52.979, de 9-7-37

Venancio de Sousa & Comp. — São Paulo



Classes 1, 11, 12 e 15 — Título

Térmo n. 53.014, de 10-7-37

Van Berkel Ltda. — Capital Federal



Classes 8 a 6 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termos ns. 52.703, de 29-6-37 — (depósito n. 4.502, de 5-6-37 — São Paulo)

A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda. — São Paulo

VINHO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL



Classe 42 — Vinhos

Preço do número de hoje \$600

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Antonio de Paula — Ponta do Calabouço